



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 26/2015 FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG E O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO
TRIÂNGULO NORTE - CISTRI – ANO 2015

CISTRI - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 26/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI – ANO 2015 - Contrato de Rateio nº 26/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21 firmado em 15/12/2015. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CISTRI por meio da contribuição financeira. Vigência: de 15/12/2015 a 31/12/2015. Valor R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais). Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2015. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A410F689

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 12/2015.

AMVAP – Retificação do edital do Pregão Presencial nº 12/2015. Tendo em vista o período de recesso trabalhistas na maioria das casas comerciais do país, e visando dar maior competitividade ao certame citado acima, a abertura da presente licitação fica alterada para o dia 06/01/2016, às 13h30, na sede da AMVAP. Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2015.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS

Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4306D49F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2015.

AMVAP – Retificação do edital do Pregão Presencial nº 13/2015. Tendo em vista o período de recesso trabalhistas na maioria das casas comerciais do país, e visando dar maior competitividade ao certame citado acima, a abertura da presente licitação fica alterada para o dia 04/01/2016, às 09h00, na sede da AMVAP. Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2015.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:914AAB92

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/AMVAP - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 31/2015

CIS/AMVAP - Retificação do edital do Pregão Presencial nº 31/2015. Tendo em vista o período de recesso trabalhistas na maioria das casas comerciais do país, e visando dar maior competitividade ao certame citado acima, a abertura da presente licitação fica alterada para o dia 05/01/2016, às 08h30, na sede do CIS/AMVAP. Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:25685611

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/AMVAP - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 32/2015.

CIS/AMVAP - Retificação do edital do Pregão Presencial nº 32/2015. Tendo em vista o período de recesso trabalhistas na maioria das casas comerciais do país, e visando dar maior competitividade ao certame citado acima, a abertura da presente licitação fica alterada para o dia 04/01/2016, às 13h30, na sede do CIS/AMVAP. Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:24D3DFAF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 16/2015.

CIS/PONTAL - Retificação do edital do Pregão Presencial nº 16/2015. Tendo em vista o período de recesso trabalhistas na maioria das casas comerciais do país, e visando dar maior competitividade ao certame citado acima, a abertura da presente licitação fica alterada para o dia 05/01/2016, às 10H00, na sede do CIS/PONTAL. Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório. Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9E8A91E5

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17/2015**

CIS/PONTAL - Retificação do edital do Pregão Presencial nº 17/2015. Tendo em vista o período de recesso trabalhistas na maioria das casas comerciais do país, e visando dar maior competitividade ao certame citado acima, a abertura da presente licitação fica alterada para o dia 05/01/2016, às 13H30, na sede do CIS/PONTAL. Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório. Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8FD858CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 23, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itapeva, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015 em razão das festividades natalinas e Confraternização Universal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:EF473899

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ENSCON VIAÇÃO EIRELE**. Objeto: Recarga de Cartões Ensconcard para uso dos diversos setores, a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos funcionários até o local de trabalho. Valor total estimado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Base

Legal: Inexigibilidade de licitação, art. 25, I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2016. Recursos Orçamentários nº: 01006001.0103101012.184.339049 F 42 Auxílio Transporte. Data: 22/12/2015.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:5A20C696

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMPRESA PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**. Objeto: Prestação de serviços de segurança, com monitoramento eletrônico na área interna e externa do prédio da Câmara Municipal de João Monlevade e no Anexo Parlamentar. Valor mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 05 de 18/09/2012, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até **31/12/2016**. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.184.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 22/12/2015.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:0B4993ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ENSCON SERVIÇOS LTDA - EPP**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento de cartões magnéticos, destinados à aquisição de produtos de cesta básica e lanches. Valor global estimado: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Base Legal: Tomada de Preço nº 05/2011 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até **30/04/2016**. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.184.339039 F 53 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 22/12/2015.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:9B20EBA7

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º TERMO ADITIVO - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **PCG INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Objeto: Prestação de serviços de assistência e manutenção nos sistemas e equipamentos de informática da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor global estimado: R\$ 2.683,20 (dois mil seiscentos e oitante e três reais e vinte centavos). Base Legal: Carta Convite nº 04/2011 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 30/04/2016. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.184.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 22/12/2015.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:99C766E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

8º TERMO ADITIVO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria plena em Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional. Valor global estimado R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Base Legal: Convite nº 06/2011, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até **30/04/2016**. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.184.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 22/12/2015.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:31E3EB9B

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **E.M. COPIADORA LTDA-ME**. Objeto: Prestação de serviços de reprodução xerográfica, plotagem, scanner, encadernação. Valor global estimado R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais). Base Legal: Carta Convite nº 03 de 03/03/2011, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até **30/04/2016**. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.184.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 22/12/2015.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:EFAF323F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 81, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera Elizabete Raimunda Dias Lima do cargo comissionado de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada Elizabete Raimunda Dias Lima do cargo de Assessor Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2015.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2015.

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Silva Almeida
Código Identificador:86643534

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 82, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera o servidor Eduardo Moreira Penido do cargo comissionado de Assessor da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado o servidor Eduardo Moreira Penido do cargo comissionado de Assessor da Presidência, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir de 31 de dezembro de 2015.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2015.

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Silva Almeida
Código Identificador:07633197

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Renato Silva Rocha, designado pela Portaria nº 05/2015, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Tomada de Preços nº 01/2015, com a **exclusão do item 10 e seus subitens**.

As demais cláusulas do Edital ficam inalteradas e considerando que a presente retificação não causará prejuízos aos licitantes interessados em participar do certame, a data para a realização da licitação permanece no dia 28 de dezembro de 2015, às 14 horas.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba, 22 de dezembro de 2015.

RENATO SILVA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Silva Rocha
Código Identificador:15553B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato

Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI – Processo Licitatório nº 047/2015 – Pregão nº 21/2015, tendo por objeto Fornecimento de pães e manteiga para os funcionários do CISAMAPI, lanches e bebidas (leite, suco e refrigerantes) para reuniões e eventos afins. A empresa **PONTE NOVA PÃES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.071.746/0001-11, com sede à Praça Dom Helvécio, 22, Bairro Guarapiranga, CEP 35.430-217, Ponte Nova MG apresentou proposta no valor global de R\$ 10.215,00 (dez mil duzentos e quinze reais) e a empresa **PADARIA E CONFEITARIA SANT' ANA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.659.905/0001-01 com sede à Rua Cônego Scoth, 183 A, Bairro Centro, Rio Casca (MG), apresentou proposta no valor global de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Ponte Nova (MG), 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:6C612441

CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de janeiro de 2016.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI – Processo Licitatório nº 048/2015 – Pregão nº 22/2015, tendo por objeto Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para uso dos veículos do CISAMAPI. A empresa AUTO POSTO MORISA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.802.440/0001-68, com sede AV Custódio Silva, 956, Bairro Palmeiras, CEP 35.430-026, Ponte Nova - MG apresentou proposta no valor global de R\$ 248.350,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Ponte Nova (MG), 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:363FFDD1

CISAMAPI
TERMO DE ENCERRAMENTO

O Processo Administrativo de Licitação N.º 044/2015 obedeceu toda a tramitação exigida por lei e contém todos os documentos comprobatórios do trâmite, porém não houve interessados ao certame tornando-se a licitação deserta. Assim, o referido PAL fica encerrado e deve ser arquivado em local de fácil acesso dos órgãos de controles interno e externos e demais interessados.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 2015.

PATRÍCIA SOARES VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:F01DFFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA. Extrato de aditivo 04 de Contrato. PRC 003/2013PAL 003/2013 DISP 002/2013. Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. CNPJ: 17.404.302/0001-28. Objeto: Aquisição de serviços de publicações no Diário Oficial “MINAS GERAIS” de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2016 a partir da data de sua assinatura.

MONICA D. D. BELARDINELI
Pregoeira em 22.12.2015

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:1F1D96B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº. 039/15 – PROCESSO Nº. 070/15
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/15.

A Pregoeira informa aos interessados, que o Pregão nº. 039/15, a Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de impressoras, recarga de cartuchos, toners e fornecimento de cilindros em atendimento a todas as Secretarias do Município de Açucena, que o vencedor dos lotes 01, 04, 05 e 08 foi NICAL COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, os lotes 02, 03, 06, 07 foram frustrados.

Açucena, 22 de dezembro de 2015.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:CCF99039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços PMAP nº 015/2015 ,celebrado entre a Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ: 17.709.197/0001-35 e Costa & Silva Pavimentação e Construção Ltda- EPP, que tem por objeto a execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica em locais diversos do município, para a manutenção das vias urbanas.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 60 (SESSENTA) dias a contar de 11/12/2015.
Data da assinatura: 11/12/2015

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3F4624CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 017/2014, Dispensa de Licitação n.º 009/2014. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X DARLIANE RENATA LEMOS DE OLIVIERA.** Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 22 de Dezembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:8A7CD1FA

LICITAÇÃO
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 012/2014, Dispensa de Licitação n.º 008/2014. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X ALEXANDRE CAÚ DE OLIVEIRA.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO SE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 22 de Dezembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:4DF2CDFC

LICITAÇÃO
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 005/2014, Dispensa de Licitação n.º 004/2014. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X JOSÉ FLÁVIO SIMÕES**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 22 de Dezembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:9E2C5D05

LICITAÇÃO
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 004/2014, Dispensa de Licitação n.º 003/2014. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X JOSÉ FLÁVIO SIMÕES**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLINHA INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 22 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:05097FDB

LICITAÇÃO
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 018/2014, Dispensa de Licitação n.º 010/2014. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CLÁUDIO ROBERTO PADILHA**. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE GALPÃO E OFICINA MECÂNICA DO MUNICÍPIO. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 22 de Dezembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:A7FFE555

LICITAÇÃO
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 003/2014, Dispensa de Licitação n.º 002/2014. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X JESUS RODRIGUES DE CARVALHO**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE AGENCIA DOS CORREIOS NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Alvorada de Minas/MG, 22 de Dezembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:39C5E219

LICITAÇÃO
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 039/2014, Dispensa de Licitação n.º 018/2014. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X BEONY JOSÉ DA SILVA**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DO JASSÊ. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Alvorada de Minas/MG, 22 de Dezembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:698D6EE7

LICITAÇÃO
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 011/2015, Dispensa de Licitação n.º 001/2015. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X WELITON MARIANO REIS**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR MÉDICA, EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Alvorada de Minas/MG, 22 de Dezembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:10546ED4

LICITAÇÃO
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 010/2014, Dispensa de Licitação n.º 006/2014. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X SONIA MARIA DANIEL SIMÕES**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE CASA DA BANDA DE MÚSICA DE ALVORADA DE MINAS. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Alvorada de Minas/MG, 22 de Dezembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:48CBCB6C

LICITAÇÃO
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 036/2014, Dispensa de Licitação n.º 015/2014. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CLÉDINA DAS DORES BRAGA RODRIGUES**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ALVORADA DE MINAS. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. O mesmo contrato tem seu valor mensal reajustado em 3,67% de acordo com o índice IGP-M. Alvorada de Minas/MG, 22 de Dezembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:E826CE8D

LICITAÇÃO EXTRATO 1 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 082/2015, Dispensa de Licitação n.º 10/2015. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X RENILDE APARECIDA MIRANDA**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Alvorada de Minas/MG, 22 de Dezembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:58369D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN EDITAL Nº 003/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2015

A Prefeitura de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, para formação de cadastro reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes à função relacionada, sob o regime jurídico único do Município, conforme discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÉDICO PARA ESF.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como, Leis Complementares Municipais.
1.2. O contratado será submetido, no que couber, às disposições da Lei Municipal nº 011/2011 e nº 574/1997.

2 - DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, sito na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, além das informações postadas no site oficial do município: www.alvoradademinasmg.com

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS.

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou
- estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- ser maior de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares;
- comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto no item 4.1;
- gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.

4 – DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

4.1 – O cargo a ser provido pelo Processo Seletivo são os seguintes:

CARGO	VENCIMENTO
MÉDICO ESF	R\$11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VAGAS
NÍVEL SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO CRM	02

5. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 – São atribuições inerentes à função.

CARGO: MÉDICO ESF

Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe. Executar atividades administrativas do programa estratégia saúde da família e está disponível para atender as necessidades dos plantões de sobre aviso semipresencial remunerado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

6 - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

6.1 - Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de acordo com o estabelecido em cada área e em conformidade com o Anexo I deste Edital.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições se realizarão nos seguintes dias: 23/12/2015; e de 04 a 06/01/2016, das 09:00 às 16:00, no SETOR DE PESSOAL, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, estabelecida na Av. José Madureira Horta, 190, Centro – Alvorada de Minas – MG.

7.2 – Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo nº 003/2015.

7.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.4 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1 munido do Xerox de Cédula de Identidade e Carteira do respectivo órgão de classe, se exigível, bem como Diploma ou Certificado de conclusão, da escolaridade exigida, e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados.

7.5- A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

7.5.1- Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento público que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato.

7.6- Após a realização das provas, a Comissão do Processo Seletivo, divulgará o resultado preliminar dos candidatos aprovados.

7.7- Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para que sejam apresentados os títulos, de acordo com cada cargo constante deste processo seletivo.

8 – DAS PROVAS

8.1 - 1ª Etapa: As provas constarão de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões, valendo 02 pontos cada questão, abordando conhecimentos específicos da área.

8.1.1 Será considerado aprovado para a etapa subsequente, o candidato que alcançar aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da prova.

8.2 – A análise de Títulos terá caráter classificatório, de acordo com o item 10.2 deste Edital.

8.3- Após a realização da prova prática, será divulgada lista de candidatos aprovados.

9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

9.1 - As provas realizar-se-ão no dia 08 de janeiro de 2016, com início às 09:00 e término às 12:00, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 51/B, Centro, Alvorada de Minas.

9.1.2- É de inteira responsabilidade do candidato, procurar saber com antecedência, o local onde realizará a prova.

9.2 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os

candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

9.3 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H., ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

9.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis preto nº 2 e borracha.

9.5 - Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos, sendo eliminado o candidato que desrespeitar tal previsão.

9.6 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

9.7 - A matéria a ser abordada nas provas terá conteúdo específico correspondente ao desempenho das atividades e funções inerentes aos respectivos cargos colocados à disposição, conforme a seguir:

MÉDICO ESF

Conhecimentos Específicos.

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: **Cardiovasculares:** insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque, infarto do miocárdio.

Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, asma, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias (amigdalites, rinites, otites). **Do Sistema Digestivo:** gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon, abdômen agudo, desidratação, diarreias infantis, apendicite aguda. **Renais:** insuficiência renal aguda e crônica (pielonefrites), glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias.

Metabólicas e do sistema endócrino: hipo e hipervitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. **Hematológicas:** anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. **Reumatológicas:** osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. **Neurológicas:** coma, cefaléias, epilepsia, choque, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. **Psiquiátricas:** alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. **Saúde Mental:** transtornos ansiosos, transtornos afetivos, transtornos psicóticos, transtornos de personalidade, transtornos alimentares, base do tratamento psicoterápico. **Infecciosas e Transmissíveis:** sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, conjuntivites, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, moléstias venéreas, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, infecções produzidas por: cocos, bacilos, microbactérias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses, (Imunidade ativa e passiva, Doenças auto-imunes).

Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia, (dermatoses alérgicas, micoses superficiais, zoodermatoses). **Ginecológicas:** doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico, abortamento.

*** Conhecimentos Gerais:** Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Geral e Medicina Preventiva.

Bibliografia sugerida.

- BENNETT, J.C., PLUM, F. Cecil - Tratado de Medicina Interna. 20ª ed., v.1-2 - Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1997.
- ISSELBACHER, K.J., BRAUNWALD, E., WILSON, J.B., FAUCI, A.S., KASPER, D.L. Harrison - Medicina Interna. 13ª ed., v. 1-2 - Colônia Atlampa/México: Nueva Editorial Interamericana, 1995.
- GOLDBERGER, E. Alterações do equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. 7ª ed. Rio de Janeiro; Editora Guanabara Koogan, 1988.
- GUS, I. Eletrocardiografia - o normal e o patológico. Noções básicas de vectocardiografia. 2ª ed. São Paulo: Fundo Editorial Byk, 1997.
- KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. São Paulo: Editora Atheneu, 1994.
- CINTRA DO PRADO et alls. Atualização Terapêutica 2001. 20ª edição - Ed. Artes Médicas, 2001.
- ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro. MED, 1993.
- MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
- VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
- O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
- Harrison. Medicina Interna. Editora Guanabara/Coogan. 13ª edição.
- Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
- Outros livros que abrangem o programa indicado.

Conhecimentos Complementares: Saúde Pública; 1. Organização dos serviços de saúde no Brasil; 2. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; 3. Plano Nacional de Saúde: Um Pacto pela Saúde no Brasil; 4. Controle Social; 5. Indicadores de Saúde; 6. Sistema de Vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial; 7. Política Nacional de Humanização; 8. Trabalho com o coletivo; 9. Trabalho em equipe e a transdisciplinaridade;

Bibliografia sugerida

- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Cadernos de Atenção Básica, n. 11, Brasília, 2002.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. Fundação Nacional de Saúde. Centro Nacional de Epidemiologia. Brasília, 1998.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agenda de Compromissos para a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil. Brasília, DF - 2005
- ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia moderna. 2 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992.
- BRASIL, Constituição Federal de 1988. Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, 2004.
- Brasil - Portaria/ GM n. 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde, Pacto pela Saúde 2006: Pacto pela Vida, Pacto de Gestão, Pacto em Defesa do SUS. Disponível em www.saude.gov.br/dab
- BRASIL, Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. Fundação Nacional de Saúde. Centro Nacional de Epidemiologia. Brasília, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM n. 373 de 27 de fevereiro de 2002. Regionalização da Assistência à Saúde: Aprofundando a descentralização com equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS - SUS - 2001-2002).
- CUNHA, J.P., Cunha, R.E. Sistema Único de Saúde - Princípios. In ____ Brasil. Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos, Brasília, 2001, pp. 285-304. Disponível em: portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf

- FREITAS, Carlos Machado de. A Vigilância da Saúde para a Promoção da Saúde. In: Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências (capítulo 7). Autores: Dina Czeresnia e Carlos Machado de Freitas. Editora Fiocruz, 2003.
- MERPHY E.E. Em busca da qualidade dos serviços de saúde: os serviços de porta aberta para a saúde e o modelo tecno-assistencial em defesa da vida (ou como aproveitar os ruídos do cotidiano dos serviços de saúde e colegiadamente organizar o processo de trabalho na busca da qualidade das ações de saúde). In: Reorganizar o processo de trabalho na busca da qualidade das ações de saúde. São Paulo: Hucitec, 1994.
- NORONHA, J.C. e SOARES, L.T. A política de saúde no Brasil nos anos 90. Ciência e Saúde Coletiva, 2001, V.6, n. 2, p. 445-450.
- PAIM, J.S. A reforma sanitária e os modelos assistenciais In: Rouquayrol, Maria Zélia, Naomar de Almeida. Epidemiologia e Saúde. 5. ed. Rio de Janeiro. Medsi, 1999, pp. 473-487.
- STAR FIELD, Bárbara. Atenção Primária. Equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO e Ministério da Saúde, 2002.
- VAUGHAN, J. P. E MORROW, R. H. Epidemiologia para os municípios. Cap. XIII: Epidemiologia e planejamento de saúde ao nível do distrito. São Paulo: Hucitec, 1997.
- ZIMERMAN, D. E. et al. Como trabalhamos com grupos. Porto Alegre: Artmed, 1997.

10 – DOS TÍTULOS

10.1 – Os candidatos aprovados deverão entregar os títulos após a divulgação do resultado preliminar, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, no Departamento Pessoal desta Prefeitura.

10.2 – QUADRO DE TÍTULOS

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Certificado ou comprovante de participação de curso na área pretendida, com carga horária mínima de 20h	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área de pretendida.
1,0 (um) ponto para cada curso de 20 horas e máximo de 02 (dois) cursos.	1,0 (um) ponto para cada 06 meses.
02 (dois) pontos	5,0 (cinco) pontos.

10.3- Somente será considerado para pontuação, o tempo de serviço desenvolvido no cargo em que o candidato estiver concorrendo a vaga e o curso realizado para qualificação profissional no desempenho das atividades disponibilizadas no processo seletivo.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, empossado através da Portaria nº 345/2015, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação na sede da Prefeitura Municipal, dos seguintes atos, na respectiva ordem:

11.1.1 - Contra gabarito, questão de prova, erros ou omissões na atribuição de notas, desde que comprovado o erro material, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar do concurso, através de requerimento, devidamente fundamentado.

11.1.2 – Contra resultado da prova de títulos e erros ou omissões na classificação final, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação.

11.2 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.3 - O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situado na Avenida José Madureira Horta, 190 - Centro - CEP 39.140-000 – Alvorada de Minas/MG, no horário de 13 às 17h, com a seguinte apresentação:

11.3.1 - Em folhas separadas para cada questão, com argumentação lógica e consistente e acréscido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

11.3.2 - Deverá ser entregue em até 02(dois) dias, em 02(duas) vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

11.3.3 – As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato – nome e número de inscrição.

11.4 - Será emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, ao candidato, um protocolo de recebimento de RECURSOS, atestando exclusivamente a entrega dos recursos. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, Função Pública e a data da entrega.

11.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

11.6 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

11.7 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fac-símile (fax), telex, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.

11.8 - O resumo das decisões dos recursos será publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas. As respostas fundamentadas estarão disponíveis para consulta individual dos candidatos no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO

12.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

12.3 - No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

12.3.1 – For mais idoso;

12.3.2 - Tiver melhor nota na parte específica;

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, obedecida a classificação final e definitiva.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.

14.1.1- Excepcionalmente, havendo interesse da Administração Municipal e do aprovado, poderá o aprovado ser contratado para dois cargos nos termos do artigo 37, inciso XVI alínea “c” da Constituição Federal.

14.2 - A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2.1 - Perderá o direito decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

14.3- No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;

d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;

e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);

f) Cópia da Certidão de casamento se for o caso;

g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;

h) Cópia de Comprovante de escolaridade;

i) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;

j) Laudo médico para admissão as expensas do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).

14. 4 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

14.5 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses contados da data da homologação de seus resultados e as contratações poderão

se dar por 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais seis meses, nunca excedendo ao exercício financeiro.

14.6 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Alvorada de Minas convocá-lo por falta da citada atualização.

14.7. - A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

14.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Alvorada de Minas/MG, 21 de dezembro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA

Prefeito Municipal

DANÍLIO CLÉSSIO FERREIRA

Presidente Comissão Especial de Processo Seletivo

ALISSON JOSÉ RIBAS

Membro

VINÍCIOS ALMEIDA DE CARVALHO

Membro

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS E CARGA HORÁRIA

CARGO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO ESF	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº ____/2015 PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

FICHA DE INSCRIÇÃO (1ª via – Administração)

Inscrição nº

Cargo pretendido:.....

Pessoa com necessidades especiais SIM () Não ()

Nome completo:.....

Nacionalidade:.....Naturalidade:.....

Data do Nascimento:...../...../..... Estado Civil:

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Completo:

Telefone:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e Data

Assinatura do Candidato

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº ____/2015 PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)**

Inscrição nº

Cargo de

Pessoa com necessidades especiais SIM () Não () Área pretendida ACS:.....

Nome Completo do Candidato:

Data:...../...../.....

.....

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Publicado por:

Erinélia Aparecida Gonçalves Braga

Código Identificador:AEC90DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMEN
PORTARIA Nº 345/2015**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o termo de Ajustamento de conduta celebrado junto à Promotoria Estadual da Comarca de Serro/MG;

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica constituída Comissão que, sob a Presidência do Primeiro, ficará encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo desta Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:

I – DANILIO CLESSIO FERREIRA;

II – ALISSON JOSE RIBAS;

III – VINÍCIOS ALMEIDA CARVALHO.

Art. 2º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

”REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.”

Alvorada de Minas/MG, 18 de dezembro de 2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erinélia Aparecida Gonçalves Braga

Código Identificador:5F4247A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMEN
DECRETO Nº 043, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

DECRETO N.º 043, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE

SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor e de conformidade com o art. 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei 3.365/41 e suas alterações, bem como o art. 5º, letras “d” e “h”, da mesma norma, e; CONSIDERANDO a necessidade de impor Servidão Administrativa na área de impacto da Rede Coletora de Esgoto de Alvorada de Minas;

Considerando a necessidade de tornar a mencionada área como sendo de Utilidade Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão Administrativa pelo Município de Alvorada de Minas, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “d” e “h” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a saber:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V_01**, de coordenadas N 7.927.999,74m e E 672.681,52m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°35'41" e 4,00 m até o vértice **V_02**, de coordenadas N 7.927.997,48m e E 672.678,22m; 325°35'31" e 11,73 m até o vértice **V_03**, de coordenadas N 7.928.007,16m e E 672.671,59m; 316°09'35" e 43,33 m até o vértice **V_04**, de coordenadas N 7.928.038,41m e E 672.641,58m; 315°52'10" e 8,39 m até o vértice **V_05**, de coordenadas N 7.928.044,43m e E 672.635,74m; 315°50'40" e 14,87 m até o vértice **V_06**, de coordenadas N 7.928.055,10m e E 672.625,38m; 334°36'44" e 1,31 m até o vértice **V_07**, de coordenadas N 7.928.056,28m e E 672.624,82m; 353°56'18" e 22,25 m até o vértice **V_08**, de coordenadas N 7.928.078,41m e E 672.622,47m; 353°54'52" e 10,19 m até o vértice **V_09**, de coordenadas N 7.928.088,54m e E 672.621,39m; 353°50'40" e 14,73 m até o vértice **V_10**, de coordenadas N 7.928.103,19m e E 672.619,81m; 353°50'38" e 12,03 m até o vértice **V_11**, de coordenadas N 7.928.115,15m e E 672.618,52m; 353°54'13" e 8,57 m até o vértice **V_12**, de coordenadas N 7.928.123,67m e E 672.617,61m; 1°06'06" e 0,52 m até o vértice **V_13**, de coordenadas N 7.928.124,19m e E 672.617,62m; 8°50'27" e 26,22 m até o vértice **V_14**, de coordenadas N 7.928.150,10m e E 672.621,65m; 8°51'27" e 14,48 m até o vértice **V_15**, de coordenadas N 7.928.164,41m e E 672.623,88m; 8°37'44" e 23,39 m até o vértice **V_16**, de coordenadas N 7.928.187,54m e E 672.627,39m; 8°36'41" e 16,50 m até o vértice **V_17**, de coordenadas N 7.928.203,85m e E 672.629,86m; 13°34'14" e 0,30 m até o vértice **V_18**, de coordenadas N 7.928.204,14m e E 672.629,93m; 17°26'50" e 0,73 m até o vértice **V_19**, de coordenadas N 7.928.204,84m e E 672.630,15m; 17°19'55" e 29,24 m até o vértice **V_20**, de coordenadas N 7.928.232,75m e E 672.638,86m; 17°17'49" e 17,35 m até o vértice **V_21**, de coordenadas N 7.928.249,32m e E 672.644,02m; 17°19'27" e 5,71 m até o vértice **V_22**, de coordenadas N 7.928.254,77m e E 672.645,72m; 321°44'39" e 6,20 m até o vértice **V_23**, de coordenadas N 7.928.259,64m e E 672.641,88m; 321°45'51" e 13,09 m até o vértice **V_24**, de coordenadas N 7.928.269,92m e E 672.633,78m; 321°46'20" e 9,11 m até o vértice **V_25**, de coordenadas N 7.928.277,08m e E 672.628,14m; 321°48'43" e 6,26 m até o vértice **V_26**, de coordenadas N 7.928.282,00m e E 672.624,27m; 321°44'20" e 6,51 m até o vértice **V_27**, de coordenadas N 7.928.287,11m e E 672.620,24m; 321°47'20" e 2,39 m até o vértice **V_28**, de coordenadas N 7.928.288,99m e E 672.618,76m; 313°35'02" e 3,15 m até o vértice **V_29**, de coordenadas N 7.928.291,16m e E 672.616,48m; 313°41'41" e 11,18 m até o vértice **V_30**, de coordenadas N 7.928.298,88m e E 672.608,40m; 313°41'11" e 21,28 m até o vértice **V_31**, de coordenadas N 7.928.313,58m e E 672.593,01m; 287°53'09" e 4,95 m até o vértice **V_32**, de coordenadas N 7.928.315,10m e E 672.588,30m; 287°50'39" e 7,67 m até o vértice **V_33**, de coordenadas N 7.928.317,45m e E 672.581,00m; 287°49'08" e 19,71 m até o vértice **V_34**, de coordenadas N 7.928.323,48m e E 672.562,24m; 287°24'59" e 19,21 m até o vértice **V_35**, de coordenadas N 7.928.329,23m e E 672.543,91m;

287°16'56" e 14,31 m até o vértice **V_36**, de coordenadas N 7.928.333,48m e E 672.530,25m; 287°18'19" e 5,61 m até o vértice **V_37**, de coordenadas N 7.928.335,15m e E 672.524,89m; 291°48'05" e 0,32 m até o vértice **V_38**, de coordenadas N 7.928.335,27m e E 672.524,59m; 296°33'54" e 1,95 m até o vértice **V_39**, de coordenadas N 7.928.336,14m e E 672.522,85m; 296°41'09" e 23,31 m até o vértice **V_40**, de coordenadas N 7.928.346,61m e E 672.502,02m; 296°36'34" e 5,76 m até o vértice **V_41**, de coordenadas N 7.928.349,19m e E 672.496,87m; 259°00'27" e 2,83 m até o vértice **V_42**, de coordenadas N 7.928.348,65m e E 672.494,09m; 246°24'53" e 11,87 m até o vértice **V_43**, de coordenadas N 7.928.343,90m e E 672.483,21m; 246°25'34" e 10,03 m até o vértice **V_44**, de coordenadas N 7.928.339,89m e E 672.474,02m; 251°59'45" e 0,42 m até o vértice **V_45**, de coordenadas N 7.928.339,76m e E 672.473,62m; 258°22'52" e 12,36 m até o vértice **V_46**, de coordenadas N 7.928.337,27m e E 672.461,51m; 258°23'41" e 17,50 m até o vértice **V_47**, de coordenadas N 7.928.333,75m e E 672.444,37m; 258°22'37" e 26,55 m até o vértice **V_48**, de coordenadas N 7.928.328,40m e E 672.418,36m; 257°17'22" e 9,23 m até o vértice **V_49**, de coordenadas N 7.928.326,37m e E 672.409,36m; 257°15'10" e 7,12 m até o vértice **V_50**, de coordenadas N 7.928.324,80m e E 672.402,42m; 257°23'59" e 1,74 m até o vértice **V_51**, de coordenadas N 7.928.324,42m e E 672.400,72m; 235°04'25" e 6,43 m até o vértice **V_52**, de coordenadas N 7.928.320,74m e E 672.395,45m; 235°08'24" e 9,24 m até o vértice **V_53**, de coordenadas N 7.928.315,46m e E 672.387,87m; 200°07'16" e 3,55 m até o vértice **V_54**, de coordenadas N 7.928.312,13m e E 672.386,65m; 200°11'25" e 19,62 m até o vértice **V_55**, de coordenadas N 7.928.293,72m e E 672.379,88m; 200°09'30" e 28,50 m até o vértice **V_56**, de coordenadas N 7.928.266,97m e E 672.370,06m; 200°09'01" e 17,85 m até o vértice **V_57**, de coordenadas N 7.928.250,21m e E 672.363,91m; 201°48'05" e 8,51 m até o vértice **V_58**, de coordenadas N 7.928.242,31m e E 672.360,75m; 202°00'20" e 28,13 m até o vértice **V_59**, de coordenadas N 7.928.216,23m e E 672.350,21m; 201°59'44" e 18,64 m até o vértice **V_60**, de coordenadas N 7.928.198,95m e E 672.343,23m; 202°01'50" e 11,14 m até o vértice **V_61**, de coordenadas N 7.928.188,62m e E 672.339,05m; 209°28'33" e 0,53 m até o vértice **V_62**, de coordenadas N 7.928.188,16m e E 672.338,79m; 216°59'48" e 14,47 m até o vértice **V_63**, de coordenadas N 7.928.176,60m e E 672.330,08m; 216°58'40" e 30,81 m até o vértice **V_64**, de coordenadas N 7.928.151,99m e E 672.311,55m; 216°59'42" e 15,59 m até o vértice **V_65**, de coordenadas N 7.928.139,54m e E 672.302,17m; 217°00'56" e 18,89 m até o vértice **V_66**, de coordenadas N 7.928.124,46m e E 672.290,80m; 224°10'11" e 0,49 m até o vértice **V_67**, de coordenadas N 7.928.124,11m e E 672.290,46m; 231°04'52" e 15,89 m até o vértice **V_68**, de coordenadas N 7.928.114,13m e E 672.278,10m; 231°07'39" e 13,05 m até o vértice **V_69**, de coordenadas N 7.928.105,94m e E 672.267,94m; 231°04'05" e 15,45 m até o vértice **V_70**, de coordenadas N 7.928.096,23m e E 672.255,92m; 231°03'38" e 24,65 m até o vértice **V_71**, de coordenadas N 7.928.080,74m e E 672.236,75m; 230°50'07" e 34,91 m até o vértice **V_72**, de coordenadas N 7.928.058,69m e E 672.209,68m; 230°44'35" e 32,36 m até o vértice **V_73**, de coordenadas N 7.928.038,21m e E 672.184,62m; 230°37'27" e 27,49 m até o vértice **V_74**, de coordenadas N 7.928.020,77m e E 672.163,37m; 229°54'23" e 15,54 m até o vértice **V_75**, de coordenadas N 7.928.010,76m e E 672.151,48m; 236°55'46" e 0,51 m até o vértice **V_76**, de coordenadas N 7.928.010,48m e E 672.151,05m; 244°40'10" e 28,02 m até o vértice **V_77**, de coordenadas N 7.927.998,49m e E 672.125,72m; 244°40'29" e 23,56 m até o vértice **V_78**, de coordenadas N 7.927.988,41m e E 672.104,42m; 193°48'42" e 10,51 m até o vértice **V_79**, de coordenadas N 7.927.978,20m e E 672.101,91m; 154°41'26" e 23,06 m até o vértice **V_80**, de coordenadas N 7.927.957,35m e E 672.111,77m; 154°42'25" e 15,92 m até o vértice **V_81**, de coordenadas N 7.927.942,96m e E 672.118,57m; 173°12'40" e 1,27 m até o vértice **V_82**, de coordenadas N 7.927.941,70m e E 672.118,72m; 191°55'43" e 11,80 m até o vértice **V_83**, de coordenadas N 7.927.930,15m e E 672.116,28m; 191°52'41" e 22,35 m até o vértice **V_84**, de coordenadas N 7.927.908,28m e E 672.111,68m; 191°54'34" e 24,18 m até o vértice

V_85, de coordenadas N 7.927.884,62m e E 672.106,69m; 191°18'36" e 0,15 m até o vértice V_86, de coordenadas N 7.927.884,47m e E 672.106,66m; 196°05'48" e 3,64 m até o vértice V_87, de coordenadas N 7.927.880,97m e E 672.105,65m; 196°09'00" e 15,39 m até o vértice V_88, de coordenadas N 7.927.866,19m e E 672.101,37m; 196°07'04" e 14,16 m até o vértice V_89, de coordenadas N 7.927.852,59m e E 672.097,44m; 196°07'34" e 12,64 m até o vértice V_90, de coordenadas N 7.927.840,45m e E 672.093,93m; 191°09'01" e 17,58 m até o vértice V_91, de coordenadas N 7.927.823,20m e E 672.090,53m; 191°07'33" e 27,47 m até o vértice V_92, de coordenadas N 7.927.796,25m e E 672.085,23m; 191°04'41" e 29,09 m até o vértice V_93, de coordenadas N 7.927.767,70m e E 672.079,64m; 224°04'01" e 2,17 m até o vértice V_94, de coordenadas N 7.927.766,14m e E 672.078,13m; 256°45'24" e 12,27 m até o vértice V_95, de coordenadas N 7.927.763,33m e E 672.066,19m; 256°47'14" e 9,45 m até o vértice V_96, de coordenadas N 7.927.761,17m e E 672.056,99m; 256°45'07" e 12,87 m até o vértice V_97, de coordenadas N 7.927.758,22m e E 672.044,46m; 256°48'38" e 7,06 m até o vértice V_98, de coordenadas N 7.927.756,61m e E 672.037,59m; 256°55'38" e 29,71 m até o vértice V_99, de coordenadas N 7.927.749,89m e E 672.008,65m; 257°38'15" e 52,31 m até o vértice V_100, de coordenadas N 7.927.738,69m e E 671.957,55m; 248°08'04" e 68,07 m até o vértice V_101, de coordenadas N 7.927.713,34m e E 671.894,38m; 162°43'33" e 39,81 m até o vértice V_102, de coordenadas N 7.927.675,33m e E 671.906,20m; 84°12'22" e 40,32 m até o vértice V_103, de coordenadas N 7.927.679,40m e E 671.946,31m; 93°28'06" e 0,66 m até o vértice V_104, de coordenadas N 7.927.679,36m e E 671.946,97m; 103°17'43" e 45,57 m até o vértice V_105, de coordenadas N 7.927.668,88m e E 671.991,32m; 125°10'51" e 1,49 m até o vértice V_106, de coordenadas N 7.927.668,02m e E 671.992,54m; 147°10'25" e 43,06 m até o vértice V_107, de coordenadas N 7.927.631,84m e E 672.015,88m; 237°13'19" e 4,01 m até o vértice V_108, de coordenadas N 7.927.629,67m e E 672.012,51m; 327°13'29" e 42,21 m até o vértice V_109, de coordenadas N 7.927.665,16m e E 671.989,66m; 283°08'56" e 44,79 m até o vértice V_110, de coordenadas N 7.927.675,35m e E 671.946,04m; 264°12'15" e 40,80 m até o vértice V_111, de coordenadas N 7.927.671,23m e E 671.905,45m; 237°42'39" e 51,16 m até o vértice V_112, de coordenadas N 7.927.643,90m e E 671.862,20m; 236°31'59" e 4,99 m até o vértice V_113, de coordenadas N 7.927.641,15m e E 671.858,04m; 236°32'05" e 10,61 m até o vértice V_114, de coordenadas N 7.927.635,30m e E 671.849,19m; 236°54'13" e 22,49 m até o vértice V_115, de coordenadas N 7.927.623,02m e E 671.830,35m; 249°57'46" e 0,90 m até o vértice V_116, de coordenadas N 7.927.622,71m e E 671.829,50m; 262°52'34" e 58,46 m até o vértice V_117, de coordenadas N 7.927.615,46m e E 671.771,49m; 263°17'25" e 0,17 m até o vértice V_118, de coordenadas N 7.927.615,44m e E 671.771,32m; 267°52'15" e 34,45 m até o vértice V_119, de coordenadas N 7.927.614,16m e E 671.736,89m; 261°23'40" e 18,58 m até o vértice V_120, de coordenadas N 7.927.611,38m e E 671.718,52m; 234°31'37" e 26,74 m até o vértice V_121, de coordenadas N 7.927.595,86m e E 671.696,74m; 172°37'52" e 20,12 m até o vértice V_122, de coordenadas N 7.927.575,91m e E 671.699,32m; 262°32'16" e 4,00 m até o vértice V_123, de coordenadas N 7.927.575,39m e E 671.695,35m; 352°32'55" e 21,13 m até o vértice V_124, de coordenadas N 7.927.596,34m e E 671.692,61m; 342°36'05" e 29,90 m até o vértice V_125, de coordenadas N 7.927.624,87m e E 671.683,67m; 348°41'24" e 0,36 m até o vértice V_126, de coordenadas N 7.927.625,22m e E 671.683,60m; 353°00'27" e 19,30 m até o vértice V_127, de coordenadas N 7.927.644,38m e E 671.681,25m; 8°17'09" e 1,04 m até o vértice V_128, de coordenadas N 7.927.645,41m e E 671.681,40m; 24°00'20" e 16,22 m até o vértice V_129, de coordenadas N 7.927.660,23m e E 671.688,00m; 51°26'44" e 16,12 m até o vértice V_130, de coordenadas N 7.927.670,28m e E 671.700,61m; 19°34'47" e 10,92 m até o vértice V_131, de coordenadas N 7.927.680,57m e E 671.704,27m; 19°33'24" e 16,64 m até o vértice V_132, de coordenadas N 7.927.696,25m e E 671.709,84m; 16°18'53" e 17,27 m até o vértice V_133, de coordenadas N 7.927.712,82m e E 671.714,69m; 19°10'44" e 0,24 m até o vértice V_134, de coordenadas N 7.927.713,05m e E

671.714,77m; 23°25'58" e 30,53 m até o vértice V_135, de coordenadas N 7.927.741,06m e E 671.726,91m; 355°19'44" e 16,45 m até o vértice V_136, de coordenadas N 7.927.757,46m e E 671.725,57m; 307°05'06" e 4,26 m até o vértice V_137, de coordenadas N 7.927.760,03m e E 671.722,17m; 218°25'55" e 33,75 m até o vértice V_138, de coordenadas N 7.927.733,59m e E 671.701,19m; 231°20'25" e 0,90 m até o vértice V_139, de coordenadas N 7.927.733,03m e E 671.700,49m; 244°15'27" e 16,51 m até o vértice V_140, de coordenadas N 7.927.725,86m e E 671.685,62m; 245°13'29" e 0,14 m até o vértice V_141, de coordenadas N 7.927.725,80m e E 671.685,49m; 248°10'06" e 42,06 m até o vértice V_142, de coordenadas N 7.927.710,16m e E 671.646,45m; 218°53'14" e 45,62 m até o vértice V_143, de coordenadas N 7.927.674,65m e E 671.617,81m; 206°11'37" e 53,10 m até o vértice V_144, de coordenadas N 7.927.627,00m e E 671.594,37m; 234°59'01" e 1,92 m até o vértice V_145, de coordenadas N 7.927.625,90m e E 671.592,80m; 263°34'17" e 14,29 m até o vértice V_146, de coordenadas N 7.927.624,30m e E 671.578,60m; 288°32'30" e 1,70 m até o vértice V_147, de coordenadas N 7.927.624,84m e E 671.576,99m; 314°01'14" e 26,48 m até o vértice V_148, de coordenadas N 7.927.643,24m e E 671.557,95m; 148°15'35" e 14,43 m até o vértice V_149, de coordenadas N 7.927.630,97m e E 671.565,54m; 146°57'36" e 37,16 m até o vértice V_150, de coordenadas N 7.927.599,82m e E 671.585,80m; 163°26'59" e 51,92 m até o vértice V_151, de coordenadas N 7.927.550,05m e E 671.600,59m; 118°06'42" e 14,58 m até o vértice V_152, de coordenadas N 7.927.543,18m e E 671.613,45m; 76°15'35" e 27,24 m até o vértice V_153, de coordenadas N 7.927.549,65m e E 671.639,91m; 75°25'39" e 20,47 m até o vértice V_154, de coordenadas N 7.927.554,80m e E 671.659,72m; 165°30'42" e 4,00 m até o vértice V_155, de coordenadas N 7.927.550,93m e E 671.660,72m; 255°45'53" e 34,89 m até o vértice V_156, de coordenadas N 7.927.542,35m e E 671.626,90m; 256°15'46" e 14,40 m até o vértice V_157, de coordenadas N 7.927.538,93m e E 671.612,91m; 298°07'18" e 17,78 m até o vértice V_158, de coordenadas N 7.927.547,31m e E 671.597,23m; 343°27'15" e 52,95 m até o vértice V_159, de coordenadas N 7.927.598,07m e E 671.582,15m; 325°13'05" e 15,43 m até o vértice V_160, de coordenadas N 7.927.610,74m e E 671.573,35m; 328°14'38" e 46,51 m até o vértice V_161, de coordenadas N 7.927.650,29m e E 671.548,87m; 58°12'37" e 5,35 m até o vértice V_162, de coordenadas N 7.927.653,11m e E 671.553,42m; 132°25'15" e 1,57 m até o vértice V_163, de coordenadas N 7.927.652,05m e E 671.554,58m; 133°57'58" e 34,10 m até o vértice V_164, de coordenadas N 7.927.628,38m e E 671.579,12m; 83°34'19" e 12,24 m até o vértice V_165, de coordenadas N 7.927.629,75m e E 671.591,28m; 26°09'12" e 24,28 m até o vértice V_166, de coordenadas N 7.927.651,54m e E 671.601,98m; 26°11'20" e 27,94 m até o vértice V_167, de coordenadas N 7.927.676,61m e E 671.614,31m; 32°58'10" e 0,44 m até o vértice V_168, de coordenadas N 7.927.676,98m e E 671.614,55m; 38°52'54" e 46,37 m até o vértice V_169, de coordenadas N 7.927.713,08m e E 671.643,66m; 53°48'24" e 1,02 m até o vértice V_170, de coordenadas N 7.927.713,68m e E 671.644,48m; 68°10'07" e 28,45 m até o vértice V_171, de coordenadas N 7.927.724,26m e E 671.670,89m; 68°11'00" e 13,99 m até o vértice V_172, de coordenadas N 7.927.729,46m e E 671.683,88m; 64°13'58" e 16,06 m até o vértice V_173, de coordenadas N 7.927.736,44m e E 671.698,34m; 38°26'38" e 35,24 m até o vértice V_174, de coordenadas N 7.927.764,04m e E 671.720,25m; 82°47'55" e 2,79 m até o vértice V_175, de coordenadas N 7.927.764,39m e E 671.723,02m; 126°58'58" e 7,10 m até o vértice V_176, de coordenadas N 7.927.760,12m e E 671.728,69m; 151°15'01" e 1,64 m até o vértice V_177, de coordenadas N 7.927.758,68m e E 671.729,48m; 175°18'30" e 17,85 m até o vértice V_178, de coordenadas N 7.927.740,89m e E 671.730,94m; 189°27'44" e 0,97 m até o vértice V_179, de coordenadas N 7.927.739,93m e E 671.730,78m; 203°25'41" e 22,96 m até o vértice V_180, de coordenadas N 7.927.718,86m e E 671.721,65m; 203°25'35" e 7,92 m até o vértice V_181, de coordenadas N 7.927.711,59m e E 671.718,50m; 196°30'16" e 1,41 m até o vértice V_182, de coordenadas N 7.927.710,24m e E 671.718,10m; 196°18'37" e 11,00 m até o vértice V_183, de coordenadas N 7.927.699,68m e E 671.715,01m; 197°44'41" e 8,66 m

até o vértice **V_184**, de coordenadas **N 7.927.691,43m** e **E 671.712,37m**; 199°32'30" e 10,31 m até o vértice **V_185**, de coordenadas **N 7.927.681,71m** e **E 671.708,92m**; 199°33'01" e 14,13 m até o vértice **V_186**, de coordenadas **N 7.927.668,39m** e **E 671.704,19m**; 215°43'12" e 1,10 m até o vértice **V_187**, de coordenadas **N 7.927.667,50m** e **E 671.703,55m**; 231°26'43" e 16,19 m até o vértice **V_188**, de coordenadas **N 7.927.657,41m** e **E 671.690,89m**; 203°09'42" e 14,24 m até o vértice **V_189**, de coordenadas **N 7.927.644,32m** e **E 671.685,29m**; 173°02'22" e 18,57 m até o vértice **V_190**, de coordenadas **N 7.927.625,89m** e **E 671.687,54m**; 162°38'00" e 27,14 m até o vértice **V_191**, de coordenadas **N 7.927.599,99m** e **E 671.695,64m**; 54°32'25" e 10,24 m até o vértice **V_192**, de coordenadas **N 7.927.605,93m** e **E 671.703,98m**; 54°31'21" e 15,47 m até o vértice **V_193**, de coordenadas **N 7.927.614,91m** e **E 671.716,58m**; 68°05'06" e 0,94 m até o vértice **V_194**, de coordenadas **N 7.927.615,26m** e **E 671.717,45m**; 81°24'27" e 19,28 m até o vértice **V_195**, de coordenadas **N 7.927.618,14m** e **E 671.736,51m**; 85°01'49" e 0,23 m até o vértice **V_196**, de coordenadas **N 7.927.618,16m** e **E 671.736,74m**; 87°51'25" e 26,21 m até o vértice **V_197**, de coordenadas **N 7.927.619,14m** e **E 671.762,93m**; 87°53'31" e 8,16 m até o vértice **V_198**, de coordenadas **N 7.927.619,44m** e **E 671.771,08m**; 82°49'50" e 1,60 m até o vértice **V_199**, de coordenadas **N 7.927.619,64m** e **E 671.772,67m**; 340°44'42" e 4,64 m até o vértice **V_200**, de coordenadas **N 7.927.624,02m** e **E 671.771,14m**; 340°36'56" e 2,86 m até o vértice **V_201**, de coordenadas **N 7.927.626,72m** e **E 671.770,19m**; 340°50'12" e 2,99 m até o vértice **V_202**, de coordenadas **N 7.927.629,54m** e **E 671.769,21m**; 340°39'20" e 3,98 m até o vértice **V_203**, de coordenadas **N 7.927.633,30m** e **E 671.767,89m**; 340°44'00" e 8,06 m até o vértice **V_204**, de coordenadas **N 7.927.640,91m** e **E 671.765,23m**; 340°41'17" e 3,72 m até o vértice **V_205**, de coordenadas **N 7.927.644,42m** e **E 671.764,00m**; 340°47'07" e 3,95 m até o vértice **V_206**, de coordenadas **N 7.927.648,15m** e **E 671.762,70m**; 345°57'50" e 0,37 m até o vértice **V_207**, de coordenadas **N 7.927.648,51m** e **E 671.762,61m**; 351°17'39" e 3,24 m até o vértice **V_208**, de coordenadas **N 7.927.651,71m** e **E 671.762,12m**; 351°14'13" e 7,68 m até o vértice **V_209**, de coordenadas **N 7.927.659,30m** e **E 671.760,95m**; 4°23'55" e 0,91 m até o vértice **V_210**, de coordenadas **N 7.927.660,21m** e **E 671.761,02m**; 17°34'38" e 7,81 m até o vértice **V_211**, de coordenadas **N 7.927.667,66m** e **E 671.763,38m**; 17°30'12" e 18,09 m até o vértice **V_212**, de coordenadas **N 7.927.684,91m** e **E 671.768,82m**; 357°53'13" e 10,58 m até o vértice **V_213**, de coordenadas **N 7.927.695,48m** e **E 671.768,43m**; 357°54'12" e 15,58 m até o vértice **V_214**, de coordenadas **N 7.927.711,05m** e **E 671.767,86m**; 357°49'15" e 6,57 m até o vértice **V_215**, de coordenadas **N 7.927.717,62m** e **E 671.767,61m**; 6°00'32" e 0,57 m até o vértice **V_216**, de coordenadas **N 7.927.718,19m** e **E 671.767,67m**; 14°25'46" e 9,19 m até o vértice **V_217**, de coordenadas **N 7.927.727,09m** e **E 671.769,96m**; 12°33'23" e 4,51 m até o vértice **V_218**, de coordenadas **N 7.927.731,49m** e **E 671.770,94m**; 12°36'21" e 20,99 m até o vértice **V_219**, de coordenadas **N 7.927.751,97m** e **E 671.775,52m**; 342°49'27" e 0,58 m até o vértice **V_220**, de coordenadas **N 7.927.752,52m** e **E 671.775,35m**; 342°48'01" e 10,42 m até o vértice **V_221**, de coordenadas **N 7.927.762,47m** e **E 671.772,27m**; 342°48'15" e 19,01 m até o vértice **V_222**, de coordenadas **N 7.927.780,63m** e **E 671.766,65m**; 342°48'16" e 12,72 m até o vértice **V_223**, de coordenadas **N 7.927.792,78m** e **E 671.762,89m**; 342°49'52" e 7,01 m até o vértice **V_224**, de coordenadas **N 7.927.799,48m** e **E 671.760,82m**; 342°47'33" e 16,09 m até o vértice **V_225**, de coordenadas **N 7.927.814,85m** e **E 671.756,06m**; 310°34'12" e 27,74 m até o vértice **V_226**, de coordenadas **N 7.927.832,89m** e **E 671.734,99m**; 40°32'21" e 2,00 m até o vértice **V_227**, de coordenadas **N 7.927.834,41m** e **E 671.736,29m**; 40°32'21" e 2,00 m até o vértice **V_228**, de coordenadas **N 7.927.835,93m** e **E 671.737,59m**; 130°34'30" e 28,32 m até o vértice **V_229**, de coordenadas **N 7.927.817,51m** e **E 671.759,10m**; 146°27'14" e 1,10 m até o vértice **V_230**, de coordenadas **N 7.927.816,59m** e **E 671.759,71m**; 162°47'29" e 10,34 m até o vértice **V_231**, de coordenadas **N 7.927.806,71m** e **E 671.762,77m**; 162°48'42" e 15,26 m até o vértice **V_232**, de coordenadas **N 7.927.792,13m** e **E 671.767,28m**; 162°48'05" e 41,33 m até o vértice **V_233**, de

coordenadas **N 7.927.752,65m** e **E 671.779,50m**; 177°46'34" e 1,03 m até o vértice **V_234**, de coordenadas **N 7.927.751,62m** e **E 671.779,54m**; 192°34'56" e 6,98 m até o vértice **V_235**, de coordenadas **N 7.927.744,81m** e **E 671.778,02m**; 192°37'15" e 11,49 m até o vértice **V_236**, de coordenadas **N 7.927.733,60m** e **E 671.775,51m**; 193°34'01" e 16,58 m até o vértice **V_237**, de coordenadas **N 7.927.717,48m** e **E 671.771,62m**; 177°53'07" e 32,79 m até o vértice **V_238**, de coordenadas **N 7.927.684,71m** e **E 671.772,83m**; 187°32'22" e 0,69 m até o vértice **V_239**, de coordenadas **N 7.927.684,03m** e **E 671.772,74m**; 197°31'16" e 25,78 m até o vértice **V_240**, de coordenadas **N 7.927.659,45m** e **E 671.764,98m**; 171°15'44" e 10,27 m até o vértice **V_241**, de coordenadas **N 7.927.649,30m** e **E 671.766,54m**; 160°43'55" e 30,88 m até o vértice **V_242**, de coordenadas **N 7.927.620,15m** e **E 671.776,73m**; 82°52'38" e 33,47 m até o vértice **V_243**, de coordenadas **N 7.927.624,30m** e **E 671.809,94m**; 82°51'49" e 18,76 m até o vértice **V_244**, de coordenadas **N 7.927.626,63m** e **E 671.828,55m**; 56°55'23" e 10,88 m até o vértice **V_245**, de coordenadas **N 7.927.632,57m** e **E 671.837,67m**; 56°56'21" e 9,09 m até o vértice **V_246**, de coordenadas **N 7.927.637,53m** e **E 671.845,29m**; 56°40'04" e 4,44 m até o vértice **V_247**, de coordenadas **N 7.927.639,97m** e **E 671.849,00m**; 56°30'10" e 3,30 m até o vértice **V_248**, de coordenadas **N 7.927.641,79m** e **E 671.851,75m**; 56°28'25" e 2,91 m até o vértice **V_249**, de coordenadas **N 7.927.643,40m** e **E 671.854,18m**; 57°04'09" e 12,14 m até o vértice **V_250**, de coordenadas **N 7.927.650,00m** e **E 671.864,37m**; 57°42'11" e 20,42 m até o vértice **V_251**, de coordenadas **N 7.927.660,91m** e **E 671.881,63m**; 57°43'00" e 13,11 m até o vértice **V_252**, de coordenadas **N 7.927.667,91m** e **E 671.892,71m**; 57°40'00" e 11,48 m até o vértice **V_253**, de coordenadas **N 7.927.674,05m** e **E 671.902,41m**; 342°43'53" e 38,84 m até o vértice **V_254**, de coordenadas **N 7.927.711,14m** e **E 671.890,88m**; 231°20'25" e 4,99 m até o vértice **V_255**, de coordenadas **N 7.927.708,02m** e **E 671.886,98m**; 231°23'24" e 19,76 m até o vértice **V_256**, de coordenadas **N 7.927.695,69m** e **E 671.871,54m**; 231°20'25" e 6,72 m até o vértice **V_257**, de coordenadas **N 7.927.691,49m** e **E 671.866,29m**; 219°39'35" e 17,09 m até o vértice **V_258**, de coordenadas **N 7.927.678,33m** e **E 671.855,38m**; 219°41'08" e 7,94 m até o vértice **V_259**, de coordenadas **N 7.927.672,22m** e **E 671.850,31m**; 309°30'42" e 2,00 m até o vértice **V_260**, de coordenadas **N 7.927.673,49m** e **E 671.848,77m**; 309°43'56" e 2,00 m até o vértice **V_261**, de coordenadas **N 7.927.674,77m** e **E 671.847,23m**; 39°39'56" e 18,33 m até o vértice **V_262**, de coordenadas **N 7.927.688,88m** e **E 671.858,93m**; 39°40'04" e 6,92 m até o vértice **V_263**, de coordenadas **N 7.927.694,21m** e **E 671.863,35m**; 46°00'18" e 0,40 m até o vértice **V_264**, de coordenadas **N 7.927.694,49m** e **E 671.863,64m**; 51°12'12" e 0,65 m até o vértice **V_265**, de coordenadas **N 7.927.694,90m** e **E 671.864,15m**; 51°21'51" e 14,86 m até o vértice **V_266**, de coordenadas **N 7.927.704,18m** e **E 671.875,76m**; 51°23'12" e 15,45 m até o vértice **V_267**, de coordenadas **N 7.927.713,82m** e **E 671.887,83m**; 51°29'17" e 3,63 m até o vértice **V_268**, de coordenadas **N 7.927.716,08m** e **E 671.890,67m**; 59°02'10" e 0,58 m até o vértice **V_269**, de coordenadas **N 7.927.716,38m** e **E 671.891,17m**; 68°08'36" e 13,46 m até o vértice **V_270**, de coordenadas **N 7.927.721,39m** e **E 671.903,66m**; 68°09'19" e 56,63 m até o vértice **V_271**, de coordenadas **N 7.927.742,46m** e **E 671.956,22m**; 73°08'30" e 0,34 m até o vértice **V_272**, de coordenadas **N 7.927.742,56m** e **E 671.956,55m**; 77°54'51" e 4,49 m até o vértice **V_273**, de coordenadas **N 7.927.743,50m** e **E 671.960,94m**; 77°58'35" e 10,70 m até o vértice **V_274**, de coordenadas **N 7.927.745,73m** e **E 671.971,41m**; 77°58'37" e 7,25 m até o vértice **V_275**, de coordenadas **N 7.927.747,24m** e **E 671.978,50m**; 78°00'11" e 0,82 m até o vértice **V_276**, de coordenadas **N 7.927.747,41m** e **E 671.979,30m**; 77°21'11" e 30,01 m até o vértice **V_277**, de coordenadas **N 7.927.753,98m** e **E 672.008,58m**; 77°01'51" e 16,93 m até o vértice **V_278**, de coordenadas **N 7.927.757,78m** e **E 672.025,08m**; 76°46'39" e 18,10 m até o vértice **V_279**, de coordenadas **N 7.927.761,92m** e **E 672.042,70m**; 76°47'07" e 34,16 m até o vértice **V_280**, de coordenadas **N 7.927.769,73m** e **E 672.075,96m**; 11°04'32" e 15,82 m até o vértice **V_281**, de coordenadas **N 7.927.785,26m** e **E 672.079,00m**; 11°06'36" e 29,22 m até o vértice **V_282**, de coordenadas **N 7.927.813,93m** e **E**

672.084,63m; 11°08'12" e 27,91 m até o vértice **V_283**, de coordenadas **N 7.927.841,31m** e **E 672.090,02m**; 13°14'26" e 0,17 m até o vértice **V_284**, de coordenadas **N 7.927.841,48m** e **E 672.090,06m**; 16°06'42" e 6,63 m até o vértice **V_285**, de coordenadas **N 7.927.847,85m** e **E 672.091,90m**; 16°08'52" e 16,32 m até o vértice **V_286**, de coordenadas **N 7.927.863,53m** e **E 672.096,44m**; 16°06'43" e 17,01 m até o vértice **V_287**, de coordenadas **N 7.927.879,87m** e **E 672.101,16m**; 16°11'10" e 5,88 m até o vértice **V_288**, de coordenadas **N 7.927.885,52m** e **E 672.102,80m**; 11°53'50" e 17,41 m até o vértice **V_289**, de coordenadas **N 7.927.902,56m** e **E 672.106,39m**; 11°53'30" e 19,90 m até o vértice **V_290**, de coordenadas **N 7.927.922,03m** e **E 672.110,49m**; 11°52'07" e 13,27 m até o vértice **V_291**, de coordenadas **N 7.927.935,02m** e **E 672.113,22m**; 11°52'18" e 7,00 m até o vértice **V_292**, de coordenadas **N 7.927.941,87m** e **E 672.114,66m**; 334°35'02" e 3,12 m até o vértice **V_293**, de coordenadas **N 7.927.944,69m** e **E 672.113,32m**; 334°43'11" e 22,34 m até o vértice **V_294**, de coordenadas **N 7.927.964,89m** e **E 672.103,78m**; 334°42'00" e 13,57 m até o vértice **V_295**, de coordenadas **N 7.927.977,16m** e **E 672.097,98m**; 354°27'32" e 1,35 m até o vértice **V_296**, de coordenadas **N 7.927.978,50m** e **E 672.097,85m**; 13°51'53" e 12,14 m até o vértice **V_297**, de coordenadas **N 7.927.990,29m** e **E 672.100,76m**; 39°04'39" e 1,71 m até o vértice **V_298**, de coordenadas **N 7.927.991,62m** e **E 672.101,84m**; 64°42'25" e 14,91 m até o vértice **V_299**, de coordenadas **N 7.927.997,99m** e **E 672.115,32m**; 64°39'45" e 37,36 m até o vértice **V_300**, de coordenadas **N 7.928.013,98m** e **E 672.149,09m**; 50°13'46" e 31,50 m até o vértice **V_301**, de coordenadas **N 7.928.034,13m** e **E 672.173,30m**; 50°45'43" e 29,09 m até o vértice **V_302**, de coordenadas **N 7.928.052,53m** e **E 672.195,83m**; 50°57'47" e 118,37 m até o vértice **V_303**, de coordenadas **N 7.928.127,08m** e **E 672.287,77m**; 36°59'13" e 79,23 m até o vértice **V_304**, de coordenadas **N 7.928.190,37m** e **E 672.335,44m**; 22°00'12" e 65,34 m até o vértice **V_305**, de coordenadas **N 7.928.250,95m** e **E 672.359,92m**; 20°10'10" e 70,62 m até o vértice **V_306**, de coordenadas **N 7.928.317,24m** e **E 672.384,27m**; 36°52'12" e 1,55 m até o vértice **V_307**, de coordenadas **N 7.928.318,48m** e **E 672.385,20m**; 55°09'21" e 16,52 m até o vértice **V_308**, de coordenadas **N 7.928.327,92m** e **E 672.398,76m**; 66°24'47" e 0,77 m até o vértice **V_309**, de coordenadas **N 7.928.328,23m** e **E 672.399,47m**; 78°06'14" e 74,76 m até o vértice **V_310**, de coordenadas **N 7.928.343,64m** e **E 672.472,62m**; 66°25'12" e 21,90 m até o vértice **V_311**, de coordenadas **N 7.928.352,40m** e **E 672.492,69m**; 72°48'05" e 0,44 m até o vértice **V_312**, de coordenadas **N 7.928.352,53m** e **E 672.493,11m**; 78°54'01" e 3,74 m até o vértice **V_313**, de coordenadas **N 7.928.353,25m** e **E 672.496,78m**; 97°33'55" e 1,29 m até o vértice **V_314**, de coordenadas **N 7.928.353,08m** e **E 672.498,06m**; 116°40'44" e 31,52 m até o vértice **V_315**, de coordenadas **N 7.928.338,93m** e **E 672.526,22m**; 107°34'28" e 71,80 m até o vértice **V_316**, de coordenadas **N 7.928.317,25m** e **E 672.594,67m**; 120°51'15" e 0,90 m até o vértice **V_317**, de coordenadas **N 7.928.316,79m** e **E 672.595,44m**; 133°40'47" e 36,21 m até o vértice **V_318**, de coordenadas **N 7.928.291,78m** e **E 672.621,63m**; 137°51'45" e 0,28 m até o vértice **V_319**, de coordenadas **N 7.928.291,57m** e **E 672.621,82m**; 141°46'05" e 44,76 m até o vértice **V_320**, de coordenadas **N 7.928.256,41m** e **E 672.649,52m**; 169°28'30" e 1,86 m até o vértice **V_321**, de coordenadas **N 7.928.254,58m** e **E 672.649,86m**; 197°21'12" e 53,78 m até o vértice **V_322**, de coordenadas **N 7.928.203,25m** e **E 672.633,82m**; 188°38'01" e 39,90 m até o vértice **V_323**, de coordenadas **N 7.928.163,80m** e **E 672.627,83m**; 188°50'00" e 40,44 m até o vértice **V_324**, de coordenadas **N 7.928.123,84m** e **E 672.621,62m**; 173°54'01" e 66,82 m até o vértice **V_325**, de coordenadas **N 7.928.057,40m** e **E 672.628,72m**; 136°03'14" e 66,13 m até o vértice **V_326**, de coordenadas **N 7.928.009,79m** e **E 672.674,61m**; 141°20'25" e 0,32 m até o vértice **V_327**, de coordenadas **N 7.928.009,54m** e **E 672.674,81m**; 145°36'03" e 11,88 m até o vértice **V_01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **RP_01**, de coordenadas **N 7.928.002,41m** e **E 672.708,50m**; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°38'46" e 4,00 m até o vértice **RP_02**, de coordenadas **N 7.928.004,78m** e **E 672.711,72m**; 143°40'16" e 20,12 m até o vértice **RP_03**, de coordenadas **N 7.927.988,57m** e **E 672.723,64m**; 175°35'41" e 60,67 m até o vértice **RP_04**, de coordenadas **N 7.927.928,08m** e **E 672.728,30m**; 188°16'59" e 95,86 m até o vértice **RP_05**, de coordenadas **N 7.927.833,22m** e **E 672.714,49m**; 198°16'07" e 78,48 m até o vértice **RP_06**, de coordenadas **N 7.927.758,70m** e **E 672.689,89m**; 233°33'53" e 12,39 m até o vértice **RP_07**, de coordenadas **N 7.927.751,34m** e **E 672.679,92m**; 185°57'07" e 13,69 m até o vértice **RP_08**, de coordenadas **N 7.927.737,72m** e **E 672.678,50m**; 275°53'47" e 3,99 m até o vértice **RP_09**, de coordenadas **N 7.927.738,13m** e **E 672.674,53m**; 5°54'08" e 15,46 m até o vértice **RP_10**, de coordenadas **N 7.927.753,51m** e **E 672.676,12m**; 53°32'52" e 12,89 m até o vértice **RP_11**, de coordenadas **N 7.927.761,17m** e **E 672.686,49m**; 18°16'03" e 76,85 m até o vértice **RP_12**, de coordenadas **N 7.927.834,15m** e **E 672.710,58m**; 8°17'10" e 95,06 m até o vértice **RP_13**, de coordenadas **N 7.927.928,22m** e **E 672.724,28m**; 355°35'33" e 59,07 m até o vértice **RP_14**, de coordenadas **N 7.927.987,12m** e **E 672.719,74m**; 323°40'47" e 18,98 m até o vértice **RP_01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **RE_01**, de coordenadas **N 7.927.741,38m** e **E 671.732,42m**; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°57'30" e 39,93 m até o vértice **RE_02**, de coordenadas **N 7.927.729,07m** e **E 671.770,40m**; 193°27'06" e 4,04 m até o vértice **RE_03**, de coordenadas **N 7.927.725,14m** e **E 671.769,46m**; 288°00'26" e 40,24 m até o vértice **RE_04**, de coordenadas **N 7.927.737,58m** e **E 671.731,19m**; 17°56'09" e 3,99 m até o vértice **RE_01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, ou as empresas por ela autorizadas, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa, terão limitado o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de cana e de vegetação de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos, bem como promover edificações de quaisquer espécies.

Art. 4º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, sendo que as despesas decorrentes do mesmo correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 14 de dezembro de 2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

- Foi afixado no quadro de publicações

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:4F45D7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMEN
DECRETO N 044 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015**

DECRETO Nº 044, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 24/12/2015 A
03/01/2016.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** para o funcionamento dos serviços públicos municipais não essenciais, no período de 24/12/2015 a 03/01/2016, em virtude das comemorações das festividades de final de ano.

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 18 de dezembro de 2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

- Este Decreto foi afixado no quadro de publicações

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:154DA7AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2015, perante a Sra. Sônia Maria Batista Couto, Prefeita em exercício do Município de Araújos/MG, compareceu a Sra. **VANIA LUCIA AMARAL** nomeada pela portaria nº 050, de 01 de Dezembro de 2015, em virtude da aprovação em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araújos, para ser empossada no cargo de Auxiliar de Secretaria, devendo assumir suas atividades no dia 01/12/2015.

Do referido cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo de bem cumprir seus deveres legais, entre eles de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à Instituição que serve observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando informações requeridas, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assuntos do trabalho, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, bem como, apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro, emprego ou função pública.

Para constar, após exame da documentação necessária, foi lavrado o presente termo, por ambos assinado.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal

VANIA LUCIA AMARAL
Servidor Empossado

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:36FAAF5B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 138/2015**

N.º Processo: 069/2015 – Pregão/Registro de Preços: 032/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 02.477.571/0001-47 - Objeto: aquisição de material odontológico. Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 14.533,33. Data de assinatura: 30 de novembro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1B503681

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 139/2015**

N.º Processo: 069/2015 – Pregão/Registro de Preços: 032/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24 - Objeto: aquisição de material odontológico. Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 7.605,77. Data de assinatura: 30 de novembro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:707FE952

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 140/2015**

N.º Processo: 069/2015 – Pregão/Registro de Preços: 032/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – ME – CNPJ: 06.244.376./0001-28 - Objeto: aquisição de material odontológico. Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 710,00. Data de assinatura: 30 de novembro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C78EC9D5

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 141/2015**

N.º Processo: 069/2015 – Pregão/Registro de Preços: 032/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME – CNPJ: 15.250.965/0001-00 - Objeto: aquisição de material odontológico. Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 710,00. Data de assinatura: 30 de novembro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:9D94D7D4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 142/2015**

N.º Processo: 069/2015 – Pregão/Registro de Preços: 032/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújo/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME – CNPJ: 16.366.888/0001-10 - Objeto: aquisição de material odontológico. Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 13.680,77. Data de assinatura: 30 de novembro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:DC7C9E4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da banda BANDA BREU, através da empresa do próprio artista VALDER SOUZA GOMES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua governador magalhaes pinto, nº 231, Bairro centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.454.562/0001-12, para apresentação nas festividades natalinas do município de Argirita.

Argirita, 22 de dezembro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:808C5B4A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015

A Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante VALDER SOUZA GOMES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua governador magalhaes pinto, nº 231, Bairro centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.454.562/0001-12, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da banda BREU para apresentação nas festividades natalinas do município de Argirita.

Argirita, 22 de dezembro de 2.015.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B7D2ADAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da banda BREU para apresentação nas festividades natalinas do município de Argirita, ao licitante VALDER SOUZA GOMES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua governador magalhaes pinto, nº 231, Bairro centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.454.562/0001-12.

Argirita, 22 de dezembro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:889FDA5C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015

DATA: 27 de novembro de 2015.

OBJETO: contratação de empresa especializada exclusiva da banda BREU, para apresentação nas festividades do réveillon de Argirita.

CONTRATADA:

VALDER SOUZA GOMES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua governador magalhaes pinto, nº 231, Bairro centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.454.562/0001-12.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 22/12/2015 a 31/12/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: fixa 317

Publique-se.

Argirita, 22 de dezembro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7D3F3E45

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC 271**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.271/2015
Pregão Presencial nº. 172/2015

Abertura.....: 21 de dezembro de 2015,

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (S) ABAIXO REGISTRADA(S)

REGES GERALDO DE LISBOA

CNPJ: 11.916.549/0001-47

Avenida: Nossa senhora de Fátima, 6100

Bairro: Cabrais - Oliveira/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
MORTEIROS DE 12 CORES	R\$ 900,00	2
MORTEIRO DE 10 CORES	R\$ 600,00	5
MORTEIRO DE 08 CORES	R\$ 300,00	8
MORTEIRO DE 07 CORES	R\$ 200,00	16
MORTEIRO DE 06 CORES	R\$ 140,00	20
MORTEIRO DE 05 CORES	R\$ 90,00	25
CANDELAS ROMANA COM 8 TIROS CADA DE 1.5	R\$ 50,00	28
TORTA VENEZA 138 TUBOS E W E Z DE 1.5	R\$ 1.000,00	1
TORTA EUROPA 110 TUBOS EM LEQUE DE 1"	R\$ 850,00	1
TORTA LEQUE PARAISO 25 TUBOS DE 1"	R\$ 250,00	2
TORTA LEQUE CHINA 50 TIBOS DE 1"	R\$ 400,00	2
TORTA SUPER SHOW 120 TUBOS DE 1.5	R\$ 700,00	1
TORTA 90 TUBOS EM Z DE 1.5	R\$ 750,00	1
TORTA 100 TUBOS EM LEQUE Z DE 1" XUCRO	R\$ 800,00	2
TORTA 100 TUBOS EM Z DE 1" TULIPA	R\$ 800,00	2
TORTA 90 TUBOS EM W DE 1" ATENA	R\$ 750,00	2
TORTA 180 TUBOS DE 1" EM W FUENTE]	R\$ 1.000,00	1
TORTA METRALHADORA 300 TUBOS DE 20 MM	R\$ 1.200,00	2
TORTA MISTA 100 TUBOS 1.5" CORES VARIADAS	R\$ 550,00	20
KITS C/ TUBO DE 3" C/ 12 TUBOS CADA	R\$ 400,00	25
GIRANDOLAS DE 1080 TIROS	R\$ 350,00	15
FOGUETE 12X1 COM 6 PEÇAS CADA	R\$ 20,00	50
KIT DE 4" COM 9 TUBOS	R\$ 520,00	25

Barroso, 22 de dezembro de 2015

EIKA OKA DE MELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raquel Ferreira Diniz

Código Identificador:FB592E52

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4404 DE 18/12/2015**

LEI Nº 4404 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Confere nova disciplina ao Conselho Municipal da Juventude, instituído pela Lei nº 3247, de 16 de agosto de 2007, que se revoga, passando sua denominação para Conselho Municipal dos Direitos da Juventude.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal da Juventude, criado pela Lei nº. 3247, de 16 de agosto de 2007, passa a ser disciplinado na conformidade das disposições desta lei, com a denominação alterada para Conselho Municipal dos Direitos da Juventude.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, vinculado à Coordenadoria Municipal de Juventude, da Secretaria Municipal de Governo, constitui órgão de representação da população jovem, de caráter autônomo, permanente, consultivo e fiscalizador da política municipal de atendimento aos direitos da juventude.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, consideram-se jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

§2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude deve atender o Estatuto da Juventude e interpretar, de forma complementar, o disposto para os adolescentes no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude tem por objetivos:

I - participar da elaboração e execução das políticas públicas do Município para a juventude em colaboração com os órgãos municipais;

II - colaborar com a Administração Municipal na implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude;

III - propugnar pela fiscalização e cumprimento de legislação que assegure os direitos dos jovens;

IV - estimular a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais;

V - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à implementação de programas e ações governamentais, pertinentes à promoção da juventude, na esfera municipal.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude tem as seguintes atribuições:

I - propiciar a inclusão dos jovens, visando a sua cidadania plena;

II - desenvolver estudos e pesquisas relativos à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas para esse segmento da população no Município;

III - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

IV - propor a criação de canais de participação dos jovens nos órgãos municipais;

V - receber, analisar e examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, zelando pelo fornecimento das respostas aos interessados;

VI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e as normas de seu funcionamento;

VII - denunciar aos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as informações que violem interesses coletivos e/ou individuais da juventude;

VIII - realizar Assembléia Geral, de periodicidade bienal, preferencialmente em ano distinto da Conferência Municipal da Juventude, aberta à população, tendo como pauta principal a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

IX - elaborar, em parceria com a Comissão Especial da Juventude, da Câmara Municipal de Boa Esperança, e a Coordenadoria Municipal da Juventude, da Secretaria Municipal de Governo, as diretrizes, programas e projetos relativos à juventude, bem como avaliar o trabalho desenvolvido;

X - acompanhar o orçamento destinado à juventude;

XI - convocar a Conferência Municipal da Juventude, para o debate de políticas públicas, prestação de contas e avaliação do trabalho desenvolvido, com periodicidade bienal, em ano distinto da Assembléia Geral;

XII - elaborar o Regimento Interno e as normas de funcionamento da Conferência Municipal da Juventude;

XIII - desenvolver atividades não especificadas neste artigo e diretamente relacionadas à finalidade prevista no art. 2º, desta lei.

Parágrafo único – O Município deverá implementar o cumprimento da Lei nº 3921, de 03/05/2013, mormente no que se refere à realização da Semana Municipal da Juventude e de seu evento esportivo e cultural.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude é órgão de decisão autônoma e de representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil, composto de 14 (quatorze) membros titulares, conforme segue:

I - 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) - 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal da Juventude;

b) - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação;

- c) - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) - 01 (um) representante da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Turismo;
- e) - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- g) - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Boa Esperança

II - 07 (sete) representantes de organizações da sociedade civil, obedecida a seguinte composição:

- a) - 01 (um) representante dos portadores de deficiência física;
- b) - 01 (um) representante dos Estudantes do Ensino Médio e Profissionalizante;
- c) - 01 (um) representante de Relações Raciais e Étnicas;
- d) - 01 (um) representante dos Estudantes do Ensino Superior;
- e) - 01 (um) representante dos Movimentos Religiosos;
- f) - 01 (um) representantes dos clubes de serviços organizados;
- g) - 01 (um) representante de Cultura e Arte;

§1º Para cada conselheiro representante titular corresponderá um suplente.

§2º Todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude previstos no inciso II do "caput" deste artigo, deverão preencher os seguintes requisitos para o ingresso e permanência no colegiado:

I - ser portador de cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto, expedido por órgão público;

II - residir no Município de Boa Esperança;

III - não estar ocupando cargo eletivo ou em comissão, no Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;

IV - representar os movimentos, associações ou organizações da juventude credenciados no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude e referendados pela Comissão Eleitoral.

§ 3º Para efeitos do disposto:

I - no inciso II do "caput" deste artigo, entende-se por movimentos sociais todas as organizações não constituídas juridicamente, com pelo menos 2 (dois) anos de comprovada atuação, no Município de Boa Esperança, na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos, com reconhecimento na área e na temática da juventude;

II - no inciso II do "caput" deste artigo, entende-se por organizações da sociedade civil que trabalhem com o tema de juventude todas as organizações da sociedade civil, constituídas juridicamente, com sede no Município de Boa Esperança, com pelo menos 02 (dois) anos de funcionamento e que comprovem atuação no atendimento, promoção, defesa, garantia dos direitos, estudo ou pesquisa da temática da juventude, com reconhecido impacto ou influência local.

§ 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, por meio de sua Comissão Eleitoral, deverá garantir a composição paritária de homens e mulheres entre os membros da sociedade civil.

§ 5º Na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, a representação governamental deverá respeitar a cota de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres.

Art. 6º Os conselheiros eleitos em Assembléia Geral convocada para esse fim terão mandato de 01 (ano) anos, permitida uma reeleição.

§1º O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude regulará os casos de substituição dos membros titulares pelos suplentes, bem como os casos de impedimentos, perda do mandato e vacância.

§2º No período de vigência dos mandatos, as organizações eleitas poderão substituir os seus representantes quando entenderem pertinente.

Art. 7º O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 8º A Assembléia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, destinada, em especial, à eleição dos conselheiros referidos no inciso II do "caput" do art. 5º desta lei, contará com a representação dos diversos setores da sociedade e será realizada com a observância das seguintes regras:

I - será convocada pelo Poder Público Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, sob a responsabilidade da Coordenadora Municipal da Juventude da Secretaria Municipal de Governo, na forma estabelecida no Regimento Interno do Conselho;

II - terá ampla e prévia divulgação;

III - desfrutará de autonomia plena para a prática de todos os atos que se façam necessários, especialmente aqueles voltados à consecução do pleito;

IV - sua organização e normas de funcionamento deverão ser definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

V - os recursos humanos, financeiros e materiais para a sua realização serão providos pela Secretaria Municipal de Governo

Art. 9º. A Comissão Eleitoral será definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Juventude e composta por até 5 (cinco) membros, sendo:

I - 02 (dois) representantes indicados pela Coordenadoria Municipal da Juventude, da Secretaria Municipal de Governo;

II - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

III - 01 (um) representante indicado do Poder Legislativo;

IV - 02 (dois) representantes da sociedade civil, indicados pelos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, referidos no inciso II do "caput" do art. 5º, desta lei, que não sejam de grupos institucionalmente relacionados aos conselheiros.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral credenciará e referendará os candidatos da sociedade civil, as associações, organizações, movimentos sociais e entidades de apoio, bem como acompanhará a realização da Assembléia Geral, dirimindo as dúvidas que eventualmente venham a surgir, na forma estabelecida no Regimento Interno.

Art. 10. Após a posse, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude elaborarão, no prazo de 60 (sessenta) dias, o novo Regimento Interno do colegiado.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre as funções, frequência, data e local das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, critérios de votação, quórum de deliberação, grupos de trabalho, bem como acerca de todas as demais normas necessárias ao seu funcionamento.

Art. 11. As deliberações e comunicados do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude deverão ser publicados em jornal de grande circulação no Município e divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal da Juventude.

Parágrafo único. Todas as reuniões, atividades, assembleias gerais e conferências municipais promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Juventude deverão ser amplamente divulgados

Art. 12. A Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenadoria Municipal da Juventude proporcionará ao Conselho Municipal dos Direitos da Juventude o suporte técnico, administrativo e financeiro necessários, de modo a garantir as condições para o seu pleno e regular funcionamento.

Art. 13. A Conferência Municipal da Juventude deverá ser realizada com periodicidade de até 04 (quatro) anos, preferencialmente a cada 02 (dois) anos, buscando a integração entre as etapas municipais, estaduais e nacional, com representação dos diversos setores da sociedade, destinada a avaliar a situação da população jovem do Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas a esse segmento.

Parágrafo único. Na realização da Conferência Municipal da Juventude, serão observadas as seguintes regras:

I - o evento terá ampla e prévia divulgação:

II - sua organização e normas de funcionamento deverão ser definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

III - os recursos humanos, financeiros e materiais para a sua realização serão providos pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 14. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 3247.687 Juventude retaria Municipal de Governo, de 16 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:B5FAAFD3

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS 4405 DE 18/12/2015

LEI Nº 4405 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O
EXERCÍCIO DE 2016.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município, para o exercício financeiro de 2016, está orçada em **R\$ 96.789.940,00 (Noventa e Seis Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais)**, sendo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA o valor de **R\$ 78.606.440,00 (Setenta e Oito Milhões, Seiscentos e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)**, e as autarquias: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA-MG – SAAE o valor de **R\$ 6.754.000,00 (Seis Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)** e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG – IPREMBE o valor de **R\$ 11.429.500,00 (Onze Milhões, Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)**, distribuídos por categorias econômicas da seguinte forma:

I - A Receita da Administração Direta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG

RECEITAS CORRENTES	78.995.443,60
Receita Tributária	8.773.400,00
Receita de Contribuição	1.758.950,00
Receita Patrimonial	399.912,00
Receita de Serviços	556.000,00

Transferências Correntes	60.353.828,00
Outras Receitas Correntes	7.153.353,60
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	7.729.503,60
RECEITAS DE CAPITAL	7.340.500,00
Operações de Crédito	999.000,00
Alienação de Bens	219.000,00
Transferências de Capital	6.122.500,00
TOTAL DA RECEITA	78.606.440,00

II – A Receita da Administração Indireta:

a) – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA-MG - SAAE

RECEITAS CORRENTES	6.714.171,00
Receita Patrimonial	175.188,00
Receitas de Serviços	6.258.761,00
Outras Receitas Correntes	280.222,00
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	39.829,00
TOTAL DA RECEITA	6.754.000,00

b) – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG – IPREMBE

RECEITAS CORRENTES	3.598.000,00
Receitas de Contribuições	2.410.000,00
Receita Patrimonial	1.135.000,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	53.000,00
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	7.831.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	11.429.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DAS AUTARQUIAS	

III – Receita Consolidada:

RECEITAS CORRENTES	89.307.614,60
Receita Tributária	8.773.400,00
Receitas de Contribuições	4.168.950,00
Receita Patrimonial	1.710.100,00
Receita de Serviços	6.814.761,00
Transferências Correntes	60.353.828,00
Outras Receitas Correntes	7.486.575,60
(*) DEDUÇÃO DO FUNDEB	7.729.503,60
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	7.871.329,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.340.500,00
Operações de Crédito	999.000,00
Alienação de Bens	219.000,00
Transferências de Capital	6.122.500,00
TOTAL DA RECEITA	96.789.940,00

Art.2º - A despesa do Município, para o exercício financeiro de 2016, é fixada em **R\$ 96.789.940,00 (Noventa e Seis Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais)**, sendo a despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG, fixada em **R\$ 2.484.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)**, a da PREFEITURA MUNICIPAL em **R\$ 75.584.940,00 (Setenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta Reais)**, e as despesas das Autarquias Municipais estão fixadas em **R\$ 18.721.000,00 (Dezoito Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil Reais)**, sendo **R\$ 6.754.000,00 (Seis Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE e **R\$ 11.967.000,00 (Onze Milhões, Novecentos e Sessenta e Sete Mil Reais)**, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG – IPREMBE; assim distribuídas, de acordo com as respectivas Estruturas Orçamentárias:

I – As despesas fixadas da Administração Direta:

01 – CAMARA MUNICIPAL	
01.01 – CORPO LEGISLATIVO	1.337.000,00
01.02 – SECRETARIA	929.000,00
01.03 – TESOUREARIA	5.000,00
01.04 – CONTABILIDADE	3.000,00
01.05 – SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	210.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	2.484.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	406.000,00
02.02 – ASSESSORIAS ESPECIAIS	2.484.200,00
02.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	613.200,00
02.02.02 – ESPORTES	515.600,00

02.02.03 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	92.200,00
02.02.04 – LAZER E EVENTOS	922.300,00
02.02.05 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	340.900,00
02.03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	403.400,00
02.03.01 – PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL	382.400,00
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	21.000,00
02.04 – CONTROLE INTERNO	170.300,00
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.443.800,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FAZENDA	10.586.300,00
02.06.01 – PLANEJAMENTO	1.283.800,00
02.06.02 – GESTÃO	3.233.300,00
02.06.03 – FINANÇAS	6.069.200,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.792.800,00
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	76.300,00
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA	1.604.610,00
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL	174.310,00
02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.430.300,00
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	73.400,00
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.662.510,00
02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.541.710,00
02.13.02 – FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	120.800,00
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	12.905.150,00
02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.947.470,00
02.15.01 – FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	11.578.000,00
02.15.02 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.943.470,00
02.15.03 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	4.426.000,00
02.16- FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	28.700,00
TOTAL DO ÓRGÃO	75.584.940,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	78.068.940,00

II – As despesas fixadas da administração Indireta:

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	
03.01 – SAAE	6.754.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	6.754.000,00
04 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG – IPREME	
04.01 – IPREME	11.967.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	11.967.000,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18.721.000,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (I + II)	96.449.940,00

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

a) – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
DESPESAS CORRENTES	2.376.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.819.000,00
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
Outras Despesas Correntes	513.000,00
(*) DESPESAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIA	42.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	108.000,00
Investimentos	108.000,00
TOTAL	2.484.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
DESPESAS CORRENTES	63.566.080,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.206.590,00
Juros e Encargos da Dívida	390.900,00
Outras Despesas Correntes	24.490.340,00
(*) DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.138.250,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.293.860,00
Investimentos	9.202.160,00
Inversões Financeiras	20.000,00
Amortização da Dívida	771.700,00
(*) DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00
TOTAL	75.584.940,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	78.068.940,00

b) – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 – IPREME – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG	
DESPESAS CORRENTES	11.307.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.959.000,00
Outras Despesas Correntes	302.800,00
(*) DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	46.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.800,00
Investimentos	19.800,00
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	639.400,00
SOMA	11.967.000,00
04 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
DESPESAS CORRENTES	5.857.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.532.000,00

Outras Despesas Correntes	2.938.000,00
(*) DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	387.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	897.000,00
Investimentos	897.000,00
TOTAL	6.757.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18.721.000,00
TOTAL GERAL A+B	96.449.940,00

c) – CONSOLIDADO

DESPESAS CORRENTES	82.766.880,00
Pessoal e Encargos Sociais	48.516.590,00
Juros e Encargos da Dívida	392.900,00
Outras Despesas Correntes	28.244.140,00
(*) DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.613.250,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.318.660,00
Investimentos	10.226.960,00
Inversões Financeiras	20.000,00
Amortização da Dívida	771.700,00
(*) DESPESA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RPPS	704.400,00
TOTAL	96.789.940,00

Art. 3º - Observadas as disposições da Constituição Federal e, em especial, as determinações da Lei nº 4.320 de 17/03/64, fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – realizar operações de crédito por Antecipação de Receita, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas do Município, nos termos da legislação vigente.

Art.4º - Para fins de atendimento ao disposto no art.169, §1º, inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de vencimentos, revisão atualizadora de subsídios, criação de cargos, empregos e funções públicas, alterações de estruturas de carreiras organizacionais, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado, em qualquer caso a edição de lei específica, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e Legislação Eleitoral, nos dois Poderes Municipais, e relativas à pessoal, e legislação municipal pertinente.

Art. 5º- O Poder Executivo Municipal repassará à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, os recursos referentes ao duodécimo que lhe cabe constitucionalmente, de acordo com a vigente Lei Orçamentária.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal enviará ao Poder Executivo Municipal, mensalmente, até o dia 10 de cada mês, a requisição do repasse dos recursos orçamentários duodecimais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:B64E53BB

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS LEI 4406 DE 18/12/2015

LEI Nº 4406 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade associativa “Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Sete”, sediada neste município.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade associativa “**Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Sete**”,

entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter cultural, social e educacional, com autonomia administrativa e financeira, com sede provisória na Avenida Luiz Finóchio, nº 620 – Bairro Sol Nascente, nesta cidade de Boa Esperança/MG.

Art.2º - A entidade “**Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos dos Sete**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.933.713/0001-88, tem como objetivo o alcance das seguintes e principais finalidades agremiativas e estatutárias:

I – Desenvolver atividades carnavalescas, culturais, artísticas e assistencial, visando o desenvolvimento geral da comunidade, abrangendo os Bairros Nova Era, Vila Belém, Cristo Rei, Santa Rita, Sinara, Centenário, Vila Neuza, Vila do Toco, Maringá, Aguinha e Popular, entre outros;

II – Oportunizar a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, voltados para as festas momescas;

III – Oferecer mecanismos para a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e convívio social;

IV – Prestar, inclusive, serviços de utilidade pública e integrando-se aos serviços de assistência social, sempre que for necessário.

Parágrafo único – O Grêmio Recreativo, na consecução de suas atividades, não terá qualquer tipo de preconceito, seja de raça, religião ou credo, com respaldo na liberdade de consciência, como sendo um sagrado direito, proibindo que em seu nome se promova qualquer discussão política, racial, religiosa ou filosófica.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:65AAD589

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS 4407 DE 18/12/2015

LEI Nº 4407 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o art. 3º, da Lei Municipal nº 1682, de 31 de maio de 1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde, revoga a Lei Municipal nº 3868 de 13/12/2012 e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei Municipal nº 1682, de 31 de maio de 1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º –

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

I - Dos Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos Privados:

a) - Laboratório Regional de Próteses Dentárias:

Titular:

Suplente:

b) - Laboratórios Credenciados pelo SUS:

Titular:

Suplente:

II - Dos Representantes do Governo Municipal:

a) - Secretaria Municipal de Saúde

Titular:

Suplente:

b) - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Fazenda:

Titular:

Suplente:

III - Dos Representantes dos Trabalhadores do SUS:

a) – Trabalhadores da Atenção Primária da Saúde:

Titular:

Suplente:

b) – Trabalhadores do Serviço de Urgência e Emergência:

Titular:

Suplente:

c) - Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança:

Titular:

Suplente:

d) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular:

Suplente:

IV - Dos Representantes dos Usuários do SUS:

a) - Serviço de Obras Sociais – SOS:

Titular:

Suplente:

b) - Pastoral da Saúde:

Titular:

Suplente:

c) - Sociedade São Vicente de Paulo:

Titular:

Suplente:

d) - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINSEMBE:

Titular:

Suplente:

e) - Associações Comunitárias Urbanas:

Titular:

Suplente:

f) - Associações Comunitárias Rurais:

Titular:

Suplente:

g) - Associação Novo Caminho – ANOC:

Titular:

Suplente:

h) - Associação dos Deficientes de Boa Esperança - ADEBE:

Titular:

Suplente:

§1º -

§2º -

Art. 2º - Os dispositivos alterados nesta Lei ficam remetidos à Lei Municipal nº 1682 de 31/05/1993.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1682, de 31/05/1993.

Art. 4º - Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 3868, de 13/02/2012.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:D3144719

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4408 DE 18/12/2015**

LEI Nº 4408 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza aumento e abertura de Crédito Adicional Suplementar na contribuição social da entidade ADESBE - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BOA ESPERANÇA-MG.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado aumento na contribuição social concedida à entidade **ADESBE - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BOA ESPERANÇA-MG.**, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), no orçamento municipal do exercício de 2015, com a seguinte rubrica Orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL
Sub Unidade.....: 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0703.2.117.000 Contribuicao para a Agencia de Desenvolvimento Sustentavel de Boa Esperanca
3.3.50.41.00.00.00 Contribuicoes 233 Fiscal 100 3.500,00

Art. 3º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, a seguinte dotação Orçamentária do exercício de 2015:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL
Sub Unidade.....: 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.363.0305.2.262.000 Manutencao do Centro Vocacional Tecnologico
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 224 Fiscal 100 3.500,00 .

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:8784CF57

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4409 DE 18/12/2015**

LEI Nº 4409 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Praça pública e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **“Praça Antônio da Costa Silva”**, a Praça pública existente defronte à Igreja Santa Rita, na confluência com as Ruas Gutemberg Moreira Leite, Rui Barbosa e Avenida Luiz Finóchio, no Bairro Santa Rita.

Parágrafo único - A Praça pública ora denominada, e seu perímetro, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas denominativas naquele Logradouro Público.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:CC3B26B0

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4410 DE 18/12/2015**

LEI Nº 4410 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de via pública urbana á outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **Rua Darcy Teixeira dos Santos**, a via pública antes indicada como a Rua Projetada **“4”**, localizada no Loteamento **“Alta Vista”**, dando confluência, de um lado, com a propriedade de Luíze Helena de Moraes e de outro lado até a confluência com área institucional da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:7115FE22

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2778 DE 18/12/2015**

DECRETO Nº 2778 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4408, de 18/10/2015, que autoriza aumento e abertura de Crédito Adicional Suplementar na contribuição social da entidade **ADESBE - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BOA ESPERANÇA-MG.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), no orçamento municipal do exercício de 2015, com a seguinte rubrica Orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL
Sub Unidade.....: 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0703.2.117.000 Contribuicao para a Agencia de Desenvolvimento Sustentavel de Boa Esperanca
3.3.50.41.00.00.00 Contribuicoes 233 Fiscal 100 3.500,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, a seguinte dotação Orçamentária do exercício de 2015:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL
Sub Unidade.....: 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.363.0305.2.262.000 Manutencao do Centro Vocacional Tecnologico
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 224 Fiscal 100 3.500,00 .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:E61BA929

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2779 DE 18/12/2015**

DECRETO Nº 2779 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

APROVA O ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orçamentária nº 4405, de 18 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento da Receita e Despesa da Autarquia Municipal **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, para o exercício de 2016.

Art. 2º - A Receita e a Despesa para o exercício de 2016, estão orçadas na importância de **R\$ 6.754.000,00 (Seis milhões, setecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Art. 3º - Observadas as disposições da Constituição Federal e, em especial as determinações da Lei nº 4.320 de 17/03/64, fica a Autarquia Municipal **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, autorizada a:

I – Realizar operações de crédito por Antecipação de Receita, nos termos da legislação em vigor.

II – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da Receita prevista, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:67F079B1

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
2780 DE 18/12/2015**

DECRETO Nº 2780 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

APROVA O ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA- MG- IPREMBE PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, MG, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orçamentária nº 4405, de 18 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento da Receita e Despesa da Autarquia Municipal **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG – IPREMBE**, para o exercício de 2016.

Art. 2º - A Receita e a Despesa para o exercício de 2016, estão orçadas, respectivamente, nas importâncias de **R\$ 11.429.500,00 (Onze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)** e **R\$ 11.967.000,00 (Onze milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais)**.

Art. 3º – Observadas as disposições da Constituição Federal e, em especial as determinações da Lei nº 4.320 de 17/03/64, fica a Autarquia Municipal **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – IPREMBE**, autorizada a:

I – Realizar operações de crédito por Antecipação de Receita, nos termos da legislação em vigor.

II – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento corrente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:67D99567

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2781 DE 18/12/2015**

DECRETO Nº 2781 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Regulamenta os eventos esportivos e turísticos a serem promovidos pelas Assessoria Especial de Gabinete para Eventos, Assessoria Especial de Gabinete para o Esporte e Cultura e Assessoria Especial de Gabinete para o Turismo no ano de 2016.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam regulamentados, a partir de 01/01/2016 os eventos, esportivos, culturais e turísticos a serem promovidos pelas Assessoria Especial de Gabinete para Eventos, Assessoria Especial de Gabinete para o Esporte e Cultura e Assessoria Especial de Gabinete para o Turismo, no ano de 2016, os quais serão realizados no Município de Boa Esperança, MG, nas seguintes datas, ficando os mesmos sujeitos às alterações que se fizerem necessárias pela Administração 2013/2016:

CALENDÁRIO 2016 EVENTOS ESPORTIVOS E TURÍSTICOS

JANEIRO
ENCONTRO REGIONAL DE COMPANHIA DE REIS

FEVEREIRO
CARNAVAL

MARÇO
DIA DO LAGO
DIA INTERNACIONAL DA MULHER

ABRIL
MOTOCROSS
TORNEIO DE PESCA
EVENTO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS HARLEY
DAVIDSON

MAIO
SHOW DIA DO TRABALHADOR
ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE JET SKI
EXPOSIÇÃO DO CAVALO MANGA LARGA MARCHADOR

JUNHO
EXPOSHOW
FESTEJOS JUNINHOS

JULHO
FESTEJOS JULHINOS
FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL
DIA DO MÚSICO E COMPOSITOR LAMARTINE BABO

AGOSTO
ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS
JOGOS ESTUDANTIS DE BOA ESPERANÇA - JEBE
SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

SETEMBRO
FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO
SEMANA DO IDOSO

OUTUBRO
COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE
FESTA DO PEÃO
COMEMORAÇÃO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

NOVEMBRO
ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS
COPA PROMOSON DE CICLISMO RANKING NACIONAL
RANKING NACIONAL BE-CAR
JOGOS ESTUDANTIS
COMEMORAÇÃO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

DEZEMBRO
DIA DA PAZ
APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA “AS PASTORINHAS”
COMEMORAÇÕES NATALINAS
REVEILLON SHOWS PIROTÉCNICOS

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:C19CD7AC

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS PORTARIA 231 DE 21/12/2015

PORTARIA Nº 231/2015

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA
SRA EDNA MARIA DA SILVA MIGLIORINI, DO
CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS
GERAIS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Sra. **EDNA MARIA DA SILVA MIGLIORINI**, nomeada através da Portaria nº 088, de 01/07/2008, do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 21 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:0237F3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-140/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e XR9 BANDA SHOW LTDA. OBJETO: apresentação de shows da BANDA LUXUS no dia 31 de dezembro/2015, durante as festividades do Reveillon.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.04.33.695.0705.2.254 Lazer e Eventos.

33.90.39.20.00.00 . Festividades e Homenagens (5748).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015, Lei Federal 8.666/93 e alterações, art. 25, inciso III.

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:1976C8DE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015
- PROCESSO Nº 099/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 052/2015 - Processo nº 099/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público a realização do pregão nº 052/2015, Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos com habilidade em Pediatria. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 11/01/2016 às 14:00 horas.

Informações pelo telefone (038)3625-6104, ou pelo site: www.bonitodeminas.mg.gov.br, Bonito de Minas/MG, 22.12.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaísa Nascimento da Silva
Código Identificador:BA51D093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 196/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 196/15 – Pregão Presencial n.º 062/15** para o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços especializados de manutenção no aparelho de raio x utilizado na unidade básica de saúde. Após a fase de lances, chegou-se ao valor unitário do **ITEM 001** em R\$ 247,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais). Dando prosseguimento, foi aberto o envelope de “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, verificou-se que a empresa **LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 08* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada **HABILITADA** para a próxima fase do processo, isto é, a **adjudicação**. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 23 (Vinte e Três) de Dezembro de 2015 (Dois Mil e Quinze) às 13h (Treze Horas) para **adjudicação** do item constante do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe

Cachoeira de Minas, 22 de Dezembro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8E32636C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) destinadas ao financiamento de projetos de ampliação ou reforma de prédios públicos no município de Cachoeira Dourada, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de

Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

- participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
- aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 18 de dezembro de 2015.

SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB
Presidente
2015

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:7E425A6B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

- participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
- aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 18 de dezembro de 2015.

SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB

Presidente
2015

Publicado por:

Jonas Pedro da Silva

Código Identificador:D6452F70

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara como de expansão urbana a área de terreno que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de expansão urbana uma área de terras contendo **3,9670ha** ou **39.670m²** (trinta e nove mil seiscentos e setenta metros quadrados), parte integrante do imóvel rural situado na “Fazenda Lagoa Seca”, antiga fazenda dos Baús, lugares denominados “Chatão e Olhos D’ Água” no município de Cachoeira Dourada, MG, cuja totalidade está cadastrada no INCRA sob o nº. 414.026.300.926, localizada nas proximidades do perímetro urbano do Município de Cachoeira Dourada, composta pelos seguintes limites e confrontações:

Inicia-se no vértice **BQG-M175**, de coordenadas **N 7.951.566,420 m** e **E 657.940,197 m**, situado na interseção da Avenida 27 com Rua 18, deste segue com azimute de 187°44’14” e distância de 289,14 m, confrontando neste trecho com **Avenida 27**, até o vértice **BQG-M176** de coordenadas **N 7.951.279,917 m** e **E 657.901,271 m**; deste segue com azimute de 97°49’05” e distância de 334,39 m, confrontando neste trecho com **Rua 26**, até o vértice **BQG-M177**, de coordenadas **N 7.951.234,430 m** e **E 658.232,554 m**; deste, segue com azimute de 187°49’05” e distância de 90,00 m, confrontando neste trecho com **Agropecuária Mendonça Ltda**, até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.951.145,267 m** e **E 658.220,311 m**; deste, segue com azimute de 277°49’05” e distância de 359,80 m, confrontando neste trecho com **Agropecuária Mendonça Ltda**, até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.951.194,210 m** e **E 657.863,856 m**; deste segue com azimute de 7°49’05” e distância de 379,19 m, confrontando neste trecho com **Agropecuária Mendonça Ltda**, até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.951.569,875 m** e **E 657.915,437 m**; deste, segue com azimute de 97°56’35” e distancia de 25,00 m, confrontando neste trecho com **Agropecuária Mendonça Ltda**, até o vértice **BQG-M175**, de coordenadas **N 7.951.566,420 m** e **E 657.940,197 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Os croquis e memoriais descritivos do perímetro respectivo fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 18 de dezembro de 2015.

SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB

Presidente – 2015

Publicado por:

Jonas Pedro da Silva

Código Identificador:2B7C1099

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 724, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e contribuições municipais para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e rateio pela participação em consórcio público às entidades constantes desta Lei, para o exercício financeiro de 2016, assim discriminadas:

I – Subvenções sociais:

Entidade	Valor
Casa Lar Menino Jesus	R\$ 41.000,00
125º/MG Grupo de Escoteiros Caiaonia	R\$ 6.000,00
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo	R\$ 190.000,00

II – Contribuições:

Entidade	Valor
Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP	R\$ 68.800,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG	R\$ 60.000,00
Órgãos de Segurança Pública	R\$ 28.000,00

III – Rateio pela Participação em Consórcio Público:

Entidade	Valor
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL	R\$ 243.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM	R\$ 6.000,00
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES	R\$ 4.226,00
Consórcio Público Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI	R\$ 6.309,00

Art. 2º Os repasses das subvenções sociais e contribuições de que trata o art. 1º desta Lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante requerimento da entidade interessada, devidamente instruído com certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, bem como de débitos relativos ao INSS e FGTS, atestado de funcionamento relativo ao respectivo exercício, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e declaração de utilidade pública pelo município.

Parágrafo único. As entidades que já tenham recebido subvenções ou contribuições do município de Cachoeira Dourada – MG, ficam obrigadas a apresentar a prestação de contas, acompanhado do balanço, assinado pelo respectivo técnico contábil, relativamente à subvenção ou contribuição anteriormente recebida.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2016.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 18 de dezembro de 2015.

SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB

Presidente – 2015

Publicado por:

Jonas Pedro da Silva

Código Identificador:B0BBB0F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 725, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ratifica as alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas do Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 18 de dezembro de 2015.

SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB

Presidente – 2015

Publicado por:

Jonas Pedro da Silva

Código Identificador:7D8AC4E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 726, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Cachoeira Dourada, para o exercício de 2016 conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 29.545.210,00 (vinte e nove milhões quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e dez reais).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capitais cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram acompanham esta Lei.

RECEITAS CORENTES (A)	30.892.080,00
Receita Tributária	768.000,00
Receita de Contribuição	876.000,00
Receita Patrimonial	1.853.300,00
Receita de Serviços	61.300,00
Transferências Correntes	27.127.680,00
Outras Transferências Correntes	205.800,00
RECEITAS CAPITAL (B)	1.158.850,00
Operações de Crédito Interna	0,00
Alienação de Bens	250.000,00
Transferências de Capital	908.850,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	1.987.600,00
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	1.987.600,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (D)	4.493.320,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	4.493.320,00
TOTAL DA RECEITA (A+B+C-D)	29.545.210,00

Art. 3º A Despesa dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com a seguinte especificação, constante dos documentos que integram e acompanham esta Lei:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	
DESPESAS CORRENTES	24.913.954,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.959.580,00
Juros e Encargos da Dívida	265.000,00
Outras Despesas Correntes	8.689.374,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.602.256,00
Investimentos	1.891.306,00
Inversões Financeiras	250.000,00
Amortizações da Dívida	460.950,00
RESERVAS	2.029.000,00
Reservas de Contingência	256.000,00
Reservas do Regime Previdenciário	1.773.000,00
TOTAL DA DESPESA	29.545.210,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO	
PODER LEGISLATIVO	1.566.000,00
LEGISLATIVA	1.566.000,00
PODER EXECUTIVO	23.610.610,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	245.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.758.626,00
SEGURANÇA PÚBLICA	28.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.441.200,00
SAÚDE	5.393.086,00
TRABALHO	8.000,00
EDUCAÇÃO	4.749.760,00
CULTURA	450.000,00

URBANISMO	1.907.700,00
HABITAÇÃO	201.500,00
SANEAMENTO	1.292.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	28.838,00
AGRICULTURA	327.400,00
COMERCIO E SERVIÇOS	444.550,00
TRANSPORTE	1.112.400,00
DESPORTO E LAZER	219.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	256.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	746.950,00
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	4.368.600,00
PREVIDENCIA SOCIAL	2.595.600,00
REESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	1.773.000,00
TOTAL DA DESPESA	29.545.210,00

III - DESPESA POR UNIDADE	
PODER LEGISLATIVO	1.566.000,00
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada	1.566.000,00
PODER EXECUTIVO	23.610.610,00
Secretaria Municipal de Governo	890.800,00
Procuradoria Geral do Município	266.000,00
Controladoria Geral do Município	57.000,00
Secretaria Municipal de Administração	1.493.726,00
Secretaria Municipal de Fazenda	2.569.650,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	370.000,00
Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento	234.400,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.193.760,00
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	1.556.000,00
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	450.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	605.550,00
Secretaria Municipal de Habitação, Obras, Serviços Públicos	1.872.200,00
Secretaria Municipal de Transportes e Estradas	1.122.400,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	583.238,00
Secretaria Municipal de Água e Esgoto	1.292.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.441.200,00
Secretaria Municipal de Esportes, Indústria e Comércio	219.600,00
Fundo Municipal de Saúde	5.393.086,00
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	4.368.600,00
Instituto Municipal de Previdência	4.368.600,00
TOTAL DA DESPESA	29.545.210,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) da despesa fixada a proceder ao remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de incorporar valores que excedam às previsões constantes desta Lei, criando elementos de despesa quando necessários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.

II – excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único. Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, a despesas com pagamento de pessoal e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 5º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – suprir insuficiência das dotações destinadas a despesas à conta de receitas insulaciadas, ficando aquelas limitadas aos valores destas;

II – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2014, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados com destinação específica ou provenientes de Fundos Especiais, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

III – pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

IV – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

V – remanejamento de dotações alocadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação por projeto, atividade ou operação especial de modo que não alterem a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O percentual a que se refere o artigo 4º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares abertos na forma do disposto no caput deste artigo.

Art. 7º Fica o poder executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º da Constituição da República a realizar operações de crédito nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 22 de dezembro de 2015.

SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB
Presidente – 2015

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:0AC8A2ED

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.154, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e contribuições municipais para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e rateio pela participação em consórcio público às entidades constantes desta Lei, para o exercício financeiro de 2016, assim discriminadas:

I – Subvenções sociais:

Entidade	Valor
Casa Lar Menino Jesus	R\$ 41.000,00
125º/MG Grupo de Escoteiros Caiapônia	R\$ 6.000,00
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo	R\$ 190.000,00

II – Contribuições:

Entidade	Valor
Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP	R\$ 68.800,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG	R\$ 60.000,00
Órgãos de Segurança Pública	R\$ 28.000,00

III – Rateio pela Participação em Consórcio Público:

Entidade	Valor
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL	R\$ 243.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM	R\$ 6.000,00
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES	R\$ 4.226,00
Consórcio Público Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTR	R\$ 6.309,00

Art. 2º Os repasses das subvenções sociais e contribuições de que trata o art. 1º desta Lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante requerimento da entidade interessada, devidamente instruído com certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, bem como de débitos relativos ao INSS e FGTS, atestado de funcionamento relativo ao respectivo exercício, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e declaração de utilidade pública pelo município.

Parágrafo único. As entidades que já tenham recebido subvenções ou contribuições do município de Cachoeira Dourada – MG, ficam obrigadas a apresentar a prestação de contas, acompanhado do

balanço, assinado pelo respectivo técnico contábil, relativamente à subvenção ou contribuição anteriormente recebida.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2016.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada**, aos **21 dias do mês de dezembro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 21/12/2015, por **JUNIO CESAR FERREIRA COELHO**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:5D95874A

GABINETE DO PREFEITO **LEI N.º 1.155, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015**

Ratifica as alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas do Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada**, aos **21 dias do mês de dezembro do ano de 2015**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 21/12/2015, por **SIMONE APARECIDA MATTOS**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:3C249242

GABINETE DO PREFEITO **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) destinadas ao financiamento de projetos de ampliação ou reforma de prédios públicos no município de Cachoeira Dourada, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplimento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a: participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei. aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento. abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato. aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2015**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

ROSANGELA FERREIRA BERNARDO

Secretária Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 21/12/2015, por **ROSANGELA FERREIRA BERNARDO**, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:9A4224BA

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 18, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados,

podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2015**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

ROSANGELA FERREIRA BERNARDO

Secretária Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 21/12/2015, por **ROSANGELA FERREIRA BERNARDO**, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:82036702

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 19, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara como de expansão urbana a área de terreno que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de expansão urbana uma área de terras contendo **3,9670ha** ou **39.670m²** (trinta e nove mil seiscentos e setenta metros quadrados), parte integrante do imóvel rural situado na

“Fazenda Lagoa Seca”, antiga fazenda dos Baús, lugares denominados “Chatão e Olhos D’Água” no município de Cachoeira Dourada, MG, cuja totalidade está cadastrada no INCRA sob o nº. 414.026.300.926, localizada nas proximidades do perímetro urbano do Município de Cachoeira Dourada, composta pelos seguintes limites e confrontações:

Inicia-se no vértice **BQG-M175**, de coordenadas **N 7.951.566,420 m** e **E 657.940,197 m**, situado na interseção da Avenida 27 com Rua 18, deste segue com azimute de 187°44’14” e distância de 289,14 m, confrontando neste trecho com **Avenida 27**, até o vértice **BQG-M176** de coordenadas **N 7.951.279,917 m** e **E 657.901,271 m**; deste segue com azimute de 97°49’05” e distância de 334,39 m, confrontando neste trecho com **Rua 26**, até o vértice **BQG-M177**, de coordenadas **N 7.951.234,430 m** e **E 658.232,554 m**; deste, segue com azimute de 187°49’05” e distância de 90,00 m, confrontando neste trecho com **Agropecuária Mendonça Ltda**, até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.951.145,267 m** e **E 658.220,311 m**; deste, segue com azimute de 277°49’05” e distância de 359,80 m, confrontando neste trecho com **Agropecuária Mendonça Ltda**, até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.951.194,210 m** e **E 657.863,856 m**; deste segue com azimute de 7°49’05” e distância de 379,19 m, confrontando neste trecho com **Agropecuária Mendonça Ltda**, até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.951.569,875 m** e **E 657.915,437 m**; deste, segue com azimute de 97°56’35” e distancia de 25,00 m, confrontando neste trecho com **Agropecuária Mendonça Ltda**, até o vértice **BQG-M175**, de coordenadas **N 7.951.566,420 m** e **E 657.940,197 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Os croquis e memoriais descritivos do perímetro respectivo fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2015**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI

Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO

Secretária Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 21/12/2015, por **JOÃO FRANCISCO FILHO**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:300DCF36

GABINETE DO PREFEITO **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 20, DE 21 DE** **DEZEMBRO DE 2015**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 02, de 30 de dezembro de 1999, que “Institui o Código Tributário do Município de Cachoeira Dourada-MG”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 116 e 118 da Lei Complementar nº.02, de 30 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116 A taxa de serviços urbanos tem como fato gerador a prestação efetiva ou potencial, pela Prefeitura, de serviços de limpeza pública, coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo, conservação de calçamento e pavimentação, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.

Parágrafo único. É contribuinte da taxa o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel, edificado ou não, beneficiado pelo respectivo serviço.”

“Art. 118 Consideram-se como serviços prestados, ou postos a disposição do contribuinte, além de outros que vierem a serem criados, os seguintes:

- I - Varrição, lavagem e reparação das vias e logradouros públicos;
- II - Coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo;
- III - Limpeza de galerias pluviais, bueiros e bocas de lobo;
- IV - Conservação de calçamento e pavimentação;

§ 1º A base de cálculo dos serviços previstos nos incisos I, III e IV do caput deste artigo será de uma UFRM por metro linear.

§ 2º O serviço previsto no inciso II do caput deste artigo será anualmente calculado da seguinte forma:

I – Unidades residenciais:

Com até 100m² de área construída: 35 UFRM;

Com 101m² até 150m² de área construída: 40 UFRM;

Com 151m² até 200m² de área construída: 45 UFRM;

Com 201m² até 300m² de área construída: 50 UFRM;

Com 301m² até 500m² de área construída: 55 UFRM;

Com mais de 501m² de área construída: 60 UFRM.

II – Unidades não residenciais:

Com até 100m² de área construída: 60 UFRM;

Com 101m² até 150m² de área construída: 70 UFRM;

Com 151m² até 200m² de área construída: 80 UFRM;

Com 201m² até 300m² de área construída: 90 UFRM;

Com 301m² até 500m² de área construída: 100 UFRM;

Com 501m² até 1.000m² de área construída: 150 UFRM;

Com 1.001m² até 1.500m² de área construída: 200 UFRM;

Com mais de 1.501m² de área construída: 300 UFRM.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016..

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2015**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI

Prefeito Municipal

HELEN VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 21/12/2015, por **HELEN VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:01F4DE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6144 / 2015

DECRETO Nº 6144 / 2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE
O PERÍODO DAS FESTAS NATALINAS E DE FINAL
DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 (quarta-feira), 28 (segunda-feira), 29 (terça-feira), 30 (quarta-feira) e 31 do mês de Dezembro/2015.

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços abaixo relacionados, bem como aqueles considerados essenciais, a saber:

- I** – Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças;
- II** – Os Departamentos que necessitam proceder o fechamento do exercício;
- III** – Setor de Transporte da Saúde;
- IV** – Museu Regional do Sul de Minas (exceto nos dias 24 e 31/12);
- V** – Setor de Arrecadação e Tributação.

Parágrafo Único – Fica autorizado, a critério do superior imediato de cada setor, que os Departamentos em questão possam trabalhar no sistema de revezamento de servidores, sendo também facultado aos responsáveis a extensão do ponto facultativo aos funcionários que não participarão diretamente das atividades relacionadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 10 de dezembro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3F3475F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6144 / 2015

DECRETO Nº 6144 / 2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE
O PERÍODO DAS FESTAS NATALINAS E DE FINAL
DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 (quinta-feira), 28 (segunda-feira), 29 (terça-feira), 30 (quarta-feira) e 31 do mês de Dezembro/2015.

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços abaixo relacionados, bem como aqueles considerados essenciais, a saber:

- I** – Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças;
- II** – Os Departamentos que necessitam proceder o fechamento do exercício;
- III** – Setor de Transporte da Saúde;

- IV** – Museu Regional do Sul de Minas (exceto nos dias 24 e 31/12);
- V** – Setor de Arrecadação e Tributação.

Parágrafo Único – Fica autorizado, a critério do superior imediato de cada setor, que os Departamentos em questão possam trabalhar no sistema de revezamento de servidores, sendo também facultado aos responsáveis a extensão do ponto facultativo aos funcionários que não participarão diretamente das atividades relacionadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 10 de dezembro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:989434D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 056/015 -
DISPENSA 003/015

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Extrato de Aditamento - Processo 056/015 - Dispensa 003/015 – Chamada Publica 002/2015 - Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos nº SL035/2015, SL036/015, SL037/015 e SL038/015 do dia 01/01/2016 a 31/03/2016, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Primeiro Termo Aditivo aos Contratos:** SL035/2015_ Carlos Alberto do Lago; SL036/2015_Denis Fernando de Assis; SL037/2015_Deny Antonio Reis; SL038/2015_Lourivaldo Teixeira Evangelista. Vigência: 01/01/2016 até 31/03/2016.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:91F85623

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO
085/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao contrato SL002/2014. Processo 085/013- Dispensa 003/013. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL002/2014_ Imprensa Nacional, do dia 01/01/2016 a 31/12/2016, referente à contratação de prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativos, avisos, extratos de contratos, extratos de editais, avisos relacionados a processos e processos licitatórios e outros exigidos por lei, na Imprensa Nacional da Presidência da República – CNPJ 04.196.645/0001-00.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BD7D5E9E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO
084/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao contrato SL003/2014_ Mercury Assessoria e Sistemas Ltda - EPP. Processo 084/013- Pregão 058/013. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/16 a 31/12/2016 e reajustar o preço total do presente termo aditivo para R\$ 83.423,76 (Oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal de R\$ 6.951,98 (Seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), sendo o valor reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do período de janeiro de 2014 a outubro de 2015, com índice de aproximadamente 15,87%, referente a contratação de serviços de assessoria e consultoria à administração pública municipal nas áreas de gestão pública, contabilidade, finanças, prestação de contas perante ao tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, controle interno, domínio dos softwares de prestação de contas, recursos humanos, compras e licitações, contratos, convênios, processo legislativo, elaboração de projetos de lei relativos a orçamento, realização de audiências públicas. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:70609D54

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO
071/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo Processo 071/014 Dispensa 006/014_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL061/014_Geraldo Sirley Franco, do dia 01/01/2016 a 31/12/2016, referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Setor Municipal de CREAS.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9FAC7A7E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
073/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo Processo 073/013 - Dispensa 010/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL122/2013_José Messias Fernandes, do dia 01/01/2016 a 31/12/2016, referente à locação de imóvel destinado a extração do cascalho destinado à manutenção das estradas vicinais do município.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:410004E5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO
007/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo Processo 007/013 - Dispensa 002/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL002/2013_José Mauricio de Oliveira, do dia 01/01/2016 a 31/12/2016, referente a

locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B4BC33FB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
099/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo 099/014 - Dispensa 008/014_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL076/2014_Geraldo Tadeu do Nascimento, do dia 01/01/2016 a 31/12/2016, referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia Civil.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8BC76244

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO
056/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do Segundo Termo aditivo do Contrato 044/2014. Processo Licitatório 056/014 - Inexigibilidade 004/014. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/16 a 31/12/2016, referente à contratação da Viação Santa Cruz Ltda, para fornecimento de passagens de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros. Contratado: SL044/2014_Viação Santa Cruz Ltda, CNPJ - 52.771.516/0001-33.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:22ADCD7D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(ART. 48, I, LC 123/06) – PREGÃO PRESENCIAL 067/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 080/015 - Pregão Presencial 067/015 – Registro de Preços SRP 048/015, que tem por finalidade o registro de preços de materiais esportivos, que serão destinados às aulas de Educação Física e as atividades da Secretaria Municipal de Esportes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 18/01/2016 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4858515C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 701/2015

LEI Nº 701/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro municipal.

A Câmara Municipal por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada “**RUA AVANY DE SÁ OLIVEIRA**” o logradouro localizado no Loteamento Portal do Cerrado, que se inicia na Av. Marco Antônio Franco e termina na Rua Nilson Goulart Guimarães, atualmente denominada “**Rua Arany de Sá Oliveira**”.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 15 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3DF70415

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 703/2015

LEI Nº 703/2015

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Campos Altos para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estimadas as receitas em R\$ 40.966.132,00 (Quarenta milhões novecentos e sessenta e seis mil cento e trinta e dois reais) e fixadas as despesas em igual valor, relativo ao orçamento fiscal do Município de Campos Altos, para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º As receitas do orçamento fiscal serão realizadas mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	41.222.438,00
Receita Tributária	2.561.532,00
Receita de Contribuições	1.460.000,00
Receita Patrimonial	1.851.500,00
Receitas de Serviços	54.000,00
Transferências Correntes	34.997.406,00
Outras Receitas Correntes	298.000,00
Deduções para o FUNDEB 20%	(4.839.200,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.889.894,00
Operação de Crédito	1.000.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	1.879.894,00
TOTAL	44.112.332,00

Art. 3º As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no orçamento fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante dos anexos, respectivos, desta lei.

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	34.871.573,00
Pessoal e Encargos	22.288.113,00
Juros e Encargos da Dívida	440.488,00
Outras Despesas Correntes	12.142.972,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.094.559,00
Investimentos	4.287.838,00
Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida	806.721,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	40.966.132,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	VALOR R\$
Legislativa	1.812.000,00
Administração	5.704.107,00
Segurança Pública	120.534,00
Assistência Social	1.634.488,00
Previdência Social	4.351.272,00
Saúde	10.074.171,00
Educação	10.012.077,00
Cultura	418.923,00
Urbanismo	3.191.389,00
Habitação	9.184,00
Saneamento	113.994,00
Gestão Ambiental	21.437,00
Agricultura	252.198,00
Comércio e Serviços	2.300,00
Transporte	403.419,00
Desporto e Lazer	131.477,00
Encargos especiais	1.713.162,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL	40.966.132,00

Art. 4º Integram esta lei os anexos:

I -Quadro Demonstrativo da Receita Estimada;

II -Receita Segundo as Categorias Econômicas - anexo II - Lei 4.320/64;

III - Receita e Despesa, Segundo Categorias Econômicas; anexo I – Lei 4.320/64;

IV - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão – anexo II - Lei 4.320/64;

V - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária – anexo VI – Lei 4.320/64;

VI - Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Sub- Funções e Programas por Projetos e Atividades – anexo VII – Lei 4.320/64;

VII- Demonstrativo da Despesa Fixada;

VIII- Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos – anexo VIII - Lei 4.320/64;

IX- Demonstrativo da Despesa por Órgão e funções – Anexo IX – Lei 4.320/64;

X- Anexo I - Quadro Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Art. 212 da C.F. Leis Federais nº 9.394/96 e 11.494/07, EC 53/06;

XI– Anexo II – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Quadro Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Sua Aplicação;

XII – Anexo XIV – Quadro Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Face ao Disposto Pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)

XIII- Quadro Demonstrativo dos Gastos com Pessoal.

XIV – Demonstrativo da origem e destinação de recursos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64.

§1º Fica também o Poder Executivo, autorizado a incluir elementos de despesas, nas dotações orçamentárias em que se fizerem necessários, respeitando o limite dos saldos das dotações em que forem incluídos

§2º O Poder Executivo fica autorizado ainda a incluir fontes de recursos nos elementos de despesas das dotações orçamentárias em que se fizerem necessárias, respeitando o limite dos saldos dos elementos de despesa em que forem incluídas.

Art. 6º Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.

II - Excesso de arrecadação verificado no exercício, por fonte de recursos.

Art. 7º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:

I – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e

demaís créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 8º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:D09126D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 704/2015

LEI Nº 704/2015

Autoriza contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 3 (três) meses, em razão de excepcional interesse público, até 10 (dez) servidores com função “agente de campo”, remuneração mensal, carga horária e direitos específicos:

Número de servidores	10 (dez)
Cargo/Função	Agente de endemia
Horas semanais	44 (quarenta e quatro)
Remuneração mensal	R\$ 788,00
Adicional de insalubridade	20% (vinte por cento)
13º salário proporcional	
Férias proporcionais + 1/3	

§ 1º. O contrato de que trata esta lei se caracteriza como administrativo/especial, e a relação jurídica dele decorrente gera os seguintes direitos aos servidores: 13º salário proporcional; férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço); adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário-mínimo.

§ 2º. Sobre a remuneração do servidor não incidirá nenhum acréscimo e/ou reflexo e/ou integração diversos dos previstos nesta lei.

Art. 2º. Não se aplicam aos servidores de que tratam esta Lei, outros direitos previstos nas demais leis vigentes neste Município, nem mesmo em relação a eventual estabilidade, eis que a prestação de serviços e a execução desta lei estão vinculadas tão somente aos recursos mencionados no infra mencionado artigo 3º.

Art. 3º. Para fazer face à execução desta lei, serão utilizados os recursos federais depositados na conta corrente n. 15.817-8, na agência n. 3038-4 (Campos Altos/MG), do Banco do Brasil S/A, titular o Município de Campos Altos (Prefeitura), saldo atual no valor de aproximadamente R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Art. 4º. Fica o Município de Campos Altos (MG) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à finalidade e dotação abaixo especificadas:

02.14.01.10.305.0045.2061.3390.3600 – Outros Serv. Terceiros PF

Art. 5º. A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior (4º) se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.14.01.10.304.0041.2060.3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 22 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:CC3B0E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2015 DISPENSA Nº 012/2015

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – avisa aos interessados que foi ratificada e homologada a “**Dispensa de Licitação para locação de imóvel para família em situação de vulnerabilidade social conforme parecer em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, imóvel do Sr. Gelson Soares Pereira, inscrito no CPF sob o nº 367.474.326-49, no Valor Global Estimado R\$ 1.320,00 (Um mil e Trezentos e Vinte reais)**”, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

WANDELEY SILVA ALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Wanderley Silva Alves

Código Identificador:B73BB18A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2015 DISPENSA Nº 012/2015

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e o Sr. **Gelson Soares Pereira, inscrito no CPF sob o nº 367.474.326-49 (CONTRATO Nº 187/2015)**, em 22 de Dezembro de 2015. Referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL para família em situação de vulnerabilidade social conforme parecer em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Valor Global Estimado R\$ 1.320,00 (Um mil e Trezentos e Vinte reais)**. Dotação Orçamentária: Ficha: 388 Recurso: 100. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

WANDELEY SILVA ALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Wanderley Silva Alves

Código Identificador:1B114339

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2015

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 105/2015

Na conformidade do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93, o Município de Capitão Enéas/MG, torna público a Contratação através da

Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2015, Processo Nº 105/2015. Contratada: **ANDERSON RAFAEL FERREIRA FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.327.733/0001-30. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA RAPHA FERNANDES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2016 NAS FESTIVIDADES DE REVEILLON DA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Valor total estimado: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 – Ratificação em 22/12/2015 pelo Sr. Prefeito Cesar Emilio Lopes Oliveira. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9CE2B7AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 105/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2015

CONTRATO 190/2015 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG e a empresa **ANDERSON RAFAEL FERREIRA FERNANDES**. Objeto **CONTRATAÇÃO DA BANDA RAPHA FERNANDES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2016 NAS FESTIVIDADES DE REVEILLON DA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Valor total estimado: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B9DEDC08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2015

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 104/2015

Na conformidade do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93, o Município de Capitão Enéas/MG, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2015, Processo Nº 104/2015. Contratada: **DAVI MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.641.966/0001-15. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA DAVI MARTINS DOS SANTOS JUNIOR PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015 NAS FESTIVIDADES DE REVEILLON DA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Valor total estimado: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 – Ratificação em 22/12/2015 pelo Sr. Prefeito Cesar Emilio Lopes Oliveira. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:CBAC7AE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 104/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2015

CONTRATO 189/2015 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG e a empresa **DAVI MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.641.966/0001-15. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA DAVI MARTINS DOS SANTOS JUNIOR PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015 NAS FESTIVIDADES DE REVEILLON DA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Valor total estimado: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:FF1BA192

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2015

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **MARCELO MONÇÃO DE JESUS - ME (CONTRATO Nº 188/2015)**. Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: **R\$ 576.430,00** (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com. Alisson Rafael Alves Santos (Pregoeiro).

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0EEC2FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ERRATA DO PL 101/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ERRATA DA LICITAÇÃO - PL Nº. 101/2015 PP Nº. 93/2015. Objeto: Aquisição de medicamentos com fornecimento parcelado durante o exercício de 2016. Constatou-se erro material de digitação no do item 6 e item 10.3, o conteúdo integral da errata pode ser encontrado no site: www.carmodocajuru.mg.gov.br. Informações tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br. A data de abertura do certame passa a ser 13/01/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:959225DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 103/15 PP Nº. 95/15. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal para atender aos pacientes cadastrados no serviço de oxigenioterapia domiciliar e pacientes atendidos pelas unidades de saúde. Entrega e

abertura dos envelopes: dia 12/01/2016 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:0CE97C98

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 104/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº.104/15 PP Nº. 96/15. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, com fornecimento parcelado, para os plantonistas da Clínica Médica Municipal. Entrega e abertura dos envelopes: dia 12/01/2016 às 14h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B813BB9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO PL98/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 91/2015

Pregão Presencial nº 91/2015 – Processo nº 98/2015. A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, através do Seu Prefeito José Clarete Pimenta, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas e/ou legais ou normativas, bem como as atualizações de versão do sistema adquirido, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Mais informações: Tel: (37)3244-0704 – email: contrato@carmodocajuru.mg.gov.br

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:5492F4D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - MG - EXTRATO DO DECRETO Nº 1.004/2015 – Art. 1º - Fica Homologado o Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru - MG e organizado pela empresa Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP, nos termos do Edital nº 01, de 03 de julho de 2015, consoante classificação final dos candidatos, cuja publicação se deu no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru – MG e no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br, no dia 04 de dezembro de 2015. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru – MG, 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:D2EF0B16

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2015. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a aquisição e instalação, por equipe profissional habilitada, de 885 m² de manta geomembrana sintética, com revestimento PEAD 2,00 mm, produzidas em polietileno de alta densidade (PEAD) lisa e alto peso molecular, com adição de negro de fumo e antioxidantes de acordo com as normas internacionais (GRI), para o aterro sanitário da cidade de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, à empresa GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-CNPJ nº 21.283.688/0001-34, no valor global de R\$ 26.373,00. Data da Adjudicação: 07/12/2015.

Carneirinho-MG.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A8EB571B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2015. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição e instalação, por equipe profissional habilitada, de 885 m² de manta geomembrana sintética, com revestimento PEAD 2,00 mm, produzidas em polietileno de alta densidade (PEAD) lisa e alto peso molecular, com adição de negro de fumo e antioxidantes de acordo com as normas internacionais (GRI), para o aterro sanitário da cidade de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo que autoriza a lavratura do respectivo contrato com a empresa GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-CNPJ nº 21.283.688/0001-34, no valor total de R\$ 26.373,00. Data da Homologação: 07/12/2015.

Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:33126D53

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Carneirinho-MG. Pregão Presencial nº 56/2015. Processo Licitatório nº 67/2015. Extrato de Contrato. Contrato nº 59/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-CNPJ nº 21.283.688/0001-34. Objeto: A Contratada se compromete a efetuar entrega e instalação, por equipe profissional habilitada, de 885 m² de manta geomembrana sintética, com revestimento PEAD 2,00 mm, produzidas em polietileno de alta densidade (PEAD) lisa e alto peso molecular, com adição de negro de fumo e antioxidantes de acordo com as normas internacionais (GRI), para o aterro sanitário da cidade de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão. Valor global: R\$ 26.373,00. Prazo: O prazo para a entrega do produto devidamente instalado será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados da

solicitação feita pela Administração. Data de Assinatura do Contrato: 07/12/2015.

Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:F8E1CD47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2015. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios, locação de tendas, locação de banheiros ecológicos e outros serviços, para a realização das festividades em comemoração ao 48º aniversário do Distrito de São Sebastião do Pontal, que ocorrerá no mês de janeiro de 2016, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, às empresas: MOISES MOSCATEL-ME-CNPJ nº 07.630.384/0001-75, no valor total de R\$ 10.740,00 e RICARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA – ME-CNPJ Nº 22.823.842/0001-86, no valor de R\$ 28.000,00. Data da Adjudicação: 10/12/2015.

Carneirinho-MG.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN

Pregoeira.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:422812A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2015. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços de gêneros alimentícios, locação de tendas, locação de banheiros ecológicos e outros serviços, para a realização das festividades em comemoração ao 48º aniversário do Distrito de São Sebastião do Pontal, que ocorrerá no mês de janeiro de 2016, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo que autoriza a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços com às empresas: MOISES MOSCATEL-ME-CNPJ nº 07.630.384/0001-75, no valor total de R\$ 10.740,00 e RICARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA – ME-CNPJ Nº 22.823.842/0001-86, no valor de R\$ 28.000,00. Data da Homologação: 10/12/2015.

Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:4694711C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 58/2015. Processo Licitatório nº 70/2015. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 33/2015. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: MOISES MOSCATEL-ME-CNPJ nº 07.630.384/0001-75 e RICARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA – ME-CNPJ Nº 22.823.842/0001-86; Objeto: Fornecer à Administração gêneros alimentícios, locação de tendas, locação de banheiros ecológicos e outros serviços, para a realização das festividades em

comemoração ao 48º aniversário do Distrito de São Sebastião do Pontal, que ocorrerá no mês de janeiro de 2016, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor: Fornecedor RICARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA – ME: R\$ 28.000,00 e Fornecedor MOISES MOSCATEL-ME: R\$ 10.740,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data assinatura: 10/12/2015;

Carneirinho-MG.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.

Secretário Municipal de Administração – Gestor.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:36FD7B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 009/2014 – Dispensa nº 001/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. Objeto: renovação e prorrogação do contrato nº 031/2014, de natureza contínua, para a prestação de serviços ambulatoriais, exames e consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos e transporte ambulância e UTI móvel e o acréscimo dos serviços em consequência do aumento na demanda em atendimento aos munícipes, sendo o prazo de vigência elástico pelo período 1º/01/2016 até 31/12/2016. Valor: R\$600.000,00. Fund. legal: art. 57, inc. II c/c art. 65, inc. I, alínea a e §1º, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 21 de dezembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito.

Publicado por:

Katia Araujo Figueiredo Rodrigues

Código Identificador:109C39CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 011/2015 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda.-EPP. Objeto: renovação e prorrogação do contrato nº 015/2015, de natureza contínua, para prestação de serviços de fornecimento de recortes eletrônicos dos Diários Oficiais, incluindo a disponibilização diária via correio eletrônico ou website, acesso ao sítio da Grifon e da instalação local do aplicativo Grifon Alerta, software que alerta sobre a chegada de mensagem e andamento dos processos para atualização, hospedagem, domínio e suporte, assistência técnica, treinamento e manutenção mensal do portal da PMCA, sendo o prazo de vigência elástico pelo período compreendido entre 1º/01/2016 até 31/12/2016. Valor estimado: R\$1.776,00. Fund. legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 22 de dezembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:92C9EF94

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

PRC. nº 002/2012 – Pregão Presencial nº 003/2012 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda.-ME. Objeto: renovação e prorrogação do contrato nº 019/2012, para a publicação de atos oficiais, tais como: extrato de editais de licitação, contratos, convênios e outros, sendo o prazo de vigência elastecido pelo período compreendido entre 1º/01/2016 até 31/12/2016. Valor: R\$89.250,00. Fund. legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 22 de dezembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A9A4C56F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Proc. nº 310/2014 – Dispensa nº 013/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM. Objeto: renovação e prorrogação do contrato nº 098/2014, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias, sendo o prazo de vigência elastecido pelo período compreendido entre 1º/01/2016 até 31/12/2016. Valor: R\$4.080,00. Fund. legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Catas Altas, 22 de dezembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:7D404BD3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Proc. nº 182/2015 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Cristiano da Silva 030416... Objeto: renovação e prorrogação do contrato nº 037/2015, relativo a contratação de instrutor para ministrar aulas de cerâmica em argila no município de Catas Altas e no Distrito do Morro D'Água Quente, sendo o prazo de vigência elastecido pelo período compreendido entre 1º/01/2016 até 31/12/2016. Valor: R\$7.980,00. Fund. legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Catas Altas, 22 de dezembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:6F24A997

Concede licença a Camila Andrade Alves para tratar de interesses particulares

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 92, da Lei Complementar 136/2002 - Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**

Art. 1º- A requerimento, conceder licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a servidora pública CAMILA ANDRADE ALVES, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com início em 03 de dezembro de 2015 e término no dia 03 de dezembro de 2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em no dia 03 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de novembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:1630061B

**PROCURADORIA JURÍDICA
VETO Nº 04/2015**

Veto parcial referente à proposta de emenda modificativa nº 02 ao Projeto de Lei nº 533/2015 - Lei Orçamentária Anual de 2016.

O Prefeito do Município de Catas Altas-MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial no inciso II do art. 78, decide **VETAR PARCIALMENTE**, por razões legais, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica vetado parcialmente o projeto de Lei nº 533/2015 - Lei Orçamentária Anual de 2016, com o veto à proposta de emenda modificativa nº 02, aprovada por esta Egrégia Casa, na Sessão do dia 02/12/2015.

Art. 2º – Publique-se e encaminhe-se a mensagem com as razões do veto à Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas – MG, 22 de dezembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

MENSAGEM AO VETO Nº 04/2015

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS-MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial no inciso II do art. 78, decide **VETAR PARCIALMENTE**, o Projeto de Lei nº 533/2015 - Lei Orçamentária Anual de 2016, com o veto à proposta de emenda modificativa nº 02, aprovada por esta Egrégia Casa, na Sessão do dia 02/12/2015 e vem por meio deste apresentar suas

RAZÕES DE VETO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 DO PROJETO DE LEI Nº 533/2015

A proposta de emenda modificativa nº 02 ao projeto de lei nº 533/2015 - Lei Orçamentária Anual de 2015, pretende a criação de dotação orçamentária para abrigar o Projeto de Incentivo à Cafeicultura no município de Catas Altas.

A emenda modificativa apresenta irregularidades, impondo-se a necessidade de veto.

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 82/2015 - ERRATA: REFERE-SE A DATA DE
PUBLICAÇÃO DE 23/11/2015**

No caso em tela, pretende a emenda à LOA retirar do código nº 339030, do quadro demonstrativo referente às despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para o apoio do Projeto de Incentivo à Cafeicultura no município.

Cabe frisar, inicialmente, a ausência de previsão legal para a ação acima referida no Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 - Lei nº 418/2013. Assim sendo, prevê a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 115, § 2º, I, a necessidade de compatibilidade da emenda a LOA com o PPA.

Ainda a emenda também contém vícios, eis que com a apresentação da nova ação faz-se necessária a informação da classificação do elemento de despesa.

Outro fato consiste na alteração do orçamento com a anulação de recursos de dotações orçamentárias com categorias de despesas diferentes, ou seja, despesas correntes e de capital, para alocação na nova ação. Assim agindo, impõe-se a alteração em diversos quadros da LOA.

Portanto, em razão dos vícios e ilegalidade apresentada pela emenda, o veto apresenta-se como medida necessária.

Essas, Senhora Presidente, são as razões que me levaram a vetar **PARCIALMENTE** o projeto em causa, pelo veto a emenda modificativa nº 02, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores membros desta Egrégia Câmara Municipal.

Catas Altas-MG, 22 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

À Exma.
SRA. SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas
Nesta

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:4E410997

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº 2781/2015

Dispõe sobre a publicação da lista de beneficiários das casas populares do Município de Catas Altas

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 17, da Lei Municipal nº 439 de 07 de maio de 2014;

Considerando a lista de beneficiários das casas populares a serem construídas no Município de Catas Altas – MG, elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação realizada no dia 21 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º Torna-se público a lista de beneficiários das casas populares, que serão construídas no Município de Catas Altas – MG – 2015, conforme quadro abaixo:

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE LOURDES GOMES	031761496-70	9	01
MARIA DO CARMO O. DE SOUZA	074919206-24	9	02
GLÁUCIA RODRIGUES ALVES	070445846-24	9	03 COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
VANESSA AMANDA DE SOUZA	087472866-52	8	04

VANIRA MENDES RIBEIRO	068892917-60	8	05
JULIANA GONÇALVES BARBOSA	099561626-47	8	06
ANA PAULA SILVA COSTA	013786116-83	8	07
EUNICE SOCORRO DE OLIVEIRA	079442636-03	7	08
ROSÂNGELA FAUSTA INÊS	075495656-53	7	09
CLEIDIMAR DOS SANTOS	106898726-07	7	10
GILBERTO DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	101917176-65	7	11
EUNICE DE TOLEDO	019184908-13	6	12 COTA PESSOA IDOSA
CONCEIÇÃO DOS SANTOS GANDRA	055532006-52	6	13
TATIANE PINHEIRO DOS SANTOS	119654036-54	6	14
LETÍCIA DA CONSOLAÇÃO AUGUSTO	075215586-50	6	15
TARCÍLIA DE CÁSSIA BATISTA	079898786-31	6	16
LUCINÉIA APARECIDA INOCÊNCIO	021417916-85	6	17
CLEONICE NEVES DOS SANTOS	993748205-44	6	18
BRÍZIDA FREITAS PAULA	095276896-86	6	19
NOEME LINA TORRES	115083946-52	6	20
ELISÂNGELA LIMA DOS SANTOS	094643006-39	6	21

CADASTRO RESERVA:

NOME	CPF
SANDRA APARECIDA DE PAULA	058257076-03
DANÚBIA ARIANA DE OLIVEIRA	094643276-77
CAMILA GABRIELA G. TEODORO	123210376-44
NATIELI DE JESUS ARANTES	110994056-45
HIULY MAGALHÃES SILVANO	114707486-06
ANTÔNIA ESTELA N. ROSA*	976854886-04
JOÃO BATISTA FILHO**	474194666-53

Art. 2º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação, para que os candidatos possam recorrer da seleção acima mencionada.

§ Único – O recurso de que trata o caput desse artigo deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, que, posteriormente deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Habitação para julgamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de dezembro de 2015

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:CDA16062

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO MUNICIPAL Nº 1976/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 1976/15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE - CME

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 950/09, de 11 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1011/11, de 13 de junho de 2011 e do Decreto Municipal nº 1846/15, de 25 de março de 2015,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os membros representantes do Instituto Djalma Santos, atual **Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo - IADHED**, são os seguintes:

Titular: **José Valdo da Silva Costa**

Suplente: **Wander Wilson Carvalho Silva**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:0C3964F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 082/2015, celebrado entre o Município e a empresa M.M da Silveira Rego - ME, oriundo do Processo Licitatório 040/2015, Pregão Presencial 028/2015. Objeto do aditivo: aumento da quilometragem da linha Extrema/Fazenda Bicudo/ Corinto/ Extrema/ Fazenda Bicudo. Vigência: 29/09/2015 a 31/12/2015. Data da Assinatura: 28/09/2015.

Publicado por:

Karoline Diniz Figueiredo

Código Identificador:35B20C5C

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 3º termo aditivo, relativo ao contrato nº 077/2014, celebrado entre o Município e a empresa Maria do Carmo Freitas - ME, oriundo do Processo Licitatório 032/2014, Pregão Presencial 019/2014. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo. Vigência: 01/09/2015 a 31/12/2015. Data da Assinatura: 27/08/2015.

Publicado por:

Karoline Diniz Figueiredo

Código Identificador:FA700638

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 2º termo aditivo, relativo ao contrato nº 015/2015, celebrado entre o Município e a empresa Posto Parada Paraíso Ltda, oriundo do Processo Licitatório 104/2014, Pregão Presencial 062/2014, Registro de Preços nº 015/2014. Objeto do aditivo: reequilíbrio econômico financeiro do óleo diesel S10. Vigência: 01/10/2015 a 31/12/2015. Data da Assinatura: 01/10/2015.

Publicado por:

Karoline Diniz Figueiredo

Código Identificador:C5502976

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo aos contratos nº 165/2015, 166/2015 e 167/2015, celebrado entre o Município e as empresas T.A Lubrificantes Ltda,

Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda – EPP e Centro Oeste Lubrificantes Ltda, oriundo do Processo Licitatório 083/2014, Pregão Presencial 053/2014, Registro de Preços nº 012/2014. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo de vigência do contrato primitivo. Vigência: 09/10/2015 a 31/12/2015. Data da Assinatura: 07/10/2015.

Publicado por:

Karoline Diniz Figueiredo

Código Identificador:2A03E26F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COROACI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - MG – Extrato do 03º Termo Aditivo referente ao contrato de prestação de serviços com o Sr. Paulo Tadeu de Andrade, tendo como objeto Prestação de Serviços de Assessoria em Licitação, Convênios e Prestação de Contas, no Município de Coroaci/MG. Conforme proposta parte integrante deste Processo Licitatório nº 003/2013 - Pregão Presencial nº 002/2013. Vigência do Termo Aditivo: 360 dias.

Coroaci/MG, 04 de dezembro de 2015.

Publicado por:

Amilcar Coelho de Almeida

Código Identificador:582938F7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - MG – Extrato do 03º Termo Aditivo referente ao contrato de prestação de serviços com a Empresa TR - Assessoria Pública Ltda, tendo como objeto Prestação de Serviços em Suporte Técnico aos órgãos da administração municipal para atendimento aos diversos departamentos da Estrutura Organizacional do Município de Coroaci/MG. Vigência do Termo Aditivo: 360 dias.

Coroaci/MG 04 de dezembro de 2015.

Publicado por:

Amilcar Coelho de Almeida

Código Identificador:DF152E95

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE (CIDADE) - MG – Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao contrato de prestação de serviços com a Empresa Construtora Liberdade Ltda, tendo como objeto Prestação de Serviço em Execução de Obras de Rede de Esgoto, no Loteamento Bairro Recanto Verde na Sede do Município de Coroaci. De Coroaci. Vigência do Termo Aditivo: 360 dias.

Publicado por:

Amilcar Coelho de Almeida

Código Identificador:A235FB3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 009/2013, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Corrego Danta – MG.

Contratada: Marco Heleno Salgado ME

Valor do Aditivo: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de dezembro de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:3A27364E

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 011/2013, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: Paulo Cesar Guimarães e Garcia de Carvalho ME

Valor do Aditivo: 242.952,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de dezembro de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:64CAA025

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 040/2015, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: Eduardo Magela da Costa - MEI.

Valor do aditivo: R\$ 1.828,00 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais) mensal e R\$ 21.936,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e seis reais) anual.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 16 de dezembro de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:44131F03

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 002/2015, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Valor do aditivo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 16 de dezembro de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:BC7F03F9

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2015, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: Reis Assessoria e Consultoria Ltda. ME.

Valor do aditivo: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais) mensal, e R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais) anual.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 16 de dezembro de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:FB5BCE8B

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2014.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Primeira do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 017/2014, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: FCB Engenharia S/S - ME.

Valor do Contrato: R\$ 7.899,00 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais) mensal e R\$ 94.799,00 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais) anual.

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 16 de dezembro de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:282F0F9F

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 007/2013, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: M. Botinha & G. Carvalho Advocacia - ME.

Valor do aditivo: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais) mensal e R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais) anual.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 16 de dezembro de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:7736BD56

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2015.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 031/2015, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: GM Assessoria, Consultoria e Serviços Contábeis Ltda. ME.

Valor do aditivo: R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais) mensal e R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais) anual.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 16 de dezembro de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D938C35D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO
97/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de Contrato Administrativo nº 97/2015, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI E CILMAR RENATO DE ASSIS**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 330 cestas natalinas com as devidas embalagens para os servidores do município. Valor Global. R\$11.550,00. Vigência 17/12/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura 17/12/2015.

Cristiano Otoni, 17/12/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:40C2E899

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 05/2015 - PROCESSO
LICITATÓRIO 62/2015.**

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 62/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2015 no valor de R\$47.080,00 (quarenta e sete mil e oitenta reais). O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 25, I, combinado com o art. 26 também da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação para aquisição de livros didáticos do Sistema de Ensino da Editora FTD S.A. para fornecimento a Rede Municipal de Ensino em 2016 aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, segundo solicitação, justificativa e discriminação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Cristiano Otoni, 22 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E6D4E533

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PMCO 72/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 72/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI E TRANSCÁSSIO LTDA**. Objeto: Acréscimo de 25% ao quantitativo do item 05 alterando o valor do Contrato para 119.320,00. Vigência: 24/11/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 24/11/2015.

Cristiano Otoni, 03/12/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0BC9F96F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PMCO 40/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 40/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA**. Objeto: Restabelecer o equilíbrio financeiro dos itens abaixo:

Item	Item	Valor após reequilíbrio
01	Gasolina Comum	R\$3,63
02	Gasolina Aditivada	R\$3,72
03	Etanol	R\$2,70
04	Óleo diesel comum	R\$2,89
05	Óleo diesel S10	R\$3,07

Vigência: 16/12/2015. Data da assinatura 16/12/2015.

Cristiano Otoni, 16/12/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5A47B295

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 44/2015**

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 44/2015, Processo Licitatório 63/2015, para contratação de empresa ou profissional qualificado para prestação de serviços ao município com manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e redes interna e de internet. Dia 08/01/2016, às 09:00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianoootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 22/12/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:07A90BAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Mediante a homologação do presente processo adjudico às empresas **Nacional Comercial Hospitalar Ltda** - CNPJ 52.202.744/0001-92, com o valor estimado de R\$ 152.967,80 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); **Med Center Comercial Ltda** - CNPJ 02.028.542/0001-06, com o valor estimado de R\$ 250.318,30 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e dezoito reais e trinta centavos); **Alfalagos Ltda** - CNPJ 05.194.502/0001-14, com o valor estimado de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais); **Equipar Médico e Hospitalar Ltda** - CNPJ 25.725.813/0001-70, com o valor estimado de R\$ 30.006,00 (trinta mil e seis reais) **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda** - CNPJ 03.945.035/0001-91, com o valor estimado de R\$ 61.750,65 (sessenta e um mil e setecentos de cinquenta reais e sessenta e cinco centavos); **Girofarma Medicamentos Ltda** - CNPJ 07.876.749/0001-46, com o valor estimado de R\$ 357.704,89 (trezentos cinquenta e sete mil e setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) para o Registro de Preços de materiais de enfermagem, nos termos do citado no anexo I do edital, pelo período da data da assinatura do contrato até 16/12/2016.

Cruzília, 17 de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:A439A37F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00201/2015 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 17 de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:FCADC388

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00201/2015, Pregão Presencial do Tipo Registro de Preços Nº 00071/2015, firmou contrato administrativo com as empresas: **Nacional Comercial Hospitalar Ltda** - CNPJ 52.202.744/0001-92, com o valor estimado de R\$ 152.967,80 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); **Med Center Comercial Ltda** - CNPJ 02.028.542/0001-06, com o valor estimado de R\$ 250.318,30 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e dezoito reais e trinta centavos); **Alfalagos Ltda** - CNPJ 05.194.502/0001-14, com o valor estimado de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais); **Equipar Médico e Hospitalar Ltda** - CNPJ 25.725.813/0001-70, com o valor estimado de R\$ 30.006,00 (trinta mil e seis reais) **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda** - CNPJ 03.945.035/0001-91, com o valor estimado de R\$ 61.750,65 (sessenta e um mil e setecentos de cinquenta reais e sessenta e cinco centavos); **Girofarma Medicamentos Ltda** - CNPJ 07.876.749/0001-46, com o valor estimado de R\$ 357.704,89 (trezentos cinquenta e sete mil e setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Cruzília MG, 18 de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:AF0949F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 00229/2015

O Município de **Cruzília**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo nº 00206/2015, Dispensa nº 00082/2015, firmou contrato administrativo nº 00229/2015 com a Sra. **Cecília Ferreira Maciel**, inscrita no CPF sob o nº 025.149.747-04, no valor total de R\$ 4.305,12 (quatro mil e trezentos e cinco reais e doze centavos) com eventual atualização baseada no IGPM (Índice geral de preços do mercado), pelo período de locação de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, do imóvel localizado na Rua Capitão Pinto, nº 404, Centro, Cruzília MG, onde funcionará o grupo “Terceira Idade”. Cruzília MG, 22 de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:43BE640C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 8.970, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

- Ana Paula Aparecida Alves, pelo período de 03 (três) dias (09/12/2015 a 11/12/2015);
- Ana Paula Gonçalves Rocha, pelo período de 07 (sete) dias (30/11/2015 a 06/12/2015);
- Ana Paula Pereira da Silva, pelo período de 03 (três) dias (02/12/2015 a 04/12/2015);
- Andréa Silveira de Sá, pelo período de 05 (cinco) dias (16/11/2015 a 20/11/2015);
- Angelica Ferreira Dias Oliveira, pelo período de 11 (onze) dias (13/11/2015 a 23/11/2015);
- Antonio Pereira Viana Filho, pelo período de 15 (quinze) dias (20/11/2015 a 04/12/2015);
- Bernadete de Lourdes Simões Teixeira, pelo período de 12 (doze) dias (23/11/2015 a 04/12/2015);
- Carla Grazielle de Lima, pelo período de 05 (cinco) dias (30/11/2015 a 04/12/2015);
- Carlos Rodrigo Lopes, pelo período de 03 (três) dias (17/12/2015 a 19/12/2015);
- Cássio Aguiar Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (19/11/2015 a 21/11/2015);
- Catarina Juliana da Silva, pelo período de 08 (oito) dias (11/12/2015 a 18/12/2015);
- Celia Maria da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (13/11/2015 a 27/11/2015);

- Conceição de Fátima Pereira Gomes, pelo período de 04 (quatro) dias (23/11/2015 a 26/11/2015);
 - Denise Silva de Carvalho, pelo período de 07 (sete) dias (1º/12/2015 a 07/12/2015);
 - Dimas Antonio da Cunha, pelo período de 05 (cinco) dias (23/11/2015 a 27/11/2015);
 - Elizabete Ribeiro Santana, pelo período de 05 (cinco) dias (26/11/2015 a 30/11/2015);
 - Elvira Aparecida de Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (30/11/2015 a 04/12/2015);
 - Evani Rocha de Almeida, pelo período de 05 (cinco) dias (23/11/2015 a 27/11/2015);
 - Fátima Diniz França Calumby, pelo período de 08 (oito) dias (03/12/2015 a 10/12/2015);
 - Geraldo Magela de Paiva Ramos, pelo período de 10 (dez) dias (30/11/2015 a 09/12/2015);
 - Gyovana Vidigal, pelo período de 04 (quatro) dias (15/12/2015 a 18/12/2015);
 - Gisele Pereira de Moura, pelo período de 05 (cinco) dias (26/11/2015 a 30/11/2015);
 - Janaína Andreia Sampaio, pelo período de 15 (quinze) dias (20/11/2015 a 04/12/2015);
 - Joaquim Adair Alves da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (24/11/2015 a 08/12/2015);
 - Jurandir Fernandes da Silva, pelo período de 10 (dez) dias (16/12/2015 a 25/12/2015);
 - Juarez Gomes da Costa, pelo período de 06 (seis) dias (18/11/2015 a 20/11/2015 e 09/12/2015 a 11/12/2015);
 - Luciana Pedro Miranda, pelo período de 12 (doze) dias (07/12/2015 a 18/12/2015);
 - Marcos Antônio Ribeiro de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (02/12/2015 a 16/12/2015);
 - Marcos Teixeira Guimarães, pelo período de 14 (quatorze) dias (27/11/2015 a 10/12/2015);
 - Maria Vandira Rodrigues de Menezes, pelo período de 03 (três) dias (15/12/2015 a 17/12/2015);
 - Mércia Beatriz Alves Diniz, pelo período de 03 (três) dias (13/11/2015 a 15/11/2015);
 - Rosângela Rodrigues de Oliveira, pelo período de 04 (quatro) dias (1º/12/2015 a 04/12/2015);
 - Selma Maria Leal, pelo período de 10 (dez) dias (08/12/2015 a 17/12/2015);
 - Selma Teixeira de Souza Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (09/12/2015 a 11/12/2015);
 - Soraia Costa Coura, pelo período de 15 (quinze) dias (07/12/2015 a 21/12/2015);
 - Valdênia Gomes da Silva, pelo período de 03 (três) dias (25/11/2015 a 27/11/2015);
 - Valéria de Almeida Chaves, pelo período de 15 (quinze) dias (30/11/2015 a 04/12/2015 e 09/12/2015 a 18/12/2015);
 - Valquiria Ferreira da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (28/11/2015 a 12/12/2015);
 - Vanda Silveira Costa, pelo período de 15 (quinze) dias (09/11/2015 a 23/11/2015);
 - Viviane Mendes Nunes, pelo período de 05 (cinco) dias (14/12/2015 a 18/12/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
 Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
 Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EBAE7AA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.971, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às seguintes servidoras:

- Léa Aparecida Magalhães de Freitas, pelo período de 04 (quatro) dias (1º/12/2015 a 04/12/2015);
- Simone Beatriz Guerra Barroso, pelo período de 03 (três) dias (02/12/2015 a 04/12/2015);
- Simone Cabral Magalhães e Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (28/11/2015 a 02/12/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
 Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
 Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:84E8A61C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.972, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às servidoras municipais gestante:

- Maria Letícia Soares da Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (29/11/2015 a 27/03/2016);
- Rosilene Teodoro Ribeiro Teixeira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (16/12/2015 a 13/04/2016).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ

Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO

Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:AF7D09FA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.973, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

**AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS
PRÊMIO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos servidores municipais seguintes:

- Ana Cristina Gomes Barbosa, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2016 a 31/01/2016);
- Cristiane Chaves Pinto, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2016 a 31/01/2016);
- Maria de Lourdes Sá Menezes, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2016 a 31/01/2016);
- Maria Egilda Reis Maciel, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2016 a 31/01/2016);
- Maria Izabel Fernandes, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2016 a 31/01/2016);
- Maurílio Ferreira de Moura, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2016 a 31/01/2016).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ

Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO

Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:15056B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO – DECISÃO ADMINISTRATIVA -
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2015**

PROCESSO Nº 0119/2015 Trata-se de procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2015, para registro de preços para fornecimento de mobiliários para escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas. A empresa ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.-EPP

sagrou-se vencedora dos itens 05, 13,17, conforme Ata de homologação de fls. 572/610 e publicação de fs. 611. Na habilitação, a mencionada empresa apresentou toda a documentação exigida no Edital com prazo de validade hábil. Convocada para celebração da Ata de Registro de Preços e apresentação de certidões negativas vencidas no decorrer do andamento do processo, ficou-se inerte, sem qualquer manifestação quando á Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Apesar de diversos contatos telefônicos com a empresa, para solicitação da mencionada certidão, não houve sucesso. Diante de sua inércia, a empresa foi notificada em data de 23.09.2015(doc. fls. 660) para apresentação da mencionada certidão, possibilitando a lavratura da Ata de Registro, com advertência de aplicação de penalidade, conforme previsto no item 18.5 do Edital. Apesar de devidamente notificada, não manifestou no prazo legal. Dando prosseguimento aos atos processuais foi convocada a segunda colocada de cada item, para apresentação de proposta e documentação. Classificadas as licitantes, foi homologado os itens e elaboradas as Atas de Registro de Preços. É o relatório. Decido. Trata-se de procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2015, para registro de preços para fornecimento de mobiliários para escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas. Conforme constatado, a empresa ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP, notificada, para cumprir as cláusulas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 036/2015, especificamente o item 14.2 (Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação), não apresentou a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.O item 16 do Edital –Sanções Administrativas - dispõe no item 16.1- “ Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 30%(trinta por cento) do valor estimado da licitação”. No item 18.5 estabelece; “A Administração poderá, quando o preponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a sessão publica e convidar os demais proponentes classificados, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93. A Licitante descumprir as obrigações constantes do Edital e o disposto na Lei 8.666/93. DECIDO: Isto posto, e com base no item 14 e 16 do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2015 e no art.81 da Lei 8.666/93, APLICAR a empresa ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP MULTA prevista no item 16 do Edital, no valor de R\$ 3.089,88(três mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos itens (05, 13,17) que fora vencedora no certame. Publique-se. Notifique-se.

Curvelo, 21 de dezembro de 2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda

Autoridade Competente.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:E8E659F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE:Câmara de Vereadores de Desterro do Melo.**CONTRATADA:**EDUARDO FRANCISCO DUARTE-ME, CNPJ Nº: 00.632.480/0001-03.

Processo nº 016/2015

Dispensa nº 06/2015.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Placas de Mesa e Material de Divulgação da Rádio Câmara FM de Desterro do Melo/MG.

Valor Global: R\$ 6.757,90

Dotação: 01.10.02.01.031.0104.2005 3.3.90.39.00

Data: 17.12.2015

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:

Fernanda Guilherme de Araujo

Código Identificador:E76E3374

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: POWERPC LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.697.988/0001-76, estabelecida na avenida Augusto de Lima, nº 655 – Lojas 14,15 e 16, centro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-000.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTO.

PERÍODO: 21/12/2015 a 30/12/2015.

VALOR TOTAL: R\$4.304,90 (quatro mil e trezentos e quatro reais e noventa centavos).

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:

Fernanda Guilherme de Araujo

Código Identificador:5F8EB713

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA DECRETO 028/2015

DECRETO Nº. 028 , de 22 de dezembro de 2015.

“CONCEDE PERMISSÃO DE USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e, Considerando, que o Sr. Márcio Antônio Batista solicitou o uso do espaço do Parque de Exposições do Município, para fins de realização de encontro de som automotivo;

Considerando, que o artigo 102 da Lei Orgânica Municipal autoriza a permissão de uso de bens municipais por terceiro, conforme o interesse público o exigir;

Considerando que a realização do show automotivo tem um cunho social relevante, no sentido de propiciar diversão e lazer aos jovens e aos cidadãos em geral de nosso Município;

Considerando que a permissão de uso não trará quaisquer prejuízos ao interesse público, já que a permissão de uso será com encargo;

Considerando, por fim, o disposto no §3º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, **decreta:**

Art.1º. Fica concedida permissão de uso do Parque de Exposições do Município, ao Sr. Márcio Antônio Batista, carteira de identidade nº. M-5.400.883, CPF nº. 789.747.556-53, com endereço à Avenida Governador Bias Fortes, 587, bairro Pontilhão, Barbacena (MG), para o dia 27 de dezembro de 2015, das 10h00min às 20h00min, para a finalidade de ser realizar encontro de som automotivo.

Art.2º. Como contraprestação da permissão de uso será cobrado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) do permissionário, cujo valor deverá ser recolhido até o dia 21 de dezembro de 2015 junto ao Setor

Tributário Municipal, sob pena de revogação da permissão de uso concedida.

Art.3º. A responsabilidade pela organização do evento, segurança e limpeza dos banheiros, bem como pela conservação do patrimônio público, será inteiramente do permissionário.

Art.4º. A permissão de uso será unicamente para o fim da realização do encontro de som automotivo para o dia mencionado no artigo 1º deste Decreto, ficando expressamente vedado qualquer outro fim, sob pena de responsabilidade.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 22 de dezembro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra Mota de Araujo

Código Identificador:03A03CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.904, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

LEI Nº 3.904, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Reestrutura a Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reestruturada, na forma desta Lei, a Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, criada pela Lei nº 3.323, de 26 de dezembro de 2007 e alterada pela Lei nº 3.357, de 03 de abril de 2008.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar 35 (trinta e cinco) bolsas de estudos mensais, cada uma delas correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município de Diamantina, para Bolsistas de Nível Iniciante, integrantes da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina.

§1º. Entende-se por Bolsista de Nível Iniciante, o integrante da Orquestra que está em fase de aprendizado das atividades inerentes à Orquestra.

§2º. Poderão ser admitidos como Bolsista de Nível Iniciante da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina, jovens, prioritariamente, com idade mínima de 18 anos completos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar 10 (dez) bolsas de estudos mensais, cada uma delas correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município de Diamantina, para Bolsistas de Nível Médio, integrantes da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina.

Parágrafo único. Entende-se por Bolsista de Nível Médio, o integrante da Orquestra que possui destacada didática, ficando ao seu encargo o acompanhamento didático dos integrantes da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar 04 (quatro) bolsas de estudos mensais, cada uma delas correspondente a 18 (dezoito) Unidades Fiscais do Município de Diamantina, para Bolsistas de Nível Avançado, integrantes da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina.

Parágrafo único. Entende-se por Bolsista de Nível Avançado, o integrante da Orquestra que possui amplo conhecimento de Orquestra, sendo capaz de assessorar os demais integrantes.

Art. 5º. Fica o Município de Diamantina autorizado a assinar convênios com entidades públicas ou privadas, com ônus ou sem ônus, visando à manutenção da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar imóvel destinado a abrigar a Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina, bem como regulamentar, por Decreto, a estrutura organizacional da Orquestra.

Parágrafo único. Os cargos de auxiliares administrativos, digitadores, auxiliares de serviços gerais, faxineiras e outros integrantes da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina serão preenchidos por servidores concursados.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 8º. A coordenação administrativa e artística da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina será realizada pelo ocupante do cargo comissionado de Chefe da Seção da Orquestra Sinfônica Jovem, já existente na estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Diamantina.

Art. 9º. Fica revogada a Lei nº 3.323, de 26 de dezembro de 2007, e a Lei nº 3.357, de 03 de abril de 2008.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de dezembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:8F4E6F23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 364, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Serão considerados como ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24 e 31 de dezembro de 2015, vésperas de Natal e Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar nas datas mencionadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 21 de dezembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C16E8F32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza agente público municipal a conduzir veículo oficial em conformidade com a Lei nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Em face da necessidade do serviço e por motivos de relevância, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda, no Ofício nº 324/2015, de 14/12/2015, fica autorizado o servidor, **PAULO ROBERTO DE MELO**, ocupante de cargo de Gerente de Cadastro Urbano, portador da Carteira de Habilitação nº 02293901501, a conduzir, pelo exato período de 30 (trinta) dias, veículo oficial, em conformidade com o Artigo 1º, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 18 de dezembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:FD6F5487

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 365, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **ANA MARIA ANDRADE**, matrícula 81, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 44/2015, de 11 de dezembro de 2015, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar - SEDE, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 21 de dezembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:D23DD071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 3871 de 23 de Dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 4.302.891,53 (Quatro milhões, trezentos e dois Mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0021	1101.15.0452.1505.2022 - MANUT. ATIV. SECRET. DESENV. URBANO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	62.370,96
0023	1101.15.0452.1505.2022 - MANUT. ATIV. SECRET. DESENV. URBANO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.375,84
0025	1101.15.0452.1505.2022 - MANUT. ATIV. SECRET. DESENV. URBANO 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	65.602,61
0029	1101.15.0452.1505.2022 - MANUT. ATIV. SECRET. DESENV. URBANO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0030	1101.15.0452.1505.2022 - MANUT. ATIV. SECRET. DESENV. URBANO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100,00
0031	1101.15.0452.1505.2294 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.127,60
0041	1101.15.0452.1510.2114 - MANUT. ATIV. DA LIMPEZA PUBLICA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.359,34
0042	1101.15.0452.1510.2114 - MANUT. ATIV. DA LIMPEZA PUBLICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	133.790,39
0044	1101.15.0452.1510.2114 - MANUT. ATIV. DA LIMPEZA PUBLICA 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	24.030,29
0097	1101.26.0782.1504.2023 - MANUTENCAO DE SERVICOS E VIAS URBANAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
0121	2001.04.0122.1501.2007 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.050,19
0122	2001.04.0122.1501.2007 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	884,06
0152	2101.02.0092.1501.2011 - MANUT. ATIV. PROCURADORIA JURIDICA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.840,62
0153	2101.02.0092.1501.2011 - MANUT. ATIV. PROCURADORIA JURIDICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.427,76
0160	2101.04.0122.1502.2160 - MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. GOVERNO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.878,52
0161	2101.04.0122.1502.2160 - MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. GOVERNO 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	713,84
0166	2101.04.0122.1502.2160 - MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. GOVERNO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.290,00
0170	2101.06.0122.1510.2194 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONI 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	18.212,17
0194	2201.04.0122.1501.2048 - MANUT. ATIV. DA DIVISÃO DE RH 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.952,66
0199	2201.04.0122.1501.2049 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA DIVISAO SERVICO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	22.976,58
0205	2201.04.0122.1501.2321 - MANUT.ATIV.SEC.MUN.PLANEJAMENTO E GESTÃO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.812,65
0216	2201.04.0122.1501.2321 - MANUT.ATIV.SEC.MUN.PLANEJAMENTO E GESTÃO 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	720,00
0250	4001.13.0392.1510.2050 - MANUT. ATIV. SEC. CULTURA TURISMO PATRIM 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	38.054,28
0252	4001.13.0392.1510.2050 - MANUT. ATIV. SEC. CULTURA TURISMO PATRIM 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.375,84
0254	4001.13.0392.1510.2050 - MANUT. ATIV. SEC. CULTURA TURISMO PATRIM 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.080,25
0262	4001.13.0392.1510.2050 - MANUT. ATIV. SEC. CULTURA TURISMO PATRIM 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.600,00
0265	4001.13.0392.1510.2315 - MANUT. ATIV. BANDAS MUSICA E ORQUESTRAS 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	32.340,00

Ficha	Funcional Programática	Valor
-------	------------------------	-------

0274	4001.13.0392.1510.2316 - MANUT. ATIV. DO FUNCARD 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.140,00
0283	4002.13.0392.1510.2056 - COORD. DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.600,00
0311	4003.23.0695.1510.2069 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS TURISTICOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.250,00
0354	5001.12.0122.1508.2065 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	174.378,13
0355	5001.12.0122.1508.2065 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	294.492,94
0359	5001.12.0122.1508.2065 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
0436	5002.12.0361.1508.2192 - FUNDEB 40% - DEMAIS DESPESAS EF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	87.576,53
0437	5002.12.0361.1508.2192 - FUNDEB 40% - DEMAIS DESPESAS EF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	99.300,99
0441	5002.12.0361.1508.2192 - FUNDEB 40% - DEMAIS DESPESAS EF 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	14.617,73
0449	6001.04.0123.1501.2088 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	22.140,61
0451	6001.04.0123.1501.2088 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.375,84
0452	6001.04.0123.1501.2088 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	13.872,82
0460	6001.04.0123.1501.2088 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	59.377,13
0461	6001.04.0123.1501.2088 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	2.995,00
0485	6001.28.0843.0000.0001 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.300,00
0486	6001.28.0846.0000.0002 - ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	9.150,00
0538	7002.18.0452.1510.2110 - MANUT. ATIV. SECRETARIA MEIO AMBIENTE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	21.902,26
0542	7002.18.0452.1510.2110 - MANUT. ATIV. SECRETARIA MEIO AMBIENTE 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.636,46
0567	8001.10.0122.0019.2244 - GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	83.000,00
0571	8001.10.0122.0019.2244 - GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	220,00
0578	8001.10.0122.0019.2244 - GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	32,00
0621	8001.10.0301.0016.2251 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.500,00
0624	8001.10.0301.0016.2251 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	88.052,89
0643	8001.10.0301.0019.2300 - MANUTENÇÃO RATEIO CONSORCIO PUBLICO 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.700,00
0655	8001.10.0302.0020.2046 - MANUT. REDE SAUDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.722,41
0657	8001.10.0302.0020.2046 - MANUT. REDE SAUDE MENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.081,94
0663	8001.10.0302.0020.2080 - REDE RESPOSTA URGENCIA E EMERGENCIA 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	400.000,00
0719	8001.10.0304.0025.2273 - AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.100,00
0729	8001.10.0305.0025.2276 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	94.722,99

Ficha	Funcional Programática	Valor
0730	8001.10.0305.0025.2276 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	25.358,57
0732	8001.10.0305.0025.2276 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.663,70
0735	8001.10.0305.0025.2276 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.927,20
0740	8001.10.0305.0025.2276 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.606,50
0742	8001.10.0305.0025.2276 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.390,00
0797	9001.27.0812.1511.2019 - MANUTENCAO DA COORDENACAO	5.798,51

	DE ESPORTE E L 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0816	9002.27.0122.1511.2195 - MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.520,00
0829	9501.08.0122.1506.2188 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19.226,31
0832	9501.08.0122.1506.2188 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.544,51
0837	9501.08.0122.1506.2188 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.291,64
0838	9501.08.0122.1506.2188 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.023,73
0847	9501.08.0122.1506.2188 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.920,00
0854	9501.08.0122.1506.2188 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	108,90
0899	9501.08.0244.1507.2319 - MANUT. ATIV. PROT.SOC. BASICA E ESPECIAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	24.873,12
0958	9502.08.0243.1506.2203 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
1043	8001.10.0302.0020.2259 - AÇÕES M. ALTA COMPLEXID. AMB.E HOSP/MAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.600,00
1055	8001.10.0301.0019.2300 - MANUTENÇÃO RATEIO CONSORCIO PUBLICO 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.200,00
1062	8001.10.0122.0019.2244 - GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.043.090,00
1063	8001.10.0301.0016.2255 - SAÚDE EM CASA/SES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.950,00
1064	8001.10.0301.0016.2255 - SAÚDE EM CASA/SES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
1070	8001.10.0122.0019.2244 - GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	460,00
1080	8001.10.0122.0019.2247 - GESTÃO DO SUS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10,00
1082	9501.08.0122.1506.2188 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
1083	1101.26.0782.1503.2035 - MANUT. ATIV. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.600,00
1084	8001.10.0122.0019.2244 - GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.800,00
1085	8001.10.0122.0019.2244 - GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	573.243,39
1086	5002.12.0361.1508.2192 - FUNDEB 40% - DEMAIS DESPESAS EF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	123.912,10
1087	5002.12.0361.1508.2192 - FUNDEB 40% - DEMAIS DESPESAS EF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	37.902,34
1091	5002.12.0361.1508.2192 - FUNDEB 40% - DEMAIS DESPESAS EF 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.955,89

Total 4.302.891,53

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0024	1101.15.0452.1505.2022 - MANUT. ATIV. SECRET. DESENV. URBANO 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
0027	1101.15.0452.1505.2022 - MANUT. ATIV. SECRET. DESENV. URBANO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
0028	1101.15.0452.1505.2022 - MANUT. ATIV. SECRET. DESENV. URBANO 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0035	1101.15.0452.1510.1032 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.300,00
0107	1101.26.0782.1505.1029 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
0114	1101.26.0782.1510.1045 - CONSTR.AMPL.REFOR.TERMINAL RODOVIARIO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	751.700,00
0176	2101.06.0122.1510.2194 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONI 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.290,00
0206	2201.04.0122.1501.2321 - MANUT.ATIV.SEC.MUN.PLANEJAMENTO E GESTÃO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	500.000,00
0251	4001.13.0392.1510.2050 - MANUT. ATIV. SEC. CULTURA TURISMO PATRIM	200.000,00

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0255	4001.13.0392.1510.2050 - MANUT. ATIV. SEC. CULTURA TURISMO PATRIM 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	20.100,00
0270	4001.13.0392.1510.2316 - MANUT. ATIV. DO FUNCARD 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	48.500,00
0284	4002.13.0392.1510.2056 - COORD. DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.600,00
0307	4003.23.0695.1510.2069 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS TURISTICOS 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.650,00
0327	4004.13.0391.1510.1121 - PAC - RESTAURACAO PATRIMONIO HISTORICO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	855.146,01
0330	4004.13.0391.1510.2055 - MANUT.ATIVIDADES DA COORD.PATR. HIST. E 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	11.600,00
0456	6001.04.0123.1501.2088 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	8.610,13
0463	6001.04.0123.1501.2088 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	2.895,00
0478	6001.04.0123.1501.2101 - MANUT. ATIV. COORDENACAO CADASTRO MOBILI 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81.917,00
0481	6001.04.0123.1501.2102 - MANUT. ATIV. ATUAL. PLANTA E RECADAST. P 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88.000,00
0562	8001.10.0122.0019.2244 - GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	423.843,39
0563	8001.10.0122.0019.2244 - GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	150.000,00
0564	8001.10.0122.0019.2244 - GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0574	8001.10.0122.0019.2244 - GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA 3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	800,00
0575	8001.10.0122.0019.2244 - GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	83.220,00
0598	8001.10.0122.0019.2247 - GESTÃO DO SUS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10,00
0612	8001.10.0301.0016.2037 - MANUT. PROG. MELHOR. ACESSO QUALID.PMAQ 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0623	8001.10.0301.0016.2251 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
0627	8001.10.0301.0016.2251 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.500,00
0629	8001.10.0301.0016.2255 - SAÚDE EM CASA/SES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
0630	8001.10.0301.0016.2255 - SAÚDE EM CASA/SES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	750,00
0632	8001.10.0301.0016.2255 - SAÚDE EM CASA/SES 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0638	8001.10.0301.0016.2285 - CENTRO DE HIPERTENSÃO E DIABETES 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	33.700,00
0648	8001.10.0302.0020.1062 - CONSTR. REF. AMPL. ALTA MED. COMPLEXIDADE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	49.600,00
0649	8001.10.0302.0020.1062 - CONSTR. REF. AMPL. ALTA MED. COMPLEXIDADE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	17.200,00
0718	8001.10.0304.0020.2282 - MANUTENÇÃO CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	460,00
0741	8001.10.0305.0025.2276 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0748	8001.10.0305.0025.2276 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	660,00
0766	8001.10.0305.0025.2278 - PROMOÇÃO A SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0818	9002.27.0122.1511.2195 - MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.520,00
0891	9501.08.0244.1506.2324 - MANUT. PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	3.920,00
0969	9502.08.0243.1506.2307 - MANUT. ATIV.	490.100,00

	CONVENIO COM FIA 3.3.50.41.00.00 - Contribuições		
0972	9502.08.0243.1506.2307 - MANUT. ATIV. CONVENIO COM FIA 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais		250.000,00
Total			4.302.891,53

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 20 de Novembro de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9083DCF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 3871 de 23 de Dezembro de 2014 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 499.069,94 (Quatrocentos e noventa e nove Mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0067	1101.25.0752.1506.2029 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0852	9501.08.0122.1506.2188 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
1081	2101.06.0122.1510.2194 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONI 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.300,00
1088	5002.12.0361.1508.2191 - FUNDEB 60% - REM. PROFISSION. MAGISTERIO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	120.107,27
1089	5002.12.0361.1508.2191 - FUNDEB 60% - REM. PROFISSION. MAGISTERIO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.996,67
1090	5002.12.0361.1508.2191 - FUNDEB 60% - REM. PROFISSION. MAGISTERIO 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	48.166,00
Total		499.069,94

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0066	1101.25.0752.1506.2029 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0177	2101.06.0122.1510.2194 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONI 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.300,00
0429	5002.12.0361.1508.2191 - FUNDEB 60% - REM. PROFISSION. MAGISTERIO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	120.107,27
0431	5002.12.0361.1508.2191 - FUNDEB 60% - REM. PROFISSION. MAGISTERIO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.996,67
0434	5002.12.0361.1508.2191 - FUNDEB 60% - REM. PROFISSION. MAGISTERIO 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	48.166,00
0849	9501.08.0122.1506.2188 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
Total		499.069,94

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 20 de Novembro de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:66469F01

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.906, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

LEI Nº 3.906, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 3.887, de 14 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016).

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica substituído o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da Lei Municipal nº 3.887 de 14 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando a vigorar os Anexos constantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de dezembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:084ECCFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.907, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

LEI Nº 3.907, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a adequação do PPA – Plano Plurianual do Município de Diamantina do quadriênio 2014 a 2017, na forma que especifica.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Diretrizes, os Programas de Governo, com seus respectivos objetivos, indicadores e as ações governamentais e as Fontes de Financiamentos dos Programas Governamentais do quadriênio 2014 a 2017, que compõem o PPA – Plano Plurianual da Administração Direta do Município de Diamantina, Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal e da Autarquia Municipal, aprovado pela Lei 3831/2013 de 27 de dezembro de 2013, passam a serem os constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, constantes das Metas e Prioridades da Administração Direta do Município de Diamantina, Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e Autarquia Municipal, de que trata os Anexos, do artigo anterior, em decorrência da abertura de crédito adicional especial ou suplementar no Orçamento do Município, que venham a ser autorizados por Lei específica e os créditos adicionais suplementares abertos por Decreto do Poder Executivo, com amparo no permitido na Lei Orçamentária do respectivo exercício.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de dezembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:528A34B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº97/2015**

Processo Licitatório n.º 267/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 097/2015. Objeto: Registro de Preço visando o futuro e eventual fornecimento de lanches e refeições para diversas secretarias no ano de 2016. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 20/01/2016, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D5EFFF5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº093/2015**

- Processo Licitatório n.º 274/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 093/2015. Objeto: Aquisição parcelada de combustível para abastecimento dos veículos da Frota Municipal. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 12/01/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 22 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F7B721F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2015**

Processo Licitatório n.º 248/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 090/2015. Objeto: Registro de preço visando à confecção de uniformes para os servidores do setor de Limpeza Urbana e uniformes para a Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz.. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 15/01/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 22 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:83ABC6C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2015**

- Processo Licitatório n.º 264/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2015. Objeto: Licença de uso com manutenção corretiva, adaptativa e suporte técnico para o Laboratório de Análises Clínicas. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 13:59 horas do dia 15/01/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 15/01/2016, no

endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

"<http://www.diamantina.mg.gov.br>">www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E5224D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº94/2015**

Processo Licitatório n.º 269/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 094/2015. Objeto: Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição gás de cozinha e correlatos a serem utilizados por diversas Secretarias no ano de 2016. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 20/01/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9F5A0420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº096/2015**

Processo Licitatório n.º 270/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 096/2015. Objeto: Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição de papel higiênico e pano multiuso para abastecimento das unidades escolares no ano de 2016. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 19/01/2016, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7C625F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº095/2015**

Processo Licitatório n.º 265/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 095/2015. Objeto: Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de origem mineral (areia e brita) a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no ano de 2016. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 19/01/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F19F8F29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2015**

Processo Licitatório n.º 239/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 033/2015. Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de materiais de escritório e informática para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 21/01/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 21/01/2016, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:53C68491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2015**

Processo Licitatório n.º 252/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 034/2015. Objeto: registro de preço visando à aquisição de medicamentos para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, (Farmácia básica, do CAPS e Vigilância em Saúde). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 26/01/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 26/01/2016, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:74F62A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2015. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES, PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE DIAMANTINA DETERMINADOS PELO DECRETO 359/2015** Os envelopes de documentação poderão ser entregues até o dia 25/01/2016, às 09:00 horas, no endereço Rua da Glória nº394 Centro Diamantina/MG CEP:39100-000. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 22 de dezembro de 2015. Carlos Augusto Meira – presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:437FBB2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 3.905, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015**

LEI Nº 3.905, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantina/MG, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município e seus órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016 em **R\$ 145.018.000,00 (Cento e quarenta e cinco milhões e dezoito mil reais)** para Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Receitas Correntes	132.201.000,00
Receita Tributária	11.912.000,00
Receita de Contribuições	3.659.000,00
Receita Patrimonial	4.844.000,00
Receita de Serviços	249.000,00
Transferências Correntes	104.503.000,00
Outras Receitas Correntes	3.225.000,00
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	3.809.000,00
Receitas Retificadoras (Dedução para o FUNDEB)	(7.839.000,00)
Receitas de Capital	20.656.000,00
Alienação de Bens	367.000,00
Transferência de Capital	20.289.000,00
Total Geral	145.018.000,00

Art. 4º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei e na forma dos quadros abaixo.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta e Indireta	
01 – Legislativa	3.520.000,00
02 – Judiciária	296.000,00
04 – Administração	11.950.000,00
06 – Segurança Pública	1.751.000,00
08 – Assistência Social	4.468.000,00
09 – Previdência Social	7.090.000,00
10 – Saúde	35.587.000,00
11 – Trabalho	3.000,00
12 – Educação	34.020.000,00
13 – Cultura	16.307.000,00
15 – Urbanismo	10.758.000,00
16 – Habitação	141.000,00
17 – Saneamento	296.000,00
18 – Gestão Ambiental	3.357.000,00
20 – Agricultura	749.000,00
23 – Comércio e Serviços	1.139.000,00
24 – Comunicações	16.000,00
25 – Energia	2.118.000,00
26 – Transporte	3.742.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.740.000,00
28 – Encargos Especiais	1.870.000,00
99 – Reserva de Contingência	4.100.000,00

Total Geral	145.018.000,00
-------------	----------------

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta e Indireta	
3.0 – Despesas Correntes	110.820.000,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	59.506.000,00
3.2 – Encargos e Juros da Dívida	220.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	51.094.000,00
4.0 – Despesas de Capital	30.098.000,00
4.4 – Investimentos	28.797.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	1.301.000,00
Reserva de Contingência	4.100.000,00
Total Geral	145.018.000,00

Art. 5o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 4o desta Lei far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 6o. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 2º. Não oneram o limite expresso no *caput* deste artigo os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

II - com pessoal e encargos;

III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;

IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, durante a execução orçamentária de 2016, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I - inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2016;

II - transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2016;

III - inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2016;

IV - transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2016.

§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 7o. Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o da Constituição da República a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;

II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 8o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 9o. Esta Lei entrará em vigor no exercício de 2016, a partir de 1o de janeiro.

Diamantina (MG), 18 de dezembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9A0D9AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 SOBRE ATA Nº 009.005/2015

TERMO ADITIVO Nº 002/2015 sobre ATA Nº 009.005/2015 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA E A EMPRESA PEDREIRA DIAMANTE LTDA-EPP.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PEDREIRA DIAMANTE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.878.849/0001-70, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 014/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:

Fica aumentado o quantitativo do contrato original, conforme especificado abaixo, no valor de R\$2748,75 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que representa aumento de 25,00% (onze vírgula dezoito por cento), de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

Item	Unid.	Especificação	Quant.	V. Unit.	V. Total
19	M³	PEDRA BRITA N.01	75	36,65	2748,75
Valor Total					2748,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 11 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula

Código Identificador:39E5F556

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. P.A. Nº 091/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

Aviso de Licitação. P.A. nº 091/2015, Pregão Presencial nº 065/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria em convênios, bem como serviços de engenharia civil, visando o acompanhamento na execução de obras, elaboração de projetos, plantas, memoriais descritivos, medições, laudos de vistoria dentre outros previstos no Edital.** Data de entrega, abertura das Propostas e Documentação: 13/01/2016 às 09:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Tel. (032) 3535-1104.

Divinésia, 22 de dezembro de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula

Código Identificador:13CB744C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DE Nº CM-119, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece ponto facultativo e horário especial de trabalho na Câmara Municipal de Divinópolis durante as comemorações de Natal e Ano Novo.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de economia para o fechamento do exercício de 2015

Considerando a necessidade de suspensão das atividades para elaboração do relatório final do exercício conforme exigência da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade da suspensão das atividades para elaboração de balanço das atividades legislativas;

Considerando o recesso legislativo e a consequente não realização de Reunião Ordinária

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos em razão das comemorações Natalinas e do Ano Novo, os seguintes dias abaixo relacionados:

I - 24/12/2015 - ponto facultativo;

II - 28/12/2015 a 31/12/2015 - ponto facultativo

Art. 2º Ficam mantidos os serviços de vigilância pela sua natureza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:EA364528

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016.

Contratada: COMERCIAL GIULIANO LTDA Objeto: fornecimento combustível (gasolina comum) para abastecimento dos 05 (cinco) veículos de propriedade da Câmara Municipal de Divinópolis/MG, bem como para os 17 (dezesete) veículos locados destinados aos deslocamentos dos vereadores; Amparo: Processo Licitatório nº CM – 179/2015, Pregão 012/2015; Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016; Cobertura Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001.33.90.30.00 – Material de Consumo; Valor: R\$ 3,74 por litro.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D7231E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 005/2015 – COMSEANS/DIV DE 14/12/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Institui a Comissão responsável pelo acompanhamento, revisão e publicação da Minuta de Projeto de Lei de Criação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no município de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14 de dezembro de 2015, no uso de sua competência que lhe confere na Lei Complementar Municipal nº 112 de 11 de Julho de 2005 e suas alterações, bem como, seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pelo acompanhamento, revisão e publicação da Minuta de Projeto de Lei de Criação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no município de Divinópolis/MG com a seguinte composição:

I – Representantes Governamentais: Ana Paula da Silva Sbampato (Representante da SEMDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Viviane de Fátima Alves (Representante da SEMAD – Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação) e Liliane Dane Dias (Representante da SEMAG – Secretaria Municipal de Agronegócio);

II – Representantes da Sociedade Civil: Jordana Ribeiro Vale Manoel (representante da ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas), Adriano Martiniano Santos (representante da ADAP - Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção), Mario Henrique Rabelo (representante da UFSJ – Universidade São João Del Rey Campus Divinópolis/ Dona Lindu).

Art. 2º Isa Mara Camargos (representante da SOS do Câncer) e Jeannine Carla Antunes de Oliveira (representante da CRSANS – Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Centro Oeste/MG) também irão acompanhar os trabalhos da

Comissão aqui instituída na qualidade de Presidente do COMSEANS e Conselheira Estadual do CONSEA-MG pela Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Centro Oeste Mineiro/CRSANS, respectivamente.

Art. 3º Esta Comissão substitui outras Comissões instituídas anteriormente para esta finalidade, visto que há uma nova gestão do Conselho para o mandato de 2015-2017.

Art. 4º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 14 de dezembro de 2015.

ISA MARA CAMARGOS

Presidente

COMSEANS

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D19AF655

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ACÓRDÃO Nº. 85/2015

RECORRENTE: MARILENE TAVARES DA SILVA

RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV

RELATORA: Karina Maria Kunz

EMENTA: PRORROGAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA – REVISÃO PERICIAL – ARTIGO 43 DA LC 126/2006. A Recorrente em seu recurso contra o resultado da perícia realizada pelo perito do DIVIPREV solicita a revisão da decisão pericial, ou sendo necessário, seja designada nova perícia a ser realizada por junta médica. Por força do Artigo 43 da Lei Complementar 126/2006, a recorrente deverá ser encaminhada para avaliação pericial realizada por junta multidisciplinar, conforme estabelecido nos seus §1º e 4º.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **conhecer parcialmente** do recurso.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 2015.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA

Presidente

KARINA MARIA KUNZ

Relatora

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C7EB9CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ÓRGÃO: CONTROLADORIA PERÍODO: MÊS DE NOVEMBRO DE 2015

RESUMO

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Dezembro	Ok
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	14
Análise de Contratos/TA/TR	16
Atendimento Pessoal e Telefone	325
Reuniões c/ Membros do CAAF	04
Reunião c/ a Funçãoária Maria Ângela/SEMUSA	01
Reunião c/ Bernardo/Secretário/SEMC	01
Reunião c/ Membros da FIEMG	01
Reunião c/ Delegado Polícia Federal/ Dr. Daniel	01
Reunião c/ as Funçãoárias Geneci e Vanessa Contabilidade	01
Reunião ref. Instalação do Arquivo Morto da PMD	01
Reunião c/ Funcionários da Polícia Federal	01
Reunião no Gabinete c/ o Prefeito	01
Reunião c/ a Diretora de Administração Valéria de Freitas	01
Reunião c/ Membros do SINTRAM no Gabinete	01
Reunião c/ o Funcionário Marcelo Bonfim/Caixa Econômica Federal	01
Reunião c/ Secretário de Fazenda/Antônio Carlos Castelo no 13º andar	01
Reunião c/ Secretário de Fazenda/Antônio Carlos Castelo no 13º andar sobre PGFM	01

Ofícios Expedidos	24
Ofícios Comunicação Interna	03
Lançamentos de Termos de Apostilamento ref. a Contratos	01
Lançamento de Permissão de Uso de Bem Público	04
Lançamentos de Convênios	02
Lançamento de Convênio/TA	01
Lançamento de Convênio/TR	01
Lançamentos de Contratos	02
Lançamentos de Contratos/TA	05
Lançamento de Contrato/TR	01
Retomada de Serviços ref. Paralisação de Contrato	01
Lançamentos TR a Atade Registro de Preços	01
Lançamentos Termos de Compromisso de Estágio	32
Lançamentos de Termo de Compromisso/TA	06
Lançamentos de Termo de Compromisso/TR	08
Portarias	07
Erratas	02
Publicação Sem Efeito de Portaria	01
Ratificação	01
Publicações de Extratos	76
Arquivo de Publicações	76
Análise/Lanç./liberações de Autorizações de Empenho	34
Conclusão da Agenda Setembro	Ok
Andamento da Agenda Outubro	Ok
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG	Ok

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:35006928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2015, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015.

Celebrado entre; Emop e Transpratur Transportes Coletivos e Turísticos Ltda. Objeto: Aquisição de vales-transporte para Lages, Perobas e Djalma Dutra zona rural de Divinópolis/MG para uso dos funcionários da Emop. Prazo: 31/12/2020.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2015.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:9114F4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2015, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015.

Celebrado entre; Emop e Empresa Irmãos Teixeira Ltda. Objeto: Aquisição de vales-transporte para a Comunidade de São José do Salgado, para uso dos funcionários da Emop. Prazo: 31/12/2020.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2015.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:54306DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2015.

Celebrado entre; Emop e Empresa Braulino F. Oliveira Ltda. Objeto: Aquisição de vales-transporte para a cidade de Carmo do Cajurú, para uso dos funcionários da Emop. Prazo: 31/12/20120.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2015.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:EF66B904

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Nº 010/2015, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015

celebrado entre Emop e Consorcio Operacional do Sistema de Bilhetagem Eletrônica SBE. Objeto: aquisição de cartão vale transporte e serviço de recarga de cartão vale transporte, para uso dos funcionários da Emop. Prazo: 31/12/2020.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2015.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC7A52AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 033/2015 – CMAS/DIV DE 16/11/2015

Dispõe sobre a instituição e composição das Comissões Permanentes a gestão de 2015/2017 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 105/2005 e reunião ordinária realizada no dia 16/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - O CMAS contará com 04 (quatro) Comissões Temáticas, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e no art. 2º do seu Regimento Interno, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão:

I - Comissão de Normas da Assistência Social, com as seguintes competências:

- a) Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social
- b) Analisar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos para a área de Assistência Social;
- c) Analisar o Relatório Municipal de Gestão e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
- d) Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
- e) Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas, nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite –CIT e na CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
- f) Propor, quando solicitado, a adequação das leis deste CMAS, baseando-se na Resolução do CNAS nº 237 de 14/12/2006 e demais legislações vigentes.
- g) Apresentar à plenária e mesa diretora, a súmula contendo as propostas, pareceres e recomendações da comissão para deliberação;
- h) Analisar os pedidos de inscrição ou renovação das entidades e organizações de assistência social;
- i) Assessorar as entidades e as organizações de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas por este CMAS, pelo CEAS e pelo CNAS;
- j) Propor temas, de acordo com levantamentos de necessidades, para a capacitação continuada das entidades e organizações de assistência social.

II - Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social, com as seguintes competências:

- a) Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
- b) Analisar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
- c) Analisar os critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS, explicitar os indicadores de acompanhamento e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;

- d) Acompanhar a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social;
 - e) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;
 - f) Analisar Planos de Trabalhos e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
 - g) Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% dos recursos do IGD PBF, destinados ao desenvolvimento das atividades do respectivo conselho de assistência social;
 - h) Acompanhar e fiscalizar a gestão e a aplicação dos recursos do apoio financeiro à gestão municipal do PBF (IGD-PBF);
 - i) Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
 - j) Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
 - k) Apresentar à plenária e mesa diretora, a súmula contendo as propostas, pareceres e recomendações da comissão para deliberação.
- III - Comissão de Controle Social, com as seguintes competências:
- a) Analisar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos para a área da Assistência Social;
 - b) Analisar o Relatório Municipal de Gestão e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
 - c) Analisar os Relatórios dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
 - d) Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
 - e) Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
 - f) Propor temas, de acordo com levantamentos de necessidades, para a capacitação continuada das entidades e organizações de assistência social.
 - g) Apresentar à plenária e Mesa Diretora, a súmula contendo as propostas, pareceres e recomendações da comissão para deliberação;
 - h) Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
 - i) Realizar Visitas Institucionais a entidades e organizações de Assistência Social, sempre que se fizer necessário;

IV - Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda da Assistência Social com as seguintes competências:

- a) Analisar o Relatório Municipal de Gestão e encaminhar para apreciação e votação da Plenária;
- b) Incentivar e apoiar a mobilização dos usuários do Programa Bolsa Família e dos serviços socioassistenciais, a fim de que possam participar das reuniões do Conselho;
- c) Promover a disseminação de informações aos usuários sobre seus direitos, objetivos, regras e mecanismos de funcionamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;
- d) Incentivar a participação da sociedade no controle social, bem como articular iniciativas conjuntas, quando couber;
- e) Estimular a integração e a oferta de ações que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do PBF, em especial das famílias em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes, os outros entes federativos e a sociedade civil;
- f) Identificar as necessidades de capacitação de seus membros junto aos Núcleos de Educação Permanente do SUAS
- g) Acompanhar e fiscalizar os espaços e equipe de referência responsável pelo preenchimento do Cadastro Único, para que sua base de dados seja composta de informações fidedignas, que reflitam a realidade socioeconômica do município.
- h) Acompanhar e fiscalizar a equidade no acesso das pessoas em situação de pobreza às políticas públicas de combate à pobreza e à desigualdade social;
- i) Acompanhar e fiscalizar, junto à gestão local, as estratégias de busca ativa de potenciais beneficiários do PBF, sobretudo das famílias

em maior grau de pobreza e daquelas que integram grupos de populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e de risco social e pessoal.

j) Articular-se e estabelecer estratégias conjuntas com os conselhos setoriais municipais de educação e saúde;

k) Acompanhar e fiscalizar periodicamente as estratégias utilizadas pela gestão para inserção nos serviços socioassistenciais das famílias beneficiárias do PBF que estão em descumprimento das condicionalidades; acompanhar e fiscalizar a garantia da oferta, pela gestão municipal, de serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do PBF pelas famílias beneficiárias;

l) Acompanhar e analisar os resultados e as repercussões do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades no município;

m) Acompanhar, fiscalizar e contribuir para o aprimoramento e ampliação da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades;

n) Acompanhar os processos relacionados à gestão de condicionalidades, executados pelo município, zelando para que as normas que as disciplinam sejam observadas no nível local;

Art. 2º – As Comissões terão a seguinte composição:

I – **Comissão de Normas** será composta por 08 (oito) Conselheiros, quatro do governo e quatro da sociedade civil:

a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) Um representante do Gabinete do Prefeito;

c) Um representante da Secretaria Municipal da Cultura;

d) Dois representantes de Entidade ou Organização Social de Assessoramento da Fundação Jaime Martins;

e) Um representante de Entidade ou Organização Social de atendimento ao Adolescente da Associação Missão Maria de Nazaré;

f) Um representante de Entidade ou Organização Social de atendimento a Criança da Comunidade Servos da Cruz de São Damião.

II – **Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social** será composta por 08 (oito) Conselheiros, quatro do governo e quatro da sociedade civil:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) Um representante do Gabinete do Prefeito;

c) Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

d) Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

e) Dois representantes de Entidade ou Organização Social de Atendimento ao Idoso das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida;

f) Um representante de Entidade ou Organização Social de Trabalhadores da Área da Assistência Social do Conselho Regional de Psicologia;

g) Um representante de Entidade ou Organização Social de Atendimento a Família.

III – **Comissão de Controle Social** será composta por 08 (oito) Conselheiros, quatro do governo e quatro da sociedade civil:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;

b) Dois representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

c) Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

d) Um representante de Entidade ou Organização Social de atendimento a pessoa com Deficiência da Associação dos Deficientes do Oeste de Minas (ADEFOM);

e) Um representante de Entidade ou Organização Social de Trabalhadores da Área de Assistência Social do SINTRAM;

f) Um representante de Entidade ou Organização Social de Atendimento a Criança do Projeto Pão e Vida de Assistência aos Menos Favorecidos;

g) Um representante de Usuários da Assistência Social.

III – **Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda da Assistência Social** será composta por doze (doze) Conselheiros, seis do governo e seis da sociedade civil, conforme resolução 15 /2014 do CNAS, que recomenda que a Comissão seja composta por representantes das secretarias de educação, de saúde e do gestor da assistência social, bem como de usuários, beneficiários do PBF. Por esse motivo a comissão tem um componente a mais de cada seguimento:

a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

b) Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

d) Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

e) Um representante de Usuários da Assistência Social

d) Dois representantes de Entidade ou Organização Social de Defesa de Direitos da APAE e da Associação Imaculada do Espírito Santos;

e) Um representante de Entidade ou Organização Social de atendimento a família da Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto (SOS do Câncer);

f) Um representante de Entidade ou Organização Social de Atendimento ao Adolescente do GEEC;

g) Um representante de Entidade ou Organização Social de Atendimento a Pessoa com Deficiência do Instituto Helena Antipoff;

Art. 3º - As Comissões Temáticas serão compostas, cada uma, por Conselheiros titulares e suplentes, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões, podendo não ser aplicado, neste caso, a correspondência entre titulares e suplentes, prevista Regimento Interno.

Art. 4º - A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão com direito à voz.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões das Comissões Temáticas pessoas convidadas, a critério de cada Comissão.

Art. 5º - As reuniões das Comissões Temáticas serão públicas, para participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sujeita ao sigilo, na forma da legislação pertinente.

Art. 6º – Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de novembro de 2015.

GUSTAVO XAVIER COSTA

Presidente

RENATA LUIZA PALHARES

Primeira Secretária

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:67F1E29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 034/2015 – CMAS/DIV DE 16/11/2015

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês de OUTUBRO/2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 16/11/2015, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - aprova o Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de outubro do exercício de 2015.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de novembro de 2015.

GUSTAVO XAVIER COSTA

Presidente

RENATA LUIZA PALHARES

Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3ABF2F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 035/2015 – CMAS/DIV DE 16/11/2015

Dispõe sobre a aprovação das adequações no Plano de Trabalho do Convênio 071/2014 entre a APAE e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 16/11/2015, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova as adequações no Plano de Trabalho do Convênio 071/2014 entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis (APAE) e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vigência de 01/03/2014 a 31/12/2016, referente às adequações na nomenclatura para “mãe ou pai social” e não somente mãe social como estava descrito nos itens 05 e 06 do Plano de Aplicação dos Recursos do Plano de trabalho.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de novembro de 2015.

GUSTAVO XAVIER COSTA
Presidente

RENATA LUIZA PALHARES
Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03A8E0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 036/2015 – CMAS/DIV DE 16/11/2015

Dispõe sobre a aprovação das adequações no Plano de Trabalho dos Convênios 057/2014 e 074/2014 entre a ADEFOM e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 16/10/2015, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova as adequações dos Planos de Trabalho dos Convênios 057/2014 com vigência de 01/03/2014 a 31/12/2016 e 074/2014 com vigência de 01/04/2014 a 31/12/2016, entre a Associação de Deficientes do Centro Oeste de Minas (ADEFOM) e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referentes ao reajuste / aumento do salário dos cargos de Auxiliar Administrativo e de Secretária para o valor bruto de R\$ 1.320,00, a partir de janeiro de 2016, não onerando os convênios em seu valor total, uma vez que existe um resíduo do valor provisionado referente ao vale transporte.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de novembro de 2015.

GUSTAVO XAVIER COSTA
Presidente

RENATA LUIZA PALHARES
Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83C14D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 037/2014 – CMAS/DIV DE 16/11/2015

Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS 2015 do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 16/11/2015, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Censo SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG, referente ao exercício de 2014.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de novembro de 2015.

GUSTAVO XAVIER COSTA
Presidente

RENATA LUIZA PALHARES
Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F8ABF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 038/2015 – CMAS/DIV DE 17/12/2015

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês de Novembro/2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 17/12/2015, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - aprova o Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de novembro do exercício de 2015.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 17 de dezembro de 2015.

GUSTAVO XAVIER COSTA
Presidente

RENATA LUIZA PALHARES
Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B81B6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABANDONO DE CARGO

Convocamos a servidora **MARCELA LOPES TEIXEIRA**, detentora do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, matrícula 9902108-3, Carteira de

Identidade M-11.126.752 SSP/MG, CPF 063.720.886-22 a comparecer na **Diretoria de Administração**, situada à Rua Pernambuco, nº 60, 7º andar, Centro, nesta cidade, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30(trinta) dias a contar da última publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Jornal Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE CARGO**, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, tudo conforme art. 201 da Lei Complementar nº 09/92, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis”.

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS

Diretora de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E68F05AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH nº 155/2015, datado de 07 de outubro de 2015, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IV**, matriculada sob o nº 9702958-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **no período de 01/01/2016 à 31/07/2016.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 14 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:A409523F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e conforme Ofício ADM/RH nº 189/2015, datado de 04 de dezembro de 2015, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia a servidora **IVONE SOARES**, matriculada sob o nº 9701234-3, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, **com o período de 10/12/2015 à 09/06/2016.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:1D85F3D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e conforme Ofício SMS/DV/DISAM nº 128/2015, datado de 08 de outubro de 2015, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora, **FLAVIA MARIA DA FONSECA**, matriculada sob o nº 9902065-7, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, **no período de 05/11/2015 à 01/05/2016.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:0E05061A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 04/15 AO CONTRATO 22/14 DO
PL. 02/14.**

Contratado (a): Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:FA94A8A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.994**

**NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA
ESCOLHA DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.**

O prefeito Municipal de Divinópolis Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e,

Considerando as peculiaridades técnicas do objeto que integra o procedimento licitatório inerente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional;

Considerando o conhecimento indispensável; a capacitação e a experiência consolidada dos técnicos responsáveis pela área de Comunicação Social do Município e o auxílio em licitações anteriores;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto 11.694, de 06 de janeiro de 2015 encontra-se representada por seu Presidente e Vice Presidente,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Licitação para escolha da Agência de Publicidade que deverá prestar serviços à Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será integrada pelos seguintes membros:

I – Rodrigo Dias Chaves

II – Samuel Ribeiro do Valle

III – Patrícia Zanata

IV – Bernardo Rodrigues
V – Consuelo Fonseca
VI – Graciele Castro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

EVANDRO PEREIRA ARAÚJO
Diretor de Comunicação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:084EB4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº.88/2015

PROCESSO Nº. 319/2011

RECORRENTE: LUCIENE COSTA

RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV

RELATOR: Silas Rodrigues

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO – INDEFERIMENTO.

A Recorrente em seu pedido de interposição contra o resultado da perícia realizada pelo perito do DIVIPREV, no dia 13 de Agosto, em data posterior a mesma, anexou novo atestado, protocolado no dia 02 de Dezembro de 2015, solicitando continuidade do afastamento. A via recursal não pode ser utilizada como sucedâneo de um novo requerimento de auxílio doença, que seria a via adequada à pretensão recorrente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 21 de Dezembro de 2015.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

SILAS RODRIGUES
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F40311CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 087/2015

PROCESSO Nº. : 875/2006 – 191/2007

RECORRENTE: Alessandra Aparecida de Andrade Malta

RECORRIDO : Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV

RELATOR: Iara Pardini

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO – IMPOSSIBILIDADE.

A Recorrente, em seu recurso contra o resultado da perícia médica realizada pelo perito do DIVIPREV, solicita a continuidade do afastamento e também o ressarcimento de desconto indevido em seu vencimento. Havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que concluiu pela cessação da incapacidade laborativa e o atestado emitido por profissional particular que, recomenda a continuidade do afastamento e solicita readaptação. Há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro momento. Declaramos também que o pedido de ressarcimento deverá ser remetido ao Instituto, pois esta Junta não se manifestará acerca de tal solicitação. Foi instaurado, pela CORREF, processo de readaptação da requerente, conforme Decreto nº 054/2015, publicado em 03/12/2015.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 2015.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

IARA PARDINI
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E80BCC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 084/2015

PROCESSO Nº. : 859/2013

RECORRENTE: HILDEGARD DE MELO CORDEIRO

RECORRIDO : Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV

RELATORA: Iara Pardini

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO – IMPOSSIBILIDADE.

A Recorrente, em seu recurso contra o resultado da perícia realizada pelo perito do DIVIPREV, dia 18/11/2015, solicita a continuidade do afastamento. Havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que concluiu pela cessação da incapacidade laborativa e o atestado emitido por profissional particular que, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro momento. Lado outro, deverá solicitar um novo pedido de auxílio doença ao DIVIPREV, para que seja agendada uma nova perícia, respeitando o prazo previsto no Art. 40 da LC 126/2006.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **negar o recurso**.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 2015.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

IARA PARDINI
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F728E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV -

RECURSO Nº 086/2015

RECORRENTE: Maria Angela Gonçalves Ferreira

RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATORA: Regina Dias Melo Ribeiro

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – CONCLUSÃO PERICIAL PELA VOLTA DO RECORRENTE AO TRABALHO

A recorrente apresentou recurso, solicitando prorrogação da licença a partir de 31/10/2015. Entretanto, o relatório pericial do Instituto, constatou que havia incapacidade até 30/10/2015, e que a mesma encontra-se apta para o retorno ao trabalho. Em razão da falta de elementos sólidos o bastante para rechaçar o entendimento pericial combatido, é este, e não o particular, que deve servir de base para a produção dos efeitos previdenciários constantes em lei.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer do recurso**

Sala das sessões, 21 de dezembro de 2015.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
 Presidente

REGINA DIAS MELO RIBEIRO
 Relatora

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28BA4528

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
124/15 PREGÃO ELETRÔNICO 135/15 DO PL. 197/15.

Contratado (a): M.O.T.A Comercial Ltda-EPP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos Programas Socioassistenciais da SEMDS conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexo I do contrato. Valor R\$ 99.290,51 global.. Prazo: 12 meses a partir da data de assinatura. Dotações orçamentárias p/ o exercício de 2015 e exercícios seguintes, elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, os quais serão discriminados na respectiva ordem de serviço e nota de empenho. **Ass. 11/12/15.**

Publicado por:
 Dani
 el Felipe da Costa
Código Identificador:0096AFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES,
SEM REMUNERAÇÃO

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Sr^a. Valéria de Fátima Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 142 da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor **ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI**, detentor do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, matriculada sob o nº 99023773, pelo período de 01/01/2016 a 30/12/2017, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença (30/11/2017) para protocolar a solicitação de retorno ao trabalho ou solicitação de exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
 Diretora de Administração

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DD33C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES,
SEM REMUNERAÇÃO

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Sr^a. Valéria de Fátima Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 142 da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, à servidora **MARIA CRISTINA RESENDE FARIA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 99016257, pelo período de 01/01/2016 a 30/12/2017, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença (30/11/2017) para protocolar a solicitação de retorno ao trabalho ou solicitação de exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
 Diretora de Administração

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94AE8609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sr^a Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, atesta retorno de licença sem vencimento ao servidor **CICERO MADEIRA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços - Pedreiro, matriculado sob o nº 0203740-0, a partir de 21/12/2015, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
 Diretora de Administração

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFDC1622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDOPREI

F U N D O P R E I
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE
ESTRELA DO INDAIÁ
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 219 – CENTRO – CEP: 35.613-000
ESTRELA DO INDAIÁ/MG – CNPJ: 86.879.319/0001-54

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG - FUNDOPREI – MG torna público o Edital de Credenciamento 0001/2015. A partir do dia 23/12/2015, o FUNDOPREI estará promovendo **credenciamento de Instituições Financeiras para alocação dos recursos financeiros do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá/MG – FUNDOPREI**, sem exclusividade, de acordo com a Política Anual de Investimentos do RPPS.

Estrela do Indaiá, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:42983A55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 048 / 2015**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Formiga de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para procederem a conferência dos valores existentes no “caixa”, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR, que sob a presidência do primeiro, lavrará aos termos de conferência, em conformidade com os dispositivos legais.

**Kelma Maria Leal Faria – Contadora Previdenciária
Gabriella Fonseca – Tesoureira do Previfor**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 18 de dezembro de 2015.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DD9DDD8F

**PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº. 0174/15**

Processo Licitatório nº. 0176/15 – Pregão nº. 0131/15 – Contratada: **ARTHUR MARQUES BARBOSA PREMOLDADOS ME** R\$ 342.229,80. Vigência: 21/12/2015 a 21/12/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B6B7077F

**PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº. 0175/15**

Processo Licitatório nº. 0176/15 – Pregão nº. 0131/15 – Contratada: **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP** R\$ 247.658,00. Vigência: 21/12/2015 a 21/12/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6A97DB9A

**PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº. 0176/15**

Processo Licitatório nº. 0176/15 – Pregão nº. 0131/15 – Contratada: **FÊNIX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** R\$ 328.957,40. Vigência: 21/12/2015 a 21/12/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0D766FB6

**PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº. 0177/15**

Processo Licitatório nº. 0176/15 – Pregão nº. 0131/15 – Contratada: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** R\$ 1.629.911,92. Vigência: 21/12/2015 a 21/12/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:34E35BB2

**PORTARIAS
EXTRATO**

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ARTHUR MARQUES BARBOSA PREMOLDADOS ME, CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA EPP, FÊNIX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA E MARLA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** vencedoras no Processo Licitatório nº. 0176/15, Pregão nº. 0131 /15.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8142CD7A

**PORTARIAS
RATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 011/2014**

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em habilitar as empresas **REZENDE E REZENDE CONSTRUTORA LTDA, VENTCOM GESTÃO DE SERVIÇOS E IMPLANTAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MAIA DE FIGUEIREDO LTDA, CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA.** e marcando para o dia 04/01/2016 as 09:00 hs a abertura dos envelopes de propostas referentes ao Processo Licitatório nº 0236/2014, na modalidade Concorrência 011/2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8C036DD4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 049 / 2015

Designar servidor que menciona, e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ao senhor **Mairon César Castro Cruz**, para exercer o cargo de **Tesoureiro** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga-PREVIFOR, em substituição à senhora **Gabriella Fonseca**, durante suas férias regulamentares, no período de 04 (quatro) a 18 (dezoito) de janeiro de 2016, e em eventuais situações de urgência, sem ônus para o erário.

Art. 2º. Esta substituição foi submetida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga-PREVIFOR, lavrada em Ata da reunião de 21 (vinte e um) de dezembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 22 de dezembro de 2015.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DA7347AF

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **BELO BOMBAS EIRELI – EPP** – vencedora nos itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, no valor estimado de: **R\$25.462,00** (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais) e **BHS - BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** – vencedora nos itens: 01, 05, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, no valor estimado de: **R\$20.938,00** (vinte mil novecentos e trinta e oito reais) – Processo Licitatório nº **0088/2015**, na modalidade Pregão nº **080/2015** – **Registro de preços** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D091CFA6

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 108 E 109/2015

Processo Licitatório nº: **0088/2015**, Pregão nº: **080/2015** – Registro de Preços – Contratadas: **BELO BOMBAS EIRELI – EPP** – vencedora nos itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, no valor estimado de: **R\$25.462,00** (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais) e **BHS - BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** – vencedora nos itens: 01, 05, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, no valor estimado de: **R\$20.938,00** (vinte mil novecentos e trinta e oito reais). Vigência: **22/12/2015 a 22/12/2016**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:89F9ED7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
012/2015

Francisco Sá/MG - Processo Administrativo nº. 134/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2015. O Prefeito Municipal de Francisco Sá, Denilson Rodrigues Silveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 25, *caput* da Lei 8.866/93 e art. 26 da mesma lei, em 17 de dezembro de 2015, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de emissora e geradora de televisão para divulgação de ações desenvolvidas pela Administração Municipal, pelo valor global de R\$ 24.732,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais), junto ao fornecedor **INTERVISAO EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 16.924.581/0001-98. Ramon Lourenço Rios Filho, Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:62ED83F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 862/2015

Francisco Sá/MG – Procedimento Administrativo 134/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato nº. 862/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **INTERVISAO EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 16.924.581/0001-98. VALOR: R\$ 24.732,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais). Objeto: “Contratação de emissora e geradora de televisão para divulgação de ações desenvolvidas pela Administração Municipal”. Período do contrato: 18/12/2015 até 18/01/2016. Data da assinatura: 18/12/2015

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:E89775C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO - PRORROGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

Aviso de Credenciamento - PRORROGAÇÃO - A Comissão de Licitação do Município de Fronteira dos Vales/MG comunica a todos os interessados que em decorrência de alterações no edital, fica prorrogada POR TEMPO INDETERMINADO a abertura dos trabalhos relativos ao processo licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 008/2015 Credenciamento Público nº 002/2015, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 22 de Dezembro de 2015, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA FÍSICA) CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PREVIDENCIÁRIAS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES (FRONTEPREV). Mais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, tele/fax (0xx33)3623-

1268, e-mail: licitaçãofronteira@hotmail.com, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00hs.

Fronteira dos Vales/MG, 22 de Dezembro de 2015.

ALCIONE ALMEIDA SAMPAIO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rozivane Bezerra Silva

Código Identificador:648869C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 082/2015**

DECRETA LUTO OFICIAL PELA MORTE DO SR.
JOÃO TEIXEIRA BATISTA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando das atribuições que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. João Teixeira Batista, ocorrido na data de 22.12.2015;

CONSIDERANDO que o Sr. João Teixeira Batista, funcionário público desta Municipalidade e prestou relevantes serviços como Operador de Máquina (Patrol) a comunidade local.

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarado Luto Oficial por 01 (um) dia, em todo o território do Município de Grão Mogol, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. João Teixeira Batista.

ART. 2º. Em razão da relevância importância da pessoa do Sr. João Teixeira Batista para o Município de Grão Mogol, fica suspenso o atendimento ao público nos diversos setores da Administração Municipal no dia 22 de dezembro de 2015, exceto no casos de urgência emergência.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 22 de dezembro de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:732B16B4

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2015**

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 06/01/2016, Pregão Presencial nº. 051/2015, Processo Nº. 119/2015**, Tipo: melhor oferta de preço, Objeto: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da no município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 22 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:DBA83EC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes instrumentos:

a) Contrato Administrativo nº CLC/90/2015 celebrado entre o Município e Posto J Ltda. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel BS 10) destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal da Administração. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 34/2015 – Data: 04/12/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Sérgio José do Carmo. **b)** Contrato Administrativo nº CLC/91/2015 celebrado entre o Município e Comercial Licita Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural. Prazo: 15 (quinze) dias. Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 33/2015 – Data: 04/12/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Pedro Carvalho Rezende Vilela das Valias. **c)** Contrato Administrativo nº CLC/91/2015 celebrado entre o Município e Comercial Licita Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural. Prazo: 15 (quinze) dias. Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 33/2015 – Data: 04/12/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Pedro Carvalho Rezende Vilela das Valias. **d)** Contrato Administrativo nº CLC/92/2015 celebrado entre o Município e Francisco Carlos Siqueira - ME. Objeto: Aquisição de cadernos e agendas para os professores da Rede Municipal de Ensino. Prazo: 15 (quinze) dias. Valor: R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial nº 37/2015 – Data: 15/12/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Francisco Carlos Siqueira. **e)** Contrato Administrativo nº CLC/93/2015 celebrado entre o Município e Gráfica e Editora Tavares Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de cadernos e agendas para os professores da Rede Municipal de Ensino. Prazo: 15 (quinze) dias. Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 37/2015 – Data: 15/12/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Frederico Magno Duarte Tavares.

Publicado por:

Graziele Santos de Paula

Código Identificador:EFA7DBFE

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes instrumentos:

a) Contrato Administrativo nº CLC/94/2015 celebrado entre o Município e Gráfica e Editora Tavares Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de materiais escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Prazo: 15 (quinze) dias. Valor: R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 38/2015 – Data: 22/12/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Frederico Magno Duarte Tavares. **b)** Contrato Administrativo nº CLC/95/2015 celebrado entre o Município e Francisco Carlos Siqueira - ME. Objeto: Aquisição de materiais escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Prazo: 15 (quinze) dias. Valor: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 38/2015 – Data: 22/12/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Francisco

Carlos Siqueira. **c)** Contrato Administrativo nº CLC/96/2015 celebrado entre o Município e Inforgeo Tecnologia e Comércio Ltda - ME. Objeto: Aquisição de materiais escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Prazo: 15 (quinze) dias. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 38/2015 – Data: 22/12/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Geovani Antonio Gabriel de Medeiros. **d)** Contrato Administrativo nº CLC/97/2015 celebrado entre o Município e Cartuchos e Afins Ltda - ME. Objeto: Aquisição de cartuchos, recargas e suprimentos destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Administração. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 44.420,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais). Origem: Pregão Presencial nº 39/2015 – Data: 22/12/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Paulo Henrique Leite dos Santos. **e)** Contrato Administrativo nº CLC/98/2015 celebrado entre o Município e AR Cartuchos Eireli - ME. Objeto: Aquisição de cartuchos, recargas e suprimentos destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Administração. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 25.397,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e sete reais). Origem: Pregão Presencial nº 39/2015 – Data: 22/12/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Odemar Mendes Ribeiro. **f)** Contrato Administrativo nº CLC/99/2015 celebrado entre o Município e Adilson Antonio de Moraes Júnior. Objeto: Aquisição de cartuchos, recargas e suprimentos destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Administração. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 39/2015 – Data: 22/12/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Adilson Antonio de Moraes Júnior. **g)** Contrato Administrativo nº CLC/100/2015 celebrado entre o Município e Total Print Indústria, Comércio, Importação, Exportação Ltda - ME. Objeto: Aquisição de cartuchos, recargas e suprimentos destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Administração. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 39/2015 – Data: 22/12/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Gilmar Robinson de Alencar Randt.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:8E43B5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 025/2015

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por 1.2.1.0.0 INUNDAÇÕES – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor Jose Carlos Pires Gomes Prefeito do município de Itanhomi, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 22 de Junho de 1990 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que o alerta meteorológico da Defesa Civil do Estado de Minas Gerais e Defesa Civil Nacional, alerta quanto à possibilidade de chuvas de intensidade moderada a forte;
II - Que é dever do Município proteger e prover o bem estar de sua população e especialmente aquela atingida pelas fortes chuvas ou qualquer catástrofe;
III - Que as intensas e ininterruptas precipitações pluviométricas ocorridas na região do Município, houve o registro de inundações de diversos córregos e lagoas, tais como Ribeirão Queiroga que tem leito por toda a área urbana de Itanhomi, Córrego Valão Seco, Córrego do Moinho, dentre outros, danos parciais em 04 (Quatro) pontes e danificação de outros bens públicos em diversos pontos da cidade, provocando o aumento de pessoas desalojadas, sem vias de acesso ao trabalho e as moradias;

IV - Que o acréscimo das áreas de risco e o consequente aumento do número de pessoas afetadas devido aos danos causados pelo grande volume de chuvas que caíram na cidade nos últimos dias, com tendência em continuação, conforme alertas emitidos pelos órgãos estaduais e federais competentes;

V - Que o parecer da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil do município - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como nº **1.2.1.0.0 - INUNDAÇÕES, conforme IN/MI nº 01/2012.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o DECRETO MUNICIPAL 024/2015.

Itanhomi, 12 de Dezembro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:34CC8B37

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 078/2015, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº
038/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do **Contrato Nº 284/15** referente ao Procedimento Licitatório 078/2015, Pregão Presencial Nº 038/2015, objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Escritório e Expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Minas Didática Atacadista, valor global de R\$ 115,12 (cento e quinze reais e doze centavos). Vigência: até 03/01/16.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:3EE79DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 010/2015 - PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO 003/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 002/2015,
PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o Extrato do Segundo Aditamento ao Contrato Administrativo 010/2015 - Procedimento Licitatório 003/2015, Processo Licitatório 002/2015, Pregão Presencial 002/2015, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação pública municipal e estadual da zona rural. Contratada: José Maurício dos Santos-ME. Valor Aditado: R\$ 4.755,24. Vigência: Até 31.12.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:8A84EEB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 009/2015 - PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO 003/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 002/2015,
PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato Administrativo 009/2015 - Procedimento Licitatório 003/2015, Processo Licitatório 002/2015, Pregão Presencial 002/2015, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação pública municipal e estadual da zona rural. Contratada: Comércio e Transporte Mota e Mota LTDA. Valor Aditado: R\$ 7.083,40. Vigência: Até 31.12.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:CB14298F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 015/2015 - PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO 003/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 002/2015,
PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o Extrato do Segundo Aditamento ao Contrato Administrativo 015/2015 - Procedimento Licitatório 003/2015, Processo Licitatório 002/2015, Pregão Presencial 002/2015, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação pública municipal e estadual da zona rural. Contratada: João dos Reis Lopes Araújo-ME. Valor Aditado: R\$ 4.225,76. Vigência: Até 31.12.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:6C3C42FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 012/2015 - PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO 003/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 002/2015,
PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato Administrativo 012/2015 - Procedimento Licitatório 003/2015, Processo Licitatório 002/2015, Pregão Presencial 002/2015, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação pública municipal e estadual da zona rural. Contratada: Adenisia Dias de Souza-ME. Valor Aditado: R\$ 11.962,30. Vigência: Até 31.12.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D1876F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 319/2015 - PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO 142/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 063/2015,
PREGÃO PRESENCIAL 057/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato Administrativo 319/2015 - Procedimento Licitatório 142/2015, Processo Licitatório 063/2015, Pregão Presencial 057/2015, Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de ônibus para transporte de escolares da rede estadual e municipal de ensino. Contratada: Gilson Feliciano Ferreira-ME. Valor Aditado: R\$ 2.691,26. Vigência: Até 03.02.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:28126F9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 318/2015 - PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO 142/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 063/2015,
PREGÃO PRESENCIAL 057/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato Administrativo 318/2015 - Procedimento Licitatório 142/2015, Processo Licitatório 063/2015, Pregão Presencial 057/2015, Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de ônibus para transporte de escolares da rede estadual e municipal de ensino. Contratada: Eliana Transportes LTDA. Valor Aditado: R\$ 10.170,60. Vigência: Até 03.02.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B275C83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 242/2015, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 097/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o **extrato do Contrato Nº 470/15** referente ao Procedimento Licitatório Nº 242/2015, Dispensa de Licitação Nº 097/2015, objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria e Assessoria em Desenvolvimento Econômico de emprego, renda, capacitação e qualificação profissional, Contratado: Raimundo Carmo de Matos Júnior, Valor Global R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), Vigência: Até 14/01/16

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:8703B1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
027/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/15

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **CONTRATO Nº 472/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 027/2015, Pregão Presencial Nº 016/2015, objeto: Registro de Preços para publicação de atos públicos, normativos, administrativo e informativos. Contratado: Aristeu Francisco Chagas Filho, Valor Global R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) - **onde lê-se R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), lê-se R\$ 7.986,40 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:63D0BB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 240/2015 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 095/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do **CONTRATO Nº: 468/2015** referente a Dispensa Nº 095/2015, objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as unidades básicas de saúde, Contratado: Cirúrgica João Produtos Médico, Valor Global: R\$ 6.347,00 (seis mil, trezentos e quarenta e sete reais), vigência: 14/12/2015 a 13/02/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5784F1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 078/2015, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº
038/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do **Contrato Nº 471/15** referente ao Procedimento Licitatório 078/2015, Pregão Presencial Nº 038/2015, objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Escritório e Expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Minas Didática Atacadista, valor global de R\$ 9.549,07

(nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos). Vigência: até 14/01/16.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:4ABF9670

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2015, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 044/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
040/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o **extrato do TERCEIRO Contrato Nº 475/15** referente ao Procedimento Licitatório Nº 086/2015, Pregão presencial Nº 040/2015, objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de estrutura de eventos Contratado: Hélio da Silva Lima – Transportes e Serviços-ME,, Valor Global R\$ 900,00 (Novecentos reais), Vigência: Até 18/01/16

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:E7EE4F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2015

Decreto nº 039, de 18 de dezembro de 2015.

“Estabelece o expediente na Administração Pública do Município de Japaraíba nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015”.

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito Municipal de Japaraíba - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente na Administração Pública Municipal de Japaraíba nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, respectivamente, Vésperas de Natal e Ano Novo, até às 12:00h (doze horas).

Art. 2º. A determinação de que trata o art. 1º não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: saúde, limpeza pública, e outros, que, a juízo da Administração, não possam ser suspensos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba(MG), 18 de dezembro de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
PRefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:186A1D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2015

Lei Complementar nº 44/2015

“Altera a legislação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.”.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no Art. 149-A da Constituição Federal e instituída no Município pela Lei Complementar nº 014, de 28 de dezembro de 2005, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do município de Japaraíba/MG passa a ser regida pelas disposições desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O serviço previsto no caput deste artigo compreende o consumo de energia destinada a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, custo administrativo direto e indireto e a instalação, manutenção, eficientização e expansão do sistema de iluminação pública do Município.

Art.2º. O fato gerador da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é:

I - o consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município; ou

II - a propriedade imobiliária de imóvel urbano edificado ou não, que não disponha de ligação regular de energia elétrica.

Art.3º. O sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do município.

Parágrafo único. No caso previsto no art. 2º, inciso II, o sujeito passivo da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de imóvel urbano edificado ou não, que não disponha de ligação regular de energia elétrica, conforme o caso.

Art.4º. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município, incluindo-se acréscimos ou adições determinados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ou outro órgão que vier a substituí-la, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes conforme tabela a seguir:

Faixa de Consumo por KW/h		Percentual da tarifa aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica
De	Até	
0	40	1,10
41	60	2,00
61	120	3,60
121	220	4,20
221	320	5,10
321	9.999.999	6,30

Parágrafo único. No caso previsto no art. 2º, inciso II, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será referente ao primeiro item da tabela constante do caput, multiplicado por 12 meses.

Art.5º. O produto da Contribuição constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da municipalidade decorrentes do custeio do serviço de iluminação pública.

Parágrafo primeiro: O custeio do serviço de iluminação pública compreende:

despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública;

despesas com administração, operações, manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública.

Art.6º. É facultada a cobrança da Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária, condicionada à celebração de contrato e convênio.

Parágrafo Único. O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato e convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Art. 7º. Na hipótese do art 2º, inciso II, a responsabilidade pela cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será do ente municipal, com o lançamento da cobrança realizado através de guia de arrecadação junto ao lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano ou outro meio previsto pelo município.

Art. 8º. Aplicam-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art.9º. Ficam revogados os artigos 151, 152, 153 e 303, bem como a Tabela XI, todos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 28 de dezembro de 2005.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação para produzir efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Japaraíba-MG, 16 de dezembro de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA

Assessor Jurídico do Município

Publicado por:

Moises Geraldo Alves

Código Identificador:C396BF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2015

O Município de Jequitibá/MG, através do setor de licitações, torna público aos interessados que contratou a pessoa jurídica Armando Lopes dos Santos - ME, portadora do CNPJ 16.563.711/0001-04, empresário exclusivo da Banda Musical Armando Lopes e Henrique, para apresentação de show em praça pública, no Município de Jequitibá/MG – em comemoração do Aniversário da cidade e da passagem do ano de 2015/2016. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Processo Licitatório nº 85/2015 - Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015. Embasamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Jequitibá, 22 de dezembro de 2015.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:84C2CF92

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO 70-2015**

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de João Monlevade torna pública NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO 70-2015**. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, INSTALADOS. Nova data de abertura: **12/01/2015 às 08:00 horas**. Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: Tel. 31. 3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 22 de dezembro de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:A2159F9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 019
2015**

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital, e, considerando também a proposta classificada, resolve adjudicar o certame à empresa:

Reis e Santos Construtora Ltda.-ME, com o valor global de **R\$ 105.100,02** (cento e cinco mil, cem reais e dois centavos).

João Pinheiro/MG, 21 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

ADÃO PEREIRA DA SILVA
membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
membro

JUAREZ MOURA DA SILVA
membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
21/12/2015

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:E8B6198F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA 001 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2015, abertura dia 28/01/2016, às 14h00, tipo menor preço global – por lote, objetivando a construção de 02 (duas) unidades de educação infantil “Creches – Pró-Infância”; uma no bairro Itaipu (lote 01) e outra no bairro Santa Cruz II (lote 02), na sede do município, 18/12/2015, Antônio Geraldo Silva: Presidente da CPL. O edital poderá ser acessado e/ou retirado no site www.joaopinho.mg.gov.br e no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail: licita@joaopinho.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 12h00 às 18h00.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:9668134C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA
N.º 08/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA torna público a CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA n.º 08/2015, cujo objeto trata da: contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) elevador tipo maca/passageiro, incluindo montagem e respectiva assistência técnica, a ser instalado na UPA - Unidade de Pronto Atendimento, neste Município. Ministério da Saúde - SIPAR nº 25000.104.095/2013. Tipo: Menor Preço Global.

A empresa TAB COM E MAN. DE ELEV. E ESCADAS ROLANTES LTDA-ME, apresentou nova proposta no valor de R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), sagrando-se VENCEDORA deste certame. A CPL encaminhará o presente processo para posterior HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO pela autoridade competente.

Comissão de licitações, 22/12/2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E96692DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PENALIDADE À EMPRESA ESTRADA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, torna pública a aplicação de PENALIDADE à empresa ESTRADA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME, por atos relativos ao Pregão 172/2014, PRC 817/2014, ficando a mesma impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por um período de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Secretário Municipal de Administração e Governo, 22/12/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DBE7FC7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 153/2015,
PROCESSO 282/2015**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 153/2015, Processo 282/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR,**

ESCRITORIO, PAPELARIA, INFORMATICA, TONNERS E CARTUCHOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO. Tipo: Menor Preço Unitário.

Licitantes vencedores: **ADRIANA MARIA TERRA – ME, ARTE ORIGINAL LTDA, BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA ME, MARCILIA AZEVEDO GROSSI EPP, MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, RAFAEL BECCARI DE SENA, ROGÉRIORIBEIRO VIDIGAL COMERCIO ME e TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA EPP**

Lagoa da Prata, 22 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:805EA74C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMبارI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratada: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA – CNPJ: 68.533.967/0001-72. Processo Licitatório: nº. 00002/2015 – Pregão presencial nº. 00002/2015 – Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro, a partir da assinatura deste termo, da Ata Registro de Preços nº 00003/2015, que tem por objeto aquisição de papel sulfite. O valor da caixa com 10 resmas de papel sulfite A4 passa a ser R\$ 135,00.

Lambari, 27 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:E8F26C8D

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: nº. 00133/2015 – Pregão presencial nº. 00092/2015 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 3 de dezembro de 2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME, CNPJ: 12.020.959/0001-78.

Lambari, 3 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:595214FE

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: nº. 00133/2015 – Pregão presencial nº. 00092/2015 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATO nº. 00112/2015. CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME** – CNPJ: 12.020.959/0001-78. Valor total: R\$

34.598,00. Vigência: 03/12/2015 a 31/01/2016. Dotação orçamentária: 02.05.02.23.695.0015.2.043.3390.39.00 – reduzido 221 – fonte: 100.

Lambari, 03/12/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:750DDA8F

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: nº. 00134/2015 – Pregão presencial nº. 00093/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAMبارI-MG. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 4 de dezembro de 2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): AUTO POSTO CASSINO LTDA, CNPJ: 65.284.291/0001-32.

Lambari, 4 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:729CC5DA

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP**

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00075/2015 - Processo Licitatório: nº. 00134/2015 – Pregão presencial nº. 00093/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAMبارI-MG. Órgão: Município de Lambari. Fornecedor: AUTO POSTO CASSINO LTDA – CNPJ: 65.284.291/0001-32. Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016. Produtos registrados: Item: óleo diesel B S10 – Marca: Petrobras; Unidade: litros; Valor unitário: R\$ 3,16.

Lambari, 04 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:82383D50

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: nº. 00098/2015 – Pregão presencial nº. 00060/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 18 de agosto de 2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): ELIAS OLIVEIRA DE MORAES, CNPJ/CPF 18.427.262/0001-00.

Lambari, 18 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:E0196CF8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00041/2015. Processo Licitatório: nº. 00098/2015 – Pregão presencial nº. 00060/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: ELIAS OLIVEIRA DE MORAES – CNPJ: 18.427.262/0001-00. Vigência: 18/08/2015 a 17/08/2016.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	30	HS	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO - ZONA RURAL	45,00	1350,00
2	30	HS	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO - ZONA URBANA	39,00	1170,00
3	120	HS	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE EM MOTO - ZONA RURAL	32,00	3840,00
4	550	HS	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE EM MOTO - ZONA URBANA	28,00	15400,00

Lambari, 18/08/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:0BC5B95F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00118/2015 – Pregão presencial nº. 00079/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 22 de outubro de 2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP, CNPJ: 01.255.291/0001-21, INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA- ME, CNPJ: 03.228.849/0001-05, MOEMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.134.867/0001-28, MONICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO, CNPJ: 21.327.628/0001-76, OPPORTUNITAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.178.866/0001-92, PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP, CNPJ: 10.462.229/0001-00.

Lambari, 22 de outubro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:1948528F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00117/2015 – Pregão presencial nº. 00078/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICO-PEDAGÓGICOS PARA A CRECHE MUNICIPAL SANTA CLARA COM RECURSOS DO FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 20 de outubro de 2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ/CPF 01.146.871/0001-80.

Lambari, 20 de outubro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:26DC2565

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00117/2015 – Pregão presencial nº. 00078/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICO-PEDAGÓGICOS PARA A CRECHE MUNICIPAL SANTA CLARA COM RECURSOS DO FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

CONTRATO nº. 00109/2015. CONTRATANTE: Município de Lambari. **CONTRATADA: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ: 01.146.871/0001-80. Valor total: R\$ 47.680,00. Vigência: 20/10/2015 a 31/12/2015. Dotação orçamentária: 02.04.05.12.365.0188.2.218.3390.30.00 – reduzido 543 – fonte: 146.**

Lambari, 20/10/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:CFD2E015

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00109/2015. Processo Licitatório: nº. 00117/2015 – Pregão presencial nº. 00078/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICO-PEDAGÓGICOS PARA A CRECHE MUNICIPAL SANTA CLARA COM RECURSOS DO FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ: 01.146.871/0001-80. Vigência: 20/10/2015 a 31/12/2015.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	2	UN	PROJETO BABYTECA	2790,00	5580,00
2	2	UN	PROJETO BRINQUEDOTECA	8550,00	17100,00
3	2	UN	PROJETO INCLUSOTECA	6550,00	13100,00
4	1	UN	PROJETO PILARES DA EDUCAÇÃO	11900,00	11900,00

Lambari, 20/10/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:F0E27072

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00130/2015 – Pregão presencial nº. 00089/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 25 de novembro de 2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA RIBEIRO & DAVO LTDA - ME, CNPJ/CPF 18.226.970/0001-75.

Lambari, 25 de novembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:BAA16429

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00063/2015. Processo Licitatório: nº. 00130/2015 – Pregão presencial nº. 00089/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA RIBEIRO & DAVO LTDA - ME – CNPJ: 18.226.970/0001-75. Vigência: 25/11/2015 a 24/11/2016.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	40	UN	AMILASE	8,93	357,20
2	60	UN	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	9,57	574,20
3	80	UN	CK-MB	15,04	1203,20
4	20	UN	CLORO	10,05	201,00
5	50	UN	COLESTEROL TOTAL E FRACOES	23,91	1195,50
6	60	UN	CPK	13,52	811,20
7	60	UN	CREATININA	8,55	513,00
8	40	UN	FOSFATASE ALCALINA	8,55	342,00
9	20	UN	FOSFORO	10,05	201,00
10	40	UN	GAMA GT	8,55	342,00
11	60	UN	GLICOSE	7,86	471,60
12	50	UN	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	11,71	585,50
13	150	UN	HEMOGRAMA COMPLETO	19,00	2850,00
14	20	UN	MAGNÉSIO	9,64	192,80
15	20	UN	POTÁSSIO	10,61	212,20
16	50	UN	PROTEINA C REATIVA	8,62	431,00
17	20	UN	SÓDIO	10,61	212,20
18	40	UN	TEMPO DE PROTROMBINA	13,46	538,40
19	40	UN	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	13,46	538,40
20	50	UN	TGO	9,57	478,50
21	50	UN	TGP	9,57	478,50
22	30	UN	TRIGLICERÍDEOS	11,43	342,90
23	80	UN	TROPONINA	34,33	2746,40
24	60	UN	UREIA	8,55	513,00
25	60	UN	URINA ROTINA	10,71	642,60
26	30	UN	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	9,19	275,70

Lambari, 25/11/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:F1D55BDA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00131/2015 – Pregão presencial nº. 00090/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O EVENTO CULTURAL “3º ENCONTRO DE COMPANHIA DE REIS” A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 26 de novembro de 2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): JOSÉ CARLOS DA COSTA ME, CNPJ: 17.228.466/0001-41.

Lambari, 26 de novembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:126697BE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00132/2015 – Pregão presencial nº. 00091/2015 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PASSAGEM DE ANO 2015/2016, NO MIRANTE DO CRUZEIRO.

O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 2 de dezembro de 2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): PIROTECNIA BIG ART-SHOW, CNPJ/CPF 02.273.898/0001-05.

Lambari, 2 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:BE15180C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00132/2015 – Pregão presencial nº. 00091/2015 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PASSAGEM DE ANO 2015/2016, NO MIRANTE DO CRUZEIRO.

CONTRATO nº. 00111/2015. CONTRATANTE: Município de Lambari. **CONTRATADA: PIROTECNIA BIG ART-SHOW – CNPJ: 02.273.898/0001-05. Valor total: R\$ 21.940,00. Vigência: 02/12/2015 a 31/01/2016.**

Dotação orçamentária:
02.05.02.23.695.0015.2.043.3390.39.00 – reduzido 221, – fonte: 100.

Lambari, 02/12/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:5DAE5E1F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00111/2015. Processo Licitatório: nº. 00132/2015 – Pregão presencial nº. 00091/2015 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PASSAGEM DE ANO 2015/2016, NO MIRANTE DO CRUZEIRO.. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: PIROTECNIA BIG ART-SHOW – CNPJ: 02.273.898/0001-05. Vigência: 02/12/2015 a 31/01/2016.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	1	UN	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO	21940,00	21940,00

Lambari, 02/12/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:3842B8FA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00119/2015 – Pregão presencial nº. 00080/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 4 de dezembro de 2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA, CNPJ/CPF 17.097.702/0001-38, INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, CNPJ/CPF 03.228.849/0001-05, INFORGEO TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF 21.648.858/0001-37, JOÃO GUALBERTO MIRANDA, CNPJ/CPF 25.522.095/0001-34, JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO, CNPJ/CPF 20.134.400/0001-05, JOSÉ CARLOS DA COSTA ME, CNPJ/CPF 17.228.466/0001-41, MARCILIA AZEVEDO GROSSI, CNPJ/CPF 20.821.116/0001-07, ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ/CPF 04.013.164/0001-04, PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, CNPJ/CPF 68.533.967/0001-72, PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP, CNPJ/CPF 10.462.229/0001-00, TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS, CNPJ/CPF 01.982.481/0001-40.

Lambari, 4 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:429F2CCE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00064/2015. Processo Licitatório: nº. 00119/2015 – Pregão presencial nº. 00080/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** – CNPJ: 04.013.164/0001-04. Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	30	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM ALGODÃO, COR AZUL, TAMANHO NUMERO 02	1,75	52,50
2	20	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	1,82	36,40
3	200	UN	BLOCO DE DESENHO	2,03	406,00
4	100	UN	BOBINA PARA CALCULADORA	0,75	75,00
5	12	CX	BOBINA DE PAPEL TÉRMICA PARA ECF	27,80	333,60
6	15	CX	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	4,90	73,50
7	30	CX	CANETA HIDROGRÁFICA 06 CORES	1,60	48,00
8	10	PCT	CARTOLINA nas cores branca, amarela, azul claro e rosa, medindo 150g, 50x66, ideal para trabalhos escolares. Pacote com 100 folhas cada cor.	26,00	260,00
9	60	CX	COLA COLORIDA - PCT C/ 6 CORES	3,50	210,00
10	50	CX	COLA EM BASTÃO	5,32	266,00
11	50	UN	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR	1,05	52,50
12	10	CX	COLCHETE Nº 06	1,89	18,90
13	10	CX	COLCHETE Nº 08	2,49	24,90
14	10	CX	COLCHETE Nº 10	3,01	30,10
15	10	CX	ENVELOPE SACO BRANCO, 240 X 340 - CX C/ 250 UNIDADES	44,80	448,00
16	30	CX	LÁPIS PRETO Nº 02	19,35	580,50
17	50	PCT	PAPEL PEDRA - PCT C/ 40 UN	8,40	420,00
18	300	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	0,84	252,00
19	250	UN	PASTA ESCOLAR A a Z LOMBO LARGO GRANDE	5,88	1470,00
20	100	CX	PINTURA A DEDO	4,06	406,00
21	20	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT QUE TEM O CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO E É INDICADA PARA BASTÕES DE COLA GROSSA DE 12MM. MEDIDAS: 160X130	8,40	168,00
22	80	UN	PRANCHETA MANUAL EM ACRÍLICO C/ PREND. - OFÍCIO	8,50	680,00

23	40	UN	TESOURA GRANDE, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, 17 CM	2,94	117,60
24	100	CX	TINTA GUACHE	1,82	182,00

Lambari, 04/12/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:50F805BD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00067/2015. Processo Licitatório: nº. 00119/2015 – Pregão presencial nº. 00080/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DA COSTA ME** – CNPJ: 17.228.466/0001-41. Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	300	UN	PASTA COM ABA ELÁSTICO (PLÁSTICA)	2,9700	891,00
2	10	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 X 15 CM	17,5500	175,50

Lambari, 04/12/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:0C5A14D0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00068/2015. Processo Licitatório: nº. 00119/2015 – Pregão presencial nº. 00080/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP** – CNPJ: 10.462.229/0001-00. Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	100	UN	AGENDA PERMANENTE	8,22	822,00
2	50	UN	CALCULADORA DE MESA	8,00	400,00
3	500	UN	COLA BRANCA 40G	0,51	255,00
4	20	CX	CORRETIVO FITA	35,55	711,00
5	15	PCT	FITA ADESIVA - CREP 25MM X 50M - PCT C/ 10 UNIDADES	28,40	426,00
6	60	CRT	PILHA ALCALINA AA - CARTELA COM 4 PILHAS	4,40	264,00

Lambari, 04/12/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:ADBCEEE5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00065/2015. Processo Licitatório: nº. 00119/2015 – Pregão presencial nº. 00080/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES

PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
CONTRATANTE: Município de Lambari. **CONTRATADA:**
FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA – CNPJ: 17.097.702/0001-38.
 Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	1500	UN	APONTADOR SIMPLES , CORES SORTIDAS	0,13	195,00
2	4	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	36,75	147,00
3	2000	UN	ENVELOPE PLÁSTICO	0,14	280,00
4	150	UN	ESTILETE	0,70	105,00
5	70	UN	EXTRATOR DE GRAMPO	0,58	40,60
6	40	PCT	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE - 50MM X 50M - PCT 05 ROLOS	10,50	420,00
7	50	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) - PACOTE C/ 6 ROLOS	4,00	200,00
8	70	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM - 48MMX45MM - PACOTE C/ 4 ROLOS	8,10	567,00
9	4	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13	31,20	124,80
10	800	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 x 6	2,60	2080,00
11	20	CX	GRAMPO DE GRANDE CAPACIDADE PARA GRAMPEADOR 23/13 - CX COM 1000 UN.	2,18	43,60
12	200	CX	GRAMPO TRILHO METALIZADO (ROME E JULIETA) 800 MM - CX 50 UN	5,40	1080,00
13	20	PCT	PAPEL CAMURÇA	10,00	200,00
14	100	PCT	PAPEL CARTÃO INCORPORADO	4,05	405,00
15	20	PCT	PAPEL COLOR SET	3,45	69,00
16	20	PCT	PAPEL FANTASIA	1,20	24,00
17	300	UN	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA	9,40	2820,00
18	300	UN	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA	1,20	360,00
19	3	CX	PERCEVEJO LATONADO, PARA PAPÉIS, CAIXA COM 100 UNIDADES	1,14	3,42
20	50	UN	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS	19,00	950,00
21	20	CX	PINCEL ATÔMICO AZUL	16,10	322,00
22	20	CX	PINCEL ATÔMICO PRETO	16,10	322,00
23	10	CX	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	16,10	161,00
24	20	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	14,50	290,00
25	20	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA	14,50	290,00
26	10	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO	14,50	145,00
27	50	UN	REFIL DE COLA QUENTE FINO BRANCA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES	0,29	14,50
28	30	UN	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINA DE 7, PARA COSTURA COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA	1,80	54,00

Lambari, 04/12/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:D9FF4DEF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00070/2015. Processo Licitatório: nº. 00119/2015 – Pregão presencial nº. 00080/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
CONTRATANTE: Município de Lambari. **CONTRATADA:** **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME** – CNPJ: 03.228.849/0001-05. Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	50	UN	CADERNO COM ÍNDICE	4,5000	225,00
2	4	UN	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA	155,0000	620,00
3	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS	32,9000	329,00

Lambari, 04/12/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:E2F4C694

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00072/2015. Processo Licitatório: nº. 00119/2015 – Pregão presencial nº. 00080/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
CONTRATANTE: Município de Lambari. **CONTRATADA:** **INFORGEO TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 21.648.858/0001-37. Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	2000	UN	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	1,25	2500,00
2	200	UN	ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO	2,38	476,00
3	80	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	21,90	1752,00
4	80	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	21,90	1752,00
5	30	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	21,90	657,00
6	200	UN	CANETA MARCA TEXTO PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELO	0,81	162,00
7	400	CX	CLIPES NIQUELADO 3/0	5,85	2340,00
8	100	CX	CLIPES NIQUELADO 6/0	5,85	585,00
9	100	CX	CLIPES NIQUELADO 8/0	5,85	585,00
10	800	UN	COLA ESCOLAR 90G	0,85	680,00
11	100	CX	COLA GLITTER 25G. CORES DIVERSAS, POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO - CX C/ 6 CORES 23G CADA	5,80	580,00
12	4	RL	CONTACT ANIMADO P/ EDUCAÇÃO INFANTIL - 45CM X 10M	42,50	170,00
13	15	CX	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - CX C/ 12 UN	9,89	148,35
14	500	UN	ENVELOPE PARA CD/DVD	0,11	55,00
15	50	PCT	EVA nas cores amarelo, verde claro, verde escuro, branco, laranja, rosa, vermelho, azul claro e azul escuro, medindo 40cm x 48 cm - lavável, atóxico, totalmente anatômico, ideal para trabalhos escolares - 100 de cada cor	8,70	435,00
16	200	CX	GIZ DE CERA LONGO	1,00	200,00
17	250	CX	LÁPIS DE COR - CX C/ 12 UNIDADES DE CORES	3,00	750,00
18	100	CX	MASSINHA DE MODELAR	1,56	156,00
19	10	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO	9,50	95,00
20	120	UN	PASTA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO, COR PRETA - 250MM X 335MM X 40MM	8,00	960,00
21	30	UN	PEN-DRIVE 4 GB	15,50	465,00
22	80	UN	PEN-DRIVE 8 GB	17,00	1360,00
23	20	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT, QUE TEM O CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO E É INDICADA PARA BASTÕES DE COLA FINA DE 7MM.	9,70	194,00

Lambari, 04/12/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:00082495

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00071/2015. Processo Licitatório: nº. 00119/2015 – Pregão presencial nº. 00080/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
CONTRATANTE: Município de Lambari. **CONTRATADA:** **MARCILIA AZEVEDO GROSSI** – CNPJ: 20.821.116/0001-07. Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	8	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 7MM	17,45	139,60
2	8	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 12MM	17,45	139,60
3	150	PCT	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 - PACOTE COM	1,50	225,00

			100 UNIDADES		
4	2000	UN	ENVELOPE SACO - NATURAL , 80G, 242 X 336 MM	0,13	260,00
5	1000	UN	ENVELOPE SACO COR BRANCO, TAMANHO 220 X 320 MM, 90G	0,16	160,00
6	20	PCT	ETIQUETA A4	28,70	574,00
7	50	PCT	FITA ADESIVA COLORIDA	2,50	125,00
8	10	UN	LIVRO DE MATRÍCULA	39,75	397,50
9	2000	UN	PALITO DE PICOLÉ	0,03	60,00
10	80	CX	PAPEL CARBONO	12,90	1032,00
11	100	PCT	PAPEL CASCA DE OVO 180G - 210 X 297 - BRANCO - PCTE C/ 100 FOLHAS	15,90	1590,00
12	60	CRT	PILHA ALCALINA AAA - CARTELA COM 4 PILHAS	4,97	298,20
13	100	UN	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA BRANCA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES	0,50	50,00
14	100	PCT	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMUM, MILIMETRADA, 30 CM	6,0	600,00
15	200	UN	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	4,73	946,00
16	150	UN	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	4,73	709,50
17	100	UN	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	4,73	473,00
18	40	UN	TINTA REABASTECEDORA PARA CARIMBO AZUL	1,70	68,00
19	40	UN	TINTA REABASTECEDORA PARA CARIMBO PRETA	1,70	68,00

Lambari, 04/12/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:7DB985A2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00074/2015. Processo Licitatório: nº. 00119/2015 – Pregão presencial nº. 00080/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: JOÃO GUALBERTO MIRANDA – CNPJ: 25.522.095/0001-34. Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	20	CX	FORMULÁRIO CONTÍNUO	107,15	2143,00
2	1000	CX	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO - CX C/ 50 UN	1,04	1040,00
3	500	CX	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO - CX C/ 50 UN	1,39	695,00
4	100	UN	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6	17,00	1700,00
5	100	UN	PAPEL CELOFANE NAS CORES AZUL, LARANJA, LILÁS, ROSA E VERDE - 40 DE CADA COR	0,41	41,00
6	10	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	37,49	374,90
7	30	CX	PAPEL CREPOM	7,69	230,70

Lambari, 04/12/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:4B855FDE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00073/2015. Processo Licitatório: nº. 00119/2015 – Pregão presencial nº. 00080/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS – CNPJ: 01.982.481/0001-40. Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	150	UN	BOBINA PARA FAX	4,89	733,50
2	250	UN	CANETA PARA CD/DVD	1,19	297,50
3	10	TB	CD R DE VELOCIDADE 1 A 52 X - TUBO C/ 100 UNIDADES	55,37	553,70
4	10	TB	DVD R - Tubo c/ 100 unidades	64,80	648,00
5	20	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, 12 X 30 METROS, COM ADESIVO ACRÍLICO - PCTE C/ 6 UNIDADES	12,50	250,00
6	60	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO 48X50 - PCT C/ 5 ROLOS	8,15	489,00
7	20	CX	FORMULÁRIO CONTÍNUO	71,20	1424,00
8	300	UN	LÍQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO	7,43	2229,00
9	200	FL	PAPEL KRAFT	0,27	54,00
10	300	PCT	PAPEL LAMINADO - 45 x 59 cm	4,13	1239,00
11	1000	UN	PASTA SUSPensa	1,11	1110,00

Lambari, 04/12/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:2D5A95BF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00069/2015. Processo Licitatório: nº. 00119/2015 – Pregão presencial nº. 00080/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA – CNPJ: 68.533.967/0001-72. Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	50	UN	COLA BRANCA 1 KG	5,9000	295,00
2	4	CX	ENVELOPE PARA CARTA OFÍCIO, 75 G, 114 X 229 MM - CX C/ 1000 UN	44,5000	178,00
3	1000	UN	ENVELOPE SACO - NATURAL , 80G, 162 X 229 MM	0,0600	60,00
4	10	CX	ENVELOPE SACO KRAFT, 229 X 324 - CX C/ 250 UN	26,7000	267,00
5	200	UN	LIVRO ATA	6,3900	1278,00
6	100	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	4,2800	428,00
7	60	PCT	PAPEL OPALINE	9,4500	567,00
8	200	PCT	PASTA COM ELÁSTICO E ABA (PAPELÃO) COR ROSA E AZUL	9,8000	1960,00
9	130	UN	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS	28,6000	3718,00

Lambari, 04/12/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:D0E400CC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00066/2015. Processo Licitatório: nº. 00119/2015 – Pregão presencial nº. 00080/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO – CNPJ: 20.134.400/0001-05. Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	2	RL	PAPEL DE PRESENTE COM ESTAMPADO INFANTIL	38,6700	77,34
2	100	PCT	SAQUINHO DE PIPOCA	2,7900	279,00

Lambari, 04/12/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias

Código Identificador:4610D3F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº.01, DE 2015**

“Institui Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lamim.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no Art. 149-A da Constituição Federal, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros público do Município de Lamim.

Parágrafo único – O serviço previsto no *caput* deste artigo compreende o consumo de energia destinada a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, custo administrativo direto e indireto e a instalação, manutenção, eficientização e expansão do sistema de iluminação pública do Município de Lamim.

Art.2º - Considera-se fato gerador da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública:

I - o consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município;

II - a propriedade imobiliária de imóvel urbano edificado ou não, que não disponha de ligação regular de energia elétrica.

Art.3º - O sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do município, excetuando-se os consumidores localizados em área rural.

Parágrafo Único: No caso previsto no artigo 2º, inciso II, o sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de imóvel urbano edificado ou não, que não disponha de ligação regular de energia elétrica, conforme o caso.

Art.4º- A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município, incluindo-se acréscimos ou adições determinadas pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ou outro órgão que vier a substituí-la, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes conforme tabela a seguir:

Consumo Mensal – kWh	Percentual da Tarifa aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município.
0 a 30	0,5%
31 a 50	2%
51 a 100	3%
101 a 200	5%
201 a 300	8%
Acima de 300	9%

Parágrafo Único: No caso previsto no artigo 2º, inciso II, desta Lei, a base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será 1,0% (um por cento).

Art.5º - O produto da Contribuição constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da municipalidade decorrentes do custeio do serviço de iluminação pública.

Parágrafo Único: O custeio do serviço de iluminação pública compreende:

- despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública;
- despesas com administração, operações, manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública.

Art.6º - É facultada a cobrança da Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária, condicionada à celebração de contrato e convênio.

Parágrafo Único: O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato e convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Art.7º - Na hipótese do artigo 2º, inciso II, desta Lei, a responsabilidade pela arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será do ente municipal, mediante lançamento juntamente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano ou outro meio previsto pelo município.

Art.8º - Aplicam-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art.9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Lamim, 22 de dezembro de 2015.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdirene das Graças Milione Miranda

Código Identificador:3772CE4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.675, DE 2015**

“declara feriado municipal nos dias que menciona”.

O Prefeito Municipal de Lamim.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado feriado municipal no Município de Lamim nos dias:

- 31 de dezembro – Dia de Virada de Ano;
- 08 de dezembro – Dia de Imaculada Conceição;
- 31 de maio – Aniversário da cidade

Art.2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o gozo dos dias dos feriados municipais, através de Decreto, por razões de conveniência, necessidade ou interesse público.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 22 de dezembro de 2015.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdirene das Graças Milione Miranda

Código Identificador:F9956401

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº676, DE 2015**

“Declara extinto o cargo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lamim.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes legais aprovou, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica extinto do Quadro de Cargos do Município de Lamim o cargo efetivo de Coveiro.

Art.2º. Declarado extinto o cargo a que se refere o artigo anterior, o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo será aproveitado no cargo de Motorista, no Quadro de Cargos do Município, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei para o exercício deste cargo.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 22 de dezembro de 2015.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdirene das Graças Milione Miranda

Código Identificador:72E94788

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 677, DE 2015**

“ Altera a redação do artigo 4º, caput, da Lei Municipal nº. 464, de 30 de junho de 2003”.

O Prefeito Municipal de Lamim.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 4º, *caput*, da Lei Municipal nº. 464, de 30 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º. Os *estáveis* do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), bem como aqueles servidores públicos admitidos antes de 05/10/88, aprovados ou que venham a ser aprovados em concurso público para fins de efetivação, farão jus a um adicional de 10% (dez por cento) a incidir sobre o vencimento básico no cargo, cujo adicional será devido somente para aqueles servidores em que o valor do vencimento do cargo efetivo seja inferior ao da função pública anteriormente exercida na forma do artigo 19 do ADCT.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 22 de dezembro de 2015.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdirene das Graças Milione Miranda

Código Identificador:82EDE66E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 674, DE 2015**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR QUE MENCIONA.**

FRANCISCO NOGUEIRA REIS, Prefeito Municipal de Lamim/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.21 GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
02.21.01 GABINETE E SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
04.122.0010.2012 MANUT.GAB.PREFEITO E VICE PREFEITO
3.1.90.13.00 018 Obrigações Patronais..... 1.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 1.100,00
02.22 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.22.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0013 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122.0013.2013 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.3.90.36.00 030 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física..... 5.000,00
1.00.00Recursos Ordinários..... 5.000,00
3.3.90.39.00 031 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00Recursos Ordinários..... 10.000,00
3.3.90.93.00 033 Indenizações e Restituições 60.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde..... 60.000,00

02.22.02 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0013 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.123.0013.2022 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FAZENDA
3.1.90.04.00 052 Contratação por Tempo Determinado..... 1.200,00
1.00.00Recursos Ordinários..... 1.200,00
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0002 AMORTIZAÇÃO DÍVIDA COM O INSS
4.6.90.71.00 065 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... 5.000,00
1.00.00Recursos Ordinários..... 5.000,00
02.22.03 DIVISÃO DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0007 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
04.122.0007.2024 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS
3.1.90.04.00 068 Contratação por Tempo Determinado..... 500,00
1.00.00Recursos Ordinários..... 500,00
4.4.90.52.00 074 Equipamento e Material Permanente..... 6.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 6.200,00
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0011 LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA
15.452.0011.2027 MANUTENCAO DO SERV.LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.36.00 090 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física..... 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 5.000,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0008 MELHORIA NO SANEAMENTO
17.512.0008.2030 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA
3.1.90.04.00 103 Contratação por Tempo Determinado..... 2.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 2.400,00
3.1.90.11.00 104 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... 1.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários..... 1.000,00
3.3.90.36.00 107 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física..... 1.000,00
 1.00.00 Recursos Ordinários..... 1.000,00
 25 Energia
 25.752 Energia Eletrica
 25.752.0012 ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO
 25.752.0012.2033 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... 3.500,00
 1.00.00 Recursos Ordinários..... 3.500,00
 02.23 SECRETARIA EDUC,CUL, ESP. LAZ E TURISMO
 02.23.01 SERVICO DE EDUCACAO
 12 Educacao
 12.361 Ensino Fundamental
 12.361.0015 DESENVOLVIMENTO E MELHORIA NA EDUCAÇÃO
 12.361.0015.2039 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 139 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... 15.000,00
 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00
 12.365 Educacao Infantil
 12.365.0015 DESENVOLVIMENTO E MELHORIA NA EDUCAÇÃO
 12.365.0015.2041 MANUTENCAO DO PRE ESCOLAR
3.1.90.13.00 146 Obrigações Patronais..... 1.500,00
 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.500,00
 02.23.03 SERV.CULTURA ESPORTE LAZER TURISMO
 13 Cultura
 13.392 Difusao Cultural
 13.392.0016 PROMOÇÃO E DIFUSAO CULTURAL
 13.392.0016.2044 CONTRIBUICAO CORP.MUS.D.E.SANTO
3.3.50.43.00 168 Subvenções Sociais.... 1.380,00
 1.00.00 Recursos Ordinários..... 1.380,00
 02.24 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 02.24.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 20 Agricultura
 20.606 Extensao Rural
 20.606.0017 APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 20.606.0017.2049 MANUTENCAO DO SETOR RURAL
3.1.90.11.00 192 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... 2.500,00
 1.00.00 Recursos Ordinários..... 2.500,00
 02.25 SECRETARIA DE SAUDE
 02.25.01 BLOCO DE GESTÃO SUS
 10 Saude
 10.122 Administracao Geral
 10.122.0001 GESTAO SUS
 10.122.0001.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.04.00 202 Contratação por Tempo Determinado..... 400,00
 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 400,00
3.1.90.11.00 203 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... 1.600,00
 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 1.600,00
3.1.90.13.00 204 Obrigações Patronais.... 200,00
 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 200,00
 02.26 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 02.26.01 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
 10 Saude
 10.301 Atencao Basica
 10.301.0002 ATENCAO BASICA
 10.301.0002.2055 MANUTENÇÃO DO PSF
3.3.90.36.00 220 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física..... 70.000,00
 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 70.000,00
 02.26.02 BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 10 Saude
 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.0003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 10.302.0003.2061 MANUTENCAO DO CISAP
3.50.41.00 248 Contribuições..... 40.000,00
 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 40.000,00

10.302.0003.2064 MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo..... 40.000,00
 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 40.000,00
3.3.90.39.00 262 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... 10.000,00
 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 10.000,00
 02.26.03 BLOCO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
 10 Saude
 10.305 Vigilancia Epidemiologica
 10.305.0004 VIGILANCIA EM SAUDE
 10.305.0004.2066 MANUT.EPIDEMIOLOGIA/PPI/SUS
4.4.90.52.00 275 Equipamento e Material Permanente..... 30.000,00
 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 30.000,00
 02.26.04 BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 10 Saude
 10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
 10.303.0005 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
 10.303.0005.2068 MANUTENÇÃO REDE FARMACIA DE MINAS
3.1.90.13.00 279 Obrigações Patronais..... 200,00
 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 200,00
 02.28 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 02.28.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08 Assistencia Social
 08.244 Assistencia Comunitaria
 08.244.0019 PROTEÇÃO SOCIAL
 08.244.0019.2075 MANUTENÇÃO SUAS E CRAS
3.1.90.13.00 302 Obrigações Patronais..... 200,00
 1.00.00 Recursos Ordinários..... 200,00
 08.421 Custodia e Reintegracao Social
 08.421.0019 PROTEÇÃO SOCIAL
 08.421.0019.2076 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.04.00 307 Contratação por Tempo Determinado..... 500,00
 1.00.00 Recursos Ordinários..... 500,00
3.1.90.13.00 308 Obrigações Patronais.... 200,00
 1.00.00 Recursos Ordinários..... 200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 315.580,00
 Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
 02.22 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 02.22.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 04 Administracao
 04.122 Administracao Geral
 04.122.0013 GESTAO ADMINISTRATIVA
 04.122.0013.2014 PAGAMENTO DE PRECATORIOS
3.1.90.91.00 035 Sentenças Judiciais.... 9.000,00
 1.00.00 Recursos Ordinários..... 9.000,00
3.3.90.91.00 036 Sentenças Judiciais.... 4.000,00
 1.00.00 Recursos Ordinários..... 4.000,00
 02.22.03 DIVISÃO DE OBRAS
 15 Urbanismo
 15.452 Servicos Urbanos
 15.452.0011 LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA
 15.452.0011.2027 MANUTENCAO DO SERV.LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00 089 Material de Consumo..... 8.000,00
 1.00.00 Recursos Ordinários..... 8.000,00
 15.452.0014 REPAROS E CONST.DE PREDIOS PUBLICOS
 15.452.0014.2029 REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS
3.3.90.30.00 097 Material de Consumo..... 18.000,00
 1.00.00 Recursos Ordinários..... 18.000,00
 17 Saneamento
 17.512 Saneamento Basico Urbano
 17.512.0008 MELHORIA NO SANEAMENTO
 17.512.0008.1009 AMPLIACAO SISTEMA DE AGUA
4.4.90.51.00 100 Obras e Instalações 64.000,00
 1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00

1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 62.000,00
 17.512.0008.1011 CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS
4.4.90.51.00 102 Obras e Instalações..... 49.000,00
 1.24.00Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 49.000,00
 25 Energia
 25.752 Energia Eletrica
 25.752.0012 ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO
 25.752.0012.2033 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.71.70.00 117 Rateio pela Particip. Consórcio Público..... 18.000,00
 1.00.00 Recursos Ordinários..... 18.000,00
 02.23 SECRETARIA EDUC,CUL, ESP. LAZ E TURISMO
 02.23.01 SERVICO DE EDUCACAO
 12 Educacao
 12.361 Ensino Fundamental
 12.361.0015 DESENVOLVIMENTO E MELHORIA NA
 EDUCAÇÃO

 12.361.0015.2039 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36.00 138 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física..... 30.000,00
 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000,00
 02.24 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 02.24.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 20 Agricultura
 20.606 Extensao Rural
 20.606.0017 APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 20.606.0017.1019 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
4.4.90.51.00 191 Obras e Instalações..... 40.243,26
 1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 40.243,26
 02.26 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 02.26.01 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
 10 Saude
 10.301 Atencao Basica
 10.301.0002 ATENCAO BASICA
 10.301.0002.2057 MANUTENÇÃO SAUDE EM CASA
3.3.90.39.00 229 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... 10.000,00
 1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 10.000,00
4.4.90.52.00 230 Equipamento e Material Permanente 16.000,00
 1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 16.000,00
 10.301.0002.2059 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
 SAÚDE
3.3.90.39.00 243 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... 30.000,00
 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 30.000,00
 02.26.02 BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 10 Saude
 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.0003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 10.302.0003.2064 MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00 265 Equipamento e Material Permanente..... 10.000,00
 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 10.000,00
 02.28 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 02.28.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08 Assistencia Social
 08.244 Assistencia Comunitaria
 08.244.0019 PROTEÇÃO SOCIAL
 08.244.0019.2074 MANUT. DO FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL
3.3.90.30.00 297 Material de Consumo..... 9.336,74
 1.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência 9.336,74

TOTAL: R\$..... 315.580,00
 Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em
 vigor, na data de sua publicação.

LAMIM (MG), 22 de dezembro de 2015.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:C5A4BE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.017, DE 2015

“Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação Pública”.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,
 Considerando que a servidora efetiva Luciane Rezende Faria Cunha é membro titular da Comissão Permanente de Licitação Pública, nos termos da Portaria nº. 04/2015;

Considerando que em janeiro de 2016 a servidora entrará no gozo de férias regulamentares;

Considerando que na Portaria nº. 04/2015 foram designados os membros suplentes que irão substituir os membros titulares na Comissão de Licitação;

Considerando a necessidade de substituir a servidora como membro titular da Comissão Permanente de Licitação, **resolve:**

Art.1º. Fica nomeado o Sr. Cleiton Carvalho Rezende para compor a Comissão Permanente de Licitação Pública do Município de Lamim, em caráter de substituição a servidora Luciane Rezende Faria Cunha, que se encontra em gozo de férias regulamentares do cargo efetivo, no período de 04 de janeiro a 31 de janeiro de 2016.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2016.

Lamim, 22 de dezembro de 2015.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:84563CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.018, DE 2015

“Exonera servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,
 Considerando que a servidora Jeana Paula Nogueira Reis foi nomeada para o cargo comissionado de Coordenador de Educação no Município de Lamim;

Considerando que a servidora aviou requerimento ao Executivo solicitando à exoneração do cargo comissionado de Coordenador de Educação;

Considerando que o cargo comissionado de Coordenador de Educação é cargo admissível e demissível *ad nutum* pelo Executivo Municipal, **resolve:**

Art.1º. Fica exonerada do cargo comissionado de Coordenador de Educação do Município de Lamim, a Sra. Jeana Paula Nogueira Reis.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2016.

Lamim, 22 de dezembro de 2015.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:97617BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2015

“Designa leiloeiro no Município de Lamim”.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a necessidade de designar um servidor municipal para ser leiloeiro no Município de Lamim para os leilões a serem realizados no Município, em conformidade com o disposto na Lei das Licitações Públicas, **resolve:**

Art.1º. Fica designado como leiloeiro do Município de Lamim, o servidor **Divino Pedro da Silva**, CPF nº. 986.901.168-34, para atuar nos leilões a serem realizados no Município de Lamim, sem prejuízo do exercício de suas atribuições funcionais no cargo efetivo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Fica expressamente revogada a Portaria nº. 059, de 01 de setembro de 2014.

Lamim, 22 de dezembro de 2015.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:A471B675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO EIRELI - ME
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de produtos descartáveis e afins com a finalidade de atender a todas as secretarias do Município de Laranjal, até 31 de dezembro de 2015, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R\$ 1.499,50 (Hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31/12/2015
Processo Licitatório: nº 024/2015
Pregão: nº 018/2015
Data: 09/03/2015
Signatários: João Soares da Silva e **Rodrigo Galhardo Silva**.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BBDEA073

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de equipamentos/material permanente, para equipar a UBS Dr. Mário Inácio Carneiro, e ao Gabinete de acordo com a especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R\$ 5.742,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e dois reais).
Vigência: 29/08/2015
Processo Licitatório: nº 038/2015
Pregão: nº 027/2015

Data: 29/04/2015
Signatários: João Soares da Silva e Michelle Evelyn Silva Maia.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C8D6E210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para curativo, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R\$ 594,20 (Quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
Vigência: 31/12/2015
Processo Licitatório: nº 076/2015
Pregão: nº 046/2015
Data: 04/11/2015
Signatários: João Soares da Silva e Aline Maria Silva Ribeiro e Amarante.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B1A8C942

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GL ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a prestação de serviço especializado em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de transmissão de sinal de TV do Município, durante três meses do exercício de 2015, conforme justificativa em anexo.
Valor: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 26/06/2015
Processo Licitatório: nº 033/2015
Dispensa: nº 008/2015
Data: 26/03/2015
Signatários: João Soares da Silva e Jair Parto Lancini.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:112A908A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos/material permanente, para equipar a Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital
Valor: R\$ 8.047,00 (Oito mil e quarenta e sete reais).
Vigência: 31/12/2015
Processo Licitatório: nº 079/2015
Pregão: nº 049/2015
Data: 18/11/2015
Signatários: João Soares da Silva e Olivia Maria Vieira de Castro.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:022B097D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015

Contratante: Município de Laranjal
 Contratado: VILSON DA SILVA BRUM
 Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos/material permanente, para equipar a Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do presente edital
 Valor: R\$ 5.632,00 (Cinco mil seiscentos e trinta e dois reais).
 Vigência: 31/12/2015
 Processo Licitatório: nº 079/2015
 Pregão: nº 049/2015
 Data: 18/11/2015
 Signatários: João Soares da Silva e Vilson da Silva Brum

Publicado por:
 Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:37CCA699

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 224/14**

TP nº. 011/14

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Quatro Cantos Construções Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio do presente termo de aditamento, inclui-se a dotação orçamentária nº 02 16 03 12 361 0006 1.307 449051 – QESE ficha 691 ao contrato originário, conforme Lei Orçamentária anual 4.210 de 27/12/14.

Data do Termo Aditivo: 09/12/15

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
 Paulo Sergio Rodrigues da Silva

Publicado por:
 Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C805BD89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO SMS 021/2015**

**CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS
 021/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA
 ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE
 FAMÍLIA (ESF).**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Vanessa Yung Pimentel	-

Município de Leopoldina, aos 22 de dezembro de 2015.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F55524C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
 DECRETO Nº. 2047/15, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“APROVA CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O
 EXERCÍCIO DE 2016.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação tributária municipal, Lei nº. 827/93 e suas alterações posteriores, em especial os artigos 78, 82, 124, 185 e seguintes e considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o **exercício de 2016;**

DECRETA:

Art. 1º - O tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLLF - Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:

I - ISSQN/TLLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto com recolhimento à vista, a ser efetuado até **31/03/2016;**

II - O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único - Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLLF anual através de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será regido através de portaria regulamentar.

Art. 2º - O tributo IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:

I - Vencimento em cota única: com 10% de desconto para pagamento à vista até **30/06/2016.**

II – Vencimentos para pagamento parcelado: 06 (seis) pagamentos vencendo se a primeira parcela no dia **15/07/2016** e as demais todo dia 15 dos meses subsequentes.

§ 1º - Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU bem como de suas taxas conexas através de edital próprio.

§ 2º - Haverá premiação como forma de incentivo ao pagamento à vista. A lei autorizativa da premiação e o regulamento que regerá o sorteio dos prêmios serão divulgados por instrumento próprio conforme ações do Poder Executivo.

Art. 3º. Este calendário entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de dezembro de 2015.

AILTON DUARTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4B4D32FC

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
 DECRETO Nº. 2050/15, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

“APROVA PLANTA DE VALORES DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA BASE DE CÁLCULO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), NO EXERCÍCIO DE 2016”.

Considerando o que dispõe o Art. 162, IX da Lei Orgânica Municipal nº. 827/93 de 30 de dezembro de 1993, Código Tributário Municipal, O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Valores dos Imóveis urbanos do Município de Luz para base de cálculo do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), elaborada pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº. 1.855/14, de 29 de dezembro de 2014 para o exercício de 2016, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO 2050/15 DE 21/12/2015.		
PLANTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IPTU/2016		
Tabela de Preços de Terrenos por Metro Quadrado (M²)		
COD.	DESCRIÇÃO DAS RUAS	Valor M²
38	AVENIDA BOM DESPACHO	10,80
166	AVENIDA BOM DESPACHO	10,80
81	AVENIDA DORES DO INDAIA	10,80
19	AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	27,15
85	AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	27,15
106	AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA	25,40
355	AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA	25,40
7	AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA	25,40
154	AVENIDA LAERTON PAULINELLI	6,35
172	AVENIDA LAERTON PAULINELLI	6,35
45	AVENIDA LAERTON PAULINELLI	15,13
918	AVENIDA JUCA ROMANO	10,80
30	AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ	15,13
172	LOT G LAGOS AV. LAERTON PAULINELLI	10,80
192	LOT G LAGOS RUA CAPITÃO DÚ	10,80
47	PRAÇA BAMBUI	15,13
31	PRAÇA CAROLINA FONSECA DE ARAUJO	19,71
118	PRAÇA CONGADEIRO ANTONIO EUGENIO	15,13
11	PRAÇA DA CATEDRAL	15,13
20	PRAÇA DANILO MACEDO	15,13
40	PRAÇA DONA ANITA	10,80
362	PRAÇA DONA ANITA	10,80
1276	PRAÇA DONA IGNEZ BOTINHA	15,13
21	PRAÇA DOUTOR TACITO GUIMARAES	15,13
102	PRAÇA JOSE LANES BATISTA LEITE	6,35
28	PRAÇA MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	15,13
360	PRAÇA PREF. LANIER TEIXEIRA DE RESENDE	15,13
32	PRAÇA ROTARY 14	15,13
366	PRAÇA SALVADOR ROMANIELLO	8,76
1089	PRAÇA SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	6,35
188	RODOVIA BR 262	6,35
1272	RODOVIA BR 262	6,35
344	RODOVIA LUZ/BAMBUI	7,97
358	RUA A	6,35
77	RUA ABAETE	6,35
231	RUA ABAETÉ	6,35
24	RUA AMANCIO LUIZ DA SILVA	8,76
108	RUA ANTONIO CAETANO CARVALHO	24,35
160	RUA ANTONIO CAETANO CARVALHO	24,35
919	RUA ANTONIO FORTUNATO DE ARAUJO	10,80
224	RUA ANTONIO DE PÁDUA GIORDANI	10,80
113	RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO	10,80
80	RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO	15,13
13	RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO	19,71
36	RUA ARCOS	10,80
164	RUA ARCOS	10,80
222	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	10,80
227	RUA AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	10,80
236	RUA B	6,35
121	RUA BELO HORIZONTE	6,35
187	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	6,35
359	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	6,35
219	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	10,80
237	RUA C	6,35
42	RUA CAMPOS ALTOS	10,80
199	RUA CAMPOS ALTOS	10,80
103	RUA CAPITAO DU 15	8,76
192	RUA CAPITAO DU	8,76
8	RUA CAPITAO DU	8,76
35	RUA CAPITOLIO	10,80
115	RUA CARACAS	10,80
200	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	8,76
68	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	15,13
53	RUA CHIQUITO COUTO	8,76
179	RUA CINCO	6,35
61	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	15,13
1059	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	6,35
233	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	6,35
124	RUA CORONEL JOSE THOMAZ	7,25
5	RUA CORONEL JOSE THOMAZ	19,71
201	RUA CORREGO DANTA	8,76
50	RUA CORREGO DANTA	8,76
238	RUA DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	6,35
136	RUA DAS ACACIAS	6,35
134	RUA DAS AROEIRAS	6,35
132	RUA DAS HORTENCIAS	6,35
135	RUA DAS MAGNOLIAS	6,35

143	RUA DAS MANGUEIRAS	6,35
932	RUA DAS ORQUÍDEAS	6,35
140	RUA DAS PALMEIRAS	6,35
367	RUA DAS PEROBAS ROSAS	6,35
589	RUA DAS PEROBAS ROSAS	6,35
142	RUA DAS SIBIPIRUNAS	6,35
141	RUA DAS SUCUPIRAS	6,35
112	RUA DEZ DE ABRIL	10,80
79	RUA DEZ DE ABRIL 16	19,71
12	RUA DEZ DE ABRIL	19,71
97	RUA DEZESSEIS DE MARCO	6,35
3	RUA DEZESSEIS DE MARCO	15,13
913	RUA DORINHA BOTINHA	10,80
176	RUA DOIS	6,35
22	RUA DOM BELCHIOR	15,13
194	RUA DOM MANOEL	6,35
10	RUA DOM MANOEL	15,13
92	RUA DONA GERMANA DUARTE	8,76
174	RUA DONA OLIMPIA CLARA DE CARVALHO	8,76
65	RUA DOS CAMARGOS	8,76
146	RUA DOS CEDROS	6,35
202	RUA DOS COCAIS	8,76
59	RUA DOS COCAIS	15,13
139	RUA DOS COQUEIROS	6,35
137	RUA DOS IPES AMARELOS	6,35
133	RUA DOS JACARANDAS	6,35
232	RUA DOZE DE OUTUBRO	6,35
123	RUA DOZE DE OUTUBRO	10,80
163	RUA DOZE DE OUTUBRO	10,80
95	RUA DR ARDUINO CESAR	6,35
2	RUA DR ARDUINO CESAR	15,13
75	RUA DR JOSE BATISTA ARAUJO	6,35
197	RUA DR MAURO LINO ARAUJO	6,35
1277	RUA DR. MELO VIANA	3,54
114	RUA DR MELO VIANA	8,76
83	RUA DR MELO VIANA	15,13
14	RUA DR MELO VIANA	19,71
26	RUA DR PERI 17	6,35
226	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	10,80
76	RUA ELIZEU JOSE AFONSO	6,35
229	RUA ESTHER RODRIGUES ANDRADE	10,80
89	RUA ESTRELA DO INDAIA	15,13
57	RUA EVILASIO BAHIA	15,13
231	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	10,80
240	RUA GERALDO CARVALHO	6,35
1189	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	6,35
916	RUA GERALDO TERTO	10,80
212	RUA GERALDO VARGAS	10,80
90	RUA GOIAS	8,76
16	RUA GOVERNADOR VALADARES	6,35
117	RUA GOVERNADOR VALADARES	6,35
616	RUA GOVERNADOR VALADARES	6,35
363	RUA GUARIM SILVA DUARTE	6,35
169	RUA HEITOR TAVARES	6,35
43	RUA IGUATAMA	10,80
56	RUA INACIO GARCIA E GARCIA	8,76
1191	RUA JACOB JOSE DE ANDRADE	10,80
914	RUA JACY CLAUDIO MACIEL	10,80
51	RUA JEFERSON BOTINHA	8,76
54	RUA JOAO GARCIA DE CARVALHO	8,76
55	RUA JOAO GARCIA DE LIMA	8,76
364	RUA JOSE BARBOSA LEAO	6,35
206	RUA JOSE BARBOSA LEAO	12,21
58	RUA JOSE BARBOSA LEAO	15,13
203	RUA JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	8,76
71	RUA JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	15,13
180	RUA JOSE RODRIGUES DORJO 18	8,76
220	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	8,76
234	RUA JOSÉ TARCISIO DA SILVA	6,35
64	RUA JOSE TIAGO	6,35
182	RUA JOSE TOSTA DE CARVALHO	6,35
225	RUA VITOR FILHO	10,80
184	RUA JOSEFINO FIRMINO	6,35
48	RUA LAGOA DA PRATA	15,13
1190	RUA LÁZARA DORJO DE ANDRADE	10,80
131	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	6,35
924	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	6,35
228	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	10,80
69	RUA MANOEL DELGADO	10,80
925	RUA MANOEL LINO	6,35
46	RUA MATUTINA	15,13
191	RUA MAURO SEBASTIAO BRAGA	6,35
82	RUA MEDEIROS	15,13
52	RUA MILTON MACEDO	8,76
41	RUA MOEMA	10,80
198	RUA MOEMA	10,80
915	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES VASONCELOS	10,80
1320	RUA MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	10,80
98	RUA MONSENHOR VICENTE	6,35
4	RUA MONSENHOR VICENTE	8,76

167	RUA MORADA NOVA DE MINAS	6,35
116	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	6,35
15	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	15,13
922	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	3,54
86	RUA NILTON DE ALMEIDA	6,35
235	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 19	6,35
126	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	6,35
99	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	10,80
6	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	15,13
159	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	15,13
1058	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJO	6,35
193	RUA OITO DE JULHO	8,76
9	RUA OITO DE JULHO	15,13
195	RUA OLHOS D'ÁGUA	6,35
196	RUA OLHOS D'ÁGUA	6,35
145	RUA OLHOS D'ÁGUA	6,35
73	RUA OTAVIO VELOSO DO CARMO	10,80
60	RUA PADRE JOAO DA MATA RODARTE	15,13
93	RUA PAINEIRAS	15,13
34	RUA PAINS	10,80
128	RUA PARANA	6,35
162	RUA PARANA	6,35
33	RUA PIMENTA	10,80
84	RUA PIUMHY	10,80
25	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	15,13
122	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	6,35
29	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	15,13
23	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	15,13
125	RUA PROFESSOR BOTINHA	6,35
72	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	10,80
105	RUA PROFESSOR JOAO CALIXTO DE ASSUN	6,35
104	RUA PROFESSOR TINDARO	6,35
1056	RUA PROFESSORA AMELIA VASCONCELOS MACEDO	6,35
923	RUA PROFESSORA IRINEIA LAMOUNIER DE CAMARGOS	10,80
1057	RUA PROFESSORA LEILA M OLIVEIRA LAMOUNIER 20	6,35
70	RUA PROFESSORA MARIA AMELIA SILVA	15,13
111	RUA QUATRO	6,35
178	RUA QUATRO	6,35
221	RUA RAFAEL BAHIA	10,80
107	RUA RAMIRO BOTINHA	15,13
101	RUA RIO GRANDE DO NORTE	6,35
130	RUA RIO GRANDE DO SUL	6,35
1249	RUA ROSEIRAL	6,35
49	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	8,76
920	RUA SANTA CLARA	10,80
66	RUA SANTA CATARINA	6,35
129	RUA SANTA CATARINA	6,35
44	RUA SANTO ANTONIO DO MONTE	10,80
921	RUA SÃO FRANCISCO	10,80
39	RUA SAO GOTARDO	10,80
171	RUA SAO GOTARDO	10,80
127	RUA SAO PAULO	6,35
161	RUA SAO PAULO	6,35
78	RUA SAO ROQUE DE MINAS	6,35
62	RUA SETE DE SETEMBRO	6,35
27	RUA SETE DE SETEMBRO	8,76
138	RUA SETE DE SETEMBRO	8,76
100	RUA SETE DE SETEMBRO	15,13
230	RUA SINHA DO GUARIM	10,80
204	RUA TEOTONIO PAULINELLI	8,76
67	RUA TEOTONIO PAULINELLI	6,35
356	RUA TIRADENTES	6,35
351	RUA TIRADENTES	8,76
18	RUA TIRADENTES 21	15,13
88	RUA TIRADENTES	15,13
37	RUA TIROS	10,80
165	RUA TIROS	10,80
205	RUA TONICO GONTIJO	11,41
87	RUA TONICO GONTIJO	15,13
239	RUA TOTE GARCIA	6,35
177	RUA TRES	6,35
119	RUA TREZE DE MAIO	6,35
144	RUA TREZE DE MAIO	6,35
17	RUA TREZE DE MAIO	10,80
91	RUA TREZE DE MAIO	15,13
158	RUA VEREADOR ANTONIO SEVERINO ARAUJO	6,35
152	RUA VEREADOR ALEXANDRE A. LAMOUNIER	6,35
1192	RUA VEREADOR DACIO PAULINELLI RIBEIRO	10,80
189	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	6,35
211	RUA VEREADOR EFIGÊNIO ROBERTO SOARES	10,80
917	RUA VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	15,13
185	RUA VEREADOR GERALDO BASILIO VIEIRA	6,35
623	RUA VEREADOR JOSE DO COUTO FILHO	6,35
315	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	15,13
223	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	10,80
153	RUA VEREADOR LUIZ MADEIRA	6,35
213	RUA VEREADOR NICOMEDES CHAVES DE OLIVEIRA	10,80
96	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	6,35
156	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	6,35
74	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	6,35

120	RUA VIGARIO PARREIRAS	6,35
190	RUA VIGARIO PARREIRAS	6,35
1	RUA VIGARIO PARREIRAS 22	15,13
94	RUA VIGARIO PARREIRAS	15,13
186	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	6,35
63	RUA ZULMIRO DE MORAIS	6,35

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

a) Tabela de Preços por Metro Quadrado da Edificação

O valor do metro quadrado da edificação obedecerá a seguinte tabela de acordo com o FCE (Fator Corretivo da Edificação) fixado na memória de cálculo do IPTU.

VALOR M² DA EDIFICAÇÃO	
RESULTADO DO FCE	VALOR M² EDIFICAÇÃO
9	1,55
10	1,55
11	1,24
12	1,24
13	1,35
14	1,35
15	1,40
16	1,40
17	1,50
18	1,50
19	1,59
20	1,59
21	1,70
22	1,70
23	1,82
24	1,82
25	1,91
26	1,91
27	2,09
28	2,09
29	2,19
30	2,19
31	2,32
32	2,32
33	2,47
34	2,47
35	2,61
36	2,61
37	2,78
38	2,78
39	2,96
40	2,96
41	3,14
42	3,14
43	3,36
44	3,36
45	3,57
46	3,57
47	3,85
48	3,85
49	4,05
50	4,05

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lília Batista Pereira

Código Identificador:G25A10B5

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI Nº 2.397/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, pela graça de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no Art. 149-A da Constituição Federal de 1988, para o custeio dos serviços de iluminação pública nas vias e logradouros públicos, prestados aos contribuintes pelo Município e nos prédios públicos de propriedade do Município e daqueles utilizados para prestação de serviços públicos municipais.

Parágrafo Único – O serviço de iluminação pública previsto no caput deste artigo compreende o consumo de energia destinada a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, custo administrativo direto e indireto e a instalação, manutenção, eficientização e expansão do sistema de iluminação pública do Município de Luz.

Art. 2º - O fato gerador da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é:

I – O consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município de Luz;

II – a propriedade imobiliária de imóvel urbano edificado ou não, que não disponha de ligação regular de energia elétrica.

Art. 3º - Sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município de Luz.

Parágrafo Único – No caso previsto no art. 2º, inciso II, o sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de imóvel edificado ou não, que não disponha de ligação regular de energia elétrica, conforme o caso.

Art. 4º. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município de Luz, incluindo-se acréscimos ou adições determinados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ou outro órgão que vier substituí-la, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes conforme tabela a seguir:

Consumo Mensal - KWh	Percentual da Tarifa Aplicada Pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município
0 a 50	Isento
51 a 100	3,00 %
101 a 200	5,00 %
201 a 300	9,50 %
Acima de 300	11,00 %

Parágrafo Único – No caso previsto no Art. 2º, inciso II, a base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será de 50% (cinquenta por cento) da UFL, a ser pago anualmente e cobrado juntamente com o IPTU.

Art. 5º. O produto da Contribuição constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da Municipalidade decorrentes do custeio do serviço de iluminação pública, na forma desta Lei.

Parágrafo Único – O custeio do serviço de iluminação pública compreende:

a) despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública;

b) despesas com administração, operações, manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública;

c) despesas com energia consumida nos prédios públicos de propriedade do Município e daqueles utilizados para prestação de serviços públicos municipais.

Art. 6º - É facultada a cobrança da Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária ou

permissionária local, condicionada à celebração de contrato ou convênio.

Parágrafo Único – O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato ou convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Art. 7º - Na hipótese do art. 2º, inciso II, a responsabilidade pela arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP será do Município de Luz, mediante lançamento juntamente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano ou outro meio do qual o Município dispuser.

Art. 8º. Aplicam-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional, do Código Tributário do Município de Luz, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 9º. Ficam revogadas a Lei Municipal n.º 2.069 de 21 de Dezembro de 2012 e a Lei Municipal n.º 2.172/13 de 02 de Outubro de 2013.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de dezembro de 2015.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIBEIRA

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:

Líliá Batista Pereira

Código Identificador:042CFAED

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº. 2.398/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ”.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar na forma da Lei, os seguintes imóveis urbanos de propriedade do Município de Luz, considerados como bem dominical conforme documentação contida no Processo Administrativo Nº. 40085/15 de 9 de dezembro de 2015.

I – Um Imóvel urbano, situado no prolongamento do Bairro Nações, nesta cidade de Luz/MG, na Rua dos Camargos, Loteamento Bela Vista, com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.04.025.0151.0000, constituído por um lote de terreno com área de procelência de **720,00m²** (setecentos e vinte metros quadrados), sendo o **LOTE Nº. 11 da QUADRA C**, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Camargos por uma extensão de 30,35 metros lineares; pelo lado **direito**, por uma extensão de 32,61 metros lineares, confronta com Propriedade da Prefeitura Municipal de Luz; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 30,00 metros lineares, confronta com o lote 10 de propriedade de Incorporadora Lamounier Ltda. e pelo **fundo**, por uma extensão de 17,58 metros, confronta com parte do lote 21 de propriedade de Incorporadora Lamounier Ltda. Proprietário Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70 com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, á Rua 16 de março nº. 172. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula nº. R-01-14.564, livro 2-BF. fls. 235.

II - Um Imóvel urbano com área de 290,00 m² (duzentos e noventa metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Professora Maria Amélia da Silva, Bairro Senhora Aparecida sendo o **LOTE Nº. 16 DA QUADRA 01**, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Professora Maria Amélia da Silva,

por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito**, por uma extensão de 29,00 metros lineares, confronta com o lote 17; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 29,00 metros lineares confronta com o lote 15; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com o lote 11. Proprietário Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70 com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, á Rua 16 de março nº. 172, conforme registro de imóvel matrícula nº. R-01-12.068 Livro nº. 2-AT - fls.169, Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz.

III - Um Imóvel urbano com área de 290,00 m² (duzentos e noventa metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua José Domingos de Camargos, Bairro Senhora Aparecida sendo o LOTE Nº. 09 DA QUADRA 01, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua José Domingos de Camargos, por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito**, por uma extensão de 29,00 metros lineares, confronta com o lote 10; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 29,00 metros lineares confronta com o lote 08; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com o lote 18. Proprietário Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70 com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, á Rua 16 de março nº. 172, conforme registro de imóvel matrícula nº. R-01-12.061 Livro nº. 2-AT - fls.162, Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz.

IV - Um Imóvel urbano com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Geraldo Vargas, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com inscrição cadastral municipal nº. 00.03.042.0160.0000, sendo o LOTE Nº. 16 DA QUADRA 20, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Geraldo Vargas, por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito**, por uma extensão de 20,00 metros lineares, confronta com os lotes 03 e 04; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 20,00 metros lineares confronta com o lote 17; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com o lote 05. Proprietário Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70 com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, á Rua 16 de março nº. 172, conforme registro de imóvel matrícula nº. 16.094 Livro nº. 2-BN - fls.123, Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz.

V - Um Imóvel urbano com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Geraldo Vargas, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com inscrição cadastral municipal nº. 00.03.042.0170.0000, sendo o LOTE Nº. 17 DA QUADRA 20, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Geraldo Vargas, por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito**, por uma extensão de 20,00 metros lineares, confronta com o lote 16; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 20,00 metros lineares confronta com o lote 18; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com o lote 06. Proprietário Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70 com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, á Rua 16 de março nº. 172, conforme registro de imóvel matrícula nº. 16.095 Livro nº. 2-BN - fls.124, Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz.

VI - Um Imóvel urbano com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Geraldo Vargas, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com inscrição cadastral municipal nº. 00.03.042.0200.0000, sendo o LOTE Nº. 20 DA QUADRA 20, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Geraldo Vargas, por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito**, por uma extensão de 20,00 metros lineares, confronta com o lote 19; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 20,00 metros lineares confronta com o lote 21; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com o lote 09. Proprietário Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70 com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, á Rua 16 de março nº. 172, conforme registro de imóvel matrícula nº. 16.098 Livro nº. 2-BN - fls.127, Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz.

VII - Um Imóvel urbano com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Geraldo Vargas, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com inscrição cadastral municipal nº. 00.03.042.0210.0000, sendo o LOTE Nº. 21 DA QUADRA 20, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Geraldo Vargas, por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito**, por uma extensão de 20,00 metros lineares, confronta com o lote 20; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 20,00 metros lineares confronta com o lote 22; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com o lote 10. Proprietário Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70 com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, á Rua 16 de março nº. 172, conforme registro de imóvel matrícula nº. 16.099 Livro nº. 2-BN - fls.128, Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz.

VIII - Um Imóvel urbano com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Geraldo Vargas, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com inscrição cadastral municipal nº. 00.03.042.0220.0000, sendo o LOTE Nº. 22 DA QUADRA 20, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Geraldo Vargas, por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito**, por uma extensão de 20,00 metros lineares, confronta com o lote 21; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 20,00 metros lineares confronta com os lotes 14 e 15; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com o lote 11. Proprietário Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70 com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, á Rua 16 de março nº. 172, conforme registro de imóvel matrícula nº. 16.100 Livro nº. 2-BN - fls.129, Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz.

IX - Um Imóvel urbano com área de 203,25 m² (duzentos e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Dr. Arduíno Cezar, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com inscrição cadastral municipal nº. 00.03.042.0120.0000, sendo o LOTE Nº. 12 DA QUADRA 22, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Dr. Arduíno Cezar, por uma extensão de 10,35 metros lineares; pelo lado **direito**, por uma extensão de 21,70 metros lineares, confronta com os lotes 03 e 04; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 18,95 metros lineares confronta com o lote 13; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com o lote 05. Proprietário Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70 com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, á Rua 16 de março nº. 172, conforme registro de imóvel matrícula nº. 16.122 Livro nº. 2-BN - fls.151, Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz.

X - Um Imóvel urbano com área de 207,60 m² (duzentos e sete metros sessenta centímetros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Dr. Arduíno Cezar, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com inscrição cadastral municipal nº. 00.03.042.0130.0000, sendo o LOTE Nº. 13 DA QUADRA 22, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Dr. Arduíno Cezar, por uma extensão de 12,40 metros lineares; pelo lado **direito**, por uma extensão de 18,95 metros lineares, confronta com o lote 12; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 15,65 metros lineares confronta com o lote 14; e pelo **fundo**, por uma extensão de 12,00 metros lineares, confronta com o lote 06 e parte do lote 07. Proprietário Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70 com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, á Rua 16 de março nº. 172, conforme registro de imóvel matrícula nº. 16.123 Livro nº. 2-BN - fls.152, Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de dezembro 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:27E3B43C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.399/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação do imóvel descrito abaixo de propriedade do Município de Luz e conforme documentação constante do Processo Administrativo nº. 40092/15 de 11 de dezembro de 2015.

I- Um Imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira, com inscrição cadastral municipal sob o nº. 00.03.044.0010.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº. 01 da QUADRA Nº. 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira, por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito**, por uma extensão de 20,00 metros lineares, confronta a Rua Antônio de Pádua Giordani; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 20,00 metros lineares, confronta com o lote 02; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte do lote 05. Proprietário Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70 com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, à Rua 16 de março nº. 172. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula nº. 16.111, livro 2BN. fls. 140. PARA, IGREJA COMUNIDADE EVANGÉLICA AGAPE, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.178.872/0001-20, com sede à Rua José Barbosa Leão, 28 Bairro Rosário nesta cidade de Luz - MG, CEP 35.595-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ MARIA GOMES, brasileiro, casado, profissão pedreiro, inscrito no CPF sob o nº. 463.413.236-20 e RG-MG nº. 3.087.095 SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Dr. Josaphat Macedo, 1.366 Bairro Senhora Aparecida - Luz/MG.

Art. 2º A doação far-se-à mediante as seguintes condições:

I – O donatário só poderão utilizar o imóvel para fins exclusivos de Construção de sede própria ou de Casa Pastoral;

II – Os donatários não poderão alienar ou transferir o imóvel a qualquer título, no prazo de 10 (dez) anos, a contar do registro da escritura de doação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, com exceção no caso de financiamento junto a entidades financeiras para fins habitacionais dos beneficiados ou no caso de sucessão por morte de qualquer um deles devidamente comprovado, desde com autorização expressa do Município;

III – Os donatários terão o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da lavratura da escritura de doação para iniciar as obras de execução do seu projeto de construção, sob pena de reversão automática e imediata do imóvel ao patrimônio do Município;

IV – Fica o Prefeito Municipal autorizado a isentar os donatários do pagamento de tributos municipais, incidentes sobre o imóvel a ser doado;

V – No caso de transferência do imóvel por sucessão decorrente de morte de qualquer um dos donatários, será mantida para os herdeiros a vedação de alienação e transferência do imóvel doado, pelo prazo de 10 (dez) anos;

VI – O imóvel doado será revertido automaticamente para o Município, caso seja constatado, que o donatário deu a ele, destinação

diversa de sua finalidade, ou por descumprimento de quaisquer das obrigações contidas neste artigo.

Art. 3º. As escrituras públicas de doações e seus respectivos registros deverão ser efetivadas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei e caso isso não ocorra, a doação prevista nesta Lei fica sem efeito.

Art. 4º. As despesas decorrentes da efetivação da escritura pública de doação e registro do imóvel junto aos Cartórios e demais repartições públicas, ficam a cargo do donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2015

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A5C856F4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.400/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação do imóvel descrito abaixo de propriedade do Município de Luz, conforme documentação constante do processo administrativo nº. 40091/15 de 11 de dezembro de 2015.

I- Um Imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio de Pádua Giordani, com inscrição cadastral municipal sob o nº. 00.03.044.00110.0000, constituído por um lote de terreno com área de 205,65m² (duzentos e cinco vírgula sessenta e cinco metros quadrados), sendo o LOTE Nº. 11 da QUADRA Nº. 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Antônio de Pádua Giordani, por uma extensão de 10,35 metros lineares; pelo lado **direito**, por uma extensão de 18,10 metros lineares, confronta a Rua José Vítor Filho; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 20,00 metros lineares, confronta com o lote 10; e pelo **fundo**, por uma extensão de 8,20+2,90 metros lineares, confronta com parte do lote 15 e Rua Vigário Parreiras. Proprietário Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70 com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, à Rua 16 de março nº. 172. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula nº. 16.121, livro 2BN. fls. 150. PARA, IGREJA EVANGÉLICA UNIÃO MISSIONÁRIA (IEUM), entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.676.455/0001-61, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, 1.240 nesta cidade de Luz - MG, CEP 35.595-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JACKSON OTÁVIO DE PAULA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº. 003.063.106-86 e RG-MG nº. 4.951.137, residente e domiciliado à Rua Dez de Abril nº. 855 - Centro - Luz/MG.

Art. 2º A doação far-se-à mediante as seguintes condições:

I – O donatário só poderão utilizar o imóvel para fins exclusivos de Construção de sede própria ou de Casa Pastoral;

II – Os donatários não poderão alienar ou transferir o imóvel a qualquer título, no prazo de (dez) anos, a contar do registro da escritura de doação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, com exceção no caso de financiamento junto a entidades financeiras para fins habitacionais dos beneficiados ou no caso de

sucessão por morte de qualquer um deles devidamente comprovado, desde com autorização expressa do Município;

III – Os donatários terão o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da lavratura da escritura de doação para iniciar as obras de execução do seu projeto de construção, sob pena de reversão automática e imediata do imóvel ao patrimônio do Município;

IV – Fica o Prefeito Municipal autorizado a isentar os donatários do pagamento de tributos municipais, incidentes sobre o imóvel a ser doado;

V – No caso de transferência do imóvel por sucessão decorrente de morte de qualquer um dos donatários, será mantida para os herdeiros a vedação de alienação e transferência do imóvel doado, pelo prazo de 10 (dez) anos;

VI – O imóvel doado será revertido automaticamente para o Município, caso seja constatado, que o donatário deu a ele, destinação diversa de sua finalidade, ou por descumprimento de quaisquer das obrigações contidas neste artigo.

Art. 3º. As escrituras públicas de doações e seus respectivos registros deverão ser efetivadas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei e caso isso não ocorra, a doação prevista nesta Lei fica sem efeito.

Art. 4º. As despesas decorrentes da efetivação da escritura pública de doação e registro do imóvel junto aos Cartórios e demais repartições públicas, ficam a cargo do donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2015

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líliá Batista Pereira
Código Identificador:AE43606F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.401/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação do imóvel descrito abaixo de propriedade do Município de Luz e, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº. 39578/15 de 25 de maio de 2015;

I- Um Imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua das Aroeiras, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados). Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para o leste e Rua das Aroeiras, por uma extensão de 20,00 metros lineares; pelo lado **direito**, por uma extensão de 20,00 metros lineares, confronta com Propriedade do Município de Luz e lote V; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 20,00 metros lineares, confronta com propriedade do mesmo Município e lote III; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com Propriedade do Município de Luz. Proprietário Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70 com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, à Rua 16 de março nº. 172. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula nº. Av-20-10.236, livro 2AP – fls-119. PARA, ASSOCIAÇÃO IRMANDADE DONA NECA, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.825.945/0001-10, com sede à Rua Olhos D'Água, 153 Bairro Novo Oriente nesta cidade de Luz – MG, CEP 35.595-000,

neste ato representado pelo seu Presidente, Sr.SEBASTIÃO GERALDO DE ALMEIDA, brasileiro, separado, profissão motorista, inscrito no CPF sob o nº. 602.684.176-87 e RG-MG nº. 4.500.363 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Olhos D'água nº. 153 Bairro Novo Oriente- Luz/MG.

Art. 2º A doação far-se-à mediante as seguintes condições:

I – O donatário só poderão utilizar o imóvel para fins exclusivos de Construção de sede própria ou de Casa Pastoral;

II – Os donatários não poderão alienar ou transferir o imóvel a qualquer título, no prazo de 10 (dez) anos, a contar do registro da escritura de doação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, com exceção no caso de financiamento junto a entidades financeiras para fins habitacionais dos beneficiados ou no caso de sucessão por morte de qualquer um deles devidamente comprovado, desde com autorização expressa do Município;

III – Os donatários terão o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da lavratura da escritura de doação para iniciar as obras de execução do seu projeto de construção, sob pena de reversão automática e imediata do imóvel ao patrimônio do Município;

IV – Fica o Prefeito Municipal autorizado a isentar os donatários do pagamento de tributos municipais, incidentes sobre o imóvel a ser doado;

V – No caso de transferência do imóvel por sucessão decorrente de morte de qualquer um dos donatários, será mantida para os herdeiros a vedação de alienação e transferência do imóvel doado, pelo prazo de 10 (dez) anos;

VI – O imóvel doado será revertido automaticamente para o Município, caso seja constatado, que o donatário deu a ele, destinação diversa de sua finalidade, ou por descumprimento de quaisquer das obrigações contidas neste artigo.

Art. 3º. As escrituras públicas de doações e seus respectivos registros deverão ser efetivadas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei e caso isso não ocorra, a doação prevista nesta Lei fica sem efeito.

Art. 4º. As despesas decorrentes da efetivação da escritura pública de doação e registro do imóvel junto aos Cartórios e demais repartições públicas, ficam a cargo do donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Dezembro de 2015

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líliá Batista Pereira
Código Identificador:D6762C12

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.403/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, do exercício de 2016, conforme a seguinte especificação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 10.000,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 15.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 7.500,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 46.440,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 15.960,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 4.080,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 29.900,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 13.932,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 4.788,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 8.970,00
Lyra Vicentina Aterradsense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 5.000,00
Associação Cultural de Bom Despacho e Alto São Francisco	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 6.000,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 40.000,00
Associação Grande Luz de Ação Solidária	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 30.250,00
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 40.000,00
Cruzeiro Futebol Clube	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R\$ 10.000,00
Associação Atlético Banco do Brasil – AABBB	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R\$ 40.000,00
Associação de Folia de Reis da Paróquia São José Operário	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R\$ 6.000,00
Clube do Cavalo de Luz	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R\$ 3.000,00
Associação Beneficente Betel - ABEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 8.000,00
SUBTOTAL			R\$ 344.820,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 1.000.000,00
SUBTOTAL			R\$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Associação dos Produtores do Balde Cheio de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 12.000,00
SUBTOTAL			R\$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
APAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 22.000,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 33.902,40
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVF	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 12.000,00
Abrijo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 12.000,00
Associação Luzense de Equoterapia	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R\$ 9.000,00
SUBTOTAL			R\$ 88.902,40
TOTAL GERAL			1.445.722,40

Art. 2º. A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas observadas às seguintes condições:

- atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- ter caráter assistencial, médico, educacional, cultural, agropecuário, esportivo e de proteção ao meio ambiente e atender diretamente ao público, de forma gratuita, nas respectivas áreas;
- não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
- apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida, por autoridade local;
- comprovar que a atividade exercida pela entidade é de natureza continuada;
- comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- apresentar os certificados de adimplência fiscal;
- apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
- celebrar o respectivo convênio;
- existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 4º. As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, inclusive auxílios e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. A concessão de ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas, fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.

Art. 6º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a título de subvenções sociais ou auxílios, submeter-se-ão à fiscalização da Entidade concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente na forma prevista em regulamento, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos e a regularidade da aplicação dos Recursos e a idoneidade da documentação da prestação de contas.

Art. 7º. Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério de Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 8º. Aplica-se, na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 9º. O Executivo Municipal editará, no prazo, de 30 (trinta) dias, da publicação da presente Lei, regulamento dispondo acerca da concessão das subvenções, auxílios e contribuições; da celebração do respectivo Convênio ou Contrato e da forma da Prestação de Contas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de dezembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:536D8A8A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº
001/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - MG, torna público a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2015, no dia 13 de janeiro de 2016, às 15:00 horas na sede do SAAE, situado a Rua Josaphat Macedo, nº 400, Centro, Luz -

MG, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria, Consultoria Jurídica e representação Judicial especialmente na área de direito público. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:45 horas, do dia 13/01/2016. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 07:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3421-2019 ou pelo e-mail: saae@luz.mg.gov.br.

PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS COSTA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador:2151C933

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº. 016/2015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“NOMEIA PREGOEIRA PARA REALIZAR LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ MG – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17/06/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o *munus* de Pregoeira nos Processos de Licitações na modalidade Pregão no âmbito do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG – SAAE**, durante o exercício de 2015, a Sra. **Livia Duarte de Miranda Silva**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo Técnico Médio II - Agente Administrativo TM II, Grupo III, Nível I/0, portadora do RG n.º 11.870.518 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 045.581.966-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Prefeito José Barbosa Leão, n.º 448, Bairro Rosário, Estado de Minas Gerais, CEP 35.595-000;

Art. 2º. A Pregoeira nomeada no art. 1º desta Portaria obedecerá no exercício de seu *munus* os procedimentos legais previstos na Lei de Licitações n.º 8.666 e suas alterações posteriores e na Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e responderá por seus atos na forma da lei.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a Pregoeira nomeada por esta Portaria, contará com a participação e atuação da Equipe de Apoio nomeada pela Portaria n.º 015/2015 de 29 de outubro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Luz/MG 21 de dezembro de 2015.

ÉDER SILVA FERREIRA

Diretor Presidente

SAAE – LUZ/MG

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador:ACB5AFBB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº. 015/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E EQUIPE DE APOIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG, PARA O EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17/06/2002,

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Permanente de Licitação do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG**, para o exercício de 2015, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria os seguintes servidores:

I – Paula Mara Ribeiro Campos Costa, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo Técnico Médio III – Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, portadora do RG n.º 17.787.225 SSP/MG e inscrita no CPF/MG sob o n.º 038.875.056-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Vicente Viriato da Silva, n.º 275, Bairro Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;

II – Fernanda Pereira Campos, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo Técnico Médio III – Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, portadora do RG n.º 13462174 SSP/MG e inscrita no CPF/MG sob o n.º 069.033.186-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua São Gotardo, 236, Bairro Monsenhor Parreiras, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;

III - Michelle Timóteo de Melo, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo ASB I – Agente de Saneamento Básico – Operador ETE / ETA ASB I, Grupo V, Nível I/0, portadora do RG n.º 524922330 SSP/SP e inscrita no CPF/MG sob o n.º 232.121.916-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Jarbas Machado, 89, Distrito de Esteios, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **Paula Mara Ribeiro Campos Costa**.

Art. 4º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG**, sua alteração e cancelamento.

Art. 6º - A Comissão receberá assessoria e consultoria jurídica, quando solicitada, do Procurador Geral e do Procurador Adjunto do **MUNICÍPIO DE LUZ - MG**.

Art. 7º - A Comissão será regularmente convocada com antecedência pela Presidência do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG** para o comparecimento às sessões.

Art. 8º - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 9º - A Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 10- Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pela Presidente.

Art. 11 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 12 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados por esta Portaria estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 13 - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 14 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, Minas Gerais, 29 de outubro de 2015.

ÉDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente do SAAE
LUZ/MG

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C26F17A2

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO 22815

Considerando o processo 40.121/15 de 21/12/2015 no qual o Senhor WAGNER FERNANDES requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;

Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 22 de Dezembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3F3DAE18

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO VI TERMO ADITIVO CONTRATO 072/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do VI(sexto)Termo Aditivo ao Contrato de nº 072/2013 Processo Licitatório Nº 044/2013Tomada de Preço Nº.03/2013.Contractado:**CIRCULUNS ENGENHARIA LTDA EPP**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.12.2013,prorrogando-se o prazo de 30.11.2015 para 30.01.2016.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5037C2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2015, PROCESSO: 031/2015, TOMADA DE PREÇO: 004/2015, CONTRATO: 054/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO EIRELI – EPP, CNPJ: 21.918.080/0001-39, OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO) NA COMUNIDADE RURAL DO ALTO DO CAFÉ, CONFORME PROJETOS ANEXOS E CONVÊNIO 1007/2014 CELEBRADO ENTRE A MGI- MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A E O MUNICÍPIO DE MEDEIROS. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31/01/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:1B5EC17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – DE PSICOLOGIA. PROCESSO: 028/2015. CONVITE: 013/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X LUCIANA RITA DA SILVA, CPF Nº 079.922.736-64, CRP Nº 04/43253. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº055/2015 ATÉ 17/07/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:322450E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. PROCESSO: 027/2015. CONVITE: 012/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X RONEY EUSTÁQUIO SILVA MELO, CPF Nº 040.785.126-74 E CRQ 02302483. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº043/2015 ATÉ 30/06/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F53D713C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2015. PROCESSO: 032/2014, CARTA CONVITE: 015/2014. CONTRATO: 053/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X MANUEL MESSIAS DA SILVA, CPF 272.961.806-68. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA

VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO VEÍCULOS APROPRIADOS COM MOTORISTAS HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ 31/08/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:3953A84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2015, PROCESSO: 025/2015, CARTA CONVITE: 010/2015, CONTRATO: 041/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X PAULINE FARIA MARTINS, CRP 31586 . OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA. VIGÊNCIA: ESTENDIDA ATÉ A DATA DE 01/07/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:34B1A666

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2015, PROCESSO: 024/2015, CARTA CONVITE: 009/2015, CONTRATO: 040/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X SANDRA DE FÁTIMA MORAIS, CPF Nº 067.705.036-46 E CRN 15223. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO. VIGÊNCIA: ESTENDIDA ATÉ A DATA DE 01/07/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:A6554F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – DE FONOAUDIOLOGIA. PROCESSO: 034/2015. CONVITE: 017/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X RICARDO VICTOR GARCIA DE CARVALHO, CPF Nº 043.897.166-38, CRFA-2827. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº057/2015 ATÉ 31/08/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:01310BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2014, PROCESSO: 017/2014, TOMADA DE PREÇO: 004/2014, CONTRATO: 035/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ:18.492.454/0001-92, OBJETO:

OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MED-050, QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS Á COMUNIDADE DO “ALTO DO CAFÉ”. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31/10/2015.

MANUEL MOURÃO BAHIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:A1F9AC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2014, PROCESSO: 017/2014, TOMADA DE PREÇO: 004/2014, CONTRATO: 035/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ:18.492.454/0001-92, OBJETO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MED-050, QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS Á COMUNIDADE DO “ALTO DO CAFÉ”. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 30/04/2015.

MANUEL MOURÃO BAHIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:EF8B397B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2015, PROCESSO: 012/2015, TOMADA DE PREÇO: 003/2015, CONTRATO: 029/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ:18.492.454/0001-92, OBJETO: OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, SENDO LIGAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A COMUNIDADE PIMENTEIRA (MED 146), O POVOADO DE AUTOLÂNDIA (MED 010) E A COMUNIDADE DA GURITA (MED 112), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31/07/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:D6B28D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2015, PROCESSO: 001/2015, TOMADA DE PREÇO: 001/2015, CONTRATO: 001/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 x MARCELO ROSA DE SOUZA – EIRELI - ME, CNPJ: 19.000.791/0001-88, OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE – MODALIDADE BÁSICA, COM ÁREA DE VIVÊNCIA, ÁREA DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS ANEXOS E ÁREA PAISAGISMO, CONFORME PROPOSTA: 11260730/0001-13 000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 30/06/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4622F4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2015, PROCESSO: 011/2015, TOMADA DE PREÇO: 002/2015, CONTRATO: 028/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 XNGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 18.176.823/0001-38, OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA À PRAÇA MILITÃO MIRANDA Nº380, MEDEIROS/MG, CONFORME PROJETOS ANEXOS E PROPOSTA: 11260730000-113007 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 30/06/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:35165D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA. PROCESSO: 057/2014 – PREGÃO PRESENCIAL: 036/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001/32 X LNMV MEDICINA E SAÚDE LTDA – ME, CNPJ: 05.743.478/0001-25, CONTRATO 084/2014. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 12/12/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:443DEAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA. PROCESSO: 020/2015 – PREGÃO PRESENCIAL: 011/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001/32 X CRISTAL SAÚDE LTDA-ME, CNPJ: 09.429.686/0001-05, CONTRATO 037/2015. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 30/06/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:19FBA917

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – DE ODONTOLOGIA. PROCESSO: 022/2015. CONVITE: 008/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X VALÉRIA BETÂNIA MORAIS DA SILVEIRA, CPF: 090.617.556-97, CRO: MG-CD-44934. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº039/2015 ATÉ 30/06/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:62E83A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO: 030/2015. CONVITE: 014/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X ANGÉLICA GERALDA GARCIA, CRESS:19.893. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº052/2015 ATÉ 03/08/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F72B2E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – DE ENFERMAGEM. PROCESSO: 005/2015. CONVITE: 002/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X FLÁVIA DA SILVA CHAVES, CPF Nº 058.016.346-65, COREN-MG 383.334. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2015 ATÉ 31/10/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0ADDA5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – DE FISIOTERAPIA. PROCESSO: 026/2015. CONVITE: 011/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X FERNANDA TEIXEIRA FERREIRA FARIA, CPF: 047.644.036-09 CREFITO 146632F. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº042/2015 ATÉ 30/06/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:EF9E93A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – DE ODONTOLOGIA. PROCESSO: 021/2015. CONVITE: 007/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X MARCELA PEREIRA DOS SANTOS GIACCHERO MIRANDA, CPF: 095.353.246-16, CRO: 42.246. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº038/2015 ATÉ 30/06/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D227010F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – DE FARMACÊUTICO. PROCESSO: 019/2015. CONVITE: 006/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X JÉSSICA ALMEIDA RIBEIRO, CPF: 084.481.586-10, CRF- 34.562. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº036/2015 ATÉ 30/06/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:337CC281

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – DE FISIOTERAPIA. PROCESSO: 040/2015. CONVITE: 020/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X GISELE CAROLINA DE ANDRADE, CPF Nº 089.632.106-18 E **CREFITO 147487-F**. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº067/2015 ATÉ 03/11/2016 E SUPRESSÃO DE 4% NO VALOR DO VENCIMENTO.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:74E71E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão nº 014/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS de 17/12/2015, pág. 64, onde lê-se: “ Menor Preço Por Item”, **leia-se: “Menor Preço Por Lote”**.

Mendes Pimentel, 22 de dezembro de 2015.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B933DBB7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2015

Processo Licitatório nº 070/2015, Pregão nº 020/2015. Objeto: **Aquisição Parcelada de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes para abastecimento da Frota Municipal** – Menor Preço por Item. **Abertura: 06/01/2016, às 09:00 hs.** Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 22/12/2015.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2F4145EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 2º Termo aditivo ao Contrato nº. 090/2013, originário do PROCESSO LICITATÓRIO nº. 155/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 079/2013. Parte: ROSILENE ALMEIDA CASCALHO ALVES, CPF nº 007.795.376-29. Objeto: prorrogar o prazo contratual até 24/10/2016. Dotação020802 10302 0008 2.330 339036. Naque, MG, 22 de Dezembro de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:CAD10A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 111/2015 – PRC 1245/15

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG vem através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 111/2015 – PRC 1245/15**. A data para aquisição do edital passa a ser até dia 05/01/16 às 13:30 h e a abertura será dia 05/01/16 às 14:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio <http://parademinas.mg.gov.br/>.

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A78D2DB6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 112/2015 – PRC 1145/15 – RP 046/15

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG vem através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 112/2015 – PRC 1145/15 – RP 046/15**. A data para aquisição do edital passa a ser até dia 05/01/16 às 08:30 h e a abertura será dia 05/01/16 às 09:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio <http://parademinas.mg.gov.br/>.

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A056796F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 116/2015 – PRC Nº 1169/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 116/2015 – PRC Nº 1169/15**. Objeto: Licenciamento de uso

temporário de software para a modernização administrativa, tributária e econômica fiscal municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 11/01/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 11/01/2016 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:88A4BC8D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES **AVISO DE PREGÃO Nº 117/2015 – PRC Nº 1192/15 – RP 048/15**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 117/2015 – PRC Nº 1192/15 – RP 048/15**. Objeto: Fornecimento de carnes e ovos. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 13/01/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 13/01/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:9415A345

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE PERDÕES**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **PROCESSO 108/2015 PREGÃO 76-2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 76/2015. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 108/2015 - Pregão Presencial nº 76/2015 - objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica no Software com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 14.01.2016. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:82E1BE5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **DECRETO N.º 3.383/15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015 -** **AUXÍLIO MORADIA 2016**

DECRETO N.º 3.383/15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“CONCEDE AUXÍLIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS.”

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões, CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o “Auxílio Moradia” no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capita e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de 01.01.2016 até 31.12.2016 os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário	Locador	Endereço	Valor da locação
1.	Andriela Aparecida da Silva, CPF: 077.345.186-21	Sr. Procelito de Oliveira Castro, RG n.º 3.465-845	Rua Vereador Sebastião P. Resende, n.º 111, Vista Alegre	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
2.	Azarias Oscar da Silva CPF:761.272.146.53	Fabiula Bernardes da Silva RG: 14.421.555	Rua Rosalina C. Oliveira n.º 84 - Palestina	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
3.	Antônia Aparecida dos Santos CPF: 081.079.416-08	Marly dos Santos Silva	Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 439, Santa Terezinha	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
4.	Adriana Ribeiro Raimundo CPF: 136.439.886.99	Edson de Souza	Rua Afonso Pena, n.º 101 – Vila Nova	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
5.	Ângela Aparecida da Silva CPF:079.166.136-97	Afonso Reis de Carvalho CPF: 263.114.026-53	Rua José de Bastos n.º 31, Bairro Alvorada	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
6.	Ângela Oliveira CPF: 088.207.066.52	Edson Souza	Rua Romão Fagundes, n.º 103 – Vila Nova	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
7.	Antônio Belmiro CPF:048.294.416-41	Davi Maranhã RG: M-7.254.927	Av. da Luz, n.º 239, Santa Terezinha	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
8.	Antônio Gabriel CPF: 310.516.266-68	Antônia Pereira de Andrade RG:MG-1.224.738	Rua Mariana Pinheiro, n.º 30, Rosário.	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
9.	Edson Cassiano CPF n.º 031.394.386-99	Agostinho Tadeu Freire CPF: 100.584.276-00	Rua José Thomaz Pereira, n.º 406, Varzea de Cima	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
10.	Eliana Aparecida das Dores, CPF:081.192.266-90	Leontino Dias da Silva, CPF:860.757.646-15	Rua Professor Gomide, n.º 414, Palestina	R\$275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)
11.	Gerson de Souza Rodrigues CPF: 214.280.776.34	Francisco Delane de Bastos CPF: 808.629.508.72	Rua Rosalina Custódio de Oliveira, n.º 46 – Palestina	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
12.	Isanildes Aparecida de Souza, CPF:062.176.096.06	Robson do Nascimento Ferreira Santos, CPF: 664.645.106.06	Rua Maria Soares da Silva, n.º 30, Jardim Alegre	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
13.	Juliana Mesquita – CPF: 142.772.266-80	Nalzira José Kimaid, CPF: 171.950.476-87	Rua Manoel Luiz Cardoso, n.º 82, Vila Nova	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
14.	Liliane Gonçalves de Paula, CPF: 886.443.326.00	Jesus José Kimaid, CPF:949.008.096.91	Rua Professor Filgueiras, n.º 62, Palestina	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
15.	Marcos Ferreira Medeiros, CPF:845.511.776.00	Maria Augusta dos Santos, CPF: 533.737.826.00	Rua José Moreira de Alvarenga, n.º 51, cascalho	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
16.	Maria José Prado, CPF: 088.619.096.71	Maria Aparecida de Jesus Marques, RG: 17.246.790	Rua Adelino José de Bastos, n.º 115, N.S. das Graças	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
17.	Messias Cidilino Barbosa, CPF: 129.896.426-17	Antão Lourenço dos Santos, CPF: 501.793.498.73	Rua Sebastião de Pádua Pereira, n.º28, Alvorada	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
18.	Mízael Elídio CPF: 561.689.186.04	Beatriz Aparecida Cardoso, CPF: 412.148.206.97	Rua Fernão Dias, n.º 143, Vista Alegre.	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
19.	Paulo Garcia Fidelis CPF n.º 425.525.086-34	José Maria Fidelis RG n.º 2.984.595	Rua Santa Rita, n.º 262, cruzeiro	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
20.	Rejane Aparecida Pereira CPF: 084.827.276.56	Afonso Reis CPF: 263.114.026.53	Rua Santa Rita n.º 91 – Cruzeiro	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
21.	Ronan Jurandir de Souza, CPF: 041.829.736-31	Rafael Oliveira Bastos	Rua José Placedino n.º33 – Santa Terezinha	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
22.	Rosana Aparecida Alves CPF: 854.510.616.53	Maria da Conceição P. Correa	Rua Alzira de Souza n.º 282, Palestina	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
23.	Rosa Aparecida Carvalho CPF: 078.879.566.09	Nilson Domingos Botelho CPF: 956.839.376.00	Rua Alberto José Santos n.º 19 – Alvorada	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
24.	Sandra Silva CPF: 134.281.656-08	Kleber Gabriel da Silva CPF: 585.396.896-34	Rua Açucena, n.º 838, novo jardim	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

				cinquenta reais)
25.	Sebastião José Barreto CPF: 497.547.426-34	Tânia Mara Carvalho Lasmar CPF: 490.047.866.00	Rua Guilherme Honório da Silva nº 130 – Varzea dos Barbosas	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
26.	Silvio dos Reis Rufino CPF: 687.253.536-91	Castor da Silveira CPF: 192.157.036.91	Rua João Euzébio, nº 160 – Palestina	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
27.	Sirlane Aparecida Avelar CPF: 058.009.961.01	Tânia Mara Carvalho Lasmar CPF: 490.047.866.00	Rua Padre Ananias nº26 – João XXIII	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
28.	Terezinha Mafalda Borges CPF: 058.198.596.69	Onofre Anacleto Faria CPF: 312.703.606.04	Rua João Honorato nº 278 A – Bela Vista	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
29.	Wander Aparecido Libório CPF:747.951.396.87	Marly dos Santos Silva CPF: 442.008.706.49	Rua Lorenzo Placedino nº 351 – Santa Terezinha	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de Dezembro de 2015.

FERNANDO JAKES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:472E300A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.384/15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015 -
VITÓRIA DE PAULA BENTO**

DECRETO N.º 3.384/15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL
ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA.”**

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões, CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o “Auxílio Moradia” no Município de Perdões; CONSIDERANDO, que a família da Senhora Vitória de Paula Bento, não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontrar-se desabrigado em razão de remoção de áreas de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social; CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região; CONSIDERANDO, que o imóvel situado na Rua Arcenio dos Santos, n.º 248 – Bairro Nossa Senhora das Graças, não mais atende as necessidades da beneficiária, necessitando esta passar a residir em outro imóvel, nesta cidade de Perdões – MG. CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

-Vitória de Paula Bento, brasileira, CPF: 081.926-89 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Anália Bastos, nº 140B, bairro São Dimas, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º - Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 19.12.2015 até 31.12.2016 no valor mensal de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação do imóvel, ao Sr. Mário Tarcísio Pereira Balduino, residente e domiciliado em Perdões – MG.

Art. 3º - Fica rescindida a locação do imóvel anterior referido no decreto nº 3.163/2014 de 25/06/2014, devendo ser pago a locação proporcional até o dia 18/12/2015.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de Dezembro de 2015.

FERNANDO JAKES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:E0BE3FA8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.385/15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015 -
WANDERLEY DA SILVA**

DECRETO N.º 3.385/15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL
ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA.”**

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões, CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o “Auxílio Moradia” no Município de Perdões; CONSIDERANDO, que a família do Sr. Wanderley da Silva Dias, não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontrar-se desabrigado em razão de remoção de áreas de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social; CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região; CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua José Ramos da Silva, nº.201, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Perdões – MG. CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- Wanderley da Silva Dias, CPF nº 918.946.206-82, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua José Ramos da Silva, nº.201, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 01.01.2016 até 31.12.2016 no valor de R\$200,00(Duzentos Reais) locação do imóvel, a Sra. Dulcely das Graças Teodoro, portadora do CPF n.º 607.554.156-04 residente em Perdões – MG.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de Dezembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:95A7915F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPÚBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2015 DE
24.11.2015 - DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA 3 DO BAIRRO
MONTE VERDE - RUA MARIA ARLINDA FILHA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DÁ DENOMINAÇÃO A RUA 3 DO BAIRRO
RESIDENCIAL MONTE VERDE.”

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 3, do Bairro Monte Verde, em Perdões passa a denominar-se **RUA MARIA ARLINDA FILHA.**

Art. 2º - A rua com a referida denominação se encontra na planta do referido loteamento, anexado nesta Lei.

Art. 3º - Fica determinado que a empresa que estará fazendo a infraestrutura da rua, deve constar a respectiva denominação na referida via pública.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 dias após publicada, enviará cópia desta Lei aos órgãos competentes, a saber: Departamento de Engenharia, Setor de IPTU, Copasa, Cemig e Correios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de novembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 52/2015 de autoria do Vereador Sandro Francisco de Oliveira Santos.

*Esta publicação substitui a publicação anterior da mesma Lei no Diário Oficial do Município de Perdões, por conter erro na primeira publicação.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:6E0EAB4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 059/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 110/2015

Modalidade de Pregão Presencial nº 059/2015

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 08 de janeiro de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, nº 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a aquisição de gasolina comum e óleo diesel para abastecimento diário da frota municipal durante o exercício de 2016, tipo MENOR PREÇO por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail licitacaopirapetinga@gmail.com. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 22 de dezembro de 2015.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Adriana Batista de Oliveira

Código Identificador:3FF173EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DAS INEXIGIBILIDADES 09-10-11-E 12/2015-
PROCESSOS LICITATÓRIOS 100/101/107 E 108/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Retificação das Inexigibilidades 09-10-11-e 12/2015-Processos Licitatórios 100/101/107 e 108/2015. Retificação. Onde-se le Publicação de Extrato do Contrato-Modadlidade Inexigibilidade 09/2014, 10/2014, 11/2014 E 12/2014, le se Publicação de Extrato do Contrato-Modadlidade Inexigibilidade 09/2015, 10/2015, 11/2015 E 12/2015 .

Pirapora,22/12/2015.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Kele Cristina da Silva Azevedo

Código Identificador:A2689D05

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - RETIFICAÇÃO
DAS INEXIGIBILIDADES 09-10-11-E 12/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Retificação das Inexigibilidades 09-10-11-e 12/2015-Processos Licitatórios 100/101/107 e 108/2015. Retificação. Onde-se le Publicação de Extrato do Contrato-Modadlidade Inexigibilidade 09/2014, 10/2014, 11/2014 E 12/2014, le se Publicação de Extrato do Contrato-Modadlidade Inexigibilidade 09/2015, 10/2015, 11/2015 E 12/2015, respectivamente. Pirapora, 22/12/2015.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Kele Cristina da Silva Azevedo

Código Identificador:53A4A46C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-- PREGÃO Nº 074/2015 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 105/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão nº 074/2015 Processo Licitatório Nº 105/2015. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O RÉVEILLON 2016 EM PIRAPORA, em

favor da licitante vencedora a empresa COMERCIAL MINEIRA DE FOGOS ME. CNPJ: 14466360/0001-98, no valor total de R\$13.000,00.

Pirapora, 22/12/2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:30198BCF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO 07/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 07/2015. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP. Objeto: Combustível gasolina comum e etanol. Altera o valor do litro da gasolina comum que passa a ser de R\$3,70 e o litro do etanol que passa a ser de R\$2,78 a partir do dia 18/12/2015. Data assinatura aditivo: 18/12/2015.

JANEIR SOARES BARBOSA

Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E23B0596

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DECRETO Nº 64/2015

Autoriza correção das tarifas de consumo de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG.

O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º item XXII, art. 180, todos da Lei Orgânica do Município de Pirapora-MG e ainda: Considerando a necessidade de manter o equilíbrio de receita e despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Pirapora-MG;

Considerando a inflação acumulada no período de dezembro/2014 a novembro/2015;

Considerando o disposto no art. 5º, inc. IV, Anexo de Metas Fiscais, da Lei Municipal no 2270/2015

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, autorizado a proceder correção do seu esquema tarifário, a partir de 1º de fevereiro de 2016, no percentual de 10,4762%, correspondente à variação do IPCA no período de dezembro/2014 a novembro/2015, para reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro da Autarquia.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora-MG, 18 de dezembro de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA

Diretor SAAE
Pirapora-MG

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES

Procurador Municipal

FABIANO MEDEIROS PINTO

Assessor Jurídico Normativo e Administrativo

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D32CBAA6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CONTRATO 40/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato: Contrato 40/2015. Contratado: Telefônica Brasil SA. Pregão Presencial 24/2015 – Processo: 117/2015. Objeto: Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal). Valor estimado anual: R\$44.176,80. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Data assinatura do contrato: 30/11/2015.

JANEIR SOARES BARBOSA

Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D9678D23

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 26/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 26/2015. Processo: 126/2015. Objeto: Produtos químicos e materiais para o tratamento de água. Empresas vencedoras: Bauminas Química Ltda. para os lotes 01 e 02 no valor de R\$596.000,00; Quimisa S/A para o lote 03 no valor de R\$47.500,00; GR Indústria, Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda. para os Lotes 04 e 05 no valor de R\$115.000,00. Valor total da aquisição: R\$759.200,00.

JANEIR SOARES BARBOSA

Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:308EE1AE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 27/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 27/2015-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 125/2015. Objeto: Gêneros alimentícios para o exercício de 2016. Empresas vencedoras: Albatroz Mix Ltda – ME para o lote 01 no valor de R\$7.049,75; Padaria Itapoã de Pirapora Ltda – ME para o lote 02 no valor de R\$20.998,00 e Virgínia Pereira da Silva-ME para o lote 03 no valor de R\$19.600,00. Valor total da aquisição: R\$47.647,75.

JANEIR SOARES BARBOSA

Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5E1F5865

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 28/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 28/2015. Processo: 122/2015. Objeto: Combustíveis para os veículos e equipamentos da Autarquia. Empresas vencedoras: Combustível FJT Eireli EPP para o item 01 no valor de R\$3,83 o litro da gasolina comum e Posto Vila Pirapora Ltda para o item 2 no valor de R\$2,84 o litro do óleo diesel.

JANEIR SOARES BARBOSA

Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EAAD7BE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 296/11 – Decorrência: Dispensa nº 35/11 - Objeto: “*Locação de imóvel situado na Avenida São Francisco, 436 – Bairro Primavera*” - Contratada: Márcia Pereira Daniel Nery. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 24/11/2016. Data assinatura: 24/11/15. De acordo com art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93.

Dotação orçamentária:
02.11.01.10.122.0003.2122.3.3.90.36.00;
02.16.00.04.122.0018.2175.3.3.90.36.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:AA2AAD8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
143/2014.**

Processo Licitatório nº 087/2014 – Pregão Presencial nº 035/2014. Partes: Município de Prata-MG e Policard Systems e Serviços S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida pela lei municipal nº 2.383/2014. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93. Desconto ofertado na taxa administrativa -3.01%. Valor total global: R\$940.415,04 (novecentos e quarenta mil quatrocentos e quinze reais e quatro centavos). Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2015. Data da assinatura: 18/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:68DC3B2D

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.057/2015**

INSTITUI COMISSÃO FISCALIZADORA DO CARNAVAL 2016 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar as atividades inerentes ao **Carnaval de 2016**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2016, que tem por competência fiscalizar as ações de organização, divulgação e realização do Carnaval 2016 do Município de Prata, podendo, para tanto, baixar diretrizes, condições e cronogramas de execução.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão instituída no artigo 1º deste decreto:

1. Letícia Gardim Monteiro Amui
2. Rodrigo Queiroz do Carmo
3. Juliano Coelho Miranda Borges
4. Alessandro Lima Evangelista
5. Arivelber Franco Mendes Filho

Art. 3º - O exercício das funções inerentes a esta nomeação serão considerados serviços de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 07 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A2684AC8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 261/2015.**

Processo Licitatório nº 187/2015– Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2015.

Objeto: **Contratação de empresa para realização de evento, na Praça XV de Novembro, Centro, no dia 31/12/2015, destinado a comemoração do “Reveillon 2015”, início previsto às 23:00 horas e término às 04:00 horas do dia 01/01/2016.**

Contratante: Município de Prata-MG – Contratada: Cláudio Tannus Rocha-ME

Valor total global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Vigência: 22/12/2015 a 01/01/2016.

Data da assinatura: 22/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:31F39D2A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2015 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 200/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 086/2015.

Objeto: Aquisição de medicamentos excepcional para serem doados para a paciente Miriam Rosária Maia, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006844-43.2013.8.13.0528

Contratante: **Município de Prata-MG – Contratada: MSR Express Medicamentos Especiais Ltda - EPP.**

Valor Total Global: R\$ 1.462,50 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 22/12/2015.

Data da Assinatura: 22/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:EFDBB7E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 109/2015 / Pregão Presencial nº 075/2015 / Registro de Preço nº 055/2015, em continuação ao Processo de Licitação 071/2015 / Processo de Licitação 072/2015 / Processo de Licitação 102/2015, para contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para o fornecimento de medicamentos e materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Recreio. Tendo em vista que na data do dia 22/12/2015 o pregão se deu frustrado, não havendo no ato do certame no mínimo 03 (três) participantes. Sendo remarcado na data do dia 14/01/2016 às 08h00min As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09 às 11 horas.

Recreio, 22 de dezembro de 2015.

STÉFANO ROBERTO DE FREITAS DÁVILA

Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:A19389C7

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 111/2015 / Pregão Presencial nº 077/2015 / Registro de Preço nº 057/2015 para o fornecimento de combustível para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 11/01/2016 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09 às 11 horas.

Recreio, 22 de dezembro de 2015.

STÉFANO ROBERTO DE FREITAS DÁVILA

Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:6963E5A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
020/2015**

Cargo: Psicólogo

- 01º - Alessandra Carone Provezano
- 02º - Maria Aparecida Faustino Teixeira
- 03º - Lílian Corbelli Teixeira
- 04º - Carolina Maria de Freitas Oliveira
- 05º - Jordana de Paula Silva Mattos
- 06º - Beatriz Cássia Ferreira de Paiva
- 07º - Camila Cação Rufato Paschoalino – **Desclassificada**
- 08º - Taise Teixeira - **Desclassificada**

Cargo: Auxiliar de Agente no Combate à Dengue

- 01º - Hugo Sávio Coelho
- 02º - Leonardo Corbelli Teixeira

Rodeiro, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:09B3440B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1045/2015**

Altera a redação do art. 11, § 1º, da Lei Complementar nº 043/2015 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 11, § 1º, da Lei Complementar nº 043/2015 que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 11

§ 1º Para a abertura do crédito especial previsto no caput, fica autorizado o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) podendo o mesmo valor ser suplementado até o limite de 120% (cento e vinte por cento) deste valor.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total e/ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os quadros correspondentes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 22 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4E8BE68B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 176/2015**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar Municipal nº 012/2008, de 18/04/2008, considerando que o texto do Regimento Interno já foi deliberado e aprovado pelo Conselho Tutelar conjuntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro, na forma estabelecida no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE RODEIRO

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Tutelar de Rodeiro é composto por 05 (cinco) membros, aprovados em prova de conhecimento específico e posteriormente votados e escolhidos pelos cidadãos residentes no município no processo eleitoral.

§ 1º Os membros do Conselho Tutelar serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodeiro, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Recondução significa a possibilidade de exercício de mandato subsequente, ficando o candidato sujeito ao preenchimento de todos os requisitos para inscrição da candidatura e ao processo de escolha da comunidade.

Art. 2º O Conselho Tutelar, funcionará em instalações exclusivas, fornecidas pelo Poder Público Municipal na sede do Município.

Art. 3º O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas. A partir das 16:00 horas se inicia o plantão e encerra as 08:00 da manhã do dia seguinte, devendo o conselheiro cumprir a escala de plantões.

§ 1º Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de plantões, nos moldes do previsto no presente Regimento Interno, que será afixada na sede do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodeiro.

§ 2º O conselheiro de plantão contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será divulgado à população, juntamente com o número de telefone fixo do órgão, atenderá as ocorrências em que crianças e ou adolescentes estiverem em situação de risco sendo acionado pela Polícia Civil ou Polícia Militar, não podendo ausentar-se da sede do Município enquanto de plantão, salvo em razão de exercício de suas atribuições a serem apreciadas em reunião do Conselho.

§ 3º O Conselho Tutelar também se deslocará periodicamente, em caráter preventivo, ou sempre que solicitado, às localidades situadas fora da sede do município, assim como para realizar visitas de inspeção às entidades e programas de atendimento à criança e ao adolescente e outras diligências a seu critério, caso em que permanecerão ao menos 01 (um) membro do Conselho Tutelar em sua sede, durante o horário normal de expediente, de modo a garantir o regular atendimento ao público.

§ 4º Os deslocamentos periódicos às localidades situadas fora da sede do município obedecerão a uma escala mensal previamente definida, sem prejuízo de outras diligências a serem naquelas realizadas, para atender a situações específicas que cheguem ao conhecimento do Conselho Tutelar ou em caráter preventivo.

Capítulo II DAS ATRIBUIÇÕES

Art.4º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local, de zelar pelo

cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal.

Art. 5º - São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando medidas relacionadas no art. 101, de I a VII, da Lei nº 8.069/90;

II - Atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei nº 8.069/90;

III - Fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estas executados, conforme art. 95, da Lei nº 8.069/90, devendo atestar seu adequado funcionamento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que solicitado (cf. art. 90, §3º, inciso II, da Lei nº 8.069/90), sem prejuízo de, em caso de irregularidades, efetuar imediata comunicação a este e também representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial específico visando sua apuração, nos moldes do previsto nos arts. 191 a 193, do mesmo Diploma Legal;

IV - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar, junto à Secretaria ou Departamento Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar junto à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no art. 249, da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas do Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.

V - Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (arts. 228 à 258, da Lei nº 8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90;

VI - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos arts. 1637 e 1638, do Código Civil, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente em sua família de origem (cf. arts. 24, 136, inciso XI e par. único e 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90);

VII - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (art. 148 da Lei nº 8.069/90);

VIII - Representar ao Juiz da Infância e da Juventude nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondentes (arts. 194 e 245 a 258-B, da Lei nº 8.069/90);

IX - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, de I à VI, da Lei nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes;

X- Expedir notificações;

XI - Requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários;

XII - Representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contra propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (art. 202, § 3º, inciso II da Constituição Federal, e art. 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

X- Fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativos às maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (art. 4º, par. único, alíneas “c” e “d” c/c art. 259, par. único, da Lei nº 8.069/90), assim como a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento à criança e ao adolescente;

XI- Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo

processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui, que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no art. 4º, caput e par. único, alíneas “c” e “d”, da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal;

XII - receber as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos arts. 13 e 56 da Lei nº 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.

§ 1º Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos arts. 102 e 148, parágrafo único, letra “h”, da Lei nº 8.069/90.

§ 2º O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural, extensa ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado (*lato sensu*) e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (cf. art. 226, *caput* e §8º, da Constituição Federal, arts. 19, *caput* e §3º; 101, inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS).

§ 3º O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90, com a subsequente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável que se fizerem necessárias, nos moldes do art. 101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável.

§ 4º As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescente (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes - cf. art. 136, inciso III, letra “a”, da Lei nº 8.069/90), procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. art. 100, *caput* da Lei nº 8.069/90) e respeitar os demais princípios relacionados no art. 100, par. único, da Lei nº 8.069/90.

§ 5º O Conselho Tutelar somente aplicará a medida de acolhimento institucional quando constatada a falta dos pais ou responsável (cf. arts. 101, inciso VII e §2º c/c 136, incisos I, II e par. único, da Lei nº 8.069/90), devendo zelar para estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no art. 92, da Lei nº 8.069/90, não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta (devendo a aplicação de esta última medida ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente).

§ 6º Salvo a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente, o contato da criança ou adolescente submetida à medida de acolhimento institucional com seus pais e parentes deve ser estimulado, sem prejuízo da aplicação de medidas

de orientação, apoio, acompanhamento e promoção social à família, com vista à futura reintegração familiar, que terá preferência a qualquer outra providência (cf. arts. 19, §3º e 92, §4º, da Lei nº 8.069/90).

§ 7º Caso o Conselho Tutelar, após esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art. 136, incisos IV, V e par. único c/c art. 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes;

§ 8º O disposto no parágrafo anterior deve ser também observado nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável, preferencialmente, o disposto no art. 130, da Lei nº 8.069/90, com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares (art. 101, §2º, da Lei nº 8.069/90). Apenas caso esta providência não se mostrar viável, por qualquer razão, é que será a criança ou adolescente (juntamente com seus irmãos, se houver), inserida em programa de acolhimento institucional, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal (cf. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal c/c art. 101, 2º, da Lei nº 8.069/90).

§ 9º Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional (com estrita observância do disposto no §4º supra), o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, e se por qualquer razão não for possível o imediato recâmbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à regularização do afastamento familiar suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível (arts. 93, *caput*, par. único e 101, §1º, da Lei nº 8.069/90).

Art. 6º As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas, pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse (art. 137, da Lei nº 8.069/90).

Art. 7º Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei nº 8.069/90, constitui crime, punível de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, impedir ou embarçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de atribuição prevista no referido Diploma Legal, podendo, a depender da situação, requisitar o concurso da força policial e mesmo dar voz de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita respectiva.

Capítulo III DA COMPETÊNCIA

Art. 8º O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial correspondente ao município de Rodeiro, conforme arts. 138 c/c 147, inciso I, da Lei nº 8.069/90.

§ 1º Quando os pais ou responsável forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estiverem em local ignorado, é competente o Conselho Tutelar do local em que se encontra a criança ou adolescente (cf. arts. 138 c/c 147, inciso II, da Lei nº 8.069/90).

§ 2º Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato às autoridades competentes daquele local;

§ 3º O encaminhamento da criança ou adolescente para município diverso somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsável são de fato lá domiciliados, devendo as providências para o recâmbio ser providenciadas pelo órgão público responsável pela assistência social do município de origem da criança ou adolescente, cujos serviços podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar local, na forma prevista no art. 136, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.069/90.

§ 4º Em nenhuma hipótese o recâmbio da criança ou adolescente a seu município de origem, ou a busca de uma criança ou adolescente cujos pais sejam domiciliados no município de Rodeiro, e se encontre em local diverso, ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, ao qual incumbe apenas a aplicação da medida de proteção correspondente (art. 101, inciso I, da Lei nº 8.069/90), com a requisição, junto ao órgão público competente, dos serviços públicos necessários à sua execução (cf. art. 136, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.069/90).

§ 5º Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava em município diverso, antes de ser efetivada sua entrega a seus pais ou responsável, serão analisadas, se necessário com o auxílio de profissionais das áreas da psicologia e assistência social, as razões de ter aquele deixado a residência destes, de modo a apurar a possível ocorrência de maus tratos, violência ou abuso sexual, devendo, conforme o caso, se proceder na forma do disposto no art. 6º, deste Regimento Interno.

Capítulo IV DA ORGANIZAÇÃO

Seção I Da estrutura administrativa do Conselho Tutelar:

Art. 9º O Conselho Tutelar de Rodeiro conta com a seguinte estrutura administrativa:

- I- a Coordenação;
- II- a Secretaria Geral;
- III- o Plenário;
- IV- o Conselheiro.

Seção II Da Diretoria

Art. 10. O Conselho Tutelar elegerá, dentre os membros que o compõem, um Coordenador, um Vice-Coordenador e um Secretário-Geral.

§ 1º O mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário-Geral, terá duração de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução aos cargos respectivos.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, a direção dos trabalhos e demais atribuições, serão exercidas sucessivamente pelo Vice-Coordenador e Secretário-Geral;

Art. 11. As candidaturas aos cargos de diretoria serão manifestadas verbalmente, pelos próprios Conselheiros, perante os demais, na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar realizada após a posse ou na última sessão ordinária realizada antes do término do mandato da diretoria em exercício.

§ 1º A votação será aberta e nominal, devendo cada Conselheiro votar em até 03 (três) candidatos.

§ 2º Os mais votados serão, pela ordem, o Coordenador, o Vice-Coordenador e o Secretário-Geral.

§ 3º No caso de empate, será eleito o candidato que tiver obtido mais votos na eleição dos conselheiros tutelares de Rodeiro.

§ 4º Permanecendo o empate, será realizado um sorteio entre os Conselheiros que tiverem obtido o mesmo número de votos, conforme parágrafo anterior.

Seção III Da Coordenação

Art. 12. São atribuições do Coordenador:

- I - coordenar as sessões plenárias, participando das discussões e votações;
- II- convocar as sessões extraordinárias;
- III- Representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro IV-Conselheiro;
- VI - Assinar a correspondência oficial do Conselho;
- VII - Zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
- VIII - Participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;
- IX - Participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos arts. 88, inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90;
- X - Enviar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a relação de frequência e a escala de plantões dos Conselheiros;
- XII - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;
- XIII - Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
- XIV - Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão;
- XV - Exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.

Seção IV Da Secretaria

Art. 13. Ao Secretário-Geral compete, com o auxílio dos funcionários lotados no Conselho Tutelar:

- I - Zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro ou ficha apropriadas, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução;
- II - Distribuir os casos aos Conselheiros, de acordo com uma seqüência previamente estabelecida entre estes, respeitadas às situações de dependência, especialização ou compensação;
- III - Redistribuir entre os Conselheiros os casos não resolvidos nas hipóteses de afastamento do responsável por licença de saúde, ou quando este se der por impedido ou suspeito;
- IV- Preparar, junto com o Coordenador, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
- V - Secretariar e auxiliar o Coordenador, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;
- VI - Manter sob sua responsabilidade, na sede do Conselho, os livros, fichas, documentos e outros papéis do Conselho;
- VII - Manter registro atualizado de todas as entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes existentes no município, comunicando a todos os demais Conselheiros quando das comunicações a que aludem os arts. 90, par. único e 91, *caput*, da Lei nº 8.069/90;
- VIII - Cuidar dos serviços de datilografia e expedição de documentos;
- IX - Prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros ou por terceiros, observado o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e

XXXIV, da Constituição Federal, assim como nos arts. 143, 144 e 247, da Lei nº 8.069/90;

X - Participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

XI- Agendar os compromissos dos Conselheiros;

XII - Elaborar, mensalmente, a escala de plantão e de visitas às entidades de atendimento existentes no município;

XIII - Registrar a frequência mensal dos Conselheiros ao expediente normal e aos plantões;

XIV- Solicitar com a antecedência devida, junto à Secretaria ou Departamento municipal competente, o material de expediente necessário ao contínuo e regular funcionamento do Conselho Tutelar.

Seção V Do Plenário

Art. 14. O Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º As sessões ordinárias ocorrerão todas as segundas-feiras, no horário de expediente, na sede do Conselho Tutelar, com a presença de todos os Conselheiros para repasse dos casos atendidos, denúncias recebidas e planejamento do trabalho semanal.

§ 2º As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador ou, no mínimo, dois Conselheiros, podendo ocorrer a qualquer dia, horário e local, com prévia comunicação a todos os membros do Conselho Tutelar.

§ 3º As sessões objetivarão a discussão e resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento à população.

§ 4º Serão também realizadas sessões periódicas especificamente destinadas à discussão dos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil.

§ 5º Por ocasião das sessões referidas no parágrafo anterior, ou em sessão específica, realizada no máximo ao final de cada semestre, o Conselho Tutelar deverá discutir e avaliar seu funcionamento com a população e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, de modo a aprimorar a forma de atendimento e melhor servir a população infanto-juvenil, sendo facultado à comunidade e demais autoridades a apresentação de sugestões e reclamações.

§ 6º As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes.

§ 7º Em havendo empate numa primeira votação, os conselheiros reapresentarão os argumentos e tornarão a debater o caso até a obtenção da maioria.

§ 8º Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos efetuados.

Art. 15 - As sessões do Conselho Tutelar serão realizadas da seguinte forma:

I- Tratando-se de discussão e resolução de caso de criança ou adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional (conduta descrita pela lei como crime ou contravenção) a sessão será restrita, observado as regras dos arts. 143 e 247, da Lei nº 8.069/90;

II- Nestas situações bem como em outras que exigirem a preservação da imagem e/ou intimidade da criança ou do adolescente e de sua família (cf. arts. 15, 17 e 18, da Lei nº 8.069/90), somente será permitida a presença de familiares e dos técnicos envolvidos no atendimento do caso, além de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III- Ressalvadas as situações descritas nos incisos anteriores, as sessões do Conselho Tutelar serão abertas ao público, caso em que qualquer pessoa, técnico ou representante de instituição, cuja

atividade contribua para a realização dos objetivos do Conselho, poderá pedir a palavra para manifestar-se sobre a matéria do dia;

IV- Para as sessões em que forem discutidos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil, serão convidados representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como dos órgãos públicos municipais encarregados da saúde, educação, assistência social, planejamento e finanças.

Parágrafo único - Todas as manifestações e votos dos membros do Conselho Tutelar serão abertas, sendo facultado ao(s) Conselheiro(s) vencido(s) o registro, em ata, de seu(s) voto(s) divergente(s).

Art. 16. As datas, horários e locais em que serão realizadas as sessões extraordinárias serão previamente comunicados à autoridade judiciária, representante do Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos quais será permitido o acompanhamento do caso e a manifestação.

Art. 17. De cada sessão lavrar-se-á, uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

Seção VI Do Conselheiro

Art. 18. A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I- Proceder sem delongas a verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório, escrito em relação a cada caso para apresentação à sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;

II- Participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;

III- Auxiliar o Coordenador e o Secretário nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;

IV- Discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

V- Discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;

VI- Tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII- Visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;

VIII- Executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.

Parágrafo único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro (a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro (a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

Art. 19. É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - Usar da função em benefício próprio;

II- Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III- Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV- Recusar-se a prestar atendimento ou omitirem-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V- Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI- Deixar de cumprir o plantão de acordo com a escala previamente estabelecida;

VII - Deixar de comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias, salvo em gozo de licença saúde, férias, exercício de função do próprio conselho ou por justificativa apresentada aos demais membros do conselho e devidamente aprovada por estes.

VIII- Exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei;

IX- Receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

Capítulo V DO PROCEDIMENTO TUTELAR

Art. 20. As regras de procedimento do presente Capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme art. 6º, da Lei nº 8.069/90.

Art. 21. Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselho encarregado do atendimento inicial, que atuará como relator, e votando em seguida as medidas propostas por este ou outro integrante.

§ 1º A aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável necessariamente levará em conta os princípios relacionados no art. 100, *caput* e par. único, da Lei nº 8.069/90.

§ 2º Quando necessária a requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art. 136, incisos III, letra “a” e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (art. 136, inciso III, letra “b” e arts. 191 e 194, da Lei nº 8.069/90), ou nas hipóteses do art. 136, incisos X e XI, da Lei nº 8.069/90, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar.

§ 3º Nas demais hipóteses relacionadas no art. 136, da Lei nº 8.069/90, é admissível que o atendimento inicial do caso seja efetuado por um único conselheiro, mediante distribuição, sem prejuízo de sua posterior comunicação ao colegiado, para que as decisões a ele relativas sejam tomadas ou reavaliadas.

§ 4º O Conselho Tutelar que prestar o atendimento inicial a uma criança, adolescente ou família, ficará vinculado a todos os demais casos que forem a estas relacionados, que lhe serão distribuídos por dependência, até sua efetiva solução.

§ 5º A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, mediante escala mensal a ser elaborada, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situação verificada.

Art. 22. Durante o horário de atendimento ao público, pelo menos 01 Conselheiro Tutelar deverá permanecer na sede do órgão, ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter de visitas, apuração de denúncias e para atendimento imediato de casos urgentes.

§ 1º Será afixado, de forma visível a todos os cidadãos na fachada Sede do Conselho Tutelar, o telefone de plantão do Conselho Tutelar que estará de plantão fora dos dias e horários de funcionamento do expediente.

§ 2º O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente, como hospitais, postos de saúde, Polícias Civil e Militar, Vara da Infância e da Juventude, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e outros sejam informadas do telefone e endereço do Conselho Tutelar, assim como a escala de trabalho .

Art. 23. Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotar os principais dados em livro ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso de imediato a um dos Conselheiros, que desencadeará logo a verificação do caso.

§ 1º Fora do horário normal de expediente as providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro de plantão, independente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências.

§ 2º Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro, através de visita à família ou a outros locais, ouvida de pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros.

§ 3º Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entende adequadas;

§ 4º Na sessão do Conselho fará o encarregado primeiramente o relatório do caso, passando em seguida o colegiado à discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis a criança ou adolescente (art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), aos pais e responsáveis (art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer.

§ 5º Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselheiro encarregado a complementação da verificação.

§ 6º Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas.

§ 7º Definindo o Plenário as medidas, solicitações e providências necessárias o Conselheiro Tutelar encarregado do caso providenciará de imediato sua execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificações necessárias (cf. art. 136, inciso VII, da Lei nº 8.069/90), tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescente sejam efetivamente atendidos e seus problema resolvidos.

§ 8º Se no acompanhamento da execução o Conselheiro encarregado verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras (cf. art. 99, da Lei nº 8.069/90), levará novamente o caso à próxima sessão do Conselho, de maneira fundamentada.

§ 9º Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltou a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o Plenário arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas.

Art. 24. Em recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, será efetuada imediata comunicação ao Ministério Público (cf. art. 136, inciso IV, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto à polícia judiciária, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal, que cabe apenas a esta (e não ao Conselho Tutelar) realizar.

Capítulo VI DOS SERVIÇOS AUXILIARES:

Art. 25. São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público.

Parágrafo único - Os servidores, enquanto à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à coordenação e orientação do seu Coordenador.

Capítulo VII DA VACÂNCIA

Art. 26. A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:

- I - falecimento;
- II - perda do mandato;
- III - renúncia.

Art. 27. A vaga será considerada aberta na data do falecimento, na estabelecida na renúncia, ou da publicação da sentença irrecurável que gerar a perda do mandato.

Art. 28. O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Presidente do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.

Art. 29. O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo VIII DAS PENALIDADES

Art. 30. Estará sujeito à perda do mandato o Conselheiro Tutelar que:

I- faltar a cinco sessões alternadas ou três consecutivas sem uma justificativa aprovada pelos demais conselheiros, em caso de empate sobre a justificativa, a mesma, deve ser levada pela Coordenação do Órgão para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente analisar se aceita.

II- descumprir os deveres inerentes à função;

III- for condenado por crime ou contravenção com sentença transitada em julgado;

IV- praticar alguma das condutas previstas no art. 125 da Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008, e no art. 18 deste Regimento Interno.

V- deixar de comparecer às capacitações, cursos, palestras e outros direcionados ao Conselho Tutelar, salvo de o número de vagas for limitado.

Parágrafo único - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II, III, IV e V deste artigo, poderá ser aplicada, como alternativa à perda do mandato, a pena de suspensão do exercício da função, pelo período de 01 (um) a 03 (três) meses.

Art. 31. Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV do artigo anterior, o Conselheiro Tutelar será submetido a um procedimento administrativo próprio, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos moldes do previsto nos arts. 135 a 174, da Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

§ 1º No curso do procedimento administrativo, poderá ser determinado o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar acusado do exercício das funções, caso em que terá direito ao recebimento de apenas a metade dos subsídios regulamentares;

§ 2º Havendo a suspeita da prática, em tese, de infração penal por parte de membro do Conselho Tutelar, será o fato comunicado ao representante do Ministério Público, para a tomada das providências cabíveis, na esfera criminal.

Art. 32. Faltando injustificadamente ao expediente, aos plantões ou as reuniões ordinárias e extraordinárias, exceto nos casos previstos no art. 20, inciso VII, o Conselheiro terá as faltas descontadas de seus subsídios na proporção de um dia para cada falta.

Capítulo IX DOS SUBSÍDIOS, LICENÇAS E FÉRIAS

Art. 33. Os Conselheiros receberão subsídios mensais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará o pagamento até o dia 10 de cada mês.

Art. 34. O Conselheiro Tutelar continuará recebendo seus subsídios, uma vez afastado por licença médica, pelo período não superior a 15 (quinze) dias, quando será encaminhado para o Regime Geral de Previdência Social, em havendo orientação médica no sentido de afastamento maior.

Parágrafo único - O atestado médico que recomende a licença será, obrigatoriamente, enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias após sua expedição, para conhecimento e convocação do suplente, quando o afastamento for superior a 30 (trinta) dias.

Art. 35. Os Conselheiros Tutelares terão direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias e à licença-paternidade de 07 (sete) dias, nos moldes do previsto no art. 7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 855/2010, de 14 de dezembro de 2010 sem prejuízo de seus subsídios.

Parágrafo único - O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do(a) adotado(a).

Art. 36. Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios.

§ 1º A escala de férias deverá ser enviada pelo Secretário Geral do Conselho Tutelar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano para aprovação.

§ 2º Não serão permitidas férias de mais de 01 (um) Conselheiro Tutelar durante o mesmo período.

§ 3º Terá direito de escolha do mês de férias, horário de trabalho no expediente, plantão semanal e de final de semana o conselheiro que tiver filhos menores de 12 anos de idade, no caso de empate ou conselheiro sem filhos menores de 12 anos de idade terá direito a escolha o conselheiro que foi mais votado.

Art. 37. Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

Capítulo X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 04 (quatro) dos membros do Conselho Tutelar de Rodeiro, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.

§ 1º Este Regimento Interno poderá ser revisto a cada período de 02 (dois) anos da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º As propostas de alteração serão encaminhadas à Coordenação do Conselho Tutelar pelos próprios Conselheiros Tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodeiro e população em geral.

Art.30. O Coordenador, Vice-Corredor e Secretário Geral serão escolhidos na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar após a posse, que será conduzida e secretariada pelos 02 (dois) Conselheiros que foram mais votados.

Art. 40. As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pela plenária do próprio Conselho Tutelar.

Art. 41. Este Regimento Interno entrará em vigor após encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodeiro e devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único - Cópia integral deste Regimento Interno ficará à disposição na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Este regimento foi aprovado pelo plenário do CMDCA e pelo CT de Rodeiro em 21/12/2015 e homologado pelo Prefeito Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:04C6AD56

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 177/2015

Aprova o Calendário Tributário do Município de Rodeiro para o Exercício de 2016 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, especialmente as do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n. 002/2004 e posteriores alterações,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2016.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN de prestadores de serviços autônomos e empresas com recolhimento por estimativa, bem como Alvará de Funcionamento e demais taxas deverão ser pagos em cota única com vencimento em 15 de março de 2016.

Parágrafo único – Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal deverão recolher até o dia 15 de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e demais taxas de serviços cobrados conjuntamente poderão ser pagos:
I – Em parcela única, com desconto excepcional de 20% (vinte por cento) para pagamento até o dia 15/04/2016;
II – dividido em quatro parcelas vencíveis nos dias 16/05/2016, 15/06/2016, 15/07/2016 e 15/08/2016.

Art. 4º Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 5º Fica reajustado os preços da base dos tributos municipais em 10,68% (dez virgula sessenta e oito por cento) para o exercício de 2016 em relação aos aplicados em 2015, com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM fixado nos últimos doze meses até o mês de novembro de 2015, para efeito de cobrança dos Impostos, Taxas, Contribuições, Preços Públicos e Dívida Ativa, excluídos.

Art. 6º No cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU o valor da alíquota prevista no art. 12 da Lei Complementar nº 002/2004 será corrigida pelo Fator Técnico de 0,4 (zero quatro), nos termos do art. 246 da mesma Lei Complementar.

Art. 7º Fica fixado em R\$ 531,26 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos do art. 35 da Lei Complementar n. 002/2004.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:867937B6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE DECRETO Nº 41 FERIADO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 41 de 22 de Dezembro de 2015.

Decreta Ponto Facultativo no dia 24 de dezembro de 2015 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 24 (vinte e quatro) de Dezembro de 2015, em razão do Feriado Nacional do dia 25 (Vinte e cinco) de Dezembro de 2015 em comemoração ao “Natal”, observando-se que os serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo Município, serão executados regularmente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 22 de Dezembro 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:9573B2A2

GABINETE LEI Nº 867 ORÇAMENTO 2016

LEI Nº 867 de 18 de Dezembro de 2015

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Povo do Município de Rubelita, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o Orçamento do Município de Rubelita para o exercício de 2016, que estima a receita em R\$ 20.980.538,00 (vinte milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e oito reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.0 – RECEITAS CORRENTES	18.145.228,60
1.1 – Receita Tributária	412.148,60
1.2 – Receita de Contribuição	1.265,00

1.3 – Receita Patrimonial	232.150,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	9.050,00
1.6 – Receita de Serviços	0,00
1.7 – Transferências Correntes	17.490.615,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	5.098.200,00
2.2 – Alienação de Bens	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.078.200,00
CONTA REDUDORA DO FUNDEB	2.262.890,60
SOMA DA RECEITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL	20.980.538,00

Art. 3º – As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESA POR FUNÇÕES	
Legislativa	735.000,00
Judiciária	58.800,00
Administração	2.066.544,61
Segurança Pública	28.875,00
Assistência Social	716.250,00
Saúde	7.106.831,53
Educação	4.836.342,36
Cultura	225.950,00
Urbanismo	2.910.084,00
Habitação	82.950,00
Saneamento	412.050,00
Agricultura	247.348,50
Gestão Ambiental	69.405,00
Transporte	618.906,00
Desporto e Lazer	561.226,00
Encargos Especiais	180.075,00
Reserva de Contingência	123.900,00
SOMA	20.980.538,00
b) – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0 – DESPESAS CORRENTES	15.191.520,50
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	7.058.098,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	5.775,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	8.127.647,50
4.0 – DESPESAS DE CAPITAL	5.789.017,50
4.1 – Investimentos	5.595.817,50
4.2 – Amortização da Dívida	69.300,00
Reserva de Contingência	123.900,00
SOMA	20.980.538,00

Art. 4º – A aplicação dos Recursos discriminados no artigo 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos correspondentes da presente Lei.

Art. 5º – Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) – Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

b) – Utilizar o Excesso de Arrecadação na forma do §3º da Lei Federal 4.320/64

c) - Utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320;

§ 1º – Não oneram o limite expressado no caput deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às despesas com o pagamento da dívida pública municipal, às despesas com precatórios judiciais e as despesas com pessoal e encargos, ficando autorizado a abertura de créditos suplementares até o valor limite autorizado nesta Lei.

§ 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as movimentações de dotações e entre fontes de recursos atribuídas às diversas Unidades Orçamentárias.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, §8º, da Constituição da República a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite das despesas de capital;

II – Realizar outras operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor no exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro

Prefeitura Municipal de Rubelita, 18 de dezembro de 2015

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal

ENTIDADE: CONSOLIDADA		DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA		ORÇAMENTO 2016
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
01			LEGISLATIVO	735.000,00
01.01			CORPO LEGISLATIVO	735.000,00
01.01.01			CORPO LEGISLATIVO	408.555,00
01			Legislativa	408.555,00
01.031			Acao Legislativa	408.555,00
01.031.0001			PROCESSO LEGISLATIVO	408.555,00
01.031.0001.1060			DESPESAS C/REM.CORPO LEGISLATIVO	396.900,00
3.1.90.11.00	1		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	396.900,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	396.900,00
01.031.0001.1062			PARTIC.CONGRESSOS, SEMIN/SIMPOSIOS	11.655,00
3.3.90.14.00	2		Diárias - Pessoal Civil	5.250,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.250,00
3.3.90.33.00	3		Passagens e Despesas com Locomoção	5.250,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.250,00
3.3.90.39.00	4		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.155,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.155,00
01.01.03			GABINETE E SECRETARIA	326.445,00
01			Legislativa	326.445,00
01.122			Administracao Geral	326.445,00
01.122.0003			ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LEGISLATIVO	326.445,00
01.122.0003.1005			CONSTR.AMPL. SEDE DA CÂMARA	38.340,00
4.4.90.51.00	5		Obras e Instalações	38.340,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	38.340,00
01.122.0003.1061			MANUT.APOIO AS ATIV. LEGISLATIVAS	288.105,00
3.1.90.11.00	6		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	88.200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	88.200,00
3.1.90.13.00	7		Obrigações Patronais	110.250,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	110.250,00
3.3.90.14.00	8		Diárias - Pessoal Civil	1.155,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.155,00
3.3.90.30.00	9		Material de Consumo	36.750,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	36.750,00
3.3.90.33.00	10		Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100,00
3.3.90.36.00	11		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	23.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	23.100,00
3.3.90.39.00	12		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	21.000,00
4.4.90.52.00	13		Equipamento e Material Permanente	5.550,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.550,00
02			EXECUTIVO	20.245.538,00
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
02.01			GABINETE E SECRETARIA	451.500,00
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA	451.500,00
02			Judiciária	58.800,00
02.062			Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	58.800,00
02.062.0008			ORDEM JURÍDICA E PROCESSUAL	58.800,00
02.062.0008.2203			DESP. ATIV. PROCURADORIA JURÍDICA	58.800,00
3.1.90.11.00	14		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	53.550,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	53.550,00
3.3.90.14.00	15		Diárias - Pessoal Civil	3.150,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.150,00
3.3.90.33.00	16		Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100,00
04			Administracao	392.700,00
04.122			Administracao Geral	369.075,00
04.122.0007			ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	369.075,00
04.122.0007.2200			MANUT. ATIV.GAB.DO PREFEITO	365.400,00
3.1.90.11.00	17		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	276.150,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	276.150,00
3.3.90.14.00	18		Diárias - Pessoal Civil	63.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	63.000,00
3.3.90.33.00	19		Passagens e Despesas com Locomoção	21.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	21.000,00
3.3.90.48.00	20		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	5.250,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.250,00
04.122.0007.2201			DESP.C/HOMEN. HOSP.RECEP. E INAUGURAÇÕES	3.675,00
3.3.90.30.00	21		Material de Consumo	2.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100,00
3.3.90.39.00	22		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.575,00
04.124			Controle Interno	2.625,00
04.124.0007			ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	2.625,00
04.124.0007.2202			ATIV. DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	2.625,00
3.3.90.14.00	23		Diárias - Pessoal Civil	1.575,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.575,00

3.3.90.33.00	24		Passagens e Despesas com Locomoção	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
04.131			Comunicacao Social	21.000.00
04.131.0009			ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.000.00
04.131.0009.2314			DESP. C/PUBLICIDADE OFICIAL	21.000.00
3.3.90.39.00	25		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	21.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
02.03			SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1.922.169.61
02.03.01			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.922.169.61
04			Administracao	1.664.394.61
04.121			Planejamento e Orcamento	927.150.00
04.121.0009			ADMINISTRAÇÃO GERAL	927.150.00
04.121.0009.2204			MANT.ATIV. SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO	805.350.00
3.1.90.04.00	26		Contratação por Tempo Determinado	46.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	46.200.00
3.1.90.11.00	27		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	184.800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	184.800.00
3.3.90.14.00	28		Diárias - Pessoal Civil	5.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.500.00
3.3.90.30.00	29		Material de Consumo	5.250.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.250.00
3.3.90.33.00	30		Passagens e Despesas com Locomoção	2.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100.00
3.3.90.36.00	31		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	31.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	31.500.00
3.3.90.39.00	32		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.000.00
4.4.90.52.00	33		Equipamento e Material Permanente	30.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
		1.92.00	Alienação de Bens	20.000.00
04.121.0009.2216			MANUT. ATIV. DA CONTABILIDADE GERAL	121.800.00
3.3.90.14.00	34		Diárias - Pessoal Civil	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.33.00	35		Passagens e Despesas com Locomoção	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.39.00	36		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	119.700.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	119.700.00
04.122			Administracao Geral	737.244.61
04.122.0009			ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.742.61
04.122.0009.2205			DIVULG. ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS	31.500.00
3.3.90.39.00	37		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	31.500.00
04.122.0009.2206			CONTRIBUIÇÃO ENTIDADE APOIO MUNICIPIO	50.242.61
3.3.50.41.00	38		Contribuições	50.242.61
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.242.61
04.122.0012			GESTÃO DE PESSOAL	655.502.00
04.122.0012.2214			MANUT. SERVIÇOS RECURSOS HUMANOS	540.002.00
3.1.90.13.00	39		Obrigações Patronais	540.002.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	540.002.00
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
04.122.0012.2320			CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	115.500.00
3.1.90.11.00	40		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	115.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	115.500.00
06			Seguranca Publica	28.875.00
06.181			Policimento	28.875.00
06.181.0011			SEGURANÇA PÚBLICA	28.875.00
06.181.0011.2209			MAN. CONVÊNIO POLICIA MILITAR	28.875.00
3.3.90.30.00	41		Material de Consumo	17.325.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	17.325.00
3.3.90.36.00	42		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.620.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.620.00
3.3.90.39.00	43		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.930.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.930.00
28			Encargos Especiais	105.000.00
28.846			Outros Encargos Especiais	105.000.00
28.846.0009			ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000.00
28.846.0009.2215			CONTRIBUIÇÃO P/ O PASEP	105.000.00
3.3.90.47.00	44		Obrigações Tributárias e Contributivas	105.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	104.790.00
		1.16.00	Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	210.00
99			Reserva de Contingencia	123.900.00
99.999			reserva de Contingencia	123.900.00
99.999.9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.900.00
99.999.9999.9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	123.900.00
9.9.99.99.00	45		Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	123.900.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	123.900.00
02.04			SECRETARIA DE FAZENDA	84.525.00
02.04.01			SECRETARIA DE FAZENDA	84.525.00
04			Administracao	9.450.00
04.123			Administracao Financeira	9.450.00
04.123.0009			ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.450.00
04.123.0009.2217			MANUT. ATIV. SECR. DE FAZENDA	7.350.00

3.1.90.92.00	46		Despesas de Exercícios Anteriores	2.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100.00
3.3.90.14.00	47		Diárias - Pessoal Civil	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.33.00	48		Passagens e Despesas com Locomoção	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.39.00	49		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.150.00
04.123.0009.2220			MANUT.ATIV.FISC.TRIBUT.E ARRECADAÇÃO	2.100.00
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.14.00	50		Diárias - Pessoal Civil	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.33.00	51		Passagens e Despesas com Locomoção	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
28			Encargos Especiais	75.075.00
28.843			Servico da Divida Interna	75.075.00
28.843.0000			ENCARGOS ESPECIAIS	75.075.00
28.843.0000.2218			CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA	75.075.00
3.2.90.21.00	52		Juros Sobre Dívida Por Contrato	5.775.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.775.00
4.6.90.71.00	53		Principal da Dívida Contratual Resgatado	69.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	69.300.00
02.05			SECRETARIA EDUCACAO,CULT.ESPORTE E LAZER	4.836.342.36
02.05.01			DIV. DE GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL	4.836.342.36
12			Educacao	4.836.342.36
12.122			Administracao Geral	1.601.991.36
12.122.0017			GESTÃO E OPER. DA POLITICA EDUCACIONAL	1.601.991.36
12.122.0017.2210			INVESTIMENTOS GERAIS SISTEMA DE ENSINO	1.030.891.36
3.3.90.30.00	54		Material de Consumo	158.500.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	30.000.00
		1.43.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE	6.500.00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	122.000.00
3.3.90.36.00	55		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.250.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	5.250.00
3.3.90.39.00	56		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25.278.86
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	25.278.86
4.4.90.51.00	57		Obras e Instalações	528.150.00
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	265.650.00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	262.500.00
4.4.90.52.00	58		Equipamento e Material Permanente	313.712.50
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	50.113.50
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	105.000.00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	126.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	32.599.00
12.122.0017.2231			ADM. GERAL DO SISTEMA DE ENSINO	415.250.00
3.1.90.04.00	59		Contratação por Tempo Determinado	46.500.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	15.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	31.500.00
3.1.90.11.00	60		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	166.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	40.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	126.000.00
3.3.90.14.00	61		Diárias - Pessoal Civil	10.500.00
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	10.500.00
3.3.90.30.00	62		Material de Consumo	82.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	66.250.00
		1.43.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE	15.750.00
3.3.90.32.00	63		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	57.750.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	57.750.00
3.3.90.33.00	64		Passagens e Despesas com Locomoção	2.100.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	2.100.00
3.3.90.36.00	65		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	29.400.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	29.400.00
3.3.90.39.00	66		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	21.000.00
12.122.0017.2237			MERENDA ENS.INFANTIL(PRE-ESC. E CRECHE)	155.850.00
3.3.90.30.00	67		Material de Consumo	155.850.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	80.850.00
		1.44.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	75.000.00
12.128			Formacao de Recursos Humanos	12.600.00
12.128.0017			GESTÃO E OPER. DA POLITICA EDUCACIONAL	12.600.00
12.128.0017.2235			CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCACAO	12.600.00
3.3.90.14.00	68		Diárias - Pessoal Civil	8.400.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	8.400.00
3.3.90.30.00	69		Material de Consumo	2.100.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	2.100.00
3.3.90.33.00	70		Passagens e Despesas com Locomoção	2.100.00

		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	2.100.00
12.361			Ensino Fundamental	2.821.351.00
12.361.0017			GESTÃO E OPER. DA POLITICA EDUCACIONAL	2.821.351.00
12.361.0017.2239			ADM. ENSINO FUNDAMENTAL	1.727.100.00
3.1.90.04.00	71		Contratação por Tempo Determinado	217.972.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	139.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	78.972.00
3.1.90.11.00	72		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.084.128.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	576.600.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	507.528.00
3.1.90.13.00	73		Obrigações Patronais	425.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	425.000.00
12.361.0017.2241			TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO BÁSICO	1.094.251.00
3.3.90.30.00	74		Material de Consumo	137.151.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	50.000.00
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	52.500.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	34.651.00
3.3.90.36.00	75		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	713.600.00
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	50.000.00
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	542.850.00
		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	63.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	57.750.00
3.3.90.39.00	76		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	243.500.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	50.000.00
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	131.500.00
		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	32.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	30.000.00
12.365			Educacao Infantil	400.400.00
12.365.0017			GESTÃO E OPER. DA POLITICA EDUCACIONAL	400.400.00
12.365.0017.2236			ADM. DO ENSINO INFANTIL	400.400.00
3.1.90.04.00	77		Contratação por Tempo Determinado	40.000.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	40.000.00
3.1.90.11.00	78		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	360.400.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	360.400.00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	7.106.831.53
02.06.01			DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAÚDE	7.106.831.53
10			Saude	7.106.831.53
10.122			Administracao Geral	603.750.00
10.122.0022			BLOCO DE GESTÃO DO SUS - BLGES	603.750.00
10.122.0022.2245			GESTÃO DO SISTEMA MUN. SAÚDE	593.250.00
3.1.90.04.00	79		Contratação por Tempo Determinado	42.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	42.000.00
3.1.90.11.00	80		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	168.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	168.000.00
3.1.90.13.00	81		Obrigações Patronais	189.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	189.000.00
3.3.90.14.00	82		Diárias - Pessoal Civil	42.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	42.000.00
3.3.90.30.00	83		Material de Consumo	73.500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	73.500.00
3.3.90.33.00	84		Passagens e Despesas com Locomoção	5.250.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.250.00
3.3.90.36.00	85		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	31.500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	31.500.00
3.3.90.39.00	86		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	36.750.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	36.750.00
3.3.90.95.00	87		Inden. pela Execução Trabalho de Campo	5.250.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.250.00
10.122.0022.2248			APOIO À PART. CONTROLE SOCIAL E C.M.S	10.500.00
3.3.90.14.00	88		Diárias - Pessoal Civil	2.100.00
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	2.100.00
3.3.90.30.00	89		Material de Consumo	2.100.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	2.100.00
3.3.90.33.00	90		Passagens e Despesas com Locomoção	2.100.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	2.100.00
3.3.90.36.00	91		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.100.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	2.100.00
3.3.90.39.00	92		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	2.100.00
10.128			Formacao de Recursos Humanos	29.400.00
10.128.0022			BLOCO DE GESTÃO DO SUS - BLGES	29.400.00
10.128.0022.2246			CAP. RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE	29.400.00
3.3.90.14.00	93		Diárias - Pessoal Civil	6.300.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.100.00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	2.100.00

		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	2.100.00
3.3.90.30.00	94		Material de Consumo	6.300.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	6.300.00
3.3.90.33.00	95		Passagens e Despesas com Locomoção	6.300.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.100.00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	2.100.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	2.100.00
3.3.90.36.00	96		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.200.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.200.00
3.3.90.39.00	97		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	6.300.00
10.301			Atencao Basica	5.094.855.49
10.301.0018			BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	2.695.816.00
10.301.0018.2351			MANUT UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	2.695.816.00
3.1.90.04.00	98		Contratação por Tempo Determinado	176.327.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	96.327.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	80.000.00
3.1.90.11.00	99		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	595.608.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	385.308.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	210.300.00
3.3.90.14.00	100		Diárias - Pessoal Civil	9.450.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	7.350.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	2.100.00
3.3.90.30.00	101		Material de Consumo	609.604.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	104.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	340.131.00
		1.54.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	50.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	115.473.00
3.3.90.33.00	102		Passagens e Despesas com Locomoção	6.300.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.200.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	2.100.00
3.3.90.36.00	103		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	206.047.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	58.800.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	92.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	55.247.00
3.3.90.39.00	104		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.087.230.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	200.000.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	784.750.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	102.480.00
3.3.90.95.00	105		Inden. pela Execução Trabalho de Campo	5.250.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	5.250.00
10.301.0023			BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE SAÚDE	2.399.039.49
10.301.0023.2350			INVESTIMOS GERAIS NA REDE DE SAÚDE	2.399.039.49
3.3.90.30.00	106		Material de Consumo	21.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	21.000.00
3.3.90.36.00	107		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.250.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.250.00
3.3.90.39.00	108		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	342.889.49
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	59.788.49
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	153.300.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	129.801.00
4.4.90.51.00	109		Obras e Instalações	1.488.500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	50.000.00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.050.000.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	210.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	178.500.00
4.4.90.52.00	110		Equipamento e Material Permanente	541.400.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	50.000.00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	270.900.00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	52.500.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	84.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	84.000.00
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	828.350.00
10.302.0019			BLOCO AT.ALTA COMPL.AMB.HOSP.-BLMAC	828.350.00
10.302.0019.2257			PART.CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	145.000.00
3.3.71.70.00	111		Rateio pela Particip. Consórcio Público	145.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	145.000.00
10.302.0019.2258			MANUT PROGRAMA TFD	30.000.00
3.3.90.33.00	112		Passagens e Despesas com Locomoção	30.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	30.000.00
10.302.0019.2259			MANUT.SERVIÇOS E UNIDADE LABORATORIAL	54.350.00
3.3.90.30.00	113		Material de Consumo	11.000.00
		1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	11.000.00
3.3.90.36.00	114		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.100.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.100.00
3.3.90.39.00	115		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	41.250.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.250.00
		1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	36.000.00
10.302.0019.2352			MANUT. SERVICOS MEDIA ALTA	599.000.00

			COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00	116		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	52.500,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	52.500,00
4.4.90.52.00	118		Equipamento e Material Permanente	113.500,00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	113.500,00
3.3.90.39.00	245		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	433.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	300.000,00
		1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	133.000,00
10.303			Suporte Profilático e Terapeutico	360.676,04
10.303.0021			AÇÕES ADMINISTRATIVAS GERAIS	360.676,04
10.303.0021.2266			MAN.ASSIST.FARMC.COMPONETE BÁSICO	360.676,04
3.3.90.32.00	119		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	319.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100.000,00
		1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	50.000,00
		1.51.00	Transf. Rec.SUS p/ Assist. Farmacêutica	169.000,00
3.3.90.39.00	120		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	41.676,04
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.176,04
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	31.500,00
10.305			Vigilância Epidemiologica	189.800,00
10.305.0020			BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS	189.800,00
10.305.0020.2264			MANUT.SERVIÇOS VIG.EPIDEM.PROM.SAÚDE	189.800,00
3.1.90.04.00	121		Contratação por Tempo Determinado	34.700,00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	14.700,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	20.000,00
3.1.90.11.00	122		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	78.800,00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	58.800,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	20.000,00
3.3.90.14.00	123		Diárias - Pessoal Civil	2.100,00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	2.100,00
3.3.90.30.00	124		Material de Consumo	43.772,00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	23.772,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	20.000,00
3.3.90.36.00	125		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.678,00
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	6.678,00
3.3.90.39.00	126		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	18.500,00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	18.500,00
4.4.90.52.00	127		Equipamento e Material Permanente	5.250,00
		1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde	5.250,00
02.07			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	799.200,00
02.07.01			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	716.250,00
08			Assistencia Social	716.250,00
08.122			Administracao Geral	297.944,00
08.122.0028			GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	297.944,00
08.122.0028.2284			ADMINISTRAÇÃO DA POLITICA DE ASS. SOCIAL	187.608,00
3.1.90.04.00	128		Contratação por Tempo Determinado	39.270,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	39.270,00
3.1.90.11.00	129		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100.800,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.800,00
3.3.90.14.00	130		Diárias - Pessoal Civil	3.413,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.413,00
3.3.90.30.00	131		Material de Consumo	13.550,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	11.550,00
3.3.90.33.00	132		Passagens e Despesas com Locomoção	3.575,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.575,00
3.3.90.36.00	133		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	17.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	15.000,00
3.3.90.39.00	134		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	5.000,00
08.122.0028.2285			APOIO, ESTRUT.E FUNC.CONSELHOS	3.575,00
3.3.90.14.00	135		Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.30.00	136		Material de Consumo	525,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	525,00
3.3.90.33.00	137		Passagens e Despesas com Locomoção	1.050,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050,00
08.122.0028.2287			INV. NA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.251,00
4.4.90.51.00	138		Obras e Instalações	62.500,00
		1.42.00	Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social	62.500,00
4.4.90.52.00	139		Equipamento e Material Permanente	37.751,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	37.751,00
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
08.122.0028.2288			CAPACITAÇÃO DE AGENTES SOCIAIS	6.510,00
3.3.90.14.00	140		Diárias - Pessoal Civil	2.100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	2.100,00
3.3.90.33.00	141		Passagens e Despesas com Locomoção	1.050,00

3.3.90.36.00	142	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.050,00
			Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.050,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.050,00
3.3.90.39.00	143		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.310,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	2.310,00
08.241			Assistencia ao Idoso	17.325,00
08.241.0030			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	17.325,00
08.241.0030.2296			SERVIÇO CONV.FORTAL. VINCULO - IDOSO.	17.325,00
3.3.90.30.00	144		Material de Consumo	3.465,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	3.465,00
3.3.90.33.00	145		Passagens e Despesas com Locomoção	2.310,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	2.310,00
3.3.90.36.00	146		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.775,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	5.775,00
3.3.90.39.00	147		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.775,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	5.775,00
08.243			Assist. a Crianca e ao Adolescente	181.356,00
08.243.0028			GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.750,00
08.243.0028.2302			APOIO MANUT.CONSELHO TUTELAR	57.750,00
3.1.90.04.00	148		Contratação por Tempo Determinado	51.975,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	51.975,00
3.3.90.14.00	149		Diárias - Pessoal Civil	1.050,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050,00
3.3.90.30.00	150		Material de Consumo	1.050,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050,00
3.3.90.33.00	151		Passagens e Despesas com Locomoção	1.050,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050,00
3.3.90.36.00	152		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.050,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050,00
3.3.90.39.00	153		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.575,00
08.243.0030			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	94.731,00
08.243.0030.2295			SERV. CONV.FORTAL. VINC-CRIAN.E ADOLESC	94.731,00
3.3.90.30.00	154		Material de Consumo	21.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	21.000,00
3.3.90.36.00	155		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.631,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	50.631,00
3.3.90.39.00	156		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	23.100,00
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	23.100,00
08.243.0032			GESTÃO DO FUNDO INF E ADOLESCENCIA-FIA	28.875,00
08.243.0032.1020			MANUT. ATIVIDADES DO FIA	28.875,00
3.3.90.30.00	157		Material de Consumo	5.775,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.775,00
3.3.90.36.00	158		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	11.550,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	11.550,00
3.3.90.39.00	159		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.550,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	11.550,00
08.244			Assistencia Comunitaria	219.625,00
08.244.0029			COMBATE A FOME E A POBREZA	6.300,00
08.244.0029.2289			FORN.CESTAS BÁSICAS A FAMIL.CARENTES	6.300,00
3.3.90.32.00	160		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	6.300,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.300,00
08.244.0030			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	213.325,00
08.244.0030.2293			MANUT.DAS ATIV. DO PAIF/CRAS	156.225,00
3.1.90.04.00	161		Contratação por Tempo Determinado	18.900,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	18.900,00
3.1.90.11.00	162		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	70.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	70.000,00
3.3.90.30.00	163		Material de Consumo	17.325,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	17.325,00
3.3.90.39.00	164		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	50.000,00
08.244.0030.2294			BENEFÍCIOS EVENTUAIS (MATER. E FUNERAL)	57.100,00
3.3.90.36.00	165		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	22.450,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	20.350,00
3.3.90.48.00	166		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	34.650,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	34.650,00
02.07.03			DIVISÃO DE HABITAÇÃO	82.950,00
16			Habitacao	82.950,00
16.482			Habitacao Urbana	82.950,00
16.482.0015			GESTÃO DA POLITICA MUN. DE HABITAÇÃO	82.950,00
16.482.0015.2223			MANT. PROG. MUN. HAB.INTER.SOCIAL-PMHIS	80.850,00
3.3.90.30.00	167		Material de Consumo	57.750,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	57.750,00
3.3.90.33.00	168		Passagens e Despesas com Locomoção	1.050,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050,00
3.3.90.39.00	169		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	21.000,00
4.4.90.51.00	170		Obras e Instalações	1.050,00
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO

		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
16.482.0015.2224			APOIO AO CONS.MUN.HAB.INT.SOCIAL - CMHIS	2.100.00
3.3.90.30.00	171		Material de Consumo	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.33.00	172		Passagens e Despesas com Locomoção	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
02.08			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA RURAL	247.348.50
02.08.01			SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA RURAL	247.348.50
20			Agricultura	247.348.50
20.122			Administracao Geral	170.730.00
20.122.0064			GESTÃO DA SECR. DE ASSIST. RURAL	170.730.00
20.122.0064.2305			MANUT. ATIV. SEC. ASSIST. RURAL	170.730.00
3.1.90.04.00	173		Contratação por Tempo Determinado	126.588.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	126.588.00
3.1.90.11.00	174		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	31.647.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	31.647.00
3.3.90.14.00	175		Diárias - Pessoal Civil	2.310.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.310.00
3.3.90.30.00	176		Material de Consumo	5.250.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.250.00
3.3.90.33.00	177		Passagens e Despesas com Locomoção	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.36.00	178		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.575.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.575.00
3.3.90.39.00	179		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.310.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.310.00
20.601			Promocao da Producao Vegetal	9.975.00
20.601.0034			APOIO E INCENTIVO AO PROD. RURAL	9.975.00
20.601.0034.2303			AÇÕES DE APOIO AO PEQ.PROD.RURAL	6.825.00
3.3.90.30.00	180		Material de Consumo	1.575.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.575.00
3.3.90.36.00	181		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100.00
3.3.90.39.00	182		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.575.00
4.4.90.52.00	183		Equipamento e Material Permanente	1.575.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.575.00
20.601.0034.2306			MANUT.ATIV.MERCADO E FEIRA LIVRE	3.150.00
3.3.90.30.00	184		Material de Consumo	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.36.00	185		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
			CÓDIGO DA DESPESA FICHA F.RECURSO ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA AUTORIZADO	
3.3.90.39.00	186		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
20.606			Extensao Rural	66.643.50
20.606.0034			APOIO E INCENTIVO AO PROD. RURAL	66.643.50
20.606.0034.2304			EXTENSÃO E COOP.RURAL/EMATER	66.643.50
3.3.30.41.00	187		Contribuições	57.750.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	57.750.00
3.3.90.36.00	188		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.352.50
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.352.50
3.3.90.39.00	189		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.541.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.541.00
02.09			SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.941.040.00
02.09.01			DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	3.941.040.00
15			Urbanismo	2.910.084.00
15.122			Administracao Geral	1.140.930.00
15.122.0024			ADMINIS. GERAL E PLANEJAMENTO URBANO	1.140.930.00
15.122.0024.2274			MANUT.ATIV.SEC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.140.930.00
3.1.90.04.00	190		Contratação por Tempo Determinado	194.040.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	194.040.00
3.1.90.11.00	191		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	776.160.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	776.160.00
3.3.90.14.00	192		Diárias - Pessoal Civil	2.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100.00
3.3.90.30.00	193		Material de Consumo	115.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	115.500.00
3.3.90.33.00	194		Passagens e Despesas com Locomoção	1.155.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.155.00
3.3.90.36.00	195		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	17.325.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	17.325.00
3.3.90.39.00	196		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	34.650.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	34.650.00
15.452			Servicos Urbanos	1.769.154.00
15.452.0062			MANUT.E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	1.769.154.00
15.452.0062.2276			MANUT.MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	1.054.190.00
3.3.90.30.00	197		Material de Consumo	30.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000.00

3.3.90.39.00	198		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.250.00
4.4.90.51.00	199		Obras e Instalações	1.018.940.00
		1.16.00	Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	11.440.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.007.500.00
15.452.0062.2278			MANUT.E MELHORIA REDE ILUM. PÚBLICA	121.365.00
			CÓDIGO DA DESPESA FICHA F.RECURSO ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA AUTORIZADO	
3.3.71.70.00	200		Rateio pela Particip. Consórcio Público	2.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100.00
3.3.90.30.00	201		Material de Consumo	56.265.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	6.265.00
3.3.90.39.00	202		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	63.000.00
15.452.0062.2279			MANUT. SERV. LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	156.000.00
3.3.71.70.00	203		Rateio pela Particip. Consórcio Público	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
3.3.90.30.00	204		Material de Consumo	5.250.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.250.00
3.3.90.36.00	205		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	15.750.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.750.00
3.3.90.39.00	206		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	132.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	132.000.00
15.452.0062.3102			CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CEMITERIOS	437.599.00
3.3.90.30.00	207		Material de Consumo	5.250.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.250.00
4.4.90.51.00	208		Obras e Instalações	432.349.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	332.349.00
17			Saneamento	412.050.00
17.511			Saneamento Basico Rural	412.050.00
17.511.0027			PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	412.050.00
17.511.0027.2282			MAN.SERVIÇO ABAST.AGUA COM. RURAIS	191.550.00
3.3.90.30.00	209		Material de Consumo	5.250.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.250.00
3.3.90.36.00	210		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.250.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.250.00
3.3.90.39.00	211		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	180.000.00
4.4.90.52.00	212		Equipamento e Material Permanente	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
17.511.0027.3121			CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS	10.500.00
4.4.90.51.00	213		Obras e Instalações	10.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.500.00
17.511.0027.3122			CONSTR.SISTEMAS ABAST. AGUA	210.000.00
4.4.90.51.00	214		Obras e Instalações	131.250.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	78.750.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	52.500.00
4.4.90.52.00	215		Equipamento e Material Permanente	78.750.00
			CÓDIGO DA DESPESA FICHA F.RECURSO ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA AUTORIZADO	
		1.00.00	Recursos Ordinários	78.750.00
26			Transporte	618.906.00
26.782			Transporte Rodoviario	618.906.00
26.782.0026			PROG. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	618.906.00
26.782.0026.2281			MAN.MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	618.906.00
3.3.90.30.00	216		Material de Consumo	31.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	31.500.00
3.3.90.36.00	217		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	15.750.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.750.00
3.3.90.39.00	218		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	271.656.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	271.656.00
4.4.90.51.00	219		Obras e Instalações	300.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	300.000.00
02.10			DIVISÃO DE CULTURA	225.950.00
02.10.01			GESTÃO DA POLÍTICA DE CULTURA	225.950.00
13			Cultura	225.950.00
13.392			Difusao Cultural	225.950.00
13.392.0036			GESTÃO E SERVIÇOS DE CULTURA	225.950.00
13.392.0036.2311			MANUT.ATIV.DIVISÃO DE CULTURA	85.050.00
3.1.90.04.00	220		Contratação por Tempo Determinado	16.170.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	16.170.00
3.1.90.11.00	221		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	64.680.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	64.680.00
3.3.90.30.00	222		Material de Consumo	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.33.00	223		Passagens e Despesas com Locomoção	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.36.00	224		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.39.00	225		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
13.392.0036.2313			APOIO FESTAS POP.CÍVICAS E	140.900.00

			CULTURAIS	
3.3.90.30.00	226		Material de Consumo	2.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100.00
3.3.90.36.00	227		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.250.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.250.00
3.3.90.39.00	228		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	132.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	80.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	52.500.00
3.3.90.48.00	229		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
02.11			DIVISÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	561.226.00
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
02.11.01			GESTÃO SERVIÇOS JUVENT. ESPORTE E LAZER	561.226.00
27			Desporto e Lazer	561.226.00
27.812			Desporto Comunitario	561.226.00
27.812.0016			ESPORTE E LAZER PARA TODOS	561.226.00
27.812.0016.2227			MANUT. UNIDADES ESPORTIVAS E LAZER	551.251.00
3.1.90.04.00	230		Contratação por Tempo Determinado	14.701.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	14.700.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.00
3.1.90.11.00	231		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	58.800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	58.800.00
3.3.90.14.00	232		Diárias - Pessoal Civil	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.30.00	233		Material de Consumo	21.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	21.000.00
4.4.90.51.00	234		Obras e Instalações	434.700.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	433.650.00
4.4.90.52.00	235		Equipamento e Material Permanente	21.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	21.000.00
27.812.0016.2228			APOIO TORNEIOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS	9.975.00
3.3.50.31.00	236		Prem. Cult. Artíst. Cient. Desp. Outras	5.250.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.250.00
3.3.90.33.00	237		Passagens e Despesas com Locomoção	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.36.00	238		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100.00
3.3.90.39.00	239		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.575.00
02.13			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE	69.405.00
02.13.01			GESTAO POLITICA DE MEIO AMBIENTE	69.405.00
18			Gestao Ambiental	69.405.00
18.122			Administracao Geral	69.405.00
18.122.1803			Meio Ambiente	69.405.00
18.122.1803.2353			MANUT. ATIV. SECRETARIA DE MEIO AMBINETE	69.405.00
3.1.90.04.00	240		Contratação por Tempo Determinado	8.316.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.316.00
3.1.90.11.00	241		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	47.964.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	47.964.00
3.3.90.14.00	242		Diárias - Pessoal Civil	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.30.00	243		Material de Consumo	1.575.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.575.00
CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.39.00	244		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.500.00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO:				20.980.538.00
TOTAL GERAL:				20.980.538.00

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:C209A188

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
102/15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA – MG - PREGAO PRESENCIAL Nº 102/15. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados no Pregão Presencial n.º 102/15 cujo objeto é a aquisição de cestas básicas montadas que a referida licitação está suspensa temporariamente para adequação do Edital.

Santa Bárbara, 22/12/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:258DE08D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/15**

“Designa servidor para o desempenho de Função Gratificada”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DEISIANE GARCIA SILVA COSTA, para o desempenho de Função Gratificada FGI, junto a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, correspondente a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo provido em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - A servidora designada cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e, em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:87223ACB

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/15**

“Designa servidor para o desempenho de Função Gratificada”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO DOS SANTOS MESSIAS, para o desempenho de Função Gratificada FGIII, junto a Secretaria Municipal de Educação, correspondente a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo provido em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e, em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:AE1F53ED

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/15 -
ASSISTENTE SOCIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO DE SANTA BÁRBARA – MG, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n.º 1325/2005 e Decreto Municipal 2397/2013, faz saber a seleção e classificação dos candidatos a vaga de assistente social, conforme descritas as atribuições no edital, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Classificação:

Classificação	Candidata	Pontuação
1	Maria Vilela Marti	69
2	Danielle Maria Alves Vasconcelos	52
3	Giselly Aparecida Santos Lino	34
4	Solange Pereira do Amaral	24
5	Renata Mendes Mageste	19
6	Regiane de Jesus Eustáquio	15
7	Silvania Paula de Deus	14
8	Rubia Alexandra de Almeida Ponciano	10
9	Sabrina de Oliveira Batista	07
10	Luciane Ferreira Guilherme	06
11	Maria Auxiliadora Ferreira	06
12	Cintia Emilia Silva	03
13	Isabela Motta Evangelista	02

Santa Bárbara, 22 de dezembro de 2015.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:C74816BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o município de Santo Antônio do Itambé e a empresa Construtora A & G Ltda. Contrato nº 082/2014, oriundo do Processo Licitatório nº 053/2014. Tomada de Preço nº 04/2014. OBJETO: Contratação de empresa para a Construção do CREAS no Município de Santo Antônio do Itambé/MG. Prorrogação da Vigência: Até 23/03/2016.

Santo Antônio do Itambé, 22 de dezembro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:6E012EAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 034/2014 – Tomada de Preços n.º 002/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Ferreira e Aguiar Construções Ltda ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato

firmado entre as partes para vigor de 06/11/2015 a 17/03/2016. ASSINATURA: 02/11/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:FB06D0AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSAO DE LICITACAO
O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 001/2015 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: WN MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14/01/2016 A 13/01/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:D47D838B

**COMISSAO DE LICITACAO
O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 001/2015. CONTRATADA: WN MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME. VALOR ESTIMADO: R\$ 401.986,44 (QUATROCENTOS E UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:4EE72D41

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA 007/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG. HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015. Em decorrência do contido no processo de licitação nº 062/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a ampliação do centro de saúde de São João da Ponte/MG, após o julgamento da licitação, a mim apresentado, **HOMOLOGO** o objeto a empresa **CONSTRUTORA NOBRE LTDA EPP**, CNPJ: **19.621.595/0001-20**, com o valor de **R\$ 61.835,66 (Sessenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São João da Ponte, 18 de dezembro de 2015.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:26DA60F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
0137/2015

Processo 0308/2015 - Pregão Eletrônico 0137/2015 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes para uso dos servidores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 18/01/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 18/01/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 18/01/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 18/01/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro Oficial e Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:8FE3770A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
0138/2015

Processo 0309/2015 - Pregão Eletrônico 0138/2015 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tijolos maciços, tijolos furados e ladrilhos hidráulicos, para manutenção e reforma dos próprios municipais. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 19/01/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 19/01/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 19/01/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 19/01/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro Oficial e Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:DE162B08

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
0139/2015

Processo 0310/2015 - Pregão Eletrônico 0139/2015 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de placa e poste de concreto armado para manutenção e reforma dos próprios municipais. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 20/01/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 20/01/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 20/01/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 20/01/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781,

ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro Oficial e Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:CA6FB73E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
0032/2015

Processo 0311/2015 - Pregão Presencial 0032/2015 – Objeto: Constitui objeto principal da presente a permissão remunerada a título precário, para exclusividade de divulgação de marca comercial em peças Publicitárias e de Propaganda, alusivas ao evento "Folia das Águas 2016", as quais poderão ser divulgadas, temporariamente, em logradouros públicos da cidade, conforme com o discriminado, sendo que as despesas pela confecção e instalação das peças correrá às custas do permissionário. Credenciamento: até as 13h do dia 08/01/2016. Sessão pública: 13h30min do dia 08/01/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro Oficial e Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:05DF613E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.223 DISPÕE SOBRE ÁREAS DE
ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.223

Dispõe sobre áreas de estacionamento rotativo de veículos, mediante remuneração tarifária.

O Povo de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para racionalização do tráfego de automotores no Município de São Lourenço, ficam criadas áreas de estacionamento rotativo para veículos, mediante permissão de uso e remuneração tarifária.

Art. 2º A administração do estacionamento rotativo será feita por entidade civil autônoma, sem fins lucrativos, que tenha como finalidade principal o atendimento de jovens em Programas Educativos de Iniciação ao Trabalho, que esteja em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e em pleno exercício de suas finalidades, por meio de permissão do serviço público.

§ 1º – A contratação deverá observar o artigo 175, da Constituição Federal; Lei Federal nº. 8.987/95 – artigos 1º e 40; Lei de Licitações e suas alterações e a Lei Orgânica Municipal.

§ 2º - A permissionária enviará mensalmente, à Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Lourenço e à Câmara Municipal de São Lourenço, balancete mensal do demonstrativo dos resultados obtidos, constantes da receita, despesa e destinação da receita líquida.

§ 3º - A Direção da Permissionária deverá contar com um ordenador de despesa, um contador e um Conselho Fiscal constituído por 01 (um) membro da Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Lourenço, 01 (um) membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Assistência Social, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º - A receita líquida será rateada entre a Permissionária e o Fundo Municipal de Transportes e Trânsito na proporção de 90% (noventa por cento) e 10% (dez por cento) respectivamente.

§ 5º - A permissão de serviço público poderá ser revogada pela Administração Pública Municipal a qualquer tempo, sem direito à indenização, em caso de descumprimento, por parte da Permissionária, dos dispositivos constantes desta Lei e das demais que regem seus direitos e obrigações.

Art. 3º As áreas de estacionamento rotativo são as constantes do “Anexo” que constitui parte integrante desta lei.

§ 1º - As áreas constantes do “Anexo” poderão ser alteradas, ouvidos a Gerência de Trânsito e Transporte Público, o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes e a Permissionária, por força de Lei autorizativa.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.223

Folha 02

§ 2º - As áreas de estacionamento rotativo serão delimitadas por placas padronizadas fixadas nos passeios, pela Gerência de Trânsito e Transporte Público.

Art. 4º Não poderão integrar as áreas de estacionamento rotativo, as áreas fronteiriças às testadas de:

- I - hotéis;
- II - escolas de ensino regular;
- III - agências de serviços postais.

§ 1º - As áreas de que tratam os incisos I, II, e III não poderão exceder 16,00m. (dezesseis metros) de comprimento.

§ 3º - As áreas de que trata o inciso I deverão permanecer livres apenas para embarque e desembarque de passageiros, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

§ 4º - As áreas de que tratam os incisos II, e III, deverão permanecer livres apenas para embarque e desembarque de escolares e de objetos postais, respectivamente, nos horários determinados pela Gerência de Trânsito e Transporte Público.

§ 5º - As áreas delimitadas para pontos de táxi e mototáxi também não poderão integrar as áreas de estacionamento rotativo, devendo permanecer livres para estacionamento dos veículos dos permissionários do serviço público de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel do Município de São Lourenço, autorizada ao Poder Executivo Municipal, através da expedição de Decreto, a flexibilidade quanto a fixação do número de pontos de táxi e de vagas para cada ponto.

Art. 5º Serão reservadas faixas de no mínimo 5,00m. (cinco metros) para estacionamento restrito de motocicletas, motonetas e ciclomotores na proporção de 01 (uma) para cada 15 (quinze) vagas, sendo vedado o estacionamento de veículos desta natureza em vagas destinadas ao estacionamento de automóveis, sendo imputada ao infrator à penalidade de multa e reboque do veículo nos termos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

§ 1º - A critério da Gerência de Trânsito e Transporte Público, poderão ser fracionadas, estendidas ou deslocadas as faixas de que trata o caput do art. 5º, desta Lei.

§ 2º - Os triciclos, quadriciclos e motos equipadas com “sidecar” deverão estacionar nas vagas comuns de estacionamento para automóveis.

Art. 6º Serão reservadas faixas de 12,00m (doze metros) para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) para cada 18 (dezoito) vagas de estacionamento rotativo.

Parágrafo Único - A critério da Gerência de Trânsito e Transporte Público, poderão ser fracionadas, estendidas ou deslocadas as faixas de que trata o caput deste Artigo.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.223

Folha 03

Parágrafo Único - Os locais serão determinados pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, após a realização de avaliação técnica.

Art. 7º As caçambas para coleta de terra e entulho poderão ocupar uma vaga de automóvel.

§ 1º - O prazo máximo de estacionamento das caçambas será de 05 (cinco) dias.

§ 2º - Deverá ser cobrado um valor diário pelo estacionamento das caçambas, valor este a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º - O descumprimento deste dispositivo legal sujeitará o infrator à penalidade prevista no inciso II, do artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.531, de 05 de dezembro de 2001.

Art. 8º Serão reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

Parágrafo Único - As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a 2% (dois por cento) do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 9º As áreas de estacionamento rotativo, serão tarifadas no período compreendido entre as 08h00min às 18h00min, de segunda-feira a sábado, inclusive aos feriados.

Parágrafo Único - A tarifa será cobrada através de impresso próprio, na forma de cartão, contendo, no anverso, espaço para anotação da placa do veículo estacionado, além do mês, dia, hora e minuto de chegada e, no verso, informações fundamentais aos usuários.

Art. 10 A Permissionária confeccionará os seguintes tipos de cartão de estacionamento rotativo:

I – Cartão de Estacionamento Geral na cor azul, de 120 (cento e vinte) minutos;

II – Cartão Morador, na cor amarela, para utilização de apenas 01 (um) veículo de imóvel residencial térreo desprovido de garagem, localizado nas áreas fronteiriças às abrangidas pelo estacionamento rotativo, de 60 e 120 minutos, a título gratuito, limitando-se as mencionadas áreas em 100 metros de distância;

Art. 11 O cartão de estacionamento rotativo terá na sua parte inferior, destacável, um bônus de 10 (dez) minutos que poderá ser utilizado, separada ou conjuntamente, uma única vez.

§ 1º - O bônus deverá ser preenchido nos termos do Parágrafo Único do artigo 9º, desta Lei;

§ 2º - Quando usado separadamente, o bônus deverá ser colocado sobre o painel do veículo voltado para o lado de fora, ficando exposto à fiscalização.

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº 3.223

Folha 04

Art. 12 Julgando conveniente, mediante prévia aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a Permissionária poderá adotar, paralelamente, tarifa mensal através de impresso próprio, desde que o veículo favorecido seja objeto de controle de rotatividade.

Parágrafo Único - O veículo favorecido pela tarifa mensal não poderá exceder a 02h00min de estacionamento no mesmo local, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de multa e remoção.

Art. 13 O valor das tarifas será estabelecido por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e sua revisão deverá ser precedida de pedido devidamente justificado a cargo da Permissionária.

Art. 14 A Permissionária deverá estabelecer Termos de Acordo com os órgãos competentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e com a Gerência de Trânsito e Transporte Público, visando à orientação e o respaldo aos trabalhos de fiscalização das áreas de estacionamento rotativo, inclusive, quanto à autuação e remoção dos veículos infratores, sendo o caso.

Art. 15 O cartão de estacionamento deverá ser fixado no painel interno do veículo, com as anotações voltadas para o lado de fora, ficando expostas à fiscalização.

Art. 16 Será considerado em estacionamento irregular, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Legislação de Trânsito em vigor, a serem aplicadas pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, o veículo do usuário que, nas áreas de estacionamento rotativo:

- I** - permanecer estacionado sem portar o cartão de estacionamento;
- II** - permanecer estacionado, portando cartão de estacionamento rasurado, com emendas, sem preenchimento, parcialmente preenchido ou assinalado a lápis;

Art. 17 Nas áreas de estacionamento rotativo não será permitida a comercialização de quaisquer mercadorias, inclusive, as expostas nos veículos.

§ 1º - O descumprimento deste dispositivo sujeitará o infrator ao pagamento de multa de 01 (uma) UFM.

§ 2º - Excepcionalmente, a critério da Gerência de Trânsito e Transporte Público, poderá ser permitida a permanência de ambulante de alimentos em veículo automotor, nas áreas de estacionamento rotativo, que esteja estabelecido no mesmo local há mais de 05 (cinco) anos e cuja atividade esteja autorizada pela Prefeitura Municipal.

Art. 18 Estão dispensados de portar cartão de estacionamento, os seguintes veículos:

I – oficiais de qualquer esfera dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como aqueles que prestam serviços aos mencionados entes, devidamente cadastrados na Gerência de Trânsito e Transporte Público;

Continua folha 05

LEI MUNICIPAL Nº 3.223

Folha 05

- II** - ambulâncias e viaturas policiais;
- III** - destinados a socorro de incêndio e salvamento;
- IV** - destinados à manutenção e reparo de redes de energia elétrica, de água e esgotos, de gás combustível canalizado, de telecomunicações e de comunicações telefônicas;
- V** - destinados à conservação, manutenção e sinalização viária, quando a serviço de órgão executivo de trânsito;
- VI** - destinados ao socorro mecânico de emergência nas vias abertas à circulação pública;
- VII** - especiais destinados ao transporte de valores;
- VIII** - destinados a serviço de escolta, quando registrado em órgão rodoviário para tal finalidade;
- IX** – veículos de aluguel devidamente emplacados com placa vermelha, com ressalva para os veículos de táxi, que somente poderão estacionar nas áreas identificadas como de Estacionamento Rotativo, quando estiverem efetuando embarque e desembarque de passageiros, vedada a sua permanência por mais de 10 (dez) minutos, estando sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, extrapolado o prazo de permanência permitido.

§ 1º - Os veículos descritos no inciso I, deste dispositivo legal somente estarão dispensados de portar o cartão de estacionamento quando estiverem em serviço e caso estejam devidamente identificados conforme Resolução 45/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

§ 2º - Os veículos descritos nos incisos de II a VIII, deste dispositivo legal somente estarão dispensados de portar o cartão de estacionamento, quando estiverem em serviço e caso estejam devidamente identificados em conformidade com o artigo 2º, da Resolução 679/87, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 19 É assegurado aos idosos e deficientes físicos, a gratuidade no estacionamento de veículos de sua propriedade em áreas estabelecidas como de estacionamento rotativo, quando em local devidamente regulamentado e mediante a apresentação de cartão de identificação fornecido pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, em conformidade, respectivamente, com as Resoluções nº. 303 e 304 do CONTRAN.

Art. 20 A permissão de uso do estacionamento rotativo, mediante pagamento de tarifa, não implicará no dever de guarda e conservação do veículo por parte da Prefeitura Municipal de São Lourenço ou da entidade Permissionária, referindo-se o pagamento da tarifa, apenas a permissão para utilização do espaço público voltado ao estacionamento do veículo.

Parágrafo Único - Não caberá à Prefeitura Municipal de São Lourenço ou à Permissionária, responsabilidade indenizatória por acidentes, danos, furtos ou prejuízos que os veículos ou seus usuários vierem a sofrer nas áreas de estacionamento rotativo.

Continua folha 06

LEI MUNICIPAL Nº 3.223

Folha 06

Art. 21 Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente as Leis Municipais nº. 2.736, de 08/12/2005, 2.864, de 21/05/2008 e 3.013, de 12/04/2011, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2.752/2015

JSBN/ALS//als

Continua folha 07

LEI MUNICIPAL Nº 3.223

Folha 07

ANEXO

RUAS QUE INTEGRARÃO A FAIXA AZUL

Av. D. Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Alda Garrido;

Av. Comendador Costa, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Ribeiro da Luz e a Rua Marechal Floriano;

Rua Cel. José Justino, no trecho compreendido entre a Rua Santos Dumont e a Av. Dr. Getúlio Vargas;

Rua XV de Novembro, no trecho compreendido entre a Av. Dr. Getúlio Vargas e a Rua Alda Garrido;

Rua Antônio Junqueira de Souza, no trecho compreendido entre a Praça Dr. Humberto Sanches e a Rua Wenceslau Braz;

Praça Dr. Humberto Sanches, em toda sua extensão;
Rua dos Andradas, em toda a sua extensão;
Rua Carlos Alberto Vieira, em toda sua extensão.
Rua Dr. Ribeiro da Luz, no trecho compreendido entre a Av. Comendador Costa e a Rua dos Andradas;
Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, no trecho compreendido entre a Av. Comendador Costa e a Rua dos Andradas;
Rua Mello Viana, no trecho compreendido entre a Av. Comendador Costa e a Rua Antônio Junqueira;
Rua Cel. Ferraz, no trecho compreendido entre a Av. Comendador Costa e a Rua Antônio Junqueira de Souza;
Rua Wenceslau Braz, no trecho compreendido entre a Av. D. Pedro II e a Rua Antônio Junqueira de Souza;
Av. Dr. Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a Av. Comendador Costa e a Rua Adelaide Vassalo;

Continua folha 08

LEI MUNICIPAL Nº 3.223

Folha 08

Rua Batista Luzardo, no trecho compreendido entre a Av. D. Pedro II e Rua Adelaide Vassalo;
Praça Brasil, em toda sua extensão.
Rua Barão do Rio Branco, no trecho compreendido entre a Av. Comendador Costa e Rua Adelaide Vassalo;
Rua Saturnino da Veiga, no trecho compreendido entre a Av. D. Pedro II e a Rua Heráclito Moreira.

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:54F275EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.771 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.771

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através do requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 7284, em 11/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Carlinhos Produções e Eventos Artísticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.566.619/0001-72, situada a Rua Antônio José de Souza Levenhagem, nº. 176, Loja B, no Bairro Centro, em Baependi/MG, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Pereira Guimarães, portador do RG nº. MG – 8.499.875 SSP/MG e CPF nº. 037.113.846-92, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, excetuando-se as áreas pertencentes às Quadras Poliesportivas ali localizadas e seus respectivos entornos.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de “Evento Temático Dançante”, nas datas e horários abaixo mencionados:

I – no dia 16/01/2016, no período das 22h00min às 04h00min;

II – no dia 17/01/2016, no período das 13h00min às 00h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, em conformidade com a previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao “Preço Público” e “ISSQN”, conforme os termos dos Decretos nº. 4.900/2013 e 5.376/2014.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.771

Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo promoverá a revogação do presente Decreto, o que implicará no cancelamento do evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO

Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:E149F70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.768 DESIGNA GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECRETO Nº 5.768

Designa Gerente de Vigilância Sanitária e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou

designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições do cargo de “Gerente de Vigilância Sanitária”, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando**, que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sr^a. **FRANCINE COLI AON**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “Gerente de Vigilância Sanitária”, Código “GVS”, Símbolo CC-IV, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir de 04/01/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JBSN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5292B01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 5.770 DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

DECRETO Nº 5.770

Dispõe sobre a declaração dos pontos facultativos para os Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2016 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em face dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando**, a imprescindibilidade da continuidade da prestação de serviços que são de extrema necessidade da comunidade local; **considerando**, que o Poder Executivo Municipal necessita definir com a devida antecedência as datas de seus pontos facultativos para o exercício seguinte, visando um correto planejamento das atividades desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando**, que constitui competência do Chefe do Executivo a organização e o funcionamento da administração pública municipal; **considerando**, que ao Prefeito compete à administração superior do município e com ela a transparência e a publicidade de suas decisões;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como ponto facultativo para os Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2016, as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade de feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade:

- Dia 08/02/2016 (segunda-feira) em função do feriado do dia 09/02/2016 (Carnaval);

- Dia 24/03/2016 (quinta-feira), em função do feriado do dia 25/03/2016 (Sexta-Feira da Paixão);

- Dia 22/04/2016 (sexta-feira), em função do feriado do dia 21/04/2016 (Tiradentes);

- Dia 27/05/2016 (sexta-feira), em função do feriado do dia 26/05/2016 (Corpus Christi);

- Dia 28/10/2016 (sexta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público;

- Dia 14/11/2015 (segunda-feira), em função do feriado do dia 15/11/2015 (Proclamação da República).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

JBSN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D5A44831

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 3.224 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.142

LEI MUNICIPAL Nº 3.224

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 3.142, de 14/03/2014.

O Povo de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº. 3.142, de 14/03/2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2.759/2015

JBSN/ALS//als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E029E93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 5.760 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 274.413,28

DECRETO Nº 5.760

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 274.413,28 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 274.413,28 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município

2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - - R\$ 13.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.300,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 13.300,00

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej Gestão Estratégica

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica ----- R\$ 1.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.900,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração

2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - -R\$ 140,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 140,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade

2.03.03.04.123.001.2.0027 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - -R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 4.040,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - R\$ 16.500,00

2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - R\$ 3.600,00

2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - R\$ 10.735,00

2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - R\$ 11.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 42.435,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - - - - R\$ 149.000,00

2.05.02.12.365.006.1.0026 - 4.4.90.51.00 Adequação Física Da Rede De Educ.Infantil FUNDEB - - - - - R\$ 32.588,28

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.760

Folha 02

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 181.588,28

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 224.023,28

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.70.41.00 Centro Viva Vida --- - R\$ 3.200,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.70.41.00 Apoio E Diagnóstico --R\$ 5.000,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.14.00 Gestão Do SUS - - - - -

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.14.00 Apoio E Diagnóstico --R\$ 2.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.32.00 Apoio E Diagnóstico --R\$ 6.500,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS --- - R\$ 13.000,00

2.06.01.10.303.004.2.0078 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 32.700,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 32.700,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF- - R\$ 350,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 350,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 350,00

Total Geral - - - - - R\$ 274.413,28

Art. 2º Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.50.41.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - - R\$ 5.000,00

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica----- - - R\$ 3.000,00

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica----- - - R\$ 5.800,00

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 23.800,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração

2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R\$ 1.600,00

2.03.01.04.122.001.2.0020 - 3.3.90.14.00 Gestão De Licitações, Compras E Contratos - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.100,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 5.760

Folha 03

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda

2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda -- -R\$ 6.090,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.090,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade

2.03.03.04.123.001.2.0027 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - -R\$ 1.100,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana

2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.3.90.30.00 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana - - - - - R\$ 1.600,00

2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.36.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 2.400,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 36.490,00

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota -- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.39.00 Gestão De Vias Públicas E Praças --- R\$ 4.050,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.050,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 9.050,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.006.2.0061 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.I.FUNDEB ----- R\$ 100.000,00
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB----- R\$ 10.000,00
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil FUNDEB ----- R\$ 10.000,00
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil FUNDEB ----- R\$ 29.000,00
2.05.02.12.361.005.1.0025 - 4.4.90.51.00 Adequação Física Da Rede De E.Fundamental FUNDEB ----- R\$ 32.588,28

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 181.588,28

Total da Unidade 5 ----- R\$ 181.588,28

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.3.90.30.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - R\$ 3.200,00
Continua folha 04

DECRETO Nº 5.760
Folha 04

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.200,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 3.200,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.018.2.0137 - 3.3.90.36.00 Aluguel Social --- - - R\$ 6.055,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 6.055,00

Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.001.2.0139 - 3.3.90.93.00 Capacitação De Servidores E Conselheiros - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 800,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 6.855,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0127 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social - - R\$ 350,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 350,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0093 - 4.4.90.52.00 Manutenção Do Projeto Crer-Ser ----- R\$ 6.200,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 6.200,00

Total da Unidade 8 -----R\$ 6.550,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Turismo, Esportes e Cultura
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Turismo --- R\$ 2.000,00
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Turismo - - - - - R\$ 2.000,00
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.93.00 Gestão Do Turismo --- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.500,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.92.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - R\$ 1.090,00
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - R\$ 1.090,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.180,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer - - - - R\$ 20.000,00
2.09.02.27.812.019.2.0121 - 3.3.90.39.00 Desporto Comunitário - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 23.000,00

Total da Unidade 9 ----- R\$ 30.680,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 5.727
Folha 05

Total Geral ----- - - - R\$ 274.413,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:68E7CEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO Nº
106/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Revogação. Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 106/2015, Processo nº 2111/2015. Nos termos do art. 49, caput, da lei nº 8.666/93, fica revogado o presente processo, por razões de interesse público supervenientes, devidamente comprovadas nos autos do processo. Objeto: Aquisição de materiais didáticos para o exercício/ano letivo 2015/2016 (kit projeto escola da diversidade: cartilha dos pais e professores, DVD e cartaz), segundo requerimento da Secretaria Municipal de Educação, com entrega imediata.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
 Prefeito Municipal – Rêmoló Aloíse.

Publicado por:
 Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:7811660C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI Nº720/2015.**

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Lei nº. 720 de 22 de dezembro de 2015, cujo objetivo “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para proceder a cessão de parte de imóvel Municipal e dá outras providências”.

Silveirânia, 22 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:3B3ED7EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE TARUMIRIM**

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO DESPACHO DE
 RATIFICAÇÃO A ADESÃO 005/2015- PROCESSO 424/2015**

O município de Tarumirim, inscrição CNPJ 18.338.855/0001-92, torna público que foi **ratificado** em 21/12/2015, o procedimento administrativo **Adesão 005/2015** à de conformidade com o art. 15 inciso II e art. 22 da Lei Fed. 8.666/93, e previsão nos regulamentos para Registro de Preços, apoio em Parecer Jurídico anexo, à **Ata de Registro de Preços nº 23/2015**, do Pregão Presencial por registro de preço 036/2015 PAC: 225/2015 do Município de Pingo d'Água/MG Constitui objeto **AQUISIÇÕES FUTURAS DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA**. A Adesão será feita dos itens do fornecedor JEAN ADÃO DA SILVA RIBEIRO – ME. Ressaltando que os itens pedidos serão de acordo com as necessidades da Secretaria. O valor disponível para a contratação é de R\$ 164.436,49 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme estabelecido pela Secretaria de Educação.

Publicado por:
 Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:5E7D72AC

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
 EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO A ADESÃO
 004/2015- PROCESSO 423/2015**

O município de Tarumirim, inscrição CNPJ 18.338.855/0001-92, torna público que foi **ratificado** em 21/12/2015, o procedimento administrativo **Adesão 004/2015** à de conformidade com o art. 15 inciso II e art. 22 da Lei Fed. 8.666/93, e previsão nos regulamentos para Registro de Preços, apoio em Parecer Jurídico anexo, a **Ata de Registro de Preços nº 25/2015**, do Pregão Presencial por registro de preço 030/2015 PAC: 148/2015 do Município de Ubaporanga/MG. Constitui objeto **AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL (AMBULATORIAL, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, MOBILIARIOS EM GERAL E MATERIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICIPIO**. A Adesão será feita apenas dos itens do fornecedor JEAN ADÃO DA SILVA RIBEIRO – ME. Sendo os itens desejados pela Secretaria Municipal de Educação conforme abaixo:

22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 54, 56, 57, 58, 59,60, 61, 2, 64, 66, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 86, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103,104 107,108. Ressaltando que a escolha dos itens será feita conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O valor disponível para a contratação é de R\$ 1.406.369,00 (Um milhão quatrocentos e seis mil trezentos e sessenta e nove reais), conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
 Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:0B913D5A

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
 EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº.
 106/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 427/2015 REGISTRO
 DE PREÇO Nº. 50/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

DO OBJETO- A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de lanches que serão utilizados por todas as Secretarias desta Municipalidade por um período de 12(doze) meses.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim www.tarumirim.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3233-1345 no Depto de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 15:00 horas.

DATA: 11/01/2015

HORÁRIO: 08:30 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
 Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:1D5D659B

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº
 107/2015 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO-PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 428/2015**

DO OBJETO

Assessoria contábil, com visitas semanais, conforme especificado no Projeto Básico – Anexo I do Edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim www.tarumirim.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3233-1345 no Depto de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 15:00 horas

DATA LIMITE P/ ENTREGA DOS ENV. E CREDENCIAMENTO: 11/01/2016

HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO: 10:20HS.

LOCAL: SALA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREF. MUNICIPAL DE TARUMIRIM.

Publicado por:
 Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:9C48A3F9

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº.
 108/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 429/2015 REGISTRO
 DE PREÇO Nº. 51/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

DO OBJETO- O presente Registro de Preços tem por objeto a seleção de proposta para aquisição de suplementos alimentares, conforme edital e anexos.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim www.tarumirim.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas

pelo telefone (33) 3233-1345 no Depto de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 15:00 horas.

DATA: 11/01/2015

HORÁRIO: 13:00 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:

Cristiane Pereira da Silva

Código Identificador:4FC1587F

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 109/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 430/2015 REGISTRO DE PREÇO Nº. 052/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de serviços de provedor de acesso a internet banda larga para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e órgãos conveniados do Município por um período de 12(doze) meses.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim www.tarumirim.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3233-1345 no Depto de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

DATA: 11/01/2015

HORÁRIO: 14:30 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:

Cristiane Pereira da Silva

Código Identificador:088ECB91

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº00011/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Concorrência: Nº 00011/2015. Processo: Nº 00313/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Bancários. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Concorrência. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 28 De Janeiro De 2016 Às 13:00 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Instituto De Previdência Dos Servidores Municipais - Iprecor, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 17:30 Horas. Michele Shighihara De Souza. Presidente Da Comissão Permanente De Licitação. Três Corações, 22 De Dezembro De 2015.

Publicado por:

Cátia Cristina Borges Reis

Código Identificador:65EDA2E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº00014/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Concorrência: Nº 00014/2015. Processo: Nº 00323/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Escola De Educação Infantil, Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Obedecendo Às Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde - Projeto 1 Convencional - Proinfância - Termo De Compromisso Nº 5828/2013 - Obra 10735 - Avenida Nhá Chica - Bairro Parque São José. O

Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Concorrência. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 29 De Janeiro De 2016 Às 13:00 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 17:30 Horas. Michele Shighihara De Souza. Presidente Da Comissão Permanente De Licitação. Três Corações, 22 De Dezembro De 2015.

Publicado por:

Cátia Cristina Borges Reis

Código Identificador:24C9E96B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA COMUNICADO DE SESSÃO DESERTA

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015 – O Município de Três Marias-MG , através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: *A permissão do uso do espaço público do Restaurante e Área Livre em frente ao mesmo localizado no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, nos dias 23 a 31 de Dezembro de 2015 e 01 a 04 de Janeiro de 2016, conforme condições e especificações constantes no Escopo de Permissão para uso de Espaço Público e Minuta de Contrato de Permissão de uso de Espaço Público*. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 22 de dezembro de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:817B3C84

PROCURADORIA JURIDICA AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

O Município de Três Marias-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a DESFAZIMENTO DO PROCESSO / ANULAÇÃO de procedimento licitatório. Objeto: **credenciamento de Cartórios de Serviços Notariais da Comarca de Três Marias/MG devidamente legalizados para a prestação de serviços abrangendo a execução de todos os serviços necessários a Administração Pública Municipal e de competência dos Tabelionatos de Notas em conformidade com a Lei Estadual nº 15.424 de 30 de dezembro de 2004 e alterações**. De acordo com o Parecer Jurídico nº 044/PG/2015, o Prefeito Municipal decidiu pela anulação do processo licitatório, de forma a preservar o princípio da legalidade e o interesse público, na forma do art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3754-5338.

Três Marias, 11 de março de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:A2F2B0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

Objeto: registro de preços por lote, para aquisição de materiais de construção, serralheria e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

WELLINSON MENDES RAMOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Tela Quadriculada Galvanizada 0,20mm Fio 12 1,00m Alt	Mt	100	R\$ 46,40	R\$ 4.640,00
02	Tela Quadriculada Galvanizada 0,25mm Alambrado Fio 12 - 1,80m Alt	Mt	200	R\$ 64,80	R\$ 12.960,00
TOTAL					R\$ 17.600,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Barra de Ferro Chata 1" x 3,16"	Und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
02	Barra de Ferro Chata 1.1/2" x 3,16"	Und	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
03	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	Und	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
04	Barra de Ferro Chata 2" x 3,16"	Und	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
05	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	Und	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
06	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	Und	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
07	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	Und	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
08	Barra de Ferro Lisa 1/2"	Und	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
09	Barra de Ferro Lisa 1/4"	Und	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
10	Barra de Ferro Lisa 2mm x 1m - Chapa 18	Und	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
11	Barra de Ferro Lisa 2mm x 1m - Chapa 20	Und	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
12	Barra de Ferro Lisa 3/16"	Und	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
13	Barra de Ferro Lisa 3/8"	Und	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
14	Chapa Moeda 50cm	Und	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
15	Chapa Moeda 60cm	Und	20	R\$ 126,50	R\$ 2.530,00
TOTAL					R\$ 11.980,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Vergalhão 1"	Barra	500	R\$ 183,90	R\$ 91.950,00
02	Vergalhão 1/2"	Barra	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
03	Vergalhão 3/8	Barra	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
04	Vergalhão 4.2	Barra	1.000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
05	Vergalhão 5/16	Barra	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
06	Vergalhão liso 1/2"	Barra	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
07	Vergalhão liso 3/8"	Barra	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
08	Vergalhão liso 5/16"	Barra	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
09	Vergalhão liso 5/8"	Barra	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
TOTAL					R\$ 122.000,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Metalon 20 x 20 Chapa 18	Unid	60	R\$ 19,73	R\$ 1.183,80
02	Metalon 30 x 20 # 18	Unid	60	R\$ 25,33	R\$ 1.519,80
03	Metalon 40 x 40 Chapa 18	Unid	50	R\$ 41,68	R\$ 2.084,00
04	Metalon 50 x 30 Chapa 18	Unid	50	R\$ 41,68	R\$ 2.084,00
05	Metalon 50 x 50 Chapa 18	Unid	30	R\$ 51,46	R\$ 1.543,80
06	Metalon 70 x 30 Chapa 18	Unid	30	R\$ 51,46	R\$ 1.543,80
TOTAL					R\$ 9.960,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Tubo de Ferro Liso 1" - Chapa 18	Unid	30	R\$ 21,46	R\$ 643,80

02	Tubo de Ferro Liso 1.1/2" - Chapa 16	Unid	30	R\$ 37,05	R\$ 1.111,50
03	Tubo de Ferro Liso 1.1/2" - Chapa 18	Unid	40	R\$ 30,22	R\$ 1.208,80
04	Tubo de Ferro Liso 1.1/4" - Chapa 18	Unid	30	R\$ 25,35	R\$ 760,50
05	Tubo de Ferro Liso 2" - Chapa 16	Unid	80	R\$ 50,70	R\$ 4.056,00
06	Tubo de Ferro Liso 2.1/2" - Chapa 16	Unid	70	R\$ 64,35	R\$ 4.504,50
07	Tubo de Ferro Liso 3" - Chapa 16	Unid	60	R\$ 76,90	R\$ 4.614,00
TOTAL					R\$ 16.900,00

TOTAL FORNECEDOR:	R\$ 178.438,30
-------------------	----------------

Publique-se.

Três Marias/MG 17 de setembro de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA

Chefe Divisão de Material e Patrimônio

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:8B50F540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços por lote, para aquisição de materiais de construção, serralheria e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

WELLINSON MENDES RAMOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Tela Quadriculada Galvanizada 0,20mm Fio 12 1,00m Alt	Mt	100	R\$ 46,40	R\$ 4.640,00
02	Tela Quadriculada Galvanizada 0,25mm Alambrado Fio 12 - 1,80m Alt	Mt	200	R\$ 64,80	R\$ 12.960,00
TOTAL					R\$ 17.600,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Barra de Ferro Chata 1" x 3,16"	Und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
02	Barra de Ferro Chata 1.1/2" x 3,16"	Und	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
03	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	Und	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
04	Barra de Ferro Chata 2" x 3,16"	Und	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
05	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	Und	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
06	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	Und	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
07	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	Und	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
08	Barra de Ferro Lisa 1/2"	Und	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
09	Barra de Ferro Lisa 1/4"	Und	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
10	Barra de Ferro Lisa 2mm x 1m - Chapa 18	Und	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
11	Barra de Ferro Lisa 2mm x 1m - Chapa 20	Und	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
12	Barra de Ferro Lisa 3/16"	Und	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
13	Barra de Ferro Lisa 3/8"	Und	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
14	Chapa Moeda 50cm	Und	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
15	Chapa Moeda 60cm	Und	20	R\$ 126,50	R\$ 2.530,00
TOTAL					R\$ 11.980,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Vergalhão 1"	Barra	500	R\$ 183,90	R\$ 91.950,00
02	Vergalhão 1/2"	Barra	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
03	Vergalhão 3/8	Barra	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
04	Vergalhão 4.2	Barra	1.000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
05	Vergalhão 5/16	Barra	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00

06	Vergalhão liso 1/2"	Barra	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
07	Vergalhão liso 3/8"	Barra	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
08	Vergalhão liso 5/16"	Barra	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
09	Vergalhão liso 5/8"	Barra	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
TOTAL					R\$ 122.000,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Metalon 20 x 20 Chapa 18	Unid	60	R\$ 19,73	R\$ 1.183,80
02	Metalon 30 x 20 # 18	Unid	60	R\$ 25,33	R\$ 1.519,80
03	Metalon 40 x 40 Chapa 18	Unid	50	R\$ 41,68	R\$ 2.084,00
04	Metalon 50 x 30 Chapa 18	Unid	50	R\$ 41,68	R\$ 2.084,00
05	Metalon 50 x 50 Chapa 18	Unid	30	R\$ 51,46	R\$ 1.543,80
06	Metalon 70 x 30 Chapa 18	Unid	30	R\$ 51,46	R\$ 1.543,80
TOTAL					R\$ 9.960,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Tubo de Ferro Liso 1" - Chapa 18	Unid	30	R\$ 21,46	R\$ 643,80
02	Tubo de Ferro Liso 1.1/2" - Chapa 16	Unid	30	R\$ 37,05	R\$ 1.111,50
03	Tubo de Ferro Liso 1.1/2" - Chapa 18	Unid	40	R\$ 30,22	R\$ 1.208,80
04	Tubo de Ferro Liso 1.1/4" - Chapa 18	Unid	30	R\$ 25,35	R\$ 760,50
05	Tubo de Ferro Liso 2" - Chapa 16	Unid	80	R\$ 50,70	R\$ 4.056,00
06	Tubo de Ferro Liso 2.1/2" - Chapa 16	Unid	70	R\$ 64,35	R\$ 4.504,50
07	Tubo de Ferro Liso 3" - Chapa 16	Unid	60	R\$ 76,90	R\$ 4.614,00
TOTAL					R\$ 16.900,00

TOTAL FORNECEDOR:	R\$ 178.438,30
--------------------------	-----------------------

Publique-se.

Três Marias/MG 17 dezembro de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA

Chefe Divisão de Material e Patrimônio

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:22389144

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 122/2015 - PROCESSO N.º 1197/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, o objeto do Pregão n.º 122/2015 - PRC n.º 1197/2015, referente à Aquisição de Peças para Vestuário em Geral, realizado em 16 de dezembro de 2015. Valor total estimado registrado: R\$ 73.202,16 (setenta e três mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos).

Três Pontas, 18 de dezembro de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:6E0A0F8D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 122/2015 – PROCESSO N.º 1197/2015

Objeto: Aquisição de Peças para Vestuário em Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ferrasul

Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R\$ 73.202,16 (setenta e três mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). Vigência: 18/12/2015 a 18/12/2016.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:DBDBC10D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 - PROCESSO Nº 107/2015.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG, através do pregoeiro, Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna público **LICITAÇÃO DESERTA** do Pregão Presencial nº 033/2015 – Processo nº 107/2015. Objeto: **Aquisição de Veículo Pick-Up, Cabine Simples (0 km – diesel - 02 portas – ano 2015/2015)**. Em razão da licitação convocada, não aparecer nenhum interessado.

Três Pontas – MG, 17 de dezembro de 2015.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Danilo Divino Celestino

Código Identificador:6D691515

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG – torna público, que por decisão do Secretário Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos proferida em 21/12/2015 no processo administrativo nº 001/2015, a empresa Construalle Engenharia Eirelli – EPP, CNPJ nº 22.058.329/0001-46, sediada na Rua Maria Modestina, nº 222-A, Bairro Céu Azul, CEP: 39.648-000, Chapada do Norte/MG, foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação da referida empresa perante a autoridade competente, podendo a reabilitação, nos termos do § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93, ser requerida após dois anos da aplicação da referida sanção, limitando-se a 05 (cinco) anos o prazo da referida penalidade.

PREF.M. TURMALINA-MG, 21 de dezembro de 2015.

SIDERLAN S. DUARTE.

Presidente.

Publicado por:

Fabiana Pinheiro Barroso

Código Identificador:BC1F5DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 133/2015

Contrato nº 133/2015, firmado em 03/12/2015, com a empresa ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, Objeto: Contratação de empresa para serviço de cessão de uso de software plataforma integral web com servidores de aplicativos, armazenamento de dados, processamento e disponibilização por web por conta do fornecedor, bem como capacitação, suporte e orientação técnica relativa ao produto com foco na revisão das declarações de dados informativos necessários a apuração dos índices de participação do município no produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de

transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações (ICMS). **Amparo:** Processo Licitatório n.º 123/2015, modalidade Pregão n.º 075/2015; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R\$ 228.000,00** (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Marco Aurélio Barroso Cordeiro**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:08B286B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 134/2015

Contrato n.º 134/2015, firmado em 03/12/2015, com a empresa TEC NOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP, Objeto: Contratação de empresa para reforma no Curumim Morro Alto, conforme projetos, planilhas e Cronograma Físico Financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Amparo:** Processo Licitatório n.º 124/2015 – Carta Convite n.º 017/2015, Homologado em 03/12/2015; Vigência: 10 (dez) meses; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R\$ 109.725,09** (Cento e Nove Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Josué Ribeiro de Queiroz**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:9E8AF599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 135/2015

Contrato n.º 135/2015, firmado em 07/12/2015, com a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO – ME, Objeto: contratação de empresa para aquisição de 18 painéis de senha eletrônicas sequenciais, sob demanda para futuras aquisições em atendimento a diversas secretarias municipais. **Amparo:** Processo Licitatório n.º 174/2014 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço n.º 107/2014; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R\$ 51.300,00** (Cinquenta e Um Mil e Trezentos Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Júlio Cesar Pinto Cordeiro**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:70E84728

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 136/2015

Contrato n.º 136/2015, firmado em 07/12/2015, com a empresa VIAÇÃO BUIÃO LTDA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos das escolas públicas municipais, em caráter emergencial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Amparo:** Processo Licitatório n.º 140/2015 – Dispensa de Licitação n.º 012/2015, homologado em 07/12/2015; Vigência: 10 (Dez) dias; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R\$ 304.747,00** (Trezentos e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **João Bosco dos Santos**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:14BF5B40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 137/2015

Contrato n.º 137/2015, firmado em 08/12/2015, com a locadora, VANESSA SALOMÃO MUNAYER; NIZIO SALOMÃO; TÂNIA ELIZABETH SALOMÃO FIGUEIREDO, Objeto: Locação de Imóvel situado à Rua João Salomão, n.º 37 1º andar - Centro Vespasiano/MG. **Amparo:** Processo Licitatório N.º 136/2015, Dispensa de Licitação n.º 011/2015, homologado em 09/12/2015; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor global: **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais). Signatários:

pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **SOMA IMOBILIÁRIA LTDA-ME**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:BA133E68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 138/2015

Contrato n.º 138/2015, firmado em 08/12/2015, com a Sra. MARIA IMACULADA MARTINS REGO, Objeto: credenciamento de Oficineiros para atender as oficinas do projeto “Arte e Transformação” e ao “Centro de Convivência da Terceira Idade” em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Amparo:** Processo Licitatório n.º 111/2015 – Chamamento Público 005/2015, Homologado em 08/12/2015; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R\$ 17.280,00** (Dezessete Mil Duzentos e Oitenta Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Maria Imaculada Martins Rego**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:4BB4E98D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 139/2015

Contrato n.º 139/2015, firmado em 08/12/2015, com o SR. MISAEL DO NASCIMENTO, Objeto: credenciamento de Oficineiros para atender as oficinas do projeto “Arte e Transformação” e ao “Centro de Convivência da Terceira Idade” em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Amparo:** Processo Licitatório n.º 111/2015 – Chamamento Público 005/2015, Homologado em 08/12/2015; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R\$17.280,00** (Dezessete Mil Duzentos e Oitenta Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Misael do Nascimento**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:DCE2B91C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 140/2015

Contrato n.º 140/2015, firmado em 08/12/2015, com a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA – ME, Objeto: contratação de empresa para serviço de móveis, eletrodomésticos, material educacional, cama, mesa e banho, conforme solicitação de diversas secretarias municipais. **Amparo:** Processo Licitatório n.º 161/2014 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço n.º 095/2014; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R\$105.257,00** (Cento e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Glauber Eduardo Ramos Silva**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:B99E76EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 141/2015

Contrato n.º 141/2015, firmado em 21/12/2015, com o Leiloeiro ROGÉRIO LOPES FERREIRA, Objeto: contratação de leiloeiro oficial para venda de bens inservíveis para a administração pública, tais como: veículos, sucatas de carteiras, equipamentos de informática e demais materiais em desuso no município, mediante leilão público, conforme especificação constante no Anexo deste e nos termos da proposta apresentada. **Amparo:** Carta Convite n.º 020/2015, homologada e adjudicada na data de 21/12/2015. Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Rogério Lopes Ferreira**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:C7AD1F1A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 371 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015**

“DESIGNA SERVIDOR PARA FORMALIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor REGINALDO DE ALMEIDA LIMA para proceder ao julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas apresentadas pelos licitantes, nos termos do § 1º do artigo 51 da lei 8.666/93, considerando a exiguidade de pessoal disponível.

Art. 2º - Fica ainda o servidor designado para desenvolver os procedimentos para formalização dos processos de Dispensa e Inexigibilidade Licitação, nos termos das exigências da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Na impossibilidade do desenvolvimento dos trabalhos pelo servidor nomeado, poderá ser designado substituto, ou os trabalhos serem desenvolvidos pela Autoridade Superior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B7E5E19D

**TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO**

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Estadual:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
22/12/2015	CONTRATO BDMG Nº 177.432/13 – BDMG URBANIZA	372.135,83

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 22 de Dezembro de 2015

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:A3EBE83B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 30/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG,
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. O Sr. Pregoeiro Municipal comunica a suspensão da Licitação pelos motivos expostos no processo. Processo Administrativo 80/2015, modalidade Pregão Presencial 30/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Informações na sede da Prefeitura, na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Dores do Turvo, 21 de dezembro de 2015.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:46498203

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
RETIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 032/2015 – Processo 062/2015. Empresa: ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA-ME - Objeto: Aquisição de 02 (Dois) compressores 9001 para as unidades odontológicas de São Joaquim e Riacho Fundo do município de Santo Antonio do Retiro/MG. Santo Antonio do Retiro/MG, 22 de dezembro de 2015

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:C4EA0B79

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG
Contrato nº 075/2015- Pregão Presencial 032/2015 – Processo 062/2015 Objeto: Aquisição de 02 (Dois) compressores 9001 para as unidades odontológicas de São Joaquim e Riacho Fundo do município de Santo Antonio do Retiro/MG. Contratada: ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA-ME – Valor R\$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais). Vigência 06 meses. Data da assinatura 13/11/2015.

Santo Antonio do Retiro/MG, 22 de dezembro de 2015

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:29CFAD02

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG, torna publico a adjudicação, homologação e Atas do Pregão Presencial 033/2015 – Processo 064/2015. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Retiro/MG, 22 de dezembro de 2015

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:60B7D3C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG

Ata de Registro de Preços nº 045/2015-Pregão Presencial 033/2015 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Retiro/MG. Contratada: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME – Valor R\$ 539.796,00 (Quinhentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e seis reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 01/12/2015.

Ata de Registro de Preços nº 046/2015: Contratada: BH FARMA COMERCIO LTDA – Valor R\$ 286.723,00 (Duzentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e três reais)- Vigência 12 meses. Data da assinatura 01/12/2015.

Ata de Registro de Preços nº 047/2015: Contratada: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – Valor R\$ 79.175,00 (Setenta e nove mil cento e setenta e cinco reais)- Vigência 12 meses. Data da assinatura 01/12/2015.

Ata de Registro de Preços nº 048/2015: Contratada: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Valor R\$ 539.670,00 (Quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta reais)- Vigência 12 meses. Data da assinatura 01/12/2015.

Ata de Registro de Preços nº 049/2015: Contratada: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA – Valor R\$ 492.176,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil cento e setenta e seis reais)- Vigência 12 meses. Data da assinatura 01/12/2015.

Ata de Registro de Preços nº 050/2015: Contratada: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Valor R\$ 28.218,00 (Vinte e oito mil duzentos e dezoito reais)- Vigência 12 meses. Data da assinatura 01/12/2015

Santo Antonio do Retiro/MG, 22 de dezembro de 2015

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:4C9E8759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG, torna publico a adjudicação, homologação e Atas do

Pregão Presencial 034/2015 – Processo 065/2015. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Retiro/MG, 22 de dezembro de 2015

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:2D320442

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG

Ata de Registro de Preços nº 051/2015-Pregão Presencial 034/2015 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Retiro/MG. Contratada: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME – Valor R\$ 30.113,20 (Trinta mil cento e treze reais e vinte centavos). Vigência 12 meses. Data da assinatura 01/12/2015.

Ata de Registro de Preços nº 052/2015: Contratada: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – Valor R\$ 13.983,30 (Treze mil novecentos e oitenta e três reais)- Vigência 12 meses. Data da assinatura 01/12/2015.

Ata de Registro de Preços nº 053/2015: Contratada: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Valor R\$ 405.126,60 (Quatrocentos e cinco mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos)- Vigência 12 meses. Data da assinatura 01/12/2015.

Ata de Registro de Preços nº 054/2015: Contratada: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA – Valor R\$ 82.642,60 (Oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)- Vigência 12 meses. Data da assinatura 01/12/2015.

Ata de Registro de Preços nº 055/2015: Contratada: NELSON LEITE FERREIRA-ME – Valor R\$ 58.932,50 (Cinquenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)- Vigência 12 meses. Data da assinatura 01/12/2015

Santo Antonio do Retiro/MG, 22 de dezembro de 2015

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:B6D655A3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO Nº166 PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2015

A V I S O DA PREGOEIRA RESULTADO DO CERTAME PROCESSO Nº166/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna publico o resultado do Processo nº166/2015 – Pregão Presencial nº061/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra ferramentas, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretarias diversas, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.069.079/000100, foi considerada vencedora dos itens abaixo relacionados por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.

Nº Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ALICATE DE PRESSÃO 10" - BICO RETO - ALICATE DE PRESSÃO BICO RETO; MEDIDA NOMINAL: 10"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	XAÇO	UN	3,0000	33,20	99,60

002	ALICATE UNIVERSAL 8" - ALICATE UNIVERSAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; MEDIDA NOMINAL: 8"; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE. ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 8 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;	XAÇO	UN	7,0000	25,95	181,65
003	ARCO DE SERRA FIXO 12" - ARCO DE SERRA FIXO; PARA LÂMINA DE 12" (30CM), PINTURA ELETROSTÁTICA; CABO ANATÔMICO E FECHADO EM POLIPROPILENO COM PUNHO PARA AS MÃOS; APLICAÇÃO: PARA CORTES DE TUBOS E BARRAS METÁLICAS; MATERIAL INCLUSO: 1 LÂMINA DE SERRA BI-METAL COM APROXIMADAMENTE 18 DENTES POR POLEGADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STARRET, TRAMONTINA OU REMADA.	XAÇO	UN	3,0000	11,96	35,88
004	BROCA COM PONTA DE VÍDEA 1/4. - Broca com ponta de vídea para concreto Ø 1/4" Pol, 6,5 mm.	XAÇO	UN	2,0000	6,82	13,64
005	BROCA DE VIDEA S/10 (10MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	10,0000	8,80	88,00
006	BROCA DE VIDEA S/6 (6MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	10,0000	4,30	43,00
007	BROCA DE VIDEA S/8 (8MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	10,0000	7,08	70,80
008	BROCA PARA MADEIRA DE 1/4. - BROCA PARA MADEIRA DE 1/4.	XAÇO	UN	2,0000	4,30	8,60
009	BROCA PARA MADEIRA S/10 (10MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	XAÇO	UN	10,0000	4,54	45,40
010	BROCA PARA MADEIRA S/6 (6MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	XAÇO	UN	10,0000	4,30	43,00
011	BROCA PARA MADEIRA S/8 (8MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	XAÇO	UN	10,0000	4,60	46,00
012	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,25 x 8 - 50 LITROS. - CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,25 x 8 - 50 LITROS. CHAPA 26 26 (0,45 mm) CAÇAMBA METÁLICA ARREDONDADA LARGURA:066,00 cm ALTURA:028,00 cm COMPRIMENTO:120,00 cm PESO:8,00 kg	XAÇO	UN	20,0000	162,88	3.257,60
013	CAVADEIRA ARTICULADA - COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS; MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO (PRETO); MATERIAL CABO: MADEIRA; ABERTURA BOCA: 11CM APROX.; MEDIDA DA LAMINA: 18,5CM(COMP) X 10CM(LARG) APROX; MEDIDA CABO: 1,2M; COMPONENTE: PARAFUSOS, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA NO CABO.	XAÇO	UN	2,0000	37,62	75,24
014	CHAVE BIELA TIPO L - 13MM - CHAVE BIELA; TIPO L; MEDIDAS: 13MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO DOS DOIS LADOS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE / VONDER.	XAÇO	UN	1,0000	15,46	15,46
015	CHAVE BIELA TIPO L - 15MM - CHAVE BIELA; TIPO L; MEDIDAS: 15MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO DOS DOIS LADOS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE / VONDER.	XAÇO	UN	1,0000	16,20	16,20
016	CHAVE BIELA TIPO L - 8MM - CHAVE BIELA; TIPO L; MEDIDA: 8MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO DOS DOIS LADOS; QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	XAÇO	UN	1,0000	13,74	13,74
017	CHAVE CANHÃO EM AÇO 5MM - CHAVE CANHÃO - TIPO ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO; MEDIDAS: 5MM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 230MM; MATÉRIA- PRIMA: HASTE AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO FOSCO; CABO: ANATÔMICO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	XAÇO	UN	4,0000	6,60	26,40
018	CHAVE CANHÃO EM AÇO 6 MM - CHAVE CANHÃO - TIPO ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO; MEDIDAS: 6MM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 230MM; MATÉRIA- PRIMA: HASTE AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO FOSCO; CABO: ANATÔMICO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	XAÇO	UN	4,0000	20,54	82,16
019	CHAVE CANHÃO EM AÇO 7MM - CHAVE CANHÃO - TIPO ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO; MEDIDAS: 7MM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 230MM; MATÉRIA- PRIMA: HASTE AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO FOSCO; CABO: ANATÔMICO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	XAÇO	UN	4,0000	21,42	85,68
020	CHAVE CANHÃO EM AÇO 8 MM - CHAVE CANHÃO - TIPO ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO; MEDIDAS: 8MM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 240MM; MATÉRIA- PRIMA: HASTE AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO FOSCO; CABO: ANATÔMICO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	XAÇO	UN	3,0000	22,60	67,80
021	CHAVE DE FENDA GRANDE - 5/16" X 8" - CHAVE DE FENDA; MEDIDA NOMINAL: 5/16" X 8"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER / GEDORE.	XAÇO	UN	9,0000	13,58	122,22
022	CHAVE DE FENDA PEQUENA - 1/4 X 6" - CHAVE DE FENDA; MEDIDA NOMINAL: 1/4" X 6"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER / GEDORE.	XAÇO	UN	4,0000	8,38	33,52
023	CHAVE DE FENDA PEQUENA - 1/8" X 5" - CHAVE DE FENDA; MEDIDA NOMINAL: 1/8" X 5"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER / GEDORE.	XAÇO	UN	4,0000	4,76	19,04

024	CHAVE DE GRIFFO 14" - CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 14 POLEGADAS; ABERTURA: 55CM APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	XAÇO	UN	2,0000	35,16	70,32
025	CHAVE DE GRIFFO 24" - CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 24 POLEGADAS; ABERTURA: 2 1/2 POLEGADA APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	XAÇO	UN	1,0000	132,38	132,38
026	CHAVE PARA MANDRIL 3/8" (10MM) - CHAVE PARA MANDRIL - MATÉRIA-PRIMA: FERRO; ACABAMENTO: OXIDADO PRETA; BITOLA: MEDINDO: (10MM) 3/8" POLEGADAS; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	5,30	26,50
027	CHAVE PHILIPS PEQUENA - 1/4 X 6" - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 6"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE / VONDER.	XAÇO	UN	4,0000	8,90	35,60
028	CHAVE TIPO INGLESA 06" (150MM) - CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMADO, CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 150MM (06"); ABERTURA: 18MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	XAÇO	UN	2,0000	17,76	35,52
029	CHAVE TIPO INGLESA 10" (250MM) - CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMADO, CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 250MM (10"); ABERTURA: 30MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	XAÇO	UN	2,0000	31,10	62,20
030	COLHER DE PEDREIRO GRANDE 10" - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	19,24	96,20
031	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA 8" - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	15,22	76,10
032	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - DESEMPENADEIRA; TIPO: DENTADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 12 X 24 CM; COM CABO EM MADEIRA; FINALIDADE: ARGAMASSA.	XAÇO	UN	5,0000	8,66	43,30
033	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA; NUMERO/MEDIDAS: 12 X 24 CM; FINALIDADE: ARGAMASSA.	XAÇO	UN	5,0000	8,29	41,45
034	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA; ACABAMENTO LIXADO; NUMERO/MEDIDAS: 15 X 25 CM.	XAÇO	UN	5,0000	10,22	51,10
035	DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA NA COR LARANJA. - DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA NA COR LARANJA.	XAÇO	UN	2,0000	22,20	44,40
036	ENXADA TIPO LARGA COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS - ENXADA; TIPO: LARGA DE 2,5 LIBRAS; COR: PRETO; MEDIDAS: 32CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO DO OLHO 3,8CM; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. (MEDIDAS INFORMADAS: EXATAS OU APROXIMADAS); DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	36,46	182,30
037	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 06CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 6 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	XAÇO	UN	5,0000	3,54	17,70
038	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 08CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 08 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	XAÇO	UN	5,0000	3,86	19,30
039	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 12CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 12 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	XAÇO	UN	5,0000	4,28	21,40
040	FERRO PARA SOLDA 40 WATTS - FERRO PARA SOLDAGEM ELÉTRICO; POTÊNCIA: 40 WATTS; MATÉRIA-PRIMA: PONTEIRA DE COBRE ELETROLÍTICO E TUBO EM AÇO INOX; CABO: EM POLIPROPILENO DUPLA ISOLAÇÃO; COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO; TENSÃO: 127 VOLTS.	XAÇO	UN	2,0000	43,10	43,10
041	FORMÃO 3/4" - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDA NOMINAL: 3/4";	XAÇO	UN	3,0000	15,03	45,09
042	FORMÃO 7/8 - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS;	XAÇO	UN	3,0000	19,18	57,54
043	JOGO BITS DE 1/2" - COM 16 PEÇAS - JOGO (KIT) DE BITS TORX; TIPO: LONGOS E CURTOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ENCAIXE 1/2"; JOGO COM 16 PEÇAS: 01 MALETA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, 7 PONTAS TORX COM 75 MM: T20, T25, T30, T40, T45, T50 e T55, 7 PONTAS TORX COM 30 MM: T20, T25, T30, T40, T45, T50 e T55 E 01 ADAPTADOR 1/2".	XAÇO	UN	1,0000	61,56	61,56
044	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA - 8 PEÇAS - JOGO DE CHAVE ALLEN; TIPO CURTA, COM 08 PEÇAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA; PERFIL DO CORPO EM "L"; MEDIDAS DAS CHAVES: 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 MM; TIPO DA PONTA DA CHAVE: HEXAGONAL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	XAÇO	UN	1,0000	9,72	9,72

045	JOGO DE CHAVES TORX - MEDIDAS: T10 A T50 - JOGO DE CHAVES TORX; TIPO L, SEM FURO; MATÉRIA-PRIMA: CROMO VANÁDIO EM AÇO TEMPERADO; COM NOVE PEÇAS; MEDIDAS DAS CHAVES: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50; ITEM INCLUSO; SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DAS CHAVES; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	2,0000	32,80	65,60
046	JOGO DE SERRA COPO BI-METAL - 07 PEÇAS - JOGO DE SERRA COPO; TIPO: BI-METAL; COMPOSIÇÃO: 07 PEÇAS SENDO 05 SERRAS E 02 ACESSÓRIOS; KIT (1 SERRA COPO 3/4" (19 MM), 1 SERRA COPO 7/8" (22 MM), 1 SERRA COPO 1-1/8" (29 MM), 1 SERRA COPO 1-1/4" (32 MM), 1 SERRA COPO 1-3/8" (35 MM), 1 HASTE COM BROCA 3/8", 1 ADAPTADOR); ALTURA DAS SERRAS: 50MM.	XAÇO	UN	1,0000	15,98	15,98
047	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL - AMARELA - LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: BI-METAL FLEXÍVEL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; MEDIDAS: 12 POLEGADAS; 24 DENTES POR POLEGADA: 18DPP; COR AMARELA.	XAÇO	UN	40,0000	7,15	286,00
048	MANDRIL PARA ENCAIXE DE 3/8" - MANDRIL - APLICAÇÃO: FURADEIRA DE COLUNA; TIPO: APERTO (SEM CHAVE); MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ENCAIXE DE 3/8";	XAÇO	UN	5,0000	25,24	25,24
049	MARRETA 1/2KG - COM CABO DE MADEIRA - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA- PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 22 CM.	XAÇO	UN	3,0000	14,56	43,68
050	MARRETA 1 KG - COM CABO DE MADEIRA - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA- PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25 CM.	XAÇO	UN	3,0000	19,17	57,51
051	MARRETA 2 KG - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICO; PESO: 2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 32 CM. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	XAÇO	UN	1,0000	34,52	34,52
052	MARTELO DE BORRACHA 80MM - MARTELO DE BORRACHA MACIÇA; TIPO FLEXÍVEL; COR PRETO; MEDIDA CABEÇA: 80MM (600GR DE PESO APROX.); CABO DE MADEIRA DE 27 CM DE COMPRIMENTO; APLICAÇÃO: PARA COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS.	XAÇO	UN	2,0000	16,22	32,44
053	MARTELO TIPO UNHA 25 MM - MARTELO - TIPO: DE UNHA; TAMANHO OU PESO: CABEÇA MEDINDO 25MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO.	XAÇO	UN	5,0000	15,68	78,40
054	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - PÁ DE MULTIAPLICAÇÃO - TIPO: DE BICO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045; COR PRETO; MEDIDAS: 270 X 320MM (L X A) APROXIMADAMENTE; DIÂMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 103CM APROX; COM EMPUNHADURA.	XAÇO	UN	3,0000	27,01	81,03
055	PÁ QUADRADA COM COM CABO DE MADEIRA - PÁ; TIPO QUADRADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO COR PRETO; MEDIDAS APROXIMADAS: 25CM DE LARGURA X 35CM DE ALTURA; CABO DE MADEIRA MADEIRA FIXADO NA PÁ MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA NA PONTA.	XAÇO	UN	3,0000	29,26	87,78
056	PICARETA COM CABO DE MADEIRA - PICARETA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ACABAMENTO: BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA; TIPOS DE PONTAS: 1 LADO FORMATO DIAMANTE E OUTRO LADO ENXADA COM 4CM DE LARGURA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO.	XAÇO	UN	3,0000	46,72	140,16
057	PONTEIRO GRANDE 5/8" X 10" - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS APROXIMADAS: BITOLA 5/8 POLEGADA (16MM) X 10 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	11,96	59,80
058	PONTEIRO MÉDIO 3/4" X 12" - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS: BITOLA 3/4 POLEGADA (19MM) X 12 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	11,96	59,80
059	PONTEIRO PEQUENO 1/2" X 8" - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS APROX.: BITOLA 1/2 POLEGADA (13MM) X 8" POLEGADAS (20CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	12,54	62,70
060	RÉGUA PARA PEDREIRO 2 METROS - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 2 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	XAÇO	UN	5,0000	25,96	129,80
061	RÉGUA PARA PEDREIRO 3 METROS - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 3 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	XAÇO	UN	5,0000	35,00	175,00
062	SERROTE 18" - 45 CM DE COMPRIMENTO - SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 18 POLEGADAS (45 CM DE COMPRIMENTO); COM 7 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.	XAÇO	UN	2,0000	21,88	43,76
063	SERROTE 22" - 55 CM DE COMPRIMENTO - SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 22 POLEGADAS (55CM DE COMPRIMENTO); COM 9 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.	XAÇO	UN	2,0000	24,60	49,20
064	TALHADEIRA GRANDE - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 5/8X12" (30CM DE COMPRIMENTO).	XAÇO	UN	5,0000	11,96	59,80
065	TALHADEIRA MÉDIA - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 3/4X12" (30CM DE COMPRIMENTO).	XAÇO	UN	5,0000	8,96	44,80
066	TALHADEIRA PEQUENA - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1/2 X 8" (20CM DE COMPRIMENTO).	XAÇO	UN	5,0000	10,36	51,80
	TORQUES TIPO ARMADOR 12" - TORQUES -					

067	TIPO: ARMADOR; TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; DE BOA QUALIDADE	XAÇO	UN	5,0000	26,38	131,90

ITENS DECLARADOS DESERTOS E FRACASSADOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	RESULTADO
001	ALICATE DE ABRIR TRAVA 7" - BICO FINO - PARA ANÉIS EXTERNOS - ALICATE DE ABRIR TRAVA - TIPO: PONTA FINA, FIXA E RETA; PARA ANÉIS EXTERNOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL: 7" POLEGADAS; CABO: PLASTIFICADO (ISOLADO E ERGONOMICO); COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO ALICATE: 20CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/TRAMONTINA.	UN	3,0000	DESERTO
002	ALICATE DE FECHAR TRAVA 7" - BICO FINO E RETO - PARA ANÉIS INTERNOS - ALICATE DE FECHAR TRAVA; TIPO: PONTA FINA E RETA; PARA ANÉIS INTERNOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL APROXIMADO: 7" POLEGADAS; CABO: PLASTIFICADO (ISOLADO E ERGONOMICO); COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO ALICATE: 20CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/TRAMONTINA.	UN	3,0000	DESERTO
003	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS - PONTA FIXA E CURVA 7" - ALICATES PARA ANÉIS INTERNOS; TIPO DE PONTA; FIXA E CURVA 90° 7" 170MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO VANÁDIO FOSFATIZADO; CABOS PLASTIFICADOS, ACABAMENTO POLIDO, COM PONTAS FIXAS E CURVAS DE 90°; PARA ANÉIS DE SEGURANÇA INTERNOS; ALTERAÇÃO CORRETA.	UN	2,0000	DESERTO
004	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 05 GAVETAS - CAIXA DE FERRAMENTAS; TIPO: SANFONADA COM 05 GAVETAS; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; TIPO DE GAVETA: ARTICULADA; COM ALÇAS NA PARTE SUPERIOR; MEDIDAS APROXIMADAS: C x L x A: 50 X 20 X 32,5 CM.	UN	3,0000	DESERTO
005	CANIVETE LÂMINA 3" - CANIVETE - MATÉRIA PRIMA DO CABO: CABO EM MADEIRA; NUMERO DE LAMINAS: 01 LAMINA EM AÇO INOX; TAMANHO DA LAMINA: 3 POLEGADAS; MEDIDAS APROXIMADAS DO CANIVETE: (COMPR. X LARGURA. X ALT.): 110 X 22 X 15 MM.	UN	5,0000	DESERTO
006	CARBO DE FORÇA EM FORMATO T - 1" - CABO DE FORÇA, EM FORMATO T; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANADIUM; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; COM ENCAIXE ARTICULADO; TAMANHO DO ENCAIXE DE 1"; DE BOA QUALIDADE.	UN	1,0000	DESERTO
007	CAVADEIRA FIXA - TIPO RETA - COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA FIXA - TIPO: RETA 01 LAMINA; MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO (PRETO); MATERIAL CABO: MADEIRA; MEDIDA CABO: 1,2M; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO (CAVADEIRA+ LÂMINA): 1,35M; COMPONENTE: PARAFUSOS, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA NO CABO.	UN	2,0000	DESERTO
008	CHAVE ALLEN - MODELO CURTO - MEDIDA 5MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO CURTO; MEDIDA: 05MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSO COM SEXTAVADOS INTERNOS.	UN	1,0000	DESERTO
009	CHAVE ALLEN MODELO LONGA - CHAVE ALLEN MODELO: LONGA, PARA UTILIZAÇÃO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, MEDIDA: 7MM, 12MM E 14MM PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO PERFIL DO CORPO EM "L", O QUE POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS, FABRICADO EM AÇO VANÁDIO 50CRV4 FOSFATIZADO E ESCURECIDO (OFICINA).	UN	1,0000	DESERTO
010	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 10MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 10MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UN	1,0000	DESERTO
011	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 12MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 12MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UN	1,0000	DESERTO
012	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 14MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 14MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UN	1,0000	DESERTO
013	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 6MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 06MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UN	1,0000	DESERTO
014	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 7MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 07MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UN	1,0000	DESERTO
015	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 8MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 08MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UN	1,0000	DESERTO
016	CHAVE ALLEN - TIPO CURTA - MEDIDA 4MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO CURTO; MEDIDA: 04MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO.	UN	1,0000	DESERTO
017	CHAVE COMBINADA 30MM (BOCA X ESTRIA) - CHAVE COMBINADA; TIPO: BOCA X ESTRIA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; COM ENCAIXE DE 30MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE / VONDER.ALTERAÇÃO CORRETA.	UN	3,0000	DESERTO
018	CHAVE DE CAIXA FABRICAÇÃO AÇO - CHAVE DE CAIXA FABRICAÇÃO AÇO VANADIUM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO O SOQUETE NÃO DANIFICA OS PARAFUSOS POSSUI UM PINO DE SEGURANÇA PARA O ACOPLAMENTO DO ACESSÓRIO NO SOQUETE MEDIDA 60MM ENCAIXE 25,4MM (1") (OFICINA).	UN	1,0000	DESERTO
019	CHAVE DE FENDA - 1/8 X 8" - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA NOMINAL: 1/8" X 8" POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	UN	6,0000	DESERTO
020	CHAVE DE FENDA MÉDIA - 3/16 X 8" - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFORIZADA; MEDIDA NOMINAL: 3/16" X 8" POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	UN	6,0000	DESERTO
021	CHAVE DE FENDA PEQUENA - 1/14 X 10" - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA NOMINAL: 1/14" X 10" POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	UN	1,0000	DESERTO
022	CHAVE ESTRIA 30 X 32MM - CABEÇA INCLINADA - CHAVE DE ESTRIA - MATÉRIA PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: CABEÇA INCLINADA; MEDIDA: 30MM X 32MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE /	UN	3,0000	DESERTO

	VONDER.			
023	CHAVE MULTIDENTADA LONGA (L) 10MM - CHAVE MULTIDENTADA LONGA COM PERFIL (L) - TIPO: MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDA: 10MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: GEDORE/TRAMONTINA.	UN	1,0000	DESERTO
024	CHAVE MULTIDENTADA LONGA (L) 8MM - CHAVE MULTIDENTADA LONGA COM PERFIL (L) - TIPO: MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDA: 8MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: GEDORE/TRAMONTINA.	UN	4,0000	DESERTO
025	CHAVE PHILIPS 1/4 X 10" - PEQUENA - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 10"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	UN	6,0000	DESERTO
026	CHAVE PHILIPS 3/16 X 8" GRANDE - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 8"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 28CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	UN	1,0000	DESERTO
027	CHAVE PHILIPS GRANDE - 5/16 X 8" - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 5/16 X 8"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 32CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE / VONDER.	UN	9,0000	DESERTO
028	CHAVE PHILIPS MÉDIA - 1/8 X 8" - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 8"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 30CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE / VONDER.	UN	10,0000	DESERTO
029	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA - CHIBANCA - MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; MEDIDAS: 01 PONTA FORMATO MACHADO DE 4,5CM E OUTRA PONTA ENXADA DE 9CM; CABO EM MADEIRA MEDINDO 01 METRO DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	UN	3,0000	FRACASSADO
030	COLHER DE PEDREIRO PEQUENA 6" - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 6 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	UN	5,0000	FRACASSADO
031	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA. - DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA.	UN	2,0000	FRACASSADO
032	ENCOLHEDOR DE MOLAS UNIVERSAL - ENCOLHEDOR DE MOLAS; TIPO BANCADA UNIVERSAL; FINALIDADE: PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA; DE BOA QUALIDADE.	UN	1,0000	DESERTO
033	FOICE COM CABO DE MADEIRA - FOICE ROÇADEIRA - TIPO: RIO GRANDE; MATÉRIA- PRIMA: AÇO FORJADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; COM ÁREA DE CORTE MEDINDO 295MM; OLHO: 32MM; APROXIMADAMENTE; CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,2M; DE BOA QUALIDADE.	UN	5,0000	DESERTO
034	FORMÃO 5/8" - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDA NOMINAL: 5/8"; DE BOA QUALIDADE.	UN	3,0000	FRACASSADO
035	FURADEIRA INDUSTRIAL 5/8" - FURADEIRA DE IMPACTO ;TIPO: INDUSTRIAL; COM 02 VELOCIDADES; MANDRIL: 5/8 POLEGADA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 5/8" AÇO X 1 1/2" MADEIRA X 3/4" CONCRETO; POTÊNCIA: 650W ATÉ 900W; ITENS INCLUSOS: 1 CONJUNTO DE EMPUNHADURA, 1 CHAVE DE MANDRIL; VOLTAGEM: 220 VOLTS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A : MAKITA / BOSCH.	UN	1,0000	DESERTO
036	JOGO DE CHAVE DE CAIXA - SOQUETE 1/2" - 24 PEÇAS - JOGO SOQUETE COM ENCAIXE DE 1/2 POLEGADA; TIPO ESTRIADO, MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO ; COM 18 SOQUETES EM MILÍMETROS: (10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 32MM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CATRACA, MANIVELA, CABO T; EXTENSÃO 5", EXTENSÃO 10", JUNTA UNIVERSAL; PEÇAS ACOMODADAS EM ESTOJO TERMOPLÁSTICO.	UN	2,0000	DESERTO
037	JOGO DE CHAVE DE CAIXA - SOQUETE 3/4" - 21 PEÇAS - JOGO SOQUETE COM ENCAIXE DE 3/4 POLEGADA; TIPO ESTRIADO, MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO ; COM 16 SOQUETES EM MILÍMETROS: (19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48, 50 MM ; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CATRACA 495MM, 01 CABO DE FORÇA DE 450MM, 1 EXTENSÃO 100MM, 01 EXTENSÃO 200MM, 01 ESTOJO; PEÇAS ACOMODADAS EM ESTOJO DE METAL; TIPO PROFISSIONAL.	UN	2,0000	DESERTO
038	JOGO DE CHAVES DE BOCA 6 A 32MM - COM 12 CHAVES - JOGO DE CHAVES DE BOCA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NIQUELADO E CROMADO; MEDIDAS APROXIMADAS DAS CHAVES: 6 x 7mm - 8 x 9mm - 10 x 11mm - 12 x 13mm - 14 x 15mm - 16 x 17mm - 18 x 19mm - 20 x 22mm - 21 x 23mm - 24 x 26mm - 25 x 28mm - 27 x 32mm; EMBALAGEM: ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE; DE BOA QUALIDADE.	UN	5,0000	DESERTO
039	JOGO DE CHAVES ESTRIA 06 A 32MM - COM 12 CHAVES - JOGO CHAVES DE ESTRIA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADAS; NUMERO DE CHAVES: 12 CHAVES; BITOLA: MILÍMETRO; MEDIDAS APROXIMADAS DAS CHAVES: 6 x 7 - 8 x 9 - 10 x 11 - 12 x 13 - 14 x 15 - 16 x 17 - 18 x 19 20 x 22 - 21 x 23 - 24 x 26 - 25 x 28 - 27 x 32 mm; DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM: EM ESTOJO PLÁSTICO.	UN	5,0000	DESERTO
040	JOGO DE CHAVES TIPO "L" BIELA - 8 PEÇAS - JOGO DE CHAVES BIELA; TIPO "L"; MATÉRIA- PRIMA: AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO NIQUELADA; JOGO COM 08 PEÇAS, COM AS MEDIDAS: 8 – 10 – 11 – 12 – 13 – 15 – 17 – 19 MM; BITOLA EM AMBOS OS LADOS COM MEDIAS IGUAIS; MEDIDAS ESTAMPADAS EM CADA CHAVE PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO.	UN	7,0000	DESERTO
041	LIMA CHATA 10" - CORTE BASTARDA - LIMA - PERFIL: CHATA; TIPO DE CORTE: BASTARDA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; INDICAÇÃO: PARA DESBASTE EM METAIS DE SUPERFÍCIES CHATAS OU CURVAS;	UN	2,0000	DESERTO
042	LIMA TRIANGULAR 10" - CORTE MURCA - LIMA - PERFIL: TRIANGULAR; TIPO DE CORTE: MURCA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 7,00 CM, ALTURA: 2,90 CM; COMPRIMENTO: 36,00 CM.	UN	2,0000	DESERTO
043	MACHADO COM CABO DE MADEIRA - MACHADO - TAMANHO OU PESO: PESANDO 3,5LB; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; TIPO: CONVENCIONAL; COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO.	UN	2,0000	FRACASSADO
044	MARTELO BOLA 350 GR - MARTELO - TIPO: BOLA; PESO CABEÇA: 350 GRAMAS; DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 30 MM FIXADA COM 02 CUNHAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO E CABO LONGO DE MADEIRA; DE BOA QUALIDADE.	UN	1,0000	DESERTO
045	MARTELO BOLA 800 GR - OFICINA - MARTELO BOLA; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA FORJADA EM AÇO TEMPERADO COM ACABAMENTO JATEADO; PESO DA CABEÇA: APROXIMADAMENTE 800 GR; CABO DE MADEIRA	UN	4,0000	DESERTO

	ENVERNIZADO E FIXADO COM CUNHA METÁLICA; FINALIDADE: OFICINA.			
046	MEDIDOR A DISTÂNCIA A LASER (TRENA) - MEDIDOR A DISTÂNCIA A LASER (TRENA); TIPO DIGITAL; POSSIBILIDADES DE MEDIÇÃO: QUADRADAS E VOLUMÉTRICAS (m2 e m3); TECLAS DE MEMÓRIA: (SOMAR E SUBTRAIR); PRECISÃO: ± 1.5MM; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: BATERIA DE LÍTO; DE BOA QUALIDADE.	UN	1,0000	DESERTO
047	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA BIVOLT - PARAFUSADEIRA - TIPO: PISTOLA; BOTÃO DE AJUSTE: PARAFUSAR E DESPARAFUSAR; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; TENSÃO DO CARREGADOR (CABO): BIVOLT; APLICAÇÃO: MADEIRA E AÇO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH / BLACK & DECKER.	UN	2,0000	DESERTO
048	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA (BOMBA PARA ENGRAXAR) RESERVATÓRIO DE 50KG COM CARRINHO DE 2 RODAS - PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA (BOMBA PARA ENGRAXAR) RESERVATÓRIO DE 50KG COM CARRINHO DE 2 RODAS; MANGUEIRAS 3M (MOD. 5680-3); CONEXÃO GIRATÓRIA (MOD. 7302-C); VÁLVULA DE CONTROLE (MOD.5040); COMPACTADOR DE GRAXA (MOD.14020-A2); TAMPÃO PARA TAMBOR DE 50KG (MOD. 4010), CONDUTOR DE AR METÁLICO E SILENCIADOR, FILTRO INTERNO NO SISTEMA DE SUÇÃO, PESO LÍQUIDO: 36,800KG, PESO BRUTO: 40,200 KG, VAZÃO LIVRE: 1500G/MIN, RATEIO: 40:1, ENTRADA DE AR: 3/8" ROSCA NPT, SAÍDA DE PRODUTO: 1/2" ROSCA NPT, RECIPIENTE DE APLICAÇÃO: 50KG, PRESSÃO DE TRABALHO: 80- 100PSI, PRESSÃO DE SAÍDA: 3200-4000 PSI, CONSUMO DE AR: 18,4 PÉS³/MIN, QUANTIDADE DE VOLUMES: 1, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 580MM X 530MM (L) X 1045MM (A)	UN	1,0000	DESERTO
049	PULVERIZADOR COSTAL DE ALAVANCA SIMÉTRICO - Alta Pressão, Tanque com 20 Litros, Sistema de Filtragem Progressiva e 4 pontos; Tanque de Bomba; Cabo de Válvula e Bico; Lança Curva e Acumulador de Pressão em Cobre; Alavanca Acionada Com mão.	UN	3,0000	DESERTO
050	REGUA PARA PEDREIRO 1 METRO - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 1 METRO DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	UN	5,0000	DESERTO
051	ROÇADEIRA À GASOLINA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1. - ROÇADEIRA À GASOLINA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1-TIPO:MONOCILINDRO,2 TEMPOS,REFRIGERADO A AR ,CILINDRADA:43,DIÂMETRO DO CILINDRO DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON (CM):42 LÂMINA DE CORTE :3 PONTAS DISCO DE AÇO NYLON:12CM RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA (KG/KW):6,2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :PESO SEM ACESSÓRIOS DE CORTE KG:7,8 USADA PARA APARAR E CORTAR GRAMA E MATO.(MM):40, POTÊNCIA MÍNIMA (KW/HP- RPM):1,25/1,7/6500.ROTAÇÃO MÁXIMA SEM CARGA (RPM):12000,COMBUSTÍVEL :GASOLINA +ÓLEO 2 TEMPOS. CONSUMO APROXIMADO *(L/H):1,2 CAPACIDADE DE TANQUE APROXIMADO(L/H):1,2 AUTONOMIA APROXIMADA*(MIN):60 TIPO DE IGNIÇÃO:CDI VELA:BM6A DIÂMETRO DO TUBO DE TRANSMISSÃO (MM):28	UN	1,0000	DESERTO
052	SACA FILTRO DE ÓLEO - ABERTURA 70MM - SACA FILTRO DE ÓLEO; DIÂMETRO MÁXIMO DE ABERTURA : 70MM; DE BOA QUALIDADE.	UN	1,0000	DESERTO
053	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA MANUAL - POTÊNCIA 1800W - SERRA CIRCULAR ELÉTRICA MANUAL; MATÉRIA-PRIMA: PLACA- BASE DE ALUMÍNIO; FINALIDADE: PARA CORTAR MADEIRA; POTÊNCIA: 1800W; DISCO DE SERRA: 7 1/4" x 5/8" (184 MM);CAPACIDADE DE CORTE: ENTRE 56° 35MM A 90° 65MM; PUNHO: ERGONÔMICO; VOLTAGEM: BIVOLT; ITENS INCLUSOS: DISCO (LÂMINA) DE SERRA E CHAVE SEXTAVADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH / MAKITA.	UN	2,0000	DESERTO
054	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA MANUAL - SERRA MÁRMORE; TOPO: MANUAL; CAPACIDADE DE CORTE APROXIMADA: 120MM; DIÂMETRO DO FURO: 25MM; ROTAÇÃO (RPM): 12.000RPM; POTENCIA DO MOTOR (APROX.): 1450 WATTS; COM CABO ELÉTRICO; TENSÃO: 110/220 VOLTS; USO PROFISSIONAL; ACOMPANHAR: CHAVE ALLEN E 1 DISCO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA OU BOSCH.	UN	2,0000	DESERTO
055	SOQUETE DE IMPACTO LONGO - ENCAIXE 1" - SOQUETE DE IMPACTO LONGO; MATERIA- PRIMA: ACO CROMO VANÁDIO NIQUELADO/CROMADO; MEDIDA APROXIMADA: 28MM; COM ENCAIXE DE 1"; APLICAÇÃO: PARA TRABALHOS COM MÁQUINAS PNEUMÁTICAS E ELÉTRICAS, COM ALOJAMENTO PARA PINO DE ANEL DE SEGURANÇA; DE BOA QUALIDADE.	UN	3,0000	DESERTO
056	SOQUETE ESTRIADO CURTO COM ENCAIXE - SOQUETE ESTRIADO CURTO COM ENCAIXE DE 1" DE 55 MM, PRODUZIDO EM AÇO VANADIUM, NIQUELADO E CROMADO, UTILIZADO PARA TRABALHAR COM ACESSÓRIOS MANUAIS (OFICINA).	UN	1,0000	DESERTO
057	SOQUETE SEXTAVADO EM AÇO 1" (65MM) - SOQUETE; TIPO SEXTAVADO; MEDIDA NOMINAL: 1"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANADIUM TEMPERADO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; COM CANTOS ARREDONDADOS; TAMANHO DO SEXTAVADO: 65MM; DE BOA QUALIDADE.	UN	1,0000	DESERTO
058	TRENA COM TRAVA - 10 METROS - TRENA; MATÉRIA PRIMA: AÇO ESMALTADO E FITA EM AÇO TEMPERADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 10 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSÓRIOS: COM TRAVA, E PRESILHA PARA ENCAIXE NO CINTO.	UN	5,0000	FRACASSADO

Esta Pregoeira comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba. Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 18 de Dezembro de 2015.

MAGALI DE LIMA GOMIDE

Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:1313BB79

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº166/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2015

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º: 166/2015

Pregão Presencial nº: 061/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de ferramentas, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO PARCIALMENTE, o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Pregoeira, às empresas abaixo relacionadas, que foram consideradas vencedoras do certame.

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.069.079/0001-00, foi considerada vencedora dos itens abaixo relacionados por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.

Nº Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
003	ALICATE DE PRESSÃO 10" - BICO RETO - ALICATE DE PRESSÃO BICO RETO; MEDIDA NOMINAL: 10"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	XAÇO	UN	3,0000	33,20	99,60
005	ALICATE UNIVERSAL 8" - ALICATE UNIVERSAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; MEDIDA NOMINAL: 8"; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE. ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 8 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;	XAÇO	UN	7,0000	25,95	181,65
006	ARCO DE SERRA FIXO 12" - ARCO DE SERRA FIXO; PARA LÂMINA DE 12" (30CM), PINTURA ELETROSTÁTICA; CABO ANATÔMICO E FECHADO EM POLIPROPILENO COM PUNHO PARA AS MÃOS; APLICAÇÃO: PARA CORTES DE TUBOS E BARRAS METÁLICAS; MATERIAL INCLÚSO: 1 LÂMINA DE SERRA BI-METAL COM APROXIMADAMENTE 18 DENTES POR POLEGADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STARRET, TRAMONTINA OU REMADA.	XAÇO	UN	3,0000	11,96	35,88
007	BROCA COM PONTA DE VÍDEA 1/4. - Broca com ponta de vídea para concreto Ø 1/4" Pol, 6,5 mm.	XAÇO	UN	2,0000	6,82	13,64
008	BROCA DE VÍDEA S/10 (10MM) - BROCA - TIPO: VÍDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	10,0000	8,80	88,00
009	BROCA DE VÍDEA S/6 (6MM) - BROCA - TIPO: VÍDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	10,0000	4,30	43,00
010	BROCA DE VÍDEA S/8 (8MM) - BROCA - TIPO: VÍDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	10,0000	7,08	70,80
011	BROCA PARA MADEIRA DE 1/4. - BROCA PARA MADEIRA DE 1/4.	XAÇO	UN	2,0000	4,30	8,60
012	BROCA PARA MADEIRA S/10 (10MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	XAÇO	UN	10,0000	4,54	45,40
013	BROCA PARA MADEIRA S/6 (6MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	XAÇO	UN	10,0000	4,30	43,00
014	BROCA PARA MADEIRA S/8 (8MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	XAÇO	UN	10,0000	4,60	46,00
018	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,25 x 8 - 50 LITROS. - CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,25 x 8 - 50 LITROS. CHAPA 26 26 (0,45 mm) CAÇAMBA METÁLICA ARREDONDADA LARGURA:066,00 cm ALTURA:028,00 cm COMPRIMENTO:120,00 cm PESO:8,00 kg	XAÇO	UN	20,0000	162,88	3.257,60
019	CAVADEIRA ARTICULADA - COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS; MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO (PRETO); MATERIAL CABO: MADEIRA; ABERTURA BOCA: 11CM APROX.; MEDIDA DA LAMINA: 18,5CM(COMP) X 10CM(LARG) APROX.; MEDIDA CABO: 1,2M; COMPONENTE: PARAFUSOS, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA NO CABO.	XAÇO	UN	2,0000	37,62	75,24
030	CHAVE BIELA TIPO L - 13MM - CHAVE BIELA; TIPO L; MEDIDAS: 13MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO DOS DOIS LADOS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE / VONDER.	XAÇO	UN	1,0000	15,46	15,46
031	CHAVE BIELA TIPO L - 15MM - CHAVE BIELA; TIPO L; MEDIDAS: 15MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO DOS DOIS LADOS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE / VONDER.	XAÇO	UN	1,0000	16,20	16,20
032	CHAVE BIELA TIPO L - 8MM - CHAVE BIELA; TIPO L; MEDIDA: 8MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO DOS DOIS LADOS; QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	XAÇO	UN	1,0000	13,74	13,74
033	CHAVE CANHÃO EM AÇO 5MM - CHAVE CANHÃO - TIPO ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO; MEDIDAS: 5MM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 230MM; MATÉRIA- PRIMA: HASTE AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO FOSCO; CABO: ANATÔMICO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	XAÇO	UN	4,0000	6,60	26,40
034	CHAVE CANHÃO EM AÇO 6 MM - CHAVE CANHÃO - TIPO ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO; MEDIDAS: 6MM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 230MM; MATÉRIA- PRIMA: HASTE AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO FOSCO; CABO: ANATÔMICO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	XAÇO	UN	4,0000	20,54	82,16
035	CHAVE CANHÃO EM AÇO 7MM - CHAVE CANHÃO - TIPO ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO; MEDIDAS: 7MM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 230MM; MATÉRIA- PRIMA: HASTE	XAÇO	UN	4,0000	21,42	85,68

	<p> AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO FOSCO; CABO: ANATÔMICO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER </p>					
036	<p> CHAVE CANHÃO EM AÇO 8 MM - CHAVE CANHÃO - TIPO ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO; MEDIDAS: 8MM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 240MM; MATÉRIA- PRIMA: HASTE AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO FOSCO; CABO: ANATÔMICO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER </p>	XAÇO	UN	3,0000	22,60	67,80
037	<p> CHAVE DE FENDA GRANDE - 5/16" X 8" - CHAVE DE FENDA; MEDIDA NOMINAL: 5/16" X 8"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER / GEDORE. </p>	XAÇO	UN	9,0000	13,58	122,22
042	<p> CHAVE DE FENDA PEQUENA - 1/4 X 6" - CHAVE DE FENDA; MEDIDA NOMINAL: 1/4" X 6"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER / GEDORE. </p>	XAÇO	UN	4,0000	8,38	33,52
044	<p> CHAVE DE FENDA PEQUENA - 1/8" X 5" - CHAVE DE FENDA; MEDIDA NOMINAL: 1/8" X 5"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER / GEDORE. </p>	XAÇO	UN	4,0000	4,76	19,04
045	<p> CHAVE DE GRIFFO 14" - CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 14 POLEGADAS; ABERTURA: 55CM APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER. </p>	XAÇO	UN	2,0000	35,16	70,32
046	<p> CHAVE DE GRIFFO 24" - CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 24 POLEGADAS; ABERTURA: 2 1/2 POLEGADA APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER. </p>	XAÇO	UN	1,0000	132,38	132,38
050	<p> CHAVE PARA MANDRIL 3/8" (10MM) - CHAVE PARA MANDRIL - MATÉRIA PRIMA: FERRO; ACABAMENTO: OXIDADO PRETA; BITOLA: MEDINDO: (10MM) 3/8" POLEGADAS; DE BOA QUALIDADE. </p>	XAÇO	UN	5,0000	5,30	26,50
055	<p> CHAVE PHILIPS PEQUENA - 1/4 X 6" - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 6"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE / VONDER. </p>	XAÇO	UN	4,0000	8,90	35,60
056	<p> CHAVE TIPO INGLESA 06" (150MM) - CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMADO, CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 150MM (06"); ABERTURA: 18MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER. </p>	XAÇO	UN	2,0000	17,76	35,52
057	<p> CHAVE TIPO INGLESA 10" (250MM) - CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMADO, CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 250MM (10"); ABERTURA: 30MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER. </p>	XAÇO	UN	2,0000	31,10	62,20
059	<p> COLHER DE PEDREIRO GRANDE 10" - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE. </p>	XAÇO	UN	5,0000	19,24	96,20
060	<p> COLHER DE PEDREIRO MÉDIA 8" - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE. </p>	XAÇO	UN	5,0000	15,22	76,10
062	<p> DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - DESEMPENADEIRA; TIPO: DENTADA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO TEMPERADO; NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 12 X 24 CM; COM CABO EM MADEIRA; FINALIDADE: ARGAMASSA. </p>	XAÇO	UN	5,0000	8,66	43,30
063	<p> DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA; NUMERO/MEDIDAS: 12 X 24 CM; FINALIDADE: ARGAMASSA. </p>	XAÇO	UN	5,0000	8,29	41,45
064	<p> DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA- PRIMA: MADEIRA MACIÇA; ACABAMENTO LIXADO; NUMERO/MEDIDAS: 15 X 25 CM. </p>	XAÇO	UN	5,0000	10,22	51,10
065	<p> DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA NA COR LARANJA. - DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA NA COR LARANJA. </p>	XAÇO	UN	2,0000	22,20	44,40
068	<p> ENXADA TIPO LARGA COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS - ENXADA; TIPO: LARGA DE 2,5 LIBRAS; COR: PRETO; MEDIDAS: 32CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO DO OLHO 3,8CM; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. (MEDIDAS INFORMADAS: EXATAS OU APROXIMADAS); DE BOA QUALIDADE. </p>	XAÇO	UN	5,0000	36,46	182,30
069	<p> ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 06CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 6 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER. </p>	XAÇO	UN	5,0000	3,54	17,70
070	<p> ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 08CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 08 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER. </p>	XAÇO	UN	5,0000	3,86	19,30
071	<p> ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 12CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 12 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER. </p>	XAÇO	UN	5,0000	4,28	21,40
072	<p> FERRO PARA SOLDA 40 WATTS - FERRO PARA SOLDAGEM ELÉTRICO; POTÊNCIA: 40 WATTS; MATÉRIA-PRIMA: PONTEIRA DE COBRE ELETROLÍTICO E TUBO EM AÇO INOX; CABO: EM POLIPROPILENO DUPLA ISOLAÇÃO; COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO; TENSÃO: 127 VOLTS. </p>	XAÇO	UN	2,0000	43,10	43,10
	<p> FORMÃO 3/4" - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO </p>					

074	CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDA NOMINAL: 3/4";	XAÇO	UN	3,0000	15,03	45,09
076	FORMÃO 7/8 - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS:	XAÇO	UN	3,0000	19,18	57,54
078	JOGO BITS DE 1/2" - COM 16 PEÇAS - JOGO (KIT) DE BITS TORX; TIPO: LONGOS E CURTOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ENCAIXE 1/2"; JOGO COM 16 PEÇAS: 01 MALETA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, 7 PONTAS TORX COM 75 MM: T20, T25, T30, T40, T45, T50 e T55, 7 PONTAS TORX COM 30 MM: T20, T25, T30, T40, T45, T50 e T55 E 01 ADAPTADOR 1/2".	XAÇO	UN	1,0000	61,56	61,56
079	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA - 8 PEÇAS - JOGO DE CHAVE ALLEN; TIPO CURTA, COM 08 PEÇAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA; PERFIL DO CORPO EM "L"; MEDIDAS DAS CHAVES: 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 MM; TIPO DA PONTA DA CHAVE: HEXAGONAL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À GEDORE/VONDER.	XAÇO	UN	1,0000	9,72	9,72
085	JOGO DE CHAVES TORX - MEDIDAS: T10 A T50 - JOGO DE CHAVES TORX; TIPO L, SEM FURO; MATÉRIA-PRIMA: CROMO VANÁDIO EM AÇO TEMPERADO; COM NOVE PEÇAS; MEDIDAS DAS CHAVES: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50; ITEM INCLUSO: SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DAS CHAVES; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	2,0000	32,80	65,60
086	JOGO DE SERRA COPO BI-METAL - 07 PEÇAS - JOGO DE SERRA COPO; TIPO: BI-METAL; COMPOSIÇÃO: 07 PEÇAS SENDO 05 SERRAS E 02 ACESSÓRIOS; KIT (1 SERRA COPO 3/4" (19 MM), 1 SERRA COPO 7/8" (22 MM), 1 SERRA COPO 1-1/8" (29 MM), 1 SERRA COPO 1-1/4" (32 MM), 1 SERRA COPO 1-3/8" (35 MM), 1 HASTE COM BROCA 3/8", 1 ADAPTADOR); ALTURA DAS SERRAS: 50MM.	XAÇO	UN	1,0000	15,98	15,98
087	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL - AMARELA - LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: BI-METAL FLEXÍVEL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; MEDIDAS: 12 POLEGADAS; 24 DENTES POR POLEGADA: 18DPP; COR AMARELA.	XAÇO	UN	40,0000	7,15	286,00
091	MANDRIL PARA ENCAIXE DE 3/8" - MANDRIL - APLICAÇÃO: FURADEIRA DE COLUNA; TIPO: APERTO (SEM CHAVE); MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ENCAIXE DE 3/8";	XAÇO	UN	5,0000	25,24	25,24
092	MARRETA 1/2KG - COM CABO DE MADEIRA - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA- PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 22 CM.	XAÇO	UN	3,0000	14,56	43,68
093	MARRETA 1 KG - COM CABO DE MADEIRA - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA- PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25 CM.	XAÇO	UN	3,0000	19,17	57,51
094	MARRETA 2 KG - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICA; PESO: 2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 32 CM. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	XAÇO	UN	1,0000	34,52	34,52
097	MARTELO DE BORRACHA 80MM - MARTELO DE BORRACHA MACIÇA; TIPO FLEXÍVEL; COR PRETO; MEDIDA CABEÇA: 80MM (600GR DE PESO APROX.); CABO DE MADEIRA DE 27 CM DE COMPRIMENTO; APLICAÇÃO: PARA COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS.	XAÇO	UN	2,0000	16,22	32,44
098	MARTELO TIPO UNHA 25 MM - MARTELO - TIPO: DE UNHA; TAMANHO OU PESO: CABEÇA MEDINDO 25MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO.	XAÇO	UN	5,0000	15,68	78,40
100	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - PÁ DE MULTIAPLICAÇÃO - TIPO: DE BICO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045; COR PRETO; MEDIDAS: 270 X 320MM (L X A) APROXIMADAMENTE; DIÂMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 103CM APROX; COM EMPUNHADURA.	XAÇO	UN	3,0000	27,01	81,03
101	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA - PÁ; TIPO QUADRADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO COR PRETO; MEDIDAS APROXIMADAS: 25CM DE LARGURA X 35CM DE ALTURA; CABO DE MADEIRA MADEIRA FIXADO NA PÁ MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA NA PONTA.	XAÇO	UN	3,0000	29,26	87,78
103	PICARETA COM CABO DE MADEIRA - PICARETA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ACABAMENTO: BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA; TIPOS DE PONTAS: 1 LADO FORMATO DIAMANTE E OUTRO LADO ENXADA COM 4CM DE LARGURA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO.	XAÇO	UN	3,0000	46,72	140,16
104	PONTEIRO GRANDE 5/8" X 10" - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS APROXIMADAS: BITOLA 5/8 POLEGADA (16MM) X 10 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	11,96	59,80
105	PONTEIRO MÉDIO 3/4" X 12" - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS: BITOLA 3/4 POLEGADA (19MM) X 12 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	11,96	59,80
106	PONTEIRO PEQUENO 1/2" X 8" - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS APROX.: BITOLA 1/2 POLEGADA (13MM) X 8" POLEGADAS (20CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	12,54	62,70
110	RÉGUA PARA PEDREIRO 2 METROS - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 2 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	XAÇO	UN	5,0000	25,96	129,80
111	RÉGUA PARA PEDREIRO 3 METROS - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 3 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	XAÇO	UN	5,0000	35,00	175,00
116	SERROTE 18" - 45 CM DE COMPRIMENTO - SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 18	XAÇO	UN	2,0000	21,88	43,76

	POLEGADAS (45 CM DE COMPRIMENTO); COM 7 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.					
117	SERROTE 22" - 55 CM DE COMPRIMENTO - SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 22 POLEGADAS (55CM DE COMPRIMENTO); COM 9 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.	XAÇO	UN	2,0000	24,60	49,20
121	TALHADEIRA GRANDE - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 5/8X12" (30CM DE COMPRIMENTO).	XAÇO	UN	5,0000	11,96	59,80
122	TALHADEIRA MÉDIA - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 3/4X12" (30CM DE COMPRIMENTO).	XAÇO	UN	5,0000	8,96	44,80
123	TALHADEIRA PEQUENA - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1/2 X 8" (20CM DE COMPRIMENTO).	XAÇO	UN	5,0000	10,36	51,80
124	TORQUES TIPO ARMADOR 12" - TORQUES - TIPO: ARMADOR; TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; DE BOA QUALIDADE	XAÇO	UN	5,0000	26,38	131,90
Valor total dos itens:						R\$ 7.421,13

Valor total adjudicado: R\$ 7.421,13 (Sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos).

ITENS DECLARADOS DESERTOS OU FRACASSADOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	RESULTADO
001	ALICATE DE ABRIR TRAVA 7" - BICO FINO - PARA ANÉIS EXTERNOS - ALICATE DE ABRIR TRAVA - TIPO: PONTA FINA, FIXA E RETA; PARA ANÉIS EXTERNOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL: 7" POLEGADAS; CABO: PLASTIFICADO (ISOLADO E ERGONÔMICO); COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO ALICATE: 20CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/TRAMONTINA.	UN	3,0000	DESERTO
002	ALICATE DE FECHAR TRAVA 7" - BICO FINO E RETO - PARA ANÉIS INTERNOS - ALICATE DE FECHAR TRAVA; TIPO: PONTA FINA E RETA; PARA ANÉIS INTERNOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL APROXIMADO: 7" POLEGADAS; CABO: PLASTIFICADO (ISOLADO E ERGONÔMICO); COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO ALICATE: 20CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/TRAMONTINA.	UN	3,0000	DESERTO
004	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS - PONTA FIXA E CURVA 7" - ALICATES PARA ANÉIS INTERNOS; TIPO DE PONTA: FIXA E CURVA 90° 7" 170MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO VANÁDIO FOSFATIZADO; CABOS PLASTIFICADOS, ACABAMENTO POLIDO, COM PONTAS FIXAS E CURVAS DE 90°; PARA ANÉIS DE SEGURANÇA INTERNOS; ALTERAÇÃO CORRETA.	UN	2,0000	DESERTO
015	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 05 GAVETAS - CAIXA DE FERRAMENTAS; TIPO: SANFONADA COM 05 GAVETAS; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; TIPO DE GAVETA: ARTICULADA; COM ALÇAS NA PARTE SUPERIOR; MEDIDAS APROXIMADAS: C x L x A: 50 X 20 X 32,5 CM.	UN	3,0000	DESERTO
016	CANIVETE LÂMINA 3" - CANIVETE - MATÉRIA PRIMA DO CABO: CABO EM MADEIRA; NUMERO DE LAMINAS: 01 LAMINA EM AÇO INOX; TAMANHO DA LAMINA: 3 POLEGADAS; MEDIDAS APROXIMADAS DO CANIVETE: (COMPR. X LARGURA. X ALT.): 110 X 22 X 15 MM.	UN	5,0000	DESERTO
017	CABO DE FORÇA EM FORMATO T - 1" - CABO DE FORÇA, EM FORMATO T; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANADIUM; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; COM ENCAIXE ARTICULADO; TAMANHO DO ENCAIXE DE 1"; DE BOA QUALIDADE.	UN	1,0000	DESERTO
020	CAVADEIRA FIXA - TIPO RETA - COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA FIXA - TIPO: RETA 01 LAMINA; MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO (PRETO); MATERIAL CABO: MADEIRA; MEDIDA CABO: 1,2M; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO (CAVADEIRA+ LÂMINA): 1,35M; COMPONENTE: PARAFUSOS, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA NO CABO.	UN	2,0000	DESERTO
21	CHAVE ALLEN - MODELO CURTO - MEDIDA 5MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO CURTO; MEDIDA: 05MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSO COM SEXTAVADOS INTERNOS.	UN	1,0000	DESERTO
022	CHAVE ALLEN MODELO LONGA - CHAVE ALLEN MODELO: LONGA, PARA UTILIZAÇÃO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, MEDIDA: 7MM, 12MM E 14MM PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO PERFIL DO CORPO EM "L", O QUE POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS, FABRICADO EM AÇO VANÁDIO 50CRV4 FOSFATIZADO E ESCURECIDO (OFICINA).	UN	1,0000	DESERTO
023	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 10MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 10MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UN	1,0000	DESERTO
024	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 12MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 12MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UN	1,0000	DESERTO
025	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 14MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 14MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UN	1,0000	DESERTO
026	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 6MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 06MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UN	1,0000	DESERTO
027	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 7MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 07MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UN	1,0000	DESERTO
028	CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 8MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 08MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UN	1,0000	DESERTO
029	CHAVE ALLEN - TIPO CURTA - MEDIDA 4MM - CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO CURTO; MEDIDA: 04MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO.	UN	1,0000	DESERTO
	CHAVE COMBINADA 30MM (BOCA X ESTRIA) -			

037	CHAVE COMBINADA; TIPO: BOCA X ESTRIA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; COM ENCAIXE DE 30MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE / VONDER.ALTERAÇÃO CORRETA.	UN	3,0000	DESERTO
038	CHAVE DE CAIXA FABRICAÇÃO AÇO - CHAVE DE CAIXA FABRICAÇÃO AÇO VANADIUM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO O SOQUETE NÃO DANIFICA OS PARAFUSOS POSSUI UM PINO DE SEGURANÇA PARA O ACOPLAMENTO DO ACESSÓRIO NO SOQUETE MEDIDA 60MM ENCAIXE 25,4MM (1") (OFICINA).	UN	1,0000	DESERTO
039	CHAVE DE FENDA - 1/8 X 8" - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA NOMINAL: 1/8" X 8" POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	UN	6,0000	DESERTO
041	CHAVE DE FENDA MÉDIA - 3/16 X 8" - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFORIZADA; MEDIDA NOMINAL: 3/16" X 8" POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	UN	6,0000	DESERTO
042	CHAVE DE FENDA PEQUENA - 1/14 X 10" - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA NOMINAL: 1/14" X 10" POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	UN	1,0000	DESERTO
047	CHAVE ESTRIA 30 X 32MM - CABEÇA INCLINADA - CHAVE DE ESTRIA - MATÉRIA PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: CABEÇA INCLINADA; MEDIDA: 30MM X 32MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE / VONDER.	UN	3,0000	DESERTO
048	CHAVE MULTIDENTADA LONGA (L) 10MM - CHAVE MULTIDENTADA LONGA COM PERFIL (L) - TIPO: MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDA: 10MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: GEDORE/TRAMONTINA.	UN	1,0000	DESERTO
049	CHAVE MULTIDENTADA LONGA (L) 8MM - CHAVE MULTIDENTADA LONGA COM PERFIL (L) - TIPO: MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDA: 8MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: GEDORE/TRAMONTINA.	UN	4,0000	DESERTO
051	CHAVE PHILIPS 1/4 X 10" - PEQUENA - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 10"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	UN	6,0000	DESERTO
052	CHAVE PHILIPS 3/16 X 8" GRANDE - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 8"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 28CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	UN	1,0000	DESERTO
053	CHAVE PHILIPS GRANDE - 5/16 X 8" - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 5/16 X 8"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 32CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE / VONDER.	UN	9,0000	DESERTO
054	CHAVE PHILIPS MÉDIA - 1/8 X 8" - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 8"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 30CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE / VONDER.	UN	10,0000	DESERTO
058	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA - CHIBANCA - MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; MEDIDAS: 01 PONTA FORMATO MACHADO DE 4,5CM E OUTRA PONTA ENXADA DE 9CM; CABO EM MADEIRA MEDINDO 01 METRO DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	UN	3,0000	FRACASSADO
061	COLHER DE PEDREIRO PEQUENA 6" - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 6 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	UN	5,0000	FRACASSADO
066	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA. - DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA.	UN	2,0000	FRACASSADO
067	ENCOLHEDOR DE MOLAS UNIVERSAL - ENCOLHEDOR DE MOLAS; TIPO BANCADA UNIVERSAL; FINALIDADE: PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA; DE BOA QUALIDADE.	UN	1,0000	DESERTO
073	FOICE COM CABO DE MADEIRA - FOICE ROÇADEIRA - TIPO: RIO GRANDE; MATÉRIA- PRIMA: AÇO FORJADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; COM ÁREA DE CORTE MEDINDO 295MM; OLHO: 32MM; APROXIMADAMENTE; CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,2M; DE BOA QUALIDADE.	UN	5,0000	DESERTO
075	FORMÃO 5/8" - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDA NOMINAL: 5/8"; DE BOA QUALIDADE.	UN	3,0000	FRACASSADO
077	FURADEIRA INDUSTRIAL 5/8" - FURADEIRA DE IMPACTO; TIPO: INDUSTRIAL; COM 02 VELOCIDADES; MANDRIL: 5/8 POLEGADA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 5/8" AÇO X 1 1/2" MADEIRA X 3/4" CONCRETO; POTÊNCIA: 650W ATÉ 900W; ITENS INCLUSOS: 1 CONJUNTO DE EMPUNHADURA, 1 CHAVE DE MANDRIL; VOLTAGEM: 220 VOLTS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A : MAKITA / BOSCH.	UN	1,0000	DESERTO
080	JOGO DE CHAVE DE CAIXA - SOQUETE 1/2" - 24 PEÇAS - JOGO SOQUETE COM ENCAIXE DE 1/2 POLEGADA; TIPO ESTRIADO, MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO ; COM 18 SOQUETES EM MILÍMETROS: (10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 32MM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CATRACA, MANIVELA, CABO T; EXTENSÃO 5", EXTENSÃO 10", JUNTA UNIVERSAL; PEÇAS ACOMODADAS EM ESTOJO TERMOPLÁSTICO.	UN	2,0000	DESERTO
081	JOGO DE CHAVE DE CAIXA - SOQUETE 3/4" - 21 PEÇAS - JOGO SOQUETE COM ENCAIXE DE 3/4 POLEGADA; TIPO ESTRIADO, MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO ; COM 16 SOQUETES EM MILÍMETROS: (19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48, 50 MM ; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CATRACA 495MM, 01 CABO DE FORÇA DE 450MM, 1 EXTENSÃO 100MM, 01 EXTENSÃO 200MM, 01 ESTOJO; PEÇAS ACOMODADAS EM ESTOJO DE METAL; TIPO PROFISSIONAL.	UN	2,0000	DESERTO
082	JOGO DE CHAVES DE BOCA 6 A 32MM - COM 12 CHAVES - JOGO DE CHAVES DE BOCA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NIQUELADO E CROMADO; MEDIDAS APROXIMADAS DAS CHAVES: 6 x 7mm - 8 x 9mm - 10 x 11mm - 12 x 13mm - 14 x 15mm - 16 x 17mm - 18 x 19mm - 20 x 22mm - 21 x 23mm - 24 x 26mm - 25 x 28mm - 27 x 32mm; EMBALAGEM: ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE; DE BOA QUALIDADE.	UN	5,0000	DESERTO
083	JOGO DE CHAVES ESTRIA 06 A 32MM - COM 12 CHAVES - JOGO CHAVES DE ESTRIA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; NUMERO DE CHAVES: 12 CHAVES; BITOLA: MILÍMETRO; MEDIDAS APROXIMADAS DAS CHAVES: 6 x 7 - 8 x 9 - 10 x 11 - 12 x 13 - 14 x 15 - 16 x 17 - 18 x 19 20 x 22 - 21 x 23 - 24 x 26 - 25 x 28 - 27 x 32 mm; DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM: EM ESTOJO PLÁSTICO.	UN	5,0000	DESERTO
084	JOGO DE CHAVES TIPO "L" BIELA - 8 PEÇAS - JOGO DE CHAVES BIELA; TIPO "L"; MATÉRIA- PRIMA: AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO	UN	7,0000	DESERTO

	NIQUELADA; JOGO COM 08 PEÇAS, COM AS MEDIDAS: 8 – 10 – 11 – 12 – 13 – 15 – 17 – 19 MM; BITOLA EM AMBOS OS LADOS COM MEDIAS IGUAIS; MEDIDAS ESTAMPADAS EM CADA CHAVE PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO.			
088	LIMA CHATA 10" - CORTE BASTARDA - LIMA - PERFIL: CHATA; TIPO DE CORTE: BASTARDA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; INDICAÇÃO: PARA DESBASTE EM METAIS DE SUPERFÍCIES CHATAS OU CURVAS;	UN	2,0000	DESERTO
089	LIMA TRIANGULAR 10" - CORTE MURCA - LIMA - PERFIL: TRIANGULAR; TIPO DE CORTE: MURCA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 7,00 CM, ALTURA: 2,90 CM; COMPRIMENTO: 36,00 CM.	UN	2,0000	DESERTO
090	MACHADO COM CABO DE MADEIRA - MACHADO - TAMANHO OU PESO: PESANDO 3,5LB; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; TIPO: CONVENCIONAL; COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO.	UN	2,0000	FRACASSADO
095	MARTELO BOLA 350 GR - MARTELO - TIPO: BOLA; PESO CABEÇA: 350 GRAMAS; DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 30 MM FIXADA COM 02 CUNHAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO E CABO LONGO DE MADEIRA; DE BOA QUALIDADE.	UN	1,0000	DESERTO
096	MARTELO BOLA 800 GR - OFICINA - MARTELO BOLA; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA FORJADA EM AÇO TEMPERADO COM ACABAMENTO JATEADO; PESO DA CABEÇA: APROXIMADAMENTE 800 GR; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO E FIXADO COM CUNHA METÁLICA; FINALIDADE: OFICINA.	UN	4,0000	DESERTO
099	MEDIDOR A DISTÂNCIA A LASER (TRENA) - MEDIDOR A DISTÂNCIA A LASER (TRENA); TIPO DIGITAL; POSSIBILIDADES DE MEDIÇÃO: QUADRADAS E VOLUMÉTRICAS (m2 e m3); TECLAS DE MEMÓRIA: (SOMAR E SUBTRAIR); PRECISÃO: ± 1.5MM; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: BATERIA DE LÍTIU; DE BOA QUALIDADE.	UN	1,0000	DESERTO
102	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA BIVOLT - PARAFUSADEIRA - TIPO: PISTOLA; BOTÃO DE AJUSTE: PARAFUSAR E DESPARAFUSAR; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; TENSÃO DO CARREGADOR (CABO): BIVOLT; APLICAÇÃO: MADEIRA E AÇO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH / BLACK & DECKER.	UN	2,0000	DESERTO
107	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA (BOMBA PARA ENGRAXAR) RESERVATÓRIO DE 50KG COM CARRINHO DE 2 RODAS - PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA (BOMBA PARA ENGRAXAR) RESERVATÓRIO DE 50KG COM CARRINHO DE 2 RODAS; MANGUEIRAS 3M (MOD. 5680-3); CONEXÃO GIRATÓRIA (MOD. 7302-C); VÁLVULA DE CONTROLE (MOD.5040); COMPACTADOR DE GRAXA (MOD.14020-A2); TAMPA PARA TAMBOR DE 50KG (MOD. 4010), CONDUTOR DE AR METÁLICO E SILENCIADOR, FILTRO INTERNO NO SISTEMA DE SUÇÃO, PESO LÍQUIDO: 36,800KG, PESO BRUTO: 40,200 KG, VAZÃO LIVRE: 1500G/MIN, RATEIO: 40:1, ENTRADA DE AR: 3/8" ROSCA NPT, SAÍDA DE PRODUTO: 1/2" ROSCA NPT, RECIPIENTE DE APLICAÇÃO: 50KG, PRESSÃO DE TRABALHO: 80- 100PSI, PRESSÃO DE SAÍDA: 3200-4000 PSI, CONSUMO DE AR: 18,4 PÉS³/MIN, QUANTIDADE DE VOLUMES: 1, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 580MM X 530MM (L) X 1045MM (A)	UN	1,0000	DESERTO
108	PULVERIZADOR COSTAL DE ALAVANCA SIMÉTRICO - Alta Pressão, Tanque com 20 Litros, Sistema de Filtragem Progressiva e 4 pontos; Tanque de Bomba; Cabo de Válvula e Bico; Lança Curva e Acumulador de Pressão em Cobre; Alavanca Acionada Com mão.	UN	3,0000	DESERTO
109	RÉGUA PARA PEDREIRO 1 METRO - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 1 METRO DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	UN	5,0000	DESERTO
112	ROÇADEIRA À GASOLINA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1. - ROÇADEIRA À GASOLINA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1-TIPO:MONOCILINDRO,2 TEMPOS,REFRIGERADO A AR ,CILINDRADA:43,DIÂMETRO DO CILINDRO DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON (CM):42 LÂMINA DE CORTE :3 PONTAS DISCO DE AÇO NYLON:12CM RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA (KG/KW):6,2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :PESO SEM ACESSÓRIOS DE CORTE KG:7,8 USADA PARA APARAR E CORTAR GRAMA E MATO.(MM):40, POTÊNCIA MÍNIMA (KW/HP- RPM):1,25/1,7/6500.ROTAÇÃO MÁXIMA SEM CARGA (RPM):12000,COMBUSTÍVEL :GASOLINA +ÓLEO 2 TEMPOS. CONSUMO APROXIMADO *(L/H):1,2 CAPACIDADE DE TANQUE APROXIMADO(L/H):1,2 AUTONOMIA APROXIMADA*(MIN):60 TIPO DE IGNIÇÃO:CDI VELA:BM6A DIÂMETRO DO TUBO DE TRANSMISSÃO (MM):28	UN	1,0000	DESERTO
113	SACA FILTRO DE ÓLEO - ABERTURA 70MM - SACA FILTRO DE ÓLEO; DIÂMETRO MÁXIMO DE ABERTURA : 70MM; DE BOA QUALIDADE.	UN	1,0000	DESERTO
114	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA MANUAL - POTÊNCIA 1800W - SERRA CIRCULAR ELÉTRICA MANUAL; MATÉRIA-PRIMA: PLACA- BASE DE ALUMÍNIO; FINALIDADE: PARA CORTAR MADEIRA; POTÊNCIA: 1800W; DISCO DE SERRA: 7 1/4" x 5/8" (184 MM);CAPACIDADE DE CORTE: ENTRE 56° 35MM A 90° 65MM; PUNHO: ERGONÔMICO; VOLTAGEM: BIVOLT; ITENS INCLUSOS: DISCO (LÂMINA) DE SERRA E CHAVE SEXTAVADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH / MAKITA.	UN	2,0000	DESERTO
115	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA MANUAL - SERRA MÁRMORE; TOPO: MANUAL; CAPACIDADE DE CORTE APROXIMADA: 120MM; DIÂMETRO DO FURO: 25MM; ROTAÇÃO (RPM): 12.000RPM; POTENCIA DO MOTOR (APROX.): 1450 WATTS; COM CABO ELÉTRICO; TENSÃO: 110/220 VOLTS; USO PROFISSIONAL; ACOMPANHA: CHAVE ALLEN E 1 DISCO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA OU BOSCH.	UN	2,0000	DESERTO
118	SOQUETE DE IMPACTO LONGO - ENCAIXE 1" - SOQUETE DE IMPACTO LONGO- MATÉRIA- PRIMA: ACO CROMO VANÁDIO NIQUELADO/CROMADO; MEDIDA APROXIMADA: 28MM; COM ENCAIXE DE 1"; APLICAÇÃO: PARA TRABALHOS COM MÁQUINAS PNEUMÁTICAS E ELÉTRICAS, COM ALOJAMENTO PARA PINO DE ANEL DE SEGURANÇA; DE BOA QUALIDADE.	UN	3,0000	DESERTO
119	SOQUETE ESTRIADO CURTO COM ENCAIXE - SOQUETE ESTRIADO CURTO COM ENCAIXE DE 1" DE 55 MM, PRODUZIDO EM AÇO VANADIUM, NIQUELADO E CROMADO, UTILIZADO PARA TRABALHAR COM ACESSÓRIOS MANUAIS (OFICINA).	UN	1,0000	DESERTO
120	SOQUETE SEXTAVADO EM AÇO 1" (65MM) - SOQUETE; TIPO SEXTAVADO; MEDIDA NOMINAL: 1"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANADIUM TEMPERADO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; COM CANTOS ARREDONDADOS; TAMANHO DO SEXTAVADO: 65MM; DE BOA QUALIDADE.	UN	1,0000	DESERTO
125	TRENA COM TRAVA - 10 METROS - TRENA; MATÉRIA PRIMA: AÇO ESMALTADO E FITA EM AÇO TEMPERADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 10 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSÓRIOS: COM TRAVA, E PRESILHA PARA ENCAIXE NO CINTO.	UN	5,0000	FRACASSADO

Além Paraíba, 21 de dezembro de 2015

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:DA2A1A6B

DEPARTAMENTO COMPRAS

PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2015 - PROCESSO Nº166 - PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 061/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de ferramentas pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretarias diversas, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015.

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

1- FARO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.069.079/0001-00, foi considerada vencedora dos itens abaixo com os seguinte valores totais:

Nº Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
003	ALICATE DE PRESSÃO 10" - BICO RETO - ALICATE DE PRESSÃO BICO RETO; MEDIDA NOMINAL: 10"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	XAÇO	UN	3,0000	33,20	99,60
005	ALICATE UNIVERSAL 8" - ALICATE UNIVERSAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; MEDIDA NOMINAL: 8"; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE. ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 8 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: AÇO CROMO VANADIO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;	XAÇO	UN	7,0000	25,95	181,65
006	ARCO DE SERRA FIXO 12" - ARCO DE SERRA FIXO; PARA LÂMINA DE 12" (30CM), PINTURA ELETROSTÁTICA; CABO ANATÔMICO E FECHADO EM POLIPROPILENO COM PUNHO PARA AS MÃOS; APLICAÇÃO: PARA CORTES DE TUBOS E BARRAS METÁLICAS; MATERIAL INCLUSO: 1 LÂMINA DE SERRA BI-METAL COM APROXIMADAMENTE 18 DENTES POR POLEGADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STARRET, TRAMONTINA OU REMADA.	XAÇO	UN	3,0000	11,96	35,88
007	BROCA COM PONTA DE VÍDEA 1/4. - Broca com ponta de vídea para concreto Ø 1/4" Pol, 6,5 mm.	XAÇO	UN	2,0000	6,82	13,64
008	BROCA DE VÍDEA S/10 (10MM) - BROCA - TIPO: VÍDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	10,0000	8,80	88,00
009	BROCA DE VÍDEA S/6 (6MM) - BROCA - TIPO: VÍDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	10,0000	4,30	43,00
010	BROCA DE VÍDEA S/8 (8MM) - BROCA - TIPO: VÍDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	10,0000	7,08	70,80
011	BROCA PARA MADEIRA DE 1/4. - BROCA PARA MADEIRA DE 1/4.	XAÇO	UN	2,0000	4,30	8,60
012	BROCA PARA MADEIRA S/10 (10MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	XAÇO	UN	10,0000	4,54	45,40
013	BROCA PARA MADEIRA S/6 (6MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	XAÇO	UN	10,0000	4,30	43,00
014	BROCA PARA MADEIRA S/8 (8MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	XAÇO	UN	10,0000	4,60	46,00
018	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,25 x 8 - 50 LITROS. - CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,25 x 8 - 50 LITROS. CHAPA 26 26 (0,45 mm) CAÇAMBA METÁLICA ARREDONDADA LARGURA:066,00 cm ALTURA:028,00 cm COMPRIMENTO:120,00 cm PESO:8,00 kg	XAÇO	UN	20,0000	162,88	3.257,60
019	CAVADEIRA ARTICULADA - COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS; MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO (PRETO); MATERIAL CABO: MADEIRA; ABERTURA BOCA: 11CM APROX.; MEDIDA DA LAMINA: 18,5CM(COMP) X 10CM(LARG) APROX; MEDIDA CABO: 1,2M; COMPONENTE: PARAFUSOS, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA NO CABO.	XAÇO	UN	2,0000	37,62	75,24
030	CHAVE BIELA TIPO L - 13MM - CHAVE BIELA; TIPO L; MEDIDAS: 13MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO DOS DOIS LADOS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE / VONDER.	XAÇO	UN	1,0000	15,46	15,46
031	CHAVE BIELA TIPO L - 15MM - CHAVE BIELA; TIPO L; MEDIDAS: 15MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO DOS DOIS LADOS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE / VONDER.	XAÇO	UN	1,0000	16,20	16,20

032	CHAVE BIELA TIPO L - 8MM - CHAVE BIELA; TIPO L; MEDIDA: 8MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO DOS DOIS LADOS; QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	XAÇO	UN	1,0000	13,74	13,74
033	CHAVE CANHÃO EM AÇO 5MM - CHAVE CANHÃO - TIPO ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO; MEDIDAS: 5MM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 230MM; MATÉRIA- PRIMA: HASTE AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO FOSCO; CABO: ANATÔMICO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	XAÇO	UN	4,0000	6,60	26,40
034	CHAVE CANHÃO EM AÇO 6 MM - CHAVE CANHÃO - TIPO ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO; MEDIDAS: 6MM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 230MM; MATÉRIA- PRIMA: HASTE AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO FOSCO; CABO: ANATÔMICO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	XAÇO	UN	4,0000	20,54	82,16
035	CHAVE CANHÃO EM AÇO 7MM - CHAVE CANHÃO - TIPO ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO; MEDIDAS: 7MM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 230MM; MATÉRIA- PRIMA: HASTE AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO FOSCO; CABO: ANATÔMICO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	XAÇO	UN	4,0000	21,42	85,68
036	CHAVE CANHÃO EM AÇO 8 MM - CHAVE CANHÃO - TIPO ENCAIXE: SEXTAVADO INTERNO; MEDIDAS: 8MM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 240MM; MATÉRIA- PRIMA: HASTE AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO FOSCO; CABO: ANATÔMICO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	XAÇO	UN	3,0000	22,60	67,80
037	CHAVE DE FENDA GRANDE - 5/16" X 8" - CHAVE DE FENDA; MEDIDA NOMINAL: 5/16" X 8"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER / GEDORE.	XAÇO	UN	9,0000	13,58	122,22
042	CHAVE DE FENDA PEQUENA - 1/4 X 6" - CHAVE DE FENDA; MEDIDA NOMINAL: 1/4" X 6"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER / GEDORE.	XAÇO	UN	4,0000	8,38	33,52
044	CHAVE DE FENDA PEQUENA - 1/8" X 5" - CHAVE DE FENDA; MEDIDA NOMINAL: 1/8" X 5"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER / GEDORE.	XAÇO	UN	4,0000	4,76	19,04
045	CHAVE DE GRIFFO 14" - CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 14 POLEGADAS; ABERTURA: 55CM APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	XAÇO	UN	2,0000	35,16	70,32
046	CHAVE DE GRIFFO 24" - CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 24 POLEGADAS; ABERTURA: 2 1/2 POLEGADA APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	XAÇO	UN	1,0000	132,38	132,38
050	CHAVE PARA MANDRIL 3/8" (10MM) - CHAVE PARA MANDRIL - MATÉRIA PRIMA: FERRO; ACABAMENTO: OXIDADO PRETA; BITOLA: MEDINDO: (10MM) 3/8" POLEGADAS; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	5,30	26,50
055	CHAVE PHILIPS PEQUENA - 1/4 X 6" - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 6"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE / VONDER.	XAÇO	UN	4,0000	8,90	35,60
056	CHAVE TIPO INGLESA 06" (150MM) - CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMADO; CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 150MM (06"); ABERTURA: 18MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	XAÇO	UN	2,0000	17,76	35,52
057	CHAVE TIPO INGLESA 10" (250MM) - CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMADO; CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 250MM (10"); ABERTURA: 30MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	XAÇO	UN	2,0000	31,10	62,20
059	COLHER DE PEDREIRO GRANDE 10" - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	19,24	96,20
060	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA 8" - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	15,22	76,10
062	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - DESEMPENADEIRA; TIPO: DENTADA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO TEMPERADO; NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 12 X 24 CM; COM CABO EM MADEIRA; FINALIDADE: ARGAMASSA.	XAÇO	UN	5,0000	8,66	43,30
063	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA; NUMERO/MEDIDAS: 12 X 24 CM; FINALIDADE: ARGAMASSA.	XAÇO	UN	5,0000	8,29	41,45
064	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA- PRIMA: MADEIRA MACIÇA; ACABAMENTO LIXADO; NUMERO/MEDIDAS: 15 X 25 CM.	XAÇO	UN	5,0000	10,22	51,10
065	DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA NA COR LARANJA. - DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA NA COR LARANJA.	XAÇO	UN	2,0000	22,20	44,40
068	ENXADA TIPO LARGA COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS - ENXADA; TIPO: LARGA DE 2,5 LIBRAS; COR: PRETO; MEDIDAS: 32CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO DO OLHO 3,8CM; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. (MEDIDAS INFORMADAS: EXATAS OU APROXIMADAS); DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	36,46	182,30
069	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 06CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 6 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	XAÇO	UN	5,0000	3,54	17,70
	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 08CM - CABO DE					

070	MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 08 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	XAÇO	UN	5,0000	3,86	19,30
071	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 12CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 12 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	XAÇO	UN	5,0000	4,28	21,40
072	FERRO PARA SOLDA 40 WATTS - FERRO PARA SOLDAGEM ELÉTRICO; POTÊNCIA: 40 WATTS; MATÉRIA-PRIMA: PONTEIRA DE COBRE ELETROLÍTICO E TUBO EM AÇO INOX; CABO: EM POLIPROPILENO DUPLA ISOLAÇÃO; COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO; TENSÃO: 127 VOLTS.	XAÇO	UN	2,0000	43,10	43,10
074	FORMÃO 3/4" - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDA NOMINAL: 3/4";	XAÇO	UN	3,0000	15,03	45,09
076	FORMÃO 7/8 - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS:	XAÇO	UN	3,0000	19,18	57,54
078	JOGO BITS DE 1/2" - COM 16 PEÇAS - JOGO (KIT) DE BITS TORX; TIPO: LONGOS E CURTOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ENCAIXE 1/2"; JOGO COM 16 PEÇAS: 01 MALETA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, 7 PONTAS TORX COM 75 MM: T20, T25, T30, T40, T45, T50 e T55, 7 PONTAS TORX COM 30 MM: T20, T25, T30, T40, T45, T50 e T55 E 01 ADAPTADOR 1/2".	XAÇO	UN	1,0000	61,56	61,56
079	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA - 8 PEÇAS - JOGO DE CHAVE ALLEN; TIPO CURTA, COM 08 PEÇAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA; PERFIL DO CORPO EM "L"; MEDIDAS DAS CHAVES: 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 MM; TIPO DA PONTA DA CHAVE: HEXAGONAL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	XAÇO	UN	1,0000	9,72	9,72
085	JOGO DE CHAVES TORX - MEDIDAS: T10 A T50 - JOGO DE CHAVES TORX; TIPO L, SEM FURO; MATÉRIA-PRIMA: CROMO VANÁDIO EM AÇO TEMPERADO; COM NOVE PEÇAS; MEDIDAS DAS CHAVES: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50; ITEM INCLUSO; SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DAS CHAVES; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	2,0000	32,80	65,60
086	JOGO DE SERRA COPO BI-METAL - 07 PEÇAS - JOGO DE SERRA COPO; TIPO: BI-METAL; COMPOSIÇÃO: 07 PEÇAS SENDO 05 SERRAS E 02 ACESSÓRIOS; KIT (1 SERRA COPO 3/4" (19 MM), 1 SERRA COPO 7/8" (22 MM), 1 SERRA COPO 1-1/8" (29 MM), 1 SERRA COPO 1-1/4" (32 MM), 1 SERRA COPO 1-3/8" (35 MM), 1 HASTE COM BROCA 3/8", 1 ADAPTADOR); ALTURA DAS SERRAS: 50MM.	XAÇO	UN	1,0000	15,98	15,98
087	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL - AMARELA - LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: BI-METAL FLEXÍVEL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; MEDIDAS: 12 POLEGADAS; 24 DENTES POR POLEGADA: 18DPP; COR AMARELA.	XAÇO	UN	40,0000	7,15	286,00
091	MANDRIL PARA ENCAIXE DE 3/8" - MANDRIL - APLICAÇÃO: FURADEIRA DE COLUNA; TIPO: APERTO (SEM CHAVE); MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ENCAIXE DE 3/8";	XAÇO	UN	5,0000	25,24	25,24
092	MARRETA 1/2KG - COM CABO DE MADEIRA - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA- PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 22 CM.	XAÇO	UN	3,0000	14,56	43,68
093	MARRETA 1 KG - COM CABO DE MADEIRA - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA- PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25 CM.	XAÇO	UN	3,0000	19,17	57,51
094	MARRETA 2 KG - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICO; PESO: 2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 32 CM. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	XAÇO	UN	1,0000	34,52	34,52
097	MARTELO DE BORRACHA 80MM - MARTELO DE BORRACHA MACIÇA; TIPO FLEXÍVEL; COR PRETO; MEDIDA CABEÇA: 80MM (600GR DE PESO APROX.); CABO DE MADEIRA DE 27 CM DE COMPRIMENTO; APLICAÇÃO: PARA COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS.	XAÇO	UN	2,0000	16,22	32,44
098	MARTELO TIPO UNHA 25 MM - MARTELO - TIPO: DE UNHA; TAMANHO OU PESO: CABEÇA MEDINDO 25MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO.	XAÇO	UN	5,0000	15,68	78,40
100	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - PA DE MULTIAPLICAÇÃO - TIPO: DE BICO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045; COR PRETO; MEDIDAS: 270 X 320MM (L X A) APROXIMADAMENTE; DIÂMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 103CM APROX; COM EMPUNHADURA.	XAÇO	UN	3,0000	27,01	81,03
101	PÁ QUADRADA COM COM CABO DE MADEIRA - PÁ; TIPO QUADRADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO COR PRETO; MEDIDAS APROXIMADAS: 25CM DE LARGURA X 35CM DE ALTURA; CABO DE MADEIRA MADEIRA FIXADO NA PÁ MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA NA PONTA.	XAÇO	UN	3,0000	29,26	87,78
103	PICARETA COM CABO DE MADEIRA - PICARETA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ACABAMENTO: BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA; TIPOS DE PONTAS: 1 LADO FORMATO DIAMANTE E OUTRO LADO ENXADA COM 4CM DE LARGURA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO.	XAÇO	UN	3,0000	46,72	140,16
104	PONTEIRO GRANDE 5/8" X 10" - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS APROXIMADAS: BITOLA 5/8 POLEGADA (16MM) X 10 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	11,96	59,80
	PONTEIRO MÉDIO 3/4" X 12" - PONTEIRO;					

105	MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS: BITOLA 3/4 POLEGADA (19MM) X 12 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	11,96	59,80
106	PONTEIRO PEQUENO 1/2" X 8" - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS APROX.: BITOLA 1/2 POLEGADA (13MM) X 8" POLEGADAS (20CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	5,0000	12,54	62,70
110	RÉGUA PARA PEDREIRO 2 METROS - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 2 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	XAÇO	UN	5,0000	25,96	129,80
111	RÉGUA PARA PEDREIRO 3 METROS - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 3 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	XAÇO	UN	5,0000	35,00	175,00
116	SERROTE 18" - 45 CM DE COMPRIMENTO - SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 18 POLEGADAS (45 CM DE COMPRIMENTO); COM 7 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.	XAÇO	UN	2,0000	21,88	43,76
117	SERROTE 22" - 55 CM DE COMPRIMENTO - SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 22 POLEGADAS (55CM DE COMPRIMENTO); COM 9 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.	XAÇO	UN	2,0000	24,60	49,20
121	TALHADEIRA GRANDE - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 5/8X12" (30CM DE COMPRIMENTO).	XAÇO	UN	5,0000	11,96	59,80
122	TALHADEIRA MÉDIA - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 3/4X12" (30CM DE COMPRIMENTO).	XAÇO	UN	5,0000	8,96	44,80
123	TALHADEIRA PEQUENA - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA- PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1/2 X 8" (20CM DE COMPRIMENTO).	XAÇO	UN	5,0000	10,36	51,80
124	TORQUES TIPO ARMADOR 12" - TORQUES - TIPO: ARMADOR; TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; DE BOA QUALIDADE	XAÇO	UN	5,0000	26,38	131,90

TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.421,13 (Sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos).

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

MAGALI DE LIMA GOMIDE

Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:CE0FD550

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 092/2015**

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAM-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queiram,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADEMIR COSTA FLISCH	AG00510212	OPU1450	26/11/2015	15:06:00	Avenida 1 De Junho 1138	5541 / 2
ADRIANA APARECIDA REIS RAMOS ME	AG00510214	NCX2893	26/11/2015	17:40:00	Rua Goias C Avenida 1 De Junho Sn	6050 / 1
AGNALDO GOMES DOS SANTOS	AG00499407	GSQ9414	21/11/2015	18:22:00	Rua Padre Eustaquio 1021	7030 / 1
AGOSTINHO ANTONIO DE OLIVEIRA	AG00509947	HNX9088	21/11/2015	10:34:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2
ALAIDE RODRIGUES GANDRA	AG00508891	HGZ9337	20/11/2015	13:04:00	Avenida Parana 16	7366 / 2
ALD AUTOMOTIVE S.A	AG00510031	AXN8466	24/11/2015	09:15:00	Rua Pernambuco 154	7366 / 2
ALESSANDRA DE MOURA PEREIRA	AG00509980	GNH9435	25/11/2015	09:40:00	Rua 23 De Novembro 353	5550 / 0
ANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	AG00510211	OPW8923	26/11/2015	15:03:00	Avenida 1 De Junho 1138	5541 / 2
ANA LUIZA PAIVA VALLE E CARVALHO	AG00509881	OXC0167	23/11/2015	14:55:00	Rua Pernambuco 238	5541 / 2
ANDERSON FERNANDO DE LACERDA	AG00504766	HND9238	26/11/2015	18:20:00	Rua Rio De Janeiro 958	7366 / 2
ANGELO CARLOS LUIZ	AG00489907	HIP0574	20/11/2015	15:05:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
ANTONIA CELESTE MARTINS CAMARGOS	AG00510179	HNS6408	25/11/2015	14:40:00	Rua Rio De Janeiro 237	5541 / 2
ANTONIO ALVES FERREIRA	AG00508967	GSA6950	26/11/2015	08:32:00	Avenida 7 De Setembro C R Goias Sn	6041 / 2
ANTONIO CLARET COSTA	AG00510206	PWR2437	25/11/2015	15:51:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ANTONIO MARCOS FERNANDES	AG00509871	GYQ5404	24/11/2015	14:09:00	1 Junho 570	5550 / 0
APARECIDA PEREIRA CAETANO	AG00509782	PWA1970	23/11/2015	10:56:00	Avenida 21 De Abril Oposto N 782 Oposto	5541 / 2
BRUNO IABRUDI DE ANDRADE	AG00489912	IQO4110	23/11/2015	08:30:00	Rua Goias C Amazonas Sn	5452 / 2
BRUNO SILVA GUIMARAES	AG00498350	GRY0003	20/11/2015	18:48:00	Rua Goias Com Av Amazonas Sn	6050 / 1
CARGA VEICULOS LTDA	AG00489911	MSH2589	20/11/2015	17:05:00	Rua Campo Verde 41	7366 / 2
CARLO LOPES CÂNCADO	AG00509575	HJB5387	20/11/2015	23:52:00	Rua Rio Grande Do Sul C Minas Gerais Sn	5185 / 1
CARMEM MARIA DE LIMA	AG00498439	MUQ4872	26/11/2015	18:05:00	Rua Goias Com Ant Olimpio Sn	7366 / 2

CIA.ITAULEASING DE ARREN. MERCAN	AG00499415	HMP4386	26/11/2015	17:03:00	Rodovia Amg 345 Km7	5967 / 0
CIA.ITAULEASING DE ARREN. MERCAN	AG00499417	HMP4386	26/11/2015	17:02:00	Avenida Bom Sucesso 2461	5720 / 0
COLLORTEX COM DE TINTAS E MAT DE CONSTR	AG00508910	HIP7354	26/11/2015	14:33:00	Av Jk 51	5550 / 0
CRISTIANO GERALDO DE O SANTOS	AG00508962	LCI3419	25/11/2015	09:50:00	Rua Goias 1330	5541 / 2
DEBORA PINHEIRO DE SOUZA	AG00508940	DLL4456	23/11/2015	15:43:00	Avenida 21 De Abril Op Ao N 239 Oposto	5541 / 2
DEJAIR MORAIS DE FARIA	AG00509974	PUK5990	25/11/2015	15:18:00	Santo Antonio 432	5541 / 2
EDERSON AUGUSTO DE SOUZA	AG00508915	HGZ9594	26/11/2015	15:23:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
EDNALDO OLIVEIRA SANTOS	AG00508868	GPC8040	23/11/2015	14:05:00	Rua Do Cobre 707	5550 / 0
EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIO	AG00495395	PUF2290	21/11/2015	13:32:00	Rua Joao Martins Coelho 115	5541 / 1
EDUARDO SOUZA SANTANA	AG00508998	AMS8409	26/11/2015	17:58:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
ELISABETE RABELO DE A ANACLETO	AG00509680	HMK1827	25/11/2015	12:40:00	Avenida Sete De Setembro 821	7366 / 2
EPV MATERIAL ELETRICO LTDA	AG00495363	OWP7560	24/11/2015	10:00:00	Rua Divino Espirito Santo 815	7366 / 2
ERALDO JOAO DA SILVA ME	AG00499409	MJU1972	20/11/2015	12:15:00	Rua Rosana Noronha Guarani 341	5487 / 0
ERNALDO DAS GRACAS ALVES PEREIRA	AG00509966	HLJ6332	24/11/2015	17:25:00	Sete Setembro 834	5185 / 1
EUGENIO VIEIRA MESQUITA	AG00508997	OXH1181	26/11/2015	17:58:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
FABIO MORAIS MARIA	AG00508322	EVK8410	20/11/2015	14:30:00	Av Antonio Olimpio De Moraes r Sao Paulo Sn	5819 / 1
FELIX ANTONIO LASMAR NETO	AG00490241	OWU6020	28/11/2015	12:23:00	Avenida 1 De Junho 1147	7366 / 2
FERNANDO CANDIDO DE OLIVEIRA	AG00508664	OQL1302	21/11/2015	10:35:00	Rio Grande Do Sul C Goias Sn	5835 / 0
FHALL ELEVADORES E SERV. LTDA	AG00510229	HCI5460	25/11/2015	15:55:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
GABRIEL DE FRANCA FEITOSA	AG00509972	GLG9830	25/11/2015	14:32:00	Rua Sao Paulo 110	5541 / 2
GILBERTO JUAREZ SANTOS	AG00509845	GYV5389	23/11/2015	15:37:00	Rua Goias 464	7366 / 2
GLAUCIA APARECIDA D N DURIGUETO	AG00498364	GW08411	24/11/2015	16:48:00	Av Parana 131	5487 / 0
HELIANA DOMINICH PRADO	AG00509596	HLZ0311	24/11/2015	16:45:00	Rua Goias Oposto Ao 630 Oposto	5541 / 4
HENRIQUE PRADO CASTRO	AF01716083	GXO3450	22/11/2015	09:40:00	Av Jk Esquina Av Joaquim Andre Sn	6050 / 1
IRINEU GOMES	AG00498348	ATB8039	20/11/2015	18:30:00	Rua Goias 1285	5185 / 1
ISRAEL LOPES DA SILVA	AG00509945	HKP6731	21/11/2015	11:47:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 6
ITAMAR JOSE DE REZENDE	AG00510330	FXI3971	26/11/2015	15:59:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
JADERSON DE FREITAS	AG00508886	HGZ8812	20/11/2015	08:28:00	Rua Itamarandiba 323	7366 / 2
JANMYLLA PEREIRA DA SILVA	AG00509880	DES6740	23/11/2015	14:20:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 182	5541 / 2
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	AG00508939	CHH3406	23/11/2015	15:43:00	Avenida 21 De Abril Op Ao N 239 Oposto	5541 / 2
JOSE CARLOS JUNCO	AG00508988	OWK0218	25/11/2015	15:26:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
JOSE CESAR VELOSO	AG00509804	NYB4999	25/11/2015	15:27:00	Rua Maranhao 618	5541 / 2
JULIANA CAETANO	AG00509894	HOI3459	25/11/2015	15:12:00	Rua Maranhao 601	5541 / 2
JULIANA PINHEIRO PENZE	AG00498366	PUA3409	27/11/2015	16:14:00	Rio De Janeiro 392	7366 / 2
JULIANA PINHEIRO PENZE	AG00498365	PUA3409	27/11/2015	16:14:00	Rio De Janeiro 392	5487 / 0
LEONARDO RODRIGUES	AG00495393	HAR8434	21/11/2015	13:31:00	Rua Joao Martins Coelho 105	5541 / 1
LIDIANNE DE FATIMA SOARES BORGES	AG00508954	OCV7688	23/11/2015	11:03:00	Rua Sao Paulo Oposto N 614 Oposto	5541 / 2
LUCAS FERREIRA MARTINS DE MELO	AG00510010	PJO6159	25/11/2015	16:26:00	Rua Minas Gerais 32	5541 / 1
LUCELO DA SILVA	AG00510176	NXZ8448	25/11/2015	14:25:00	Rua Rio De Janeiro 289	5541 / 2
LUCIO CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO	AG00498362	HFB3123	24/11/2015	15:10:00	Rua Castro Alves 555	7366 / 2
LUNES GERENCIAMENTOS LTDA	AG00509708	LLA3382	26/11/2015	09:55:00	Avenida 7 De Setembro 617	7366 / 2
M M RENT A CAR LTDA	AG00509857	PWW4877	18/11/2015	08:30:00	Pernambuco 154	5550 / 0
MARIA DE L DE F F CORGOZINHO	AG00508884	HNC5978	20/11/2015	08:00:00	Avenida Getulio Vargas 189	7366 / 2
MARIA DE LOURDES ALVES	AG00508949	HJH1499	25/11/2015	15:15:00	Rua Santo Antonio 443	5541 / 1
MARIA DO ROSARIO CHAVES VIANA	AG00510189	GOW4547	26/11/2015	14:45:00	Av Ant O De Moraes 182	5541 / 2
MARIA GERALDA CHAVES MACHADO	AG00498650	PUR6423	24/11/2015	16:03:00	Avenida 1 De Junho Com Goias Sn	6050 / 1
MARIO LUCIO DIVINO DA SILVA	AG00499239	MRO5285	10/12/2015	15:00:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541 / 1
MAURICIO MARION JUNIOR	AG00508909	CSD1628	26/11/2015	14:31:00	Avenida Jk 221	5550 / 0
MOISES EMIDIO CAMILO SANTOS	AG00508951	HMQ3796	23/11/2015	10:53:00	Rua Sao Paulo Sn	5541 / 2
NEANDER OLIVEIRA ALVARENGA	AG00509807	OMB8765	25/11/2015	15:34:00	Rua Maranhao 540	5541 / 2
OSMAR JOSE DA SILVA	AG00510209	HAA7668	25/11/2015	15:17:00	Rua Santo Antonio 451	5541 / 2
OTAVIO HENRIQUE OLIVEIRA MIGUEL	AG00509883	ARH8456	23/11/2015	15:40:00	Rua Goias 331	5541 / 2
PAULO HENRIQUE DE ARAUJO	AG00510008	HLD3300	25/11/2015	16:20:00	Rua Minas Gerais 17	5541 / 2
PREMISSA MODA PRAIA E LANGERIE L	AG00489904	NXX6869	20/11/2015	16:39:00	Rua Minas Gerais C Parana Sn	7366 / 2
RENATA CRISTIANE MUNHOZ ALVES	AG00509849	HAB4033	26/11/2015	17:05:00	Rua Goias 1286	5550 / 0
REPRESENTACAO COMERCIAL XAVIER L	AG00509965	PUK1822	24/11/2015	17:21:00	Sete Setembro 834	5185 / 1
RODONAVES CAMINHOS COMERCIO E SERVICOS	AG00494823	FBN2774	24/11/2015	16:25:00	Rua Goias Com Avenida Parana Sn	6050 / 1
ROSALINO FERNANDES DE SOUZA	AG00508952	LPC2553	23/11/2015	10:55:00	Rua Sao Paulo Sn	5541 / 2
SERAFIM MALAGOLI NETO	AG00509985	GVW5283	25/11/2015	10:50:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
SILVANA AGONIO DOS SANTOS	AG00489914	EGM5831	23/11/2015	12:09:00	Rua Rio Grande Do Sul 775	7366 / 2
SINTIA CRISTINA RICARDO	AG00508847	BOA7590	20/11/2015	11:32:00	Av Antonio O Moraes Proximo 71	5541 / 2
SOLO PROMOTORA ASSESSORIA REPRESENTACA	AG00510204	IWP5539	25/11/2015	15:50:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
VALDECI CANDIDO DA SILVA	AG00494822	EMF5194	24/11/2015	16:20:00	Rua Goias Com Avenida Parana Sn	6050 / 1
VIACAO LEOPOLDINENSE LTDA - EPP	AG00489916	OXA0509	23/11/2015	12:16:00	Rua Rio Grande Do Sul 744	7366 / 2
VIRGINIA LUCIA PESSOA DE FREITAS	AG00509886	DUP9272	23/11/2015	18:19:00	Rua Goias 1339	5541 / 4
WELLINGTON GONCALVES	AG00499240	HOA6020	10/12/2015	13:05:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541 / 1
WENDEL TEIXEIRA DOS S INACIO	AG00499467	HHB8757	06/12/2015	23:30:00	Rua Goias 420	5568 / 0
YURE KLER DE OLIVEIRA	AG00509642	HGZ5644	20/11/2015	15:50:00	Rua Goias 569	6050 / 1

Divinópolis 22 de Dezembro de 2015

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:276599D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 087/2015

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias para contestação desta publicação para imporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos

de Infrações do Município de Divinópolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resolução 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração Desdobramento	Val. Desconto	C/Valor Vencimento	Após
ADELA VIRGINIA F GUTIERREZ	AG00506720	HBK4734	09/10/2015	14:40:00	Avenida J K 201	5550 / 0	68,1	85,13	
ADRIANO OLIVEIRA LIMA	AG00506997	OLQ6645	09/10/2015	13:42:00	Rua Goiás 946	7366 / 2	68,1	85,13	
ANDRE MARCOS SAMUEL TEIXEIRA	AG00507189	HEM2787	07/10/2015	08:54:00	Rua Piaui 31	7366 / 2	68,1	85,13	
ANDRE MARCOS SAMUEL TEIXEIRA	AG00507184	HEM2787	05/10/2015	10:19:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5	42,56	53,2	
ANTONIO CARLOS DE FARIA	AG00506963	PUL2505	07/10/2015	15:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 369	7366 / 2	68,1	85,13	
ANTONIO RABELO DA SILVA	AG00507180	PWH5479	08/10/2015	09:36:00	Rua Divinópolis 46	5550 / 0	68,1	85,13	
CANDIDO PEREIRA DOMIGUES	AG00506968	HJU9422	14/10/2015	11:25:00	Rua Sao Paulo Lado Oposto 614 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2	
CARLOS ANTONIO LUIZ	AG00507870	LOV8243	19/10/2015	11:43:00	Rua Goiás 1381	5487 / 0	102,15	127,69	
CARLOS ANTONIO LUIZ	AG00507871	LOV8243	19/10/2015	11:48:00	Rua Goiás 1381	5835 / 0	102,15	127,69	
CLAUDIO DONIZETI ROSA	AG00507676	HHE0074	20/10/2015	17:50:00	Rua Goiás 1340	7366 / 2	68,1	85,13	
CONGELADOS MC LTDA ME	AG00506999	GZJ8661	09/10/2015	14:40:00	Rua Goiás 172	7366 / 2	68,1	85,13	
DEBORA CRISTINA DOS S TEIXEIRA	AG00507360	HHW4689	10/10/2015	12:14:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13	
ED ELVIS RODRIGUES GARCIA	AG00494742	HNC3326	14/10/2015	14:31:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541 / 1	42,56	53,2	
EDILSON ALBERTINO DA SILVA	AG00507174	HAX4849	08/10/2015	15:55:00	Contorno Entre Sao P E R Janeiro Sn	5541 / 2	42,56	53,2	
EDNA MARTA FARIA CARDOSO	AG00507752	OPF0408	13/10/2015	08:20:00	Rua Sao Paulo C 7 De Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13	
EDUARDO RODRIGUES SOARES	AG00507264	HGL2396	14/10/2015	15:45:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687	5541 / 7	42,56	53,2	
ELAINE DE MORAES NARDY	AG00507289	OOR9854	09/10/2015	11:09:00	Rua Mato Grosso 503	5541 / 2	42,56	53,2	
ELEONORA DE OLIVEIRA AVELAR	AG00507081	OQA6384	06/10/2015	11:15:00	Rua Paraiba 500	5541 / 2	42,56	53,2	
ENEIAS RABELO FILHO ME	E100008998	HJU8000	14/12/2015			5002 / 0	42,56	53,2	
FABIO JOSE DE OLIVEIRA_ME	AG00507090	GZO5409	13/10/2015	16:03:00	Rua Goiás 284	5568 / 0	102,15	127,69	
FERNANDO ANTONIO BRAGA LOBATO	AG00506681	PUP5059	08/10/2015	10:50:00	Av 21 De Abril 571	7366 / 2	68,1	85,13	
FERNANDO GARROCHO DE FARIA	AG00507576	GYV2131	09/10/2015	11:55:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13	
FLAVIO SILVEIRA TAVARES	AG00507593	OWZ9750	13/10/2015	18:09:00	Rua Para 265	7366 / 2	68,1	85,13	
GABRIEL BARROS RIBEIRO	AG00503191	OLY9946	08/10/2015	12:17:00	Rua Goiás 1380	5550 / 0	68,1	85,13	
GENESIO GONCALVES DE OLIVEIRA	AG00506813	HBC1067	07/10/2015	12:02:00	Rua Rio De Janeiro 312	5541 / 1	42,56	53,2	
GILBERTO DA SILVA BARBOSA	AG00507266	DTE5919	14/10/2015	15:55:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687	5541 / 7	42,56	53,2	
HELTER ALBERTO MELO	AG00507588	HLQ4077	13/10/2015	15:19:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69	
IARA COSTA DE OLIVEIRA	AG00495441	GTR0521	08/10/2015	18:00:00	Avenida Bernardo Bessa Barreto 191	5452 / 4	102,15	127,69	
ICLAIR DO ESPIRITO S CASSEMIRO	AG00507260	HFH0149	10/10/2015	08:20:00	Rua Goiás 1339	6858 / 0	68,1	85,13	
ILDEU MESQUITA DE OLIVEIRA	AG00507788	GWH0782	08/10/2015	17:12:00	Rua Sao Paulo 1491	7366 / 2	68,1	85,13	
INES MARTA GABRIEL	AG00507327	HGC7733	08/10/2015	17:18:00	Rua Mato Grosso 500	5185 / 1	102,15	127,69	
JOAO FRANCISCO ALMEIDA	AG00508101	OLP9343	20/10/2015	14:42:00	Rua Paraiba 500	5541 / 2	42,56	53,2	
JOSE AUGUSTO RIBEIRO NETO	AG00507194	PWK1351	09/10/2015	11:09:00	Rua Mato Grosso 461	5541 / 2	42,56	53,2	
JULIANA APARECIDA VALADAO	AG00507125	GVT0448	08/10/2015	09:36:00	1 Junho 428	5541 / 4	42,56	53,2	
JULIO MORAES OLIVEIRA	AG00502719	OPT3235	14/10/2015	15:34:00	Rua Rio De Janeiro 289	5541 / 2	42,56	53,2	
LAMAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	AG00507182	GVV8917	05/10/2015	08:51:00	Av Autorama C Rua Vinicius De Moraes Sn	7366 / 2	68,1	85,13	
LETICIA APARECIDA O. MACIEL	AG00494741	HID0062	14/10/2015	14:30:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541 / 1	42,56	53,2	
LUCIENE DE PAULA AQUINO COSTA	AG00507302	OPW1713	09/10/2015	15:25:00	Avenida 1 De Junho 428	5541 / 1	42,56	53,2	
LUIS HENRIQUE SANTOS PINTO	AG00507352	OPH8911	10/10/2015	11:54:00	Rua Goiás 926	5541 / 3	42,56	53,2	
LUIZ CARLOS DA SILVA	AG00507297	PWB6921	09/10/2015	12:24:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69	
LUIZA HELENA MAGRI STAMPONI	AG00506508	OPX7568	28/09/2015	14:42:00	Avenida Ant O De Moraes 615	5541 / 4	42,56	53,2	
MARCELI AP. DE OLIVEIRA FERREIRA	AG00502720	HDM0355	14/10/2015	15:39:00	Rua Rio De Janeiro 295	5541 / 2	42,56	53,2	
MARCELO JOSE JANUARIO	AG00502723	JKD0748	14/10/2015	16:05:00	Rua Rio De Janeiro 276	5541 / 2	42,56	53,2	
MARCELO PEREIRA DA ROCHA	AG00507586	FDU2447	13/10/2015	14:47:00	Rua Goiás 653	5541 / 3	42,56	53,2	
MARCELO SANTIAGO RAIMUNDO ROGANA	AG00507515	OWX7368	14/10/2015	14:34:00	Getulio Vargas 59	5541 / 2	42,56	53,2	
MARCOS GERALDO LEITE	AG00507193	PWJ0951	09/10/2015	10:53:00	Rua Minas Gerais 1358	5541 / 4	42,56	53,2	
MARIA CREUNICE SILVA	AG00502095	OPR6723	25/09/2015	09:03:00	Rua 23 De Novembro 353	5550 / 0	68,1	85,13	
MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA	AG00506684	HMC5791	07/10/2015	10:01:00	Av 7 De Setembro 1015	7366 / 2	68,1	85,13	
MARLI DINIZ LAMOUNIER	AG00506693	HEW1965	13/10/2015	17:40:00	Rua Mato Grosso C R Goiás Sn	6041 / 2	102,15	127,69	
MURILO CESARINO	AG00506543	FVR8767	06/10/2015	16:32:00	Rua Pernambuco C Av 7 De Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13	
NILSON ALVES DOS SANTOS	AG00502722	OMB0167	14/10/2015	15:58:00	Rua Rio De Janeiro 324	5541 / 1	42,56	53,2	
NIVALDO RODRIGUES DA CUNHA	AG00502714	GTM4314	11/10/2015	14:16:00	Avenida Lago Das Roseiras 120	5185 / 2	102,15	127,69	
OLDAIR JOSE DA SILVA FERREIRA	AG00494740	HCP3720	06/10/2015	18:40:00	Rua Ourinhos 320	5452 / 1	102,15	127,69	
OMILDO CHAGAS ALVES	AG00505437	GYM8482	06/10/2015	16:47:00	Rua Coronel Joao Notini Oposto Ao 248 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13	
PREF MUNIC CARMO DA MATA	AG00507092	HLF3306	14/10/2015	15:27:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	68,1	85,13	
PREF. MUNIC. DE PARA DE MINAS	AG00507790	HMH7413	14/10/2015	09:56:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 2074	5452 / 5	102,15	127,69	
PREFEIT MUNIC CONCEICAO PARA	AG00507091	HNB2630	14/10/2015	15:26:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	68,1	85,13	
RANDERSON XAVIER TAVARES	AG00507512	HET9714	09/10/2015	11:15:00	Rio De Janeiro 735	5541 / 2	42,56	53,2	
RODRIGO FONSECA DE LIMA	AG00507328	PUB1006	08/10/2015	17:30:00	Rua Mato Grosso 503	7366 / 2	68,1	85,13	
ROGERIO PAIVA	AG00507294	PUG6584	09/10/2015	12:24:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69	
SANER ADRIANO DE SOUSA	AG00506682	HFV1880	07/10/2015	09:50:00	Av 7 De Setembro 1015	7366 / 2	68,1	85,13	
SAULO PINTO RIBEIRO	AG00502746	GYL5718	30/09/2015	17:48:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goiás Sn	6041 / 2	102,15	127,69	
VALU EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	E100008996	HEM8958	14/12/2015			5002 / 0	68,1	85,13	

VICENTE PAULO MARTINS	AG00507265	HLQ6161	14/10/2015	15:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687	5541 / 7	42,56	53,2
VIDROTEO LTDA	AG00507300	NXX3528	09/10/2015	12:33:00	Rua Coronel J Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
WILLIAN ANDRE DA SILVA	AG00507181	GZF4125	05/10/2015	09:25:00	Rua Pernambuco C Para Sn	7366 / 2	68,1	85,13

Divinópolis 22 de Dezembro de 2015

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D696F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº091/2015

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queiram,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração Desdobra
ADELCI FERREIRA FERNANDES	AG00509640	OLQ3081	20/11/2015	14:10:00	Rua Goias 569	7366 / 2
ADELINO GALDINO DE MELO	AG00499472	DFF4037	09/12/2015	08:05:00	Brigadeiro Cabral 957	5380 / 0
ADELINO GALDINO DE MELO	AG00499471	DFF4037	09/12/2015	08:05:00	Brigadeiro Cabral 957	5525 / 0
ADELSON ALMEIDA SANTOS	AG00489903	NVX7665	20/11/2015	16:00:00	Rua Rio De Janeiro C 7 De Setembro Sn	6050 / 1
ADEMIR SILVA SIMOES	AG00508391	HMQ3662	23/11/2015	14:22:00	Rua Goias 566	7366 / 2
ADILSON SOUSA PALMA	AG00495185	HMW1910	25/11/2015	10:32:00	Rua Coronel Joao Notini 360	6173 / 2
ADRIANA ALVARINA DE SOUZA	AG00508958	HFN2903	25/11/2015	09:20:00	Rua Goias 1422	7366 / 2
ADRIANA APARECIDA SILVA	AG00508955	HNS6043	23/11/2015	11:10:00	Rua Sao Paulo Oposto 654	5541 / 2
AFONSO RIBEIRO	AG00499463	GLI6445	29/11/2015	15:43:00	Airton Senna 521	6955 / 0
AIRSON ANTONIO DOS SANTOS	AG00508982	HCU1515	23/11/2015	15:36:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
ALAIN BUENO DE ABREU	AG00509805	OXC3092	25/11/2015	14:56:00	Rua Mato Grosso 503	5541 / 2
ALCIONE ALVARENGA LIMA	AG00509892	OWI3791	25/11/2015	15:10:00	Rua Maranhao 607	5541 / 2
ALESSANDRO KENNEDY SILVA BRAGA	AB04973651	GUH7451	23/11/2015	15:30:00	Rua Minas Gerais 1261	5460 / 0
ALEXANDRE FRANCO DE SOUSA	AG00508895	GWS3657	21/11/2015	11:21:00	Rua Rio Grande Do Sul Esq C Rua Goias Sn	5452 / 2
ALEXANDRE SILVA QUEIROZ	AG00498880	HJP9426	20/11/2015	19:10:00	Rua Goias 1430	5185 / 1
ALEXANDRE VELOSO TAVARES	AG00508899	JGT0464	21/11/2015	11:53:00	Rua Sao Paulo 129	5487 / 0
ALYNE KANDIA BESSA	AG00498927	PUS1153	26/11/2015	21:10:00	Rua Castro Alves 973	7366 / 2
ALYSSON DUARTE TAVARES	AG00495730	HJO2922	24/11/2015	21:18:00	Rua Goias 2621	5738 / 0
AMANDA CONCEICAO ARAUJO	AG00498893	GSZ1166	20/11/2015	19:37:00	Rua Goias 1445	5185 / 1
AMANDA RODRIGUES NONATO	AG00508849	GVU7203	20/11/2015	11:40:00	Av Ant O Moraes 61	5541 / 2
ANA LUCIA FERREIRA MENDES	AG00509898	OXD9063	25/11/2015	17:20:00	Rua Goias 1339	5541 / 4
ANA MARIA DE ARAUJO	AG00509710	HIE1959	26/11/2015	11:05:00	Avenida 7 De Setembro 596	7366 / 2
ANA MARIA FERREIRA DE FIGUEIREDO	AG00508887	GRX7037	20/11/2015	11:19:00	Avenida 21 De Abril 762	5185 / 1
ANALIA AMAZILIS DA SILVEIRA	AG00508911	HBA6820	25/11/2015	16:30:00	Rua Goias 2066	5460 / 0
ANDERSON AVELINO DE JESUS	AG00509678	HBN5099	25/11/2015	11:38:00	Rua Goias 101	5550 / 0
ANDERSON PEREIRA	AG00508850	BGR7217	21/11/2015	10:37:00	Rua Pernambuco 116	5541 / 1
ANDRE EUSTAQUIO SOUZA	AG00509959	GOA2904	24/11/2015	14:10:00	1 Junho 570	5550 / 0
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	AG00489924	GXA7977	26/11/2015	11:59:00	Rua Sao Paulo 792	7366 / 2
ANDREA APARECIDA A. E SILVA	AG00509574	HAM1112	20/11/2015	23:57:00	Rua Rio Grande Do Sul C Sao Paulo Sn	7366 / 2
ANGELA CRISTINA CARDOSO	AG00498442	GQT6274	26/11/2015	18:16:00	Rua Goias 340	5185 / 1
ANGELA MARIA FERREIRA	AG00510128	HMQ5231	24/11/2015	18:11:00	Rua Goias 1358	5185 / 1
ANTONIA CLEUSA DE FREITAS	AG00498881	HCU2653	20/11/2015	19:13:00	Rua Goias 1430	5185 / 1
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	AG00508324	OWZ3838	20/11/2015	14:45:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 495	7366 / 2
ANTONIO FELIX DE SOUSA	AG00510105	OQM7294	23/11/2015	13:39:00	Rua Sergipe C Bahia Sn	7366 / 2
ANTONIO GARIPINO DE OLIVEIRA	AG00509543	GWM1903	25/11/2015	11:00:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ANTONIO MAURO DE ARAUJO	AG00509542	HLA1059	25/11/2015	09:50:00	Rua 23 De Novembro 353	5550 / 0
ANTONIO TIREZIO DE AZEVEDO	AG00510129	HCT2817	25/11/2015	08:56:00	Avenida 1 Junho 300	5541 / 1
ARMINDA CECILIA DA TRINDADE PIRE	AG00509962	GSK6475	24/11/2015	14:36:00	Rua Goias 172	7366 / 2
ARON DE OLIVEIRA FONTES	AG00509000	GZB6929	26/11/2015	16:01:00	Rua Sao Paulo 317	5541 / 6
ARTUR DINIZ FILHO	AG00509661	HGF2106	20/11/2015	14:26:00	Rua Goias 1302	5550 / 0
ARUANDA INDUSTRIA E COMERCIO	AG00509961	HCU6820	24/11/2015	14:20:00	01/jun/76	5541 / 2
BERNARDO RODRIGUES ESPINDOLA	AG00509882	HMR1985	23/11/2015	15:00:00	Av 1 De Junho 213	5541 / 2
BRUNO AVELAR SANTOS	AG00489923	FHG0906	26/11/2015	11:47:00	Rua Sao Paulo 791	7366 / 2
BRUNO ELMER DIAS	AG00508978	HAM3193	23/11/2015	14:29:00	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2
BRUNO FERNANDES SILVA	AG00510178	HJG0614	25/11/2015	14:35:00	Rua Rio De Janeiro 273	5541 / 2
BRUNO SEABRA RODRIGUES	AG00508956	HLX7505	23/11/2015	11:13:00	Rua Sao Paulo Oposto N 666 Oposto	5541 / 2
BRYANNE GONTIJO URSULINO	AG00507900	HCU0541	21/11/2015	08:20:00	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2
BRYANNE GONTIJO URSULINO	AG00495731	HCU0541	28/11/2015	11:32:00	Avenida Autorama 1210	7366 / 2
BYE HOMEM MULHER C DE R E A LTDA	AG00509707	NYE7731	24/11/2015	10:20:00	Rua Minas Gerais 387	5541 / 2
C.F.C. SAO CRISTOVAO LTDA	AG00510180	HIA5381	25/11/2015	16:00:00	Rua Minas Gerais 32	5541 / 2
C.F.C.SAO CRISTOVAO LTDA	AG00508984	HJA6427	24/11/2015	10:26:00	Rua Itamarandiba 323	7366 / 2
CALDEIRASSA CARVALHO LTDA- ME	AG00508979	HAM2709	23/11/2015	14:44:00	Rua Sao Paulo 836	5487 / 0
CARLOS ALESSANDRO ALTIVO PECANHA	AG00509711	HGZ4747	26/11/2015	11:30:00	Rua Goias 737	5746 / 1
CARLOS EDUARDO MOREIRA	AG00510104	DUP7943	21/11/2015	12:38:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
CARLOS LUCIO DE CARVALHO JUNIOR	AG00504765	PVX6342	26/11/2015	18:55:00	Avenida 21 De Abril 494	7366 / 2
CARLOS ROBERTO DE BARROS	AG00498834	MMZ9256	26/11/2015	19:02:00	Rua Engenheiro Benjamin Oliveira 254	5185 / 1
CAROLINA FERREIRA LIMA- ME	AB05319877	OPC8317	23/11/2015	13:30:00	Rua Itambe Com Rua Goias Sn	6050 / 1
CASSIO EDUARDO DA SILVA	AG00508953	GUR1744	23/11/2015	11:00:00	Rua Sao Paulo Sn	5541 / 2
CELIO NOQUEIRA DE CARVALHO	AG00498928	GQY8934	28/11/2015	12:02:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 71	5185 / 1
CLAUDIA LIPORATTI DE ALBUQUERQUE	AG00508323	ORC2374	20/11/2015	14:37:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 495	7366 / 2
CLEITON FRANCISCO DE CASTRO	AG00509672	HHT3893	26/11/2015	13:00:00	Rua Ceara 120	5550 / 0
CONECTA FILTROS E PECAS LTDA	AG00508938	GWH1203	23/11/2015	15:42:00	Avenida 21 De Abril Op Ao N 239 Oposto	5541 / 2

CONFECOES CHUMBREAS LTDA	AG00508989	PWK8007	25/11/2015	15:46:00	Avenida 1 De Junho 135	7366 / 2
DAIANE LAILA BORGES	AG00489908	PUP8455	20/11/2015	15:05:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
DANIEL DEL VECCHIO DA SILVA	AG00498877	HIE2525	20/11/2015	19:00:00	Rua Goias 1430	5185 / 1
DANIEL PEREIRA ORCINE	AG00509942	HNP1359	20/11/2015	11:27:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
DANIELA BARROS PINTO	AG00508321	OXG7352	20/11/2015	14:21:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 399	5541 / 5
DAYANA MARIA DE SOUZA	AG00509780	HIP0039	23/11/2015	10:49:00	Avenida 21 De Abril Oposto N 832 Oposto	5541 / 2
DELCE CANDIDA DE FATIMA OLIVEIRA	AG00509593	HMQ3244	24/11/2015	15:10:00	Avenida Magalhaes Pinto C Cobre Sn	7366 / 2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AG00498357	HLA0102	20/11/2015	17:57:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 1240	7366 / 2
DIEGO ALMEIDA SANTOS	AG00508933	HMN2386	23/11/2015	14:34:00	Avenida 7 De Setembro 644	5541 / 2
DIEGO ESPINO RIBEIRO	AG00509973	PUM6482	25/11/2015	15:15:00	Rua Santo Antonio 420	5541 / 2
DIMITRI SOUZA DUARTE	AG00510107	ENK6141	23/11/2015	14:08:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	5185 / 1
DOROTEA DOS SANTOS RODRIGUES	AG00504140	HKR1770	18/11/2015	16:35:00	Praca Gov Benedito Valadares Sn	5541 / 5
DROGARIA BEZERRA SOARES LTDA ME	AG00509597	PUA6858	24/11/2015	16:45:00	Avenida 21 De Abril Com Goias Sn	6050 / 1
DROGARIA E PERFUMARIA LIDER LTDA	AG00504769	OXG3198	04/12/2015	12:00:00	Rua Sergipe 60	7366 / 2
DROGARIA REALEZA LTDA	AG00509777	PUL1575	23/11/2015	09:19:00	Rua 23 De Novembro 353	7366 / 2
DROGARIA REALEZA LTDA	AG00509778	PUL1575	23/11/2015	09:19:00	Rua 23 De Novembro 353	7030 / 4
EBENEZER SALUM DOS REIS	AG00508934	HLA0620	23/11/2015	17:03:00	Rua Rio Grande Do Sul C Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2
EDGAR BATISTA CAMPOS	AG00509943	HNT2335	20/11/2015	10:34:00	Rua 21 De Abril C Rio De Janeiro Sn	5185 / 1
EDGAR BENJAMIM DE ARAUJO	AG00509944	HDI4907	20/11/2015	12:57:00	Rua Rio De Janeiro 923	7366 / 2
EDMAR DOMICIO DA SILVA	AG00508957	OOV7941	25/11/2015	08:16:00	Rua Goias 1216	7366 / 2
EDMARA RODRIGUES COSTA FARIA	AG00508961	OPM9615	25/11/2015	11:05:00	Rua Goias 222	7366 / 2
EDNA ERNESTINA MAIA PEREIRA	AG00509893	HCC4427	25/11/2015	15:11:00	Rua Maranhao 607	5541 / 2
EDSON EVANGELISTA JUNIOR	AG00498931	HIC7808	28/11/2015	10:40:00	Av Parana 833	5185 / 1
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	AG00509806	GUUV3360	25/11/2015	15:30:00	Rua Maranhao 584	5541 / 2
ENEIDA ANDRADE FERNANDES	AG00509650	OPK9220	26/11/2015	10:17:00	Rua Itapecerica C Av 1 De Junho Sn	7366 / 2
ENILSON NUNES FERREIRA	AG00509648	HGZ3771	25/11/2015	11:23:00	Avenida 21 De Abril Oposto Ao N 698 Oposto	5541 / 2
FERNANDA C DE OLIVEIRA SANTOS	AG00498649	HIW9007	24/11/2015	13:13:00	Avenida Primeiro De Junho 284	5185 / 1
FERNANDO LEITE ALVIM REPRES.LTDA	AG00510187	HAM3816	25/11/2015	14:37:00	Rua Rio De Janeiro 258	7366 / 2
FLAVIA MORAIS ARANTES	AG00504768	HNS7636	27/11/2015	08:25:00	Rua Pernambuco 1900	7366 / 2
FLAVIO AMORIM DOS S WIERMANN	AG00504767	HCO4839	26/11/2015	18:30:00	Rua Goias 276	5568 / 0
FLAVIO GOMES TEIXEIRA	AG00498879	AIT1111	20/11/2015	19:03:00	Rua Goias 1430	5185 / 1
FLAVIO HENRIQUE DE FARIA	AG00508663	OPZ5970	21/11/2015	09:25:00	Rua Goias 1343	5541 / 1
FLORIANE MARIE ALIX PICOT CALDEI	AG00510210	OQW0079	26/11/2015	15:00:00	Avenida 1 De Junho 1087	5541 / 2
FRANCISCO ALVES GONTIJO	AG00508869	DUK7116	23/11/2015	15:26:00	Rua Sao Paulo 742	7366 / 2
FRANCISCO EDGAR DE M EVANGELISTA	AG00498890	GLC9187	20/11/2015	19:31:00	Rua Goias 1445	6050 / 1
FRANCISCO EDGAR DE M EVANGELISTA	AG00498891	GLC9187	20/11/2015	19:31:00	Rua Goias 1445	5215 / 1
FRANKLIN VENCESLAU F.DA COSTA	AG00498929	HLF0892	28/11/2015	12:04:00	Av Antonio O Moraes 71	5185 / 1
FREDERICO APARECIDO S. PEREIRA	AG00499235	HOC8621	01/12/2015	18:10:00	Rua Paracatu 274	5550 / 0
GABRIEL PEREIRA SANTOS	AG00510185	OQY9410	25/11/2015	16:05:00	Rua Minas Gerais 10	5541 / 1
GERALDA ANTUNES TEIXEIRA	AG00490191	HBN1995	30/11/2015	16:50:00	Rua Goias 383	5541 / 5
GERALDO AFONSO DA SILVA	AG00509660	PUR2975	20/11/2015	14:03:00	Avenida Sete De Setembro 1183	7366 / 2
GILBERTO ROCHA MACIEL	AG00498361	EDF0874	24/11/2015	15:04:00	Castro Alves 555	7366 / 2
GISLAINE O. DOS SANTOS TOMAZ	AG00498832	HEQ5764	26/11/2015	18:40:00	Rua Eng Benjamin Oliveira 254	5185 / 1
GLAUBER FERMINO GARCIA	AG00508845	HLB5483	20/11/2015	11:15:00	Av Ant O Moraes Sn	5541 / 2
GLAUBERT GERALDO RIBEIRO	AG00510103	PUC7176	21/11/2015	12:38:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
GLICIANY NOGUEIRA	AG00509591	HJA6862	24/11/2015	14:25:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG00498438	EFC0430	26/11/2015	17:43:00	Avenida 1 De Junho Com Minas Gerais Sn	7366 / 2
GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG00494712	EFC0430	26/11/2015	17:45:00	Av Primeiro De Junho 420	7366 / 2
GUILHERME FREDERICO VAZ	AG00509850	OLZ6548	26/11/2015	16:55:00	Rua Goias 1130	7366 / 2
GUSTAVO BERNARDES FARIA CAMPOS	AG00498895	PUE5317	20/11/2015	19:47:00	Rua Goias 1445	6050 / 1
GUSTAVO HENRIQUE R BICALHO	AG00508894	PJJB691	21/11/2015	11:08:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2
HANAGAIRA DIAS DUARTE	AG00510106	OPO1256	23/11/2015	14:06:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
HELDER NUNES FERNANDES	AG00490569	HLE4367	27/11/2015	16:21:00	Av Brumado 590	7056 / 1
HELENA NOGUEIRA LARA	AG00509809	HIE1997	25/11/2015	16:53:00	Rua Goias 1285	5452 / 2
HELIANE NUNES DE GODOI	AG00510182	HAH4780	25/11/2015	16:00:00	Rua Minas Gerais 32	5541 / 2
INALDA MOREIRA AMORIM	AG00510231	HJD1398	25/11/2015	17:21:00	Rua Sergipe C Avenida 21 Abril Sn	7366 / 2
IRENE DO NASCIMENTO E OUTRO	AG00494336	HCC9085	20/11/2015	20:40:00	Av Autorama 525	5185 / 2
ISABEL CRISTINA CAPUTO	AG00510188	GRV7102	26/11/2015	14:40:00	Av Ant O De Moraes 152	5541 / 2
ISABELA NOGUEIRA RIBEIRO	AG00510193	HCU1787	26/11/2015	15:30:00	Av Ant O De Moraes 360	5541 / 2
ISMAEL GONCALVES DE OLIVEIRA	AG00508866	GSZ9065	20/11/2015	15:56:00	Avenida 1 De Junho 472	5541 / 3
ITAMAR DA SILVA	AG00494710	ATY5357	19/11/2015	15:40:00	Av Primeiro De Junho 550	5541 / 4
ITAMAR DE FATIMA MATEUS	AG00509641	HJA6510	20/11/2015	14:30:00	Rua Goias C 21 De Abril Sn	6050 / 1
IVAN LUCIANO OLIVEIRA	AG00510202	HLA0147	25/11/2015	15:48:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 6
JANAINA GOULART CACADO	AG00498346	HDF4495	20/11/2015	18:15:00	Av Mato Grosso 597	5185 / 1
JANE APARECIDA DA COSTA	AG00504201	OMG7414	02/12/2015	09:36:00	Rua Dez De Julho Esq Mato Grosso Sn	6050 / 2
JANNE MARIELE DE ANDRADE	AG00510228	PWN1985	25/11/2015	15:54:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
JERRY ADRIANE FERREIRA	AG00508966	GSQ4800	25/11/2015	12:56:00	Rua Goias 1285	7366 / 2
JESSICA FRANCO RESENDE	AG00499410	OWU8307	21/11/2015	21:55:00	Rua Aimores 21	7048 / 1
JESSICA GREICY GONCALVES GOMES	AG00106841	HFA1224	27/11/2015	13:10:00	Rua Pernambuco 352	5541 / 1
JESSICA TATIANA DOS SANTOS	AG00510007	AJW6738	25/11/2015	16:14:00	Rua Minas Gerais Oposto 32 Oposto	5541 / 2
JHONATAN DA CUNHA COSTA	AG00498440	HIP0107	26/11/2015	18:11:00	Rua Goias 420	5185 / 1
JOAO BATISTA ALVES	AG00509679	BMM1297	25/11/2015	10:59:00	Rua Coronel Joao Notini Ao Lado N 65	5568 / 0
JOAO BATISTA DE ARAUJO	AG00509057	GOA0216	24/11/2015	17:00:00	Rua Joao Dias 595	5550 / 0
JOAO PEREIRA DA SILVA	AG00508977	BMW4447	23/11/2015	14:21:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
JOAO PEREIRA DA SILVA	AG00506975	BMW4447	23/11/2015	11:25:00	Rua Rio Grande Do Sul goias Sn	7366 / 2
JOAO VICENTE DA COSTA	AG00510213	HFP3976	26/11/2015	15:11:00	Avenida 1 De Junho 1050	5541 / 2
JONATHAN MARINO RESENDE RIBEIRO	AG00498833	OQF1082	26/11/2015	18:48:00	Rua Eng Benjamin Oliveira 254	5185 / 1
JOSE EDUARDO GONCALVES	AG00509779	GRY0566	23/11/2015	10:40:00	Avenida 21 De Abril 772	5541 / 2
JOSE GERALDO GONTIJO	AG00508970	GYH7810	26/11/2015	12:05:00	Rua Goias 647	5541 / 3
JOSE LEOPOLDINO FILHO	AG00510102	LIY6614	21/11/2015	12:31:00	Rua Sao Paulo 7	5452 / 1
JOSE LUIZ DE MORAIS E SILVA	AG00508916	OMD1421	26/11/2015	15:28:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes 607	5541 / 2
JOSE MARIA DA SILVA	AG00106842	HAC5005	27/11/2015	14:30:00	Rua Pernambuco 350	5541 / 6
JOSE RAUL DE LACERDA	AG00510113	DVJ3217	23/11/2015	15:38:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 6
JOSELE DE PAULA DIAS	AG00510126	HJE9994	24/11/2015	18:00:00	Rua Goias 1300	5550 / 0
JOZA FRANCISCA FERREIRA	AG00509986	GRY3648	26/11/2015	08:09:00	Rua Piaui 41	5550 / 0
JULIANA DA SILVA	AG00510191	LSG0960	26/11/2015	15:25:00	Av Ant O De Moraes 324	5541 / 2
JULIANA DUQUE COSTA	AG00498887	OVS3745	20/11/2015	19:25:00	Rua Goias 1430	5185 / 1
JULIANO ANTONIO DA SILVA	AG00510101	JPO2266	21/11/2015	11:39:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
JULIO CESAR DA SILVA	AG00509544	HLJH8748	26/11/2015	09:58:00	Avenida 1 De Junho 284	5541 / 4
JUSSARA APARECIDA RIBEIRO	AG00510219	OQY9263	26/11/2015	16:06:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0

JUSSARA CRISTINA REIS	AG00509810	NXX3972	25/11/2015	17:27:00	Rua Goias 1339	5541 / 4
KAISER RODRIGUES CARDOSO	AG00498647	GYM6777	18/11/2015	12:20:00	Avenida Primeiro De Junho 278	7366 / 2
KATIA APARECIDA BARRETO PIRES	AG00510127	HCU2541	24/11/2015	18:10:00	Rua Goias 1358	7366 / 2
KATIA MARIA DE OLIVEIRA	AG00509781	HKF5295	23/11/2015	10:51:00	Avenida 21 De Abril Oposto 832 Oposto	5541 / 2
KEMER FONSECA DE ASSIS CASTRO	AG00509984	OXJ7691	25/11/2015	11:25:00	Av 7 De Setembro 1173	7366 / 2
KIT PARANA COM DE BEBIDAS LTDA	AG00510112	JEL1156	23/11/2015	14:49:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
LAERCIO RIBEIRO DOS SANTOS	AG00508885	HCH7852	20/11/2015	08:07:00	Avenida Getulio Vargas 995	7366 / 2
LEDA BARROSO DE QUEIROZ CUNHA	AG00510207	HJJ5439	25/11/2015	15:51:00	Praca Mercado Sn	5541 / 2
LENICE APARECIDA DUARTE	AG00508993	HKQ6100	25/11/2015	17:33:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
LEONARDO DA SILVA SOARES	AG00510009	GML4116	25/11/2015	16:22:00	Rua Minas Gerais 19	5541 / 2
LEONARDO DE SOUZA PINTO	AG00498345	HLA1437	20/11/2015	18:15:00	Av Mato Grosso 597	5185 / 1
LEONARDO GERALDO LEITE	AG00508971	HCU3801	26/11/2015	12:35:00	Rua Goias 1314	7366 / 2
LEONARDO HENRIQUE ALVES RESENDE	AG00508896	HMQ5157	21/11/2015	11:24:00	Rua Maranhao Esq C Rua Pernambuco Sn	5452 / 2
LEONARDO MORAES GONTIJO PEREIRA	AG00508932	GTX9238	23/11/2015	14:30:00	Avenida 7 De Setembro 632	5541 / 2
LERINA APARECIDA FERREIRA	AG00498124	OQP7523	26/11/2015	22:36:00	Antonio Olimpio De Moraes 628	5185 / 1
LOURIVAL ANTONIO DA SILVA	AG00508325	HGZ3264	20/11/2015	14:55:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 500	7366 / 2
LUANA DINIZ ROCHA	AG00510111	OQS1311	23/11/2015	14:47:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA	AG00510109	HCU3344	23/11/2015	14:34:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	5541 / 1
LUCAS FREITAS DE BESSA	AG00499556	HHDD0090	30/11/2015	10:58:00	Rua Campos Sales 270	7048 / 1
LUCAS FREITAS DE BESSA	AG00499555	HHDD0090	30/11/2015	10:58:00	Rua Campos Sales 270	5835 / 0
LUCAS RAFAEL DE SOUSA BERNARDES	AG00510186	GWB9451	25/11/2015	16:00:00	Rua Minas Gerais 10	5541 / 2
LUCIA MARIA VIEIRA	AG00508669	CLO3553	21/11/2015	12:15:00	Rio Grande Do Sul C Rua Goias Sn	7366 / 2
LUCIO ALVES GODOI E ANDRADE	AG00508963	OPD7146	25/11/2015	11:55:00	Rua Goias 383	5541 / 5
LUIS ANTONIO SOARES	AG00509948	HIU5648	21/11/2015	12:54:00	Rua Goias 647	7366 / 2
LUIZ ANTONIO ROSENDO DA SILVA	AG00510190	PUI5637	26/11/2015	15:20:00	Av Ant O De Moraes 310	5541 / 2
MAGDA HELENA VAZ	AG00489915	HGF0130	23/11/2015	12:13:00	Rua Rio Grande Do Sul 744	7366 / 2
MARCELINO MALTA DA SILVA	AG00509592	HOC8472	24/11/2015	15:35:00	Rua Rio Grande Do Sul C Minas Gerais Sn	6050 / 1
MARCELO APARECIDO DA SILVA	AG00508898	GQI4799	21/11/2015	11:48:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
MARCELO DE MOURA LIMA	AG00508937	HOF9616	23/11/2015	18:02:00	Rua Rio Grande Do Sul 485	7366 / 2
MARCELO LUIZ PINTO	AG00498342	HIC2184	20/11/2015	17:30:00	Av Primeiro De Junho 797	7366 / 2
MARCIO ANTONIO DA SILVA	AG00510115	EQF1479	24/11/2015	14:41:00	Rua Do Comercio 70	5460 / 0
MARCIO MARTINS DA SILVA	AG00106875	GYT9444	01/12/2015	19:50:00	Rua Antonio Helena 461	5720 / 0
MARCIO NUNES	AG00510227	OMB6934	25/11/2015	15:53:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
MARCOS ALVES DAS CHAGAS	AG00498925	OPS5256	26/11/2015	21:05:00	Av Parana Com Rua Cascalho Rico Sn	6050 / 2
MARCOS ALVES DAS CHAGAS	AG00494824	OPS5256	26/11/2015	21:05:00	Av Parana Com Rua Cascalho Rico Sn	7366 / 2
MARCOS ANTONIO RODRIGUES	AG00504148	HOC8230	28/11/2015	19:50:00	Av Antonio Olimpio De Moraesiro Janeiro Sn	5878 / 0
MARCOS ANTONIO RODRIGUES	AG00495485	HOC8230	28/11/2015	19:51:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo Com Paraiba Sn	6050 / 2
MARCOS ANTONIO RODRIGUES	AG00495484	HOC8230	28/11/2015	19:50:00	Rua Antonio Olimpio De Moraes Com R J Sn	6050 / 1
MARCOS RODRIGUES	AG00498934	HAV6288	28/11/2015	11:15:00	Rua Sergipe Com Rua Amazonas Sn	7366 / 2
MARIA ANGELICA MARTINS GUIMARAES	AG00508897	NYA3871	21/11/2015	11:24:00	Rua Pernambuco 520	7366 / 2
MARIA APARECIDA	AG00510114	GZW3085	24/11/2015	13:38:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
MARIA APARECIDA BALBINO ALVES	AG00498445	GQY9595	26/11/2015	19:40:00	Rua Goias Com Avenida 1 Junho Sn	6050 / 1
MARIA AUXILIADORA R DE FARIA	AG00509594	GW10714	24/11/2015	15:16:00	Rua Itapeperica 211	5550 / 0
MARIA CELIA RODRIGUES ALVES	AG00508888	HKI7721	20/11/2015	11:29:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
MARIA CRISTINA SIMOES MELO	AG00498933	MOW0678	28/11/2015	10:48:00	Avenida Parana 833	5185 / 1
MARIA DE FATIMA ARAUJO MORATO	AG00508985	GZJ6226	24/11/2015	10:44:00	Rua Itamarandiba 341	7366 / 2
MARIA DE FATIMA GONCALVES	AG00508976	JBQ8973	21/11/2015	12:42:00	Avenida 1 De Junho 342	7366 / 2
MARIA HILDA DA C.DE ALVARENGA	AG00510177	JIQ3287	25/11/2015	14:30:00	Rua Rio De Janeiro 279	5541 / 2
MARIA IMACULADA OLIVEIRA	AG00509981	OLU3002	25/11/2015	11:01:00	Ant O De Moraes 1144	5460 / 0
MARIA IZABEL DA COSTA ALEXANDRE	AG00510215	HGB1700	26/11/2015	15:15:00	1 De Junho 534	5541 / 4
MARIA ROSARIA CARDOSO SALATIEL	AG00509647	FKF7797	25/11/2015	11:08:00	Avenida 21 De Abril 645	5541 / 2
MARIA ROSARIA DA SILVA SALDANHA	AG00106844	OLY7447	27/11/2015	17:00:00	Rua Pernambuco 299	5541 / 1
MARIANA FERREIRA FONTES DE ASSIS	AG00509595	HHB7478	24/11/2015	16:03:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
MARIANNA SOUZA SILVA	AG00498936	GUS8879	28/11/2015	12:10:00	Av Antonio O Moraes 71	5185 / 1
MARINALVA OLIVEIRA AGUIAR	AG00508987	GWS2902	25/11/2015	14:57:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 6
MARTA ANTONIA RIBEIRO	AG00498885	GXK9700	20/11/2015	19:17:00	Rua Goias 1430	5185 / 1
MARY NEIDE SILVA DE OLIVEIRA	AG00509884	GYL5076	23/11/2015	17:20:00	Rua Goias 1384	5550 / 0
MAURICIO VIEIRA MAGALHAES	AG00498888	GWZ2129	20/11/2015	19:30:00	Rua Goias 1445	6050 / 1
MAURO JOSE BATISTA ARANTES	AG00508996	OXG6131	26/11/2015	16:28:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
MAYCON HENRIQUE DOLHER	AG00508893	OLX3425	21/11/2015	11:02:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2
MEIRE DE LOURDES MOURA COUTO	AG00508960	HAH3503	25/11/2015	09:58:00	Avenida Amazonas 1267	5592 / 0
MELQUIADES INACIO DE CARVALHO	AG00508948	G UW0476	25/11/2015	15:15:00	Rua Santo Antonio 443	5541 / 2
MICHAEL ANDERSON CORREA BARBOSA	AG00508914	OLZ0505	26/11/2015	15:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
MICHAEL HENRIQUE SOUZA RODRIGUES	AG00510217	DQA6411	26/11/2015	16:07:00	Avenida Do Contorno 2037	5550 / 0
MICHEL PIRES DA SILVA	AG00498938	NYF4566	28/11/2015	11:50:00	Av 21 De Abril 340	5452 / 2
MIL PRINT COM. E SERVICO LTDA ME	AG00498896	BIU7408	24/11/2015	15:15:00	Rua Elisa Pinto Do Amaral Com Av Jk Sn	7366 / 2
MODAMIL COMERCIO DE TECIDOS LTDA	AG00509970	HJA6586	25/11/2015	14:30:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
MOZART COSTA PRADO FILHO	AG00499381	HLA2248	27/11/2015	09:43:00	Rua Bom Sucesso 2130	7366 / 2
MURILO FERREIRA DUCA	AG00498648	HFB3253	24/11/2015	13:10:00	Avenida Primeiro De Junho 284	7366 / 2
NARDELI PEREIRA DA SILVA PRADO	AG00510208	HAX9506	25/11/2015	18:29:00	Avenida 7 De Setembro 795	5460 / 0
NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO OLIV	AG00509896	GOZ9856	25/11/2015	15:40:00	Rua Bahia 464	5541 / 2
NEULI MARIA DE FATIMA PAZ MENEZES	AG00510203	OLV0505	25/11/2015	15:50:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
NILBERTO ANTONIO ALVIM	AG00509960	HJS1405	24/11/2015	14:10:00	1 Junho 570	5550 / 0
NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	AG00510192	HAM1449	26/11/2015	15:30:00	Av Ant O De Moraes 360	5541 / 2
NILTON JOSE FERREIRA	AG00510221	GYB9120	26/11/2015	17:47:00	Avenida Do Contorno 1061	5185 / 1
NINA ROSA DA SILVA COSTA	AG00509844	PWL6666	23/11/2015	14:20:00	Av 21 De Abril C R Goias Sn	7366 / 2
NORMA PEIXOTO CAMARGOS	AG00489921	OQC0877	26/11/2015	11:23:00	Rua Sao Paulo 791	7366 / 2
OPCAO LATINA CONFECCAO LTDA	AG00508992	JPR8644	25/11/2015	17:13:00	Avenida Amazonas 925	7366 / 2
PATRICIA NUNES DA MATA	AG00508969	HLM4892	26/11/2015	10:51:00	Rua Sao Paulo 477	5487 / 0
PAULA COELHO	AG00509506	HMF5214	20/11/2015	14:25:00	Rua Cearas C R Espirito Santo Sn	7366 / 2
PAULO CESAR GONCALVES FERNANDES	AG00509897	HOH6460	25/11/2015	17:09:00	Rua Espirito Santo 585	5460 / 0
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	AG00509950	HOC8014	20/11/2015	11:29:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
PAULO HENRIQUE MARTINS SILVA	AG00498926	GSK5579	24/11/2015	15:40:00	Av 7 De Setembro Com Av Joaquim Andre Sn	6041 / 2
PEDRO DE OLIVEIRA COSTA	AG00498349	GLF9595	20/11/2015	18:45:00	Rua Goias 1225	6050 / 1
PEDRO LUIZ FERREIRA	AG00510201	PUF0316	25/11/2015	17:37:00	Rua Cel Joao Notini 632	7366 / 2
PLENA MOTORS MULTIMARCAS LTDA	AG00509946	AUH3724	21/11/2015	11:53:00	Rua Sao Paulo 134	5487 / 0
PRATA CONS E INCORPORADORA	AG00510030	HGA2060	23/11/2015	09:46:00	Rua Rio Grande Do Sul 888	5541 / 2
PRISCILA VIEIRA DANTAS CHAGAS	AG00498343	JXX0425	20/11/2015	18:10:00	Av Mato Grosso 597	7366 / 2
REGINALDO GONCALVES	AG00508950	HBC2971	25/11/2015	15:15:00	Rua Santo Antonio 445	5541 / 1
REJANE APARECIDA TAVARES	AG00509776	PUH9034	23/11/2015	09:15:00	Rua Do Cobre Sn	5550 / 0

REJANE LUCIA SOARES	AG00508994	HLA1092	26/11/2015	16:04:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
RENATA AMARAL DE OLIVEIRA	AG00097354	HMU4078	23/11/2015	18:05:00	Rua Cruzeiro Esq rua Antonio Neto Sn	5720 / 0
RENATA AMARAL DE OLIVEIRA	AG00097355	HMU4078	23/11/2015	18:07:00	Rua Itai 411	6050 / 2
REUBER ALVES DE LIMA	AG00508965	GZJ7357	25/11/2015	11:25:00	Rua Goias 222	7366 / 2
REYSLA MELISSA FEROLA	AG00495968	HFV2808	28/11/2015	08:20:00	Rua Mato Grosso 947	7366 / 2
RICHARD WAGNER LOPES COSTA	AG00509936	HAA6982	20/11/2015	12:49:00	Rua Do Rosario 65	5460 / 0
RINALDO DE SOUSA	AG00510183	LBR7690	25/11/2015	16:00:00	Rua Minas Gerais 32	5541 / 2
ROBERTO DE MENEZES FERREIRA	AG00490240	OLT5355	25/11/2015	10:12:00	Rua Rio Grande Do Sul Cdivino Espirito Santo Sn	7366 / 2
ROBERTO JOSE DOS SANTOS	AG00498876	HLW0778	20/11/2015	18:58:00	Rua Goias 1430	5185 / 1
RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	AG00509709	GXH0880	26/11/2015	10:05:00	Avenida 7 De Setembro 623	7366 / 2
RODRIGO ANTONIO DA SILVA SEMEAO	AG00489910	EGP2776	20/11/2015	15:09:00	Avenida Do Contorno 2037	5550 / 0
RODRIGO FABIANO QUEIROZ CORTEZ	AG00509656	OPR7553	20/11/2015	17:40:00	Avenida Getulio Vargas goias Sn	7366 / 2
ROGER FRANKLIN SANTIAGO	AG00509885	OXK3996	23/11/2015	17:40:00	Rua Espirito Santo 525	5550 / 0
ROGERIO DOS SANTOS	AG00508846	HAM3625	20/11/2015	11:20:00	Av Ant O Moraes Sn	5541 / 2
ROMULO DE MEDEIROS BELCHIOR	AG00494765	GSQ4852	20/11/2015	20:47:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1271	7048 / 1
ROSANGELA CARVALHO DUARTE	AG00509808	HNB2200	25/11/2015	16:01:00	Rua Bahia 500	5541 / 2
ROSSINI PARDINI	AG00510226	GRV3683	25/11/2015	15:11:00	Rua Do Rosario Lado Oposto N 41 Oposto	5541 / 2
SABRINA RIOS COELHO	AG00489922	EWV2210	26/11/2015	11:43:00	Rua Sao Paulo 792	7366 / 2
SABRINY RODRIGUES DE SOUSA	AG00508848	GPP9053	20/11/2015	11:35:00	Av Antonio O Moraes 71	5541 / 2
SAMANTHA SEVERINO DE OLIVEIRA	AG00510184	DKC6410	25/11/2015	16:00:00	Rua Minas Gerais oposto 21 Oposto	5541 / 2
SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA	AG00498937	HCI5893	28/11/2015	12:05:00	Av Antonio O Moraes 71	5185 / 1
SELVA SERVICOS AMB E FLORESTAIS	AG00508889	HIL4884	20/11/2015	11:31:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	5541 / 1
SERGIO ALEXSANDRO GONCALVES	AG00510216	HOC2923	26/11/2015	15:35:00	Rua Goias 399	5541 / 4
SERGIO LUIZ LEMES	AG00508908	HIH0214	26/11/2015	13:55:00	Rua Pernambuco 1257	5550 / 0
SIDNEY BRAZ AMARAL	AG00509867	HMF4144	24/11/2015	14:09:00	1 Junho 570	5550 / 0
SILVANA PARDINI MICHELINI ARAUJO	AG00508980	OPL3333	23/11/2015	14:48:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
SIMONE GONZAGA DOS SANTOS	AG00509890	HNX2872	25/11/2015	14:35:00	Rua Mato Grosso 503	5541 / 2
SIMONE HELENA RODRIGUES SILVA	AG00498347	KGY6223	20/11/2015	18:18:00	Av Mato Grosso 597	5185 / 1
SORAYA DE CASSIA RESENDE	AG00498932	GWH1616	28/11/2015	10:46:00	Av Parana 833	5185 / 1
SUELI MARIA CUNHA GONTIJO	AG00510205	GUS5297	25/11/2015	15:51:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
SUELI ROCHA MAXIMO	AG00498827	HCA8313	26/11/2015	18:30:00	Rua Eng Benjamin Oliveira 254	5185 / 1
SUELLEM CRISTINA GONTIJO	AG00508968	HAA9193	26/11/2015	10:20:00	Rua Rio De Janeiro 530	7366 / 2
SUELY RACHID MENDES	AG00510004	HMQ4957	25/11/2015	15:12:00	Rua Rio De Janeiro 402	5541 / 2
TADEU LAUDARES	AG00510108	OQM7276	23/11/2015	14:29:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	5185 / 1
TANIA APARECIDA R. SANTOS SILVA	AG00498115	JGR1875	18/11/2015	17:40:00	Espirito Santo 1398	7366 / 2
TANIA MARCIA MELO TANURE	AG00504151	HGZ1183	30/11/2015	09:15:00	Avenida Sete De Setembro Com Pernambuco Sn	7366 / 2
TANIA RUBIA PUGONI LOPES	AG00509649	HDD2937	26/11/2015	10:01:00	Avenida 1 De Junho C Itapeperica Sn	7366 / 2
TATIANA MOREIRA CLEMENTINO	AG00508941	PVW6708	23/11/2015	15:44:00	Avenida 21 De Abril Op Ao N 239	5541 / 2
TELMA LAUDE JULIA DE ANDRADE	AG00504003	GPX1518	21/11/2015	11:45:00	Rua Bom Sucesso 21	5401 / 0
TERESINHA ARAUJO DE OLIVEIRA	AG00510029	GRP7562	23/11/2015	09:48:00	Rua Rio Grande Do Sul 946	5541 / 2
THIAGO CHAME COSTA ROCHA	AG00509789	HOJ0204	25/11/2015	11:35:00	Rua Rio De Janeiro Ao Lado N 701	5541 / 2
TIAGO VINICIUS FERNANDES ALVES	AG00498826	JHK1363	26/11/2015	18:26:00	Rua Eng Benjamin Oliveira 254	5185 / 1
TRANCID-TRANSP.COL.CID.DIVIN.LTD	AG00509599	OWI5199	24/11/2015	17:56:00	Rua Goias 1300	5592 / 0
TRANCID-TRANSP.COL.CID.DIVIN.LTD	AG00509600	OWJ1826	24/11/2015	17:57:00	Rua Goias 1300	5584 / 0
UMBERTO JOAO DE REZENDE D.JUNIOR	AG00508935	JGN3365	23/11/2015	17:15:00	Avenida 1 De Junho 200	5541 / 5
UNIMEF FISIOTERAPIA S/C LTDA	AG00509639	PWL4542	20/11/2015	13:55:00	Avenida 21 De Abril 489	7366 / 2
VALDEMAR MARTINS DO AMARAL	AG00508986	HJT5999	25/11/2015	14:34:00	Rua Sao Paulo 315	5487 / 0
VALERIA GARDEL DA COSTA	AG00098132	HJO6523	20/11/2015	23:01:00	Rua Santa Clara 120	5720 / 0
VALERIA GARDEL DA COSTA	AG00098130	HJO6523	20/11/2015	23:00:00	Rua Santa Clara 50	5819 / 1
VALERIA MOREIRA VAZ SILVA	AG00489913	OPU2334	23/11/2015	10:22:00	Rua Goias C Parana Sn	6050 / 1
VANILDA MARIA FERREIRA SILVA	AG00510218	GZB8915	26/11/2015	16:06:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
VERA LUCIA GOMES SILVEIRA	AG00508990	HEH0598	25/11/2015	16:31:00	Avenida 1 De Junho Esq C Rua Minas Gerais Sn	7366 / 2
VINICIO DONISETTE TAVARES	AG00508890	HLA0113	20/11/2015	13:03:00	Rua Alagoas Esq C Av Parana Sn	7366 / 2
VINICIUS GERALDO POTON FELIX	AG00509646	HMQ4223	23/11/2015	10:06:00	Rua Minas Gerais 519	5541 / 2
VIVIANE GONCALVES DE LIMA	AG00510220	HAB5328	26/11/2015	16:06:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
WALKIRIA ELOISA SILVA	AG00508983	OQG8998	24/11/2015	08:14:00	Avenida Getulio Vargas 770	5460 / 0
WALTER LUIZ LOPES JUNIOR	AG00489925	HJP0893	26/11/2015	12:32:00	Rua Goias 1330	7366 / 2
WANDER DE SOUSA	AG00509949	PUB6704	21/11/2015	10:59:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2
WANTUIR SIMOES DE BRITO	AG00499236	BJR4534	01/12/2015	18:30:00	Rua Paracatu 263	5550 / 0
WELLINGTON ALVES DA SILVA	AG00510230	GZS9983	25/11/2015	15:57:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 1
WILLIAM FRANCISCO MIRANDA	AG00504076	GXQ7940	30/11/2015	06:55:00	Rua Maria De Lourdes Teixeira Sn	5967 / 0
WORSLEY GONCALVES RIOS	AG00489909	GZB6876	20/11/2015	15:05:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0

Divinópolis 22 de Dezembro de 2015

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93382C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 086/2015

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinópolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resolução 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADELIO SANTOS NEVES	AG00502710	GYJ0928	08/10/2015	11:20:00	Avenida J K Lado Oposto N 15 Oposto	5568 / 0	102,15	127,69
ADEMIR BRAGA DUARTE	AG00506893	KAG0414	07/10/2015	15:45:00	Av 21 De Abril C Minas Gerais Sn	7366 / 2	68,1	85,13

ADILSON MESSIAS	AG00507585	OPM0127	13/10/2015	14:35:00	Ponte Padre Liberio Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ADILSON TRINDADE DA SILVA JUNIOR	AG00502717	GTB6951	14/10/2015	15:25:00	Rua Rio De Janeiro 273	5541 / 2	42,56	53,2
ADRIANA EVANGELISTA DOS S.SILVA	AG00498186	GWM9083	10/10/2015	23:15:00	Rua Pedro Francisco 1045	5185 / 1	102,15	127,69
AGNALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	AG00507351	GRY0877	10/10/2015	11:51:00	Rua Goias 926	5541 / 3	42,56	53,2
ALFA TEXTIL LTDA - ME	AG00507363	OLQ3148	13/10/2015	15:14:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
ALINE ROCHA SILVA	AG00507517	HGZ3954	14/10/2015	14:55:00	Getulio Vargas Ao Lado N 27	5541 / 2	42,56	53,2
ANA CRISTINA FERREIRA ALVES	AG00507518	HAO9179	14/10/2015	16:01:00	Pernambuco 1245	5550 / 0	68,1	85,13
ANA LAURA RIOS	AG00507168	GWH0846	08/10/2015	14:22:00	Rua Rio De Janeiro 643	5541 / 2	42,56	53,2
ANDERSON FERREIRA	AG00507354	DIB2444	10/10/2015	10:51:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONIO GEORGE FERREIRA	AG00507199	OWZ9255	09/10/2015	11:04:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	AG00507191	OPY0252	08/10/2015	12:11:00	Rua Rio Grande Do Sul 441	5185 / 1	102,15	127,69
ANTONIO MARCOS CAMPOS	AG00502696	PVS5575	20/10/2015	11:05:00	Rua Goias 1550	5541 / 2	42,56	53,2
ARNALDO BATISTA DOS SANTOS	AG00507196	HAR4229	09/10/2015	09:32:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
BALBINA APARECIDA DA COSTA	AG00507357	HCU1016	10/10/2015	10:18:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
CAIO CESAR COUTO	AG00506998	HCU2967	09/10/2015	14:15:00	Avenida 1 De Junho 160	7366 / 2	68,1	85,13
CARLA ARIADINA EUGENIO BRAGA	AG00507577	HCU2544	09/10/2015	11:58:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
CARLOS ANTONIO GOMES	AG00506679	HJZ6534	08/10/2015	08:45:00	Av Do Vestuario C Av Jk Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CARLOS APARECIDO R. GOMES	AG00506724	GKS7899	09/10/2015	15:45:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0	68,1	85,13
CARLOS ASSUNCAO LAGO	AG00506892	OMC6149	05/10/2015	15:00:00	R Sao Paulo 477	5541 / 2	42,56	53,2
CARLOS EDUARDO MENDES OLIVEIRA	AG00506967	OPS3862	14/10/2015	11:20:00	Rua Sao Paulo Lado Oposto 624 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AG00507187	NVE5969	05/10/2015	13:02:00	Rua Rio Grande Do Sul 781	5487 / 0	102,15	127,69
CELIO APARECIDO DA CUNHA	AG00507330	GZF0196	08/10/2015	18:07:00	Rua Mato Grosso 503	7366 / 2	68,1	85,13
CHARLES ADOLFO DIAS	AG00506821	HGZ2405	08/10/2015	10:03:00	Rua Pernambuco 360	5541 / 2	42,56	53,2
CLAUDIANE MARTINS GOMES	AG00508676	HKC2901	03/11/2015	10:57:00	Avenida 21 De Abril 1066	5541 / 2	42,56	53,2
CLINICA MEDICA CARPEDIEM LTDA EP	E100008997	HER1894	14/12/2015			5002 / 0	42,56	53,2
CLINICA RAD SANTA PAULA SC LTDA	AG00506966	HHT1155	13/10/2015	10:45:00	Avenida 21 Abril 949	7366 / 2	68,1	85,13
CONSTRUTORA INCORP.PREDISUL LT E	E100009004	OWS8800	14/12/2015			5002 / 0	42,56	53,2
CYNARA DE SOUSA SANTOS SILVA	AG00506898	OME0346	09/10/2015	18:15:00	Rua Goias 394	5541 / 1	42,56	53,2
DEBORA JANAINA GONCALVES R	AG00507826	HAM1828	14/10/2015	10:00:00	Rua Rio De Janeiro 303	5541 / 2	42,56	53,2
DEBORAH KARLA FONTES	AG00506680	HKJ4852	08/10/2015	10:50:00	Rua Minas Gerais 551	7366 / 2	68,1	85,13
DENISE FERNANDA DA SILVA	AG00507171	HMA5572	08/10/2015	15:03:00	Rua Rio De Janeiro 234	5541 / 2	42,56	53,2
DIEGO FELIPE VAZ GASPAR	AG00490509	HDX6320	17/10/2015	20:42:00	Rua Venezuela 91	7056 / 1	153,23	191,54
DIVINOPOLIS TINTAS LTDA	AG00506723	GZC3265	09/10/2015	16:24:00	Rua Bahia C Pernambuco Sn	6491 / 0	42,56	53,2
DIVINOPOLIS TINTAS LTDA	E100008995	GSJ5625	14/12/2015			5002 / 0	68,1	85,13
DULCE REGINA SILVA DE MELLO	AG00507358	HLK0363	10/10/2015	10:18:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
ELAINE RENATA SILVA	AG00507192	OOX6731	08/10/2015	13:08:00	Rua Pernambuco C Para Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ELIANA CHAVES MARTINS	AG00507508	FLM0198	08/10/2015	11:47:00	Avenida 21 Abril 499	5460 / 0	68,1	85,13
ELIANE DE SOUSA SILVA	AG00507287	GSQ4433	07/10/2015	11:48:00	Rua Coronel J Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
ELIZIANE HERINGER LEAL SILVA	AG00502725	OWQ8516	14/10/2015	15:46:00	Rua Rio De Janeiro 312	5487 / 0	102,15	127,69
ELLEN VALADARES DE MORAIS	AG00507591	HNZ1031	13/10/2015	17:42:00	Rua Sao Paulo C Rio Grande Do Sul Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ERSON RIBEIRO GUIMARAES	AG00506555	GTO0892	08/10/2015	14:56:00	Avenida Rio Grande Do Sul 744	5541 / 2	42,56	53,2
EUSTAQUIO BATISTA DE ALMEIDA JUN	AG00502721	EBL7814	14/10/2015	15:48:00	Rua Rio De Janeiro 321	5541 / 2	42,56	53,2
FABIO HENRIQUE MACHADO	AG00507188	GNN7682	07/10/2015	08:38:00	Rua Do Cobre C Magalhaes Pinto Sn	7366 / 2	68,1	85,13
FATIMA APARECIDA PEREIRA	AG00506894	PUK2870	07/10/2015	15:00:00	Av 21 De Abril 700	5541 / 2	42,56	53,2
FERNANDA FRANCO LAUDARES	AG00507299	HJP2049	09/10/2015	12:26:00	Avenida Ant O De Moraes 872	5568 / 0	102,15	127,69
FLEX ENGENHARIA LTDA	AG00502708	HKE2529	08/10/2015	10:10:00	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0	68,1	85,13
FRANCISCO VALDERY FERN. ARAUJO	AG00507827	HNE0475	14/10/2015	10:35:00	Rua Rio De Janeiro 279	5541 / 2	42,56	53,2
FS CONSTRUCOES LTDA-ME	AG00507175	HFB5244	08/10/2015	15:58:00	Contorno Entre Sao Paulo E Rio De Janeiro Sn	5541 / 2	42,56	53,2
GABRIELA MILAGRE GONTIJO	AG00507202	HCA4344	14/10/2015	14:12:00	Rua Maranhao 540	7366 / 2	68,1	85,13
GILCENE FERREIRA ALVES	AG00507791	GYL4244	14/10/2015	11:52:00	Rua Eldorado Opos O N 101 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
GILMAR DA COSTA MILAGRE	AG00507263	HIH0324	13/10/2015	15:05:00	Rua Joao Dias 585	5550 / 0	68,1	85,13
GIOVANI MOREIRA DOS SANTOS	AG00505162	HOF9670	02/10/2015	12:40:00	Rua Espirito Santo Lado Contrario 525	5410 / 0	68,1	85,13
GISELDA ALVES VILELA NUNES	AG00507124	OOZ2481	06/10/2015	12:51:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
GLOBAL SINALIZACAO IND E COM LTD	E100008994	DFP9570	14/12/2015			5002 / 0	42,56	53,2
HELENICE CORREA PAULO NOGUEIRA	AG00495439	GYR2653	08/10/2015	20:10:00	Joao Martins Coelho 147	6394 / 1	153,23	191,54
HUGO FELIX OLIVEIRA	AG00507590	JNI8429	13/10/2015	15:35:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5	42,56	53,2
INFOMACK PRODUTOS DE INFORMATICA	E100009007	PUD8524	14/12/2015			5002 / 0	42,56	53,2
INSTALADORA VITALELA LTDA	AG00507751	NXZ0468	13/10/2015	11:10:00	Rua Teofilo Perene 18	5380 / 0	68,1	85,13
ISABELA MARTINS	AG00506996	OPQ6502	09/10/2015	13:45:00	Rua Goias 900	7366 / 2	68,1	85,13
ITAMAR JOSE RIBEIRO	AG00495177	HIP5067	19/10/2015	01:45:00	Rua Robson Luiz De Oliveira 320	5401 / 0	102,15	127,69
IVONISE PIRES BASTISTA JUNIOR	AG00507262	HAS1794	10/10/2015	09:10:00	Rua Goias 1339	5541 / 4	42,56	53,2
IZANI MERCES DE ARAUJO	AG00507183	DMG2368	05/10/2015	10:01:00	Rua Para 265	7366 / 2	68,1	85,13
JAIME BATISTA PEREIRA	AG00507781	GYW6356	09/10/2015	16:57:00	Avenida Jk 1470	5550 / 0	68,1	85,13
JEBERSON JUNIO BARROSO	AG00506692	MNU9443	13/10/2015	17:04:00	Rua Minas Gerais C R	7366 / 2	68,1	85,13

FERREIRA					Bahia Sn			
JERNAQUES DE JESUS ALVES	AG00498185	HEO7320	08/10/2015	17:50:00	Rua Wilson Santos Sn	5185 / 1	102,15	127,69
JHONATANAE L TAVARES DA SILVA	AG00507364	HBC2154	13/10/2015	15:51:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
JOAO ALVES DA SILVA	AG00506718	GVT2042	09/10/2015	18:52:00	Rua Goias C 7 De Setembro Sn	6050 / 1	153,23	191,54
JOAO DO CARMO CONCALVES	AG00506653	BPP7470	30/09/2015	15:08:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2	42,56	53,2
JOAO PAULO FERNANDES	AG00506719	HBG4051	09/10/2015	14:20:00	Rua Minas Gerais C Rio Grande Do Sul Sn	6050 / 1	153,23	191,54
JOSE EUSTAQUIO PIMENTA	AG00502715	HIR2221	14/10/2015	13:59:00	Rua Cel Joao Notini Oposto 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE LUCIANO FONSECA E SILVA	AG00507501	GYF6200	08/10/2015	09:36:00	1 Junho 415	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA	AG00507295	HAH6391	09/10/2015	12:24:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
JOZELIA LIMA DA ROCHA PEREIRA	AG00506722	HNT9287	09/10/2015	15:00:00	Rua Mato Grosso C Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JUAREZ GOULART FARIA JUNIOR	AG00507353	GZQ1471	10/10/2015	08:56:00	Rua Goncalves Lado Esq C rua Formiga Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	AG00507298	HMK9671	09/10/2015	12:24:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
JUSARA RODRIGUES SANTOS ARAUJO	AG00506717	HHJ2860	06/10/2015	17:54:00	Rua Goias 481	7366 / 2	68,1	85,13
KARINE VIVIAN TEIXEIRA	AG00507326	HLA0024	08/10/2015	17:20:00	Rua Mato Grosso 500	7366 / 2	68,1	85,13
KARLA CRISTINA DA SILVEIRA	AG00506725	EEG0207	13/10/2015	10:08:00	Rua 7 De Setembro C Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
KILDARE SALVIANO DE OLIVEIRA	AG00507582	HFW6045	10/10/2015	09:44:00	Rua Espirito Santo 511	5487 / 0	102,15	127,69
LARA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	AG00507293	PVE1400	09/10/2015	11:37:00	Rua Rio Grande Do Sul 822	7366 / 2	68,1	85,13
LEANDRO DE ALBUQUERQUE BARBOSA	AG00507303	HHX2161	09/10/2015	15:25:00	Avenida 1 De Junho 410	5541 / 4	42,56	53,2
LEONARDO SIQUEIRA E BISCARDI	AG00507296	OMC8983	09/10/2015	12:24:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
LETICIA NASCIMENTO SOUZA	AG00507292	HGZ4658	09/10/2015	10:58:00	Avenida Ant O De Moraes 1240	7366 / 2	68,1	85,13
LISANGELA APARECIDA DE SOUZA	AG00507511	HJN5961	09/10/2015	11:12:00	Rio De Janeiro 735	5541 / 2	42,56	53,2
LUCILIO MAGELA DE CASTRO	AG00506819	PUH5562	07/10/2015	12:17:00	Rua Rio De Janeiro 294	5541 / 1	42,56	53,2
LUCIMAR GONCALVES DA COSTA	AG00507520	GXB5030	14/10/2015	16:02:00	Pernambuco 1197	5550 / 0	68,1	85,13
M E A TURISMO LTDA	E100009001	OPS9270	14/12/2015			5002 / 0	272,42	340,52
MARCELINO MALTA DA SILVA	AG00507356	HOC8472	10/10/2015	10:18:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
MARCELO GONCALVES SILVA	AG00506822	PUR9245	08/10/2015	10:51:00	Rua Pernambuco 652	5541 / 2	42,56	53,2
MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS SILV	AG00506694	HFA1121	13/10/2015	17:52:00	Rua Goias C Av Amazonas Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MARIA DA CONCEICAO MENDES	AG00506721	HFK4841	09/10/2015	14:41:00	Avenida J K 91	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA DA CONSOLACAO FARIA	AG00507173	GWS4766	08/10/2015	15:50:00	Contorno Entre Sao Paulo E Rio De Janeiro Sn	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA DAIANE ALVES PEREIRA	AG00507589	PWJ4259	13/10/2015	15:19:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
MARIA DE FATIMA GARCIA	AG00507510	JFY5023	09/10/2015	11:11:00	Rua Rio De Janeiro 735	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GONZAGA	AG00506897	CNV5246	09/10/2015	14:50:00	R Rio De Janeiro 233	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA DO CARMO RESENDE	AG00502297	HAM2093	06/10/2015	14:51:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA MADALENA OLIVEIRA	AG00507329	GYV1027	08/10/2015	17:45:00	Rua Mato Grosso 503	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA TEREZINHA SOARES ROCHA	AG00498231	GQQ9641	17/10/2015	11:25:00	Travessa Rio Claro 20	5452 / 1	102,15	127,69
MARINA GUIMARAES DIMAS DE OLIVEI	AG00507195	HLJ1359	09/10/2015	11:14:00	Rua Mato Grosso 503	5541 / 2	42,56	53,2
NEUSA MENDES DE SOUZA BRITO	AG00507516	LLK7967	14/10/2015	14:39:00	Getulio Vargas 59	5541 / 2	42,56	53,2
NIVANIA FERNANDES SOARES	AG00507779	GTM7638	09/10/2015	15:13:00	Avenida Jk 1470	5550 / 0	68,1	85,13
PABULO PATRICK PEREIRA	AG00507828	JFY6759	14/10/2015	11:10:00	Rua Rio De Janeiro 253	5541 / 2	42,56	53,2
PAULINO SALVIANO FILHO	AG00507261	OQZ7983	10/10/2015	08:40:00	Rua Goias Sn	5541 / 5	42,56	53,2
PAULO HENRIQUE LOURENCO DE AZEVEDO	AG00506559	DQM7011	08/10/2015	15:56:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687	7366 / 2	68,1	85,13
PAULO HENRIQUE SILVEIRA	AG00507198	HIP0807	09/10/2015	09:57:00	Rua Rio Grande Sul C Rio De Janeiro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
PLASTIC EQUIP PLASTIFICACAO LTDA	AG00507753	PVV2290	13/10/2015	09:39:00	Rua 7 De Setembro 1237	7366 / 2	68,1	85,13
PODIUM CONFECCOES LTDA - ME	E100009011	PWD4184	14/12/2015			5002 / 0	68,1	85,13
QUEIROZ E GRECO REPRESENTACOES L	AG00507201	HBT0222	06/10/2015	17:10:00	21 De Abril 812	5487 / 0	102,15	127,69
RAUAN CHAVES DE OLIVEIRA	AG00507230	HBC1120	14/10/2015	10:30:00	Praca Benedito Valadares 96	5541 / 1	42,56	53,2
RAUAN CHAVES DE OLIVEIRA	AG00498142	HBC1120	19/10/2015	18:13:00	Rua Candides 121	6050 / 1	153,23	191,54
REGINA DE FATIMA SILVA	AG00507172	GXW3662	08/10/2015	15:45:00	Contorno Entre Sao Paulo E Rio Janeiro Sn	5541 / 2	42,56	53,2
REJANE ANTONIETA DE SOUZA	AG00507197	HNI6026	09/10/2015	09:52:00	Avenida Magalhaes Pinto 415	7366 / 2	68,1	85,13
RENANIA RIBEIRO DAMASO	AG00506965	HGZ4635	08/10/2015	17:26:00	Avenida 7 De Setembro 628	7366 / 2	68,1	85,13
RESANI APARECIDA M.DO NASCIMENTO	AG00494475	HAY1940	15/10/2015	09:36:00	Avenida Jk Esq Rua Elisa Pinto Do Amaral Sn	7366 / 2	68,1	85,13
RINALDO RODRIGUES DE SOUSA	AG00507167	HFH2672	07/10/2015	18:07:00	Rua Goias Com Amazonas Sn	5193 / 0	153,23	191,54
RODOLFO RIBEIRO MAIA	AG00506820	OCV8435	08/10/2015	08:26:00	Rua Goias 1319	5185 / 1	102,15	127,69
RODRIGO THIAGO DE SOUSA	AG00507787	PUK9115	08/10/2015	16:10:00	Avenida 7 De Setembro 266	5487 / 0	102,15	127,69
ROMILDA DOS SANTOS	AG00507514	HBD2581	14/10/2015	14:27:00	Getulio Vargas 76	5541 / 2	42,56	53,2
ROMILDA RENATA S DE AZEVEDO	AG00502718	HAM2707	14/10/2015	15:29:00	Rua Rio De Janeiro 279	5541 / 2	42,56	53,2
ROMULO MANOEL CAMARGOS	AG00507513	GOK4717	10/10/2015	12:38:00	Goias 172	5550 / 0	68,1	85,13
RONALDO APARECIDO	AG00507200	AMA5238	09/10/2015	11:44:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
RONAN DOS SANTOS ARAUJO	AG00506716	HGZ4206	06/10/2015	17:47:00	Rua Goias 481	7366 / 2	68,1	85,13
RONAN MARTINS COELHO	AG00506690	HLC2466	13/10/2015	15:40:00	Rua Goias 1302	5550 / 0	68,1	85,13
RONIVALDO DUARTE ARAUJO	AG00506715	OXB8661	06/10/2015	16:50:00	Rua Minas Gerais 900	7366 / 2	68,1	85,13

ROSALVO GERALDO DA SILVA	AG00507365	OOZ8070	13/10/2015	16:52:00	Rua Rio Grande Do Sul 833	7366 / 2	68,1	85,13
ROSELI GUIMARAES CAMPOS QUADROS	AG00507362	GZB9025	13/10/2015	15:13:00	Rua Goias 690	7366 / 2	68,1	85,13
ROZANILCE DAS GRACAS DIAS	AG00507361	JFQ1461	13/10/2015	14:04:00	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	68,1	85,13
RUI FARIA CAMPOS	AG00507587	OPT4849	13/10/2015	15:04:00	Rua Goias 699	7366 / 2	68,1	85,13
RUY FRANCA	AG00494750	PUN5117	07/11/2015	12:29:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 6	42,56	53,2
SAMARA DA SILVEIRA PINTO	AG00507592	OME9447	13/10/2015	17:59:00	Rua Pernambuco C Para Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SAMUEL ISRAEL GREGORIO	AG00507000	AKK2510	09/10/2015	15:10:00	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4	42,56	53,2
SANDRA DE FATIMA O.M. FERREIRA	AG00507359	HOK0323	10/10/2015	10:54:00	Rua Bahia 610	7366 / 2	68,1	85,13
SANNDER THALLES SANTOS ALVES	AG00507341	GYN9980	13/10/2015	10:57:00	Rua Mato Grosso C Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SELMA APARECIDA DA SILVA	AG00507178	PUS5398	05/10/2015	09:19:00	Rua Bahia 988	5487 / 0	102,15	127,69
SELMO GONCALVES DE CAMARGOS	AG00507301	GTM3890	09/10/2015	15:15:00	Avenida 1 De Junho Lado N 278	5541 / 5	42,56	53,2
SOLANGE DOS SANTOS TEODORO	AG00507179	OQN8880	08/10/2015	09:35:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0	68,1	85,13
SORAIA ROSA SEVERINO	AG00502716	GVO3169	14/10/2015	15:08:00	Rua Rio De Janeiro 233	5541 / 2	42,56	53,2
SUE ELLEN PARREIRA SALOMAO FRANK	AG00507584	HLW5300	10/10/2015	10:18:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
SW SOLUCOES EM MAT E LOG DE EQUI	E100009000	OMC0710	14/12/2015			5002 / 0	42,56	53,2
TALITA REZENDE TAVARES	AG00494743	HIO9656	14/10/2015	14:32:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541 / 1	42,56	53,2
THIAGO AUGUSTO NAVES DA SILVA	AG00507789	HDX5131	08/10/2015	18:33:00	Avenida 1 De Junho X R Cel Joao Notini Sn	6050 / 1	153,23	191,54
THIAGO GOMES MENDONCA	AG00507190	HML4704	08/10/2015	09:48:00	Avenida Parana C Rua Minas Gerais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
THIAGO PAULINO ANDRADE FERREIRA	AG00507578	HLS0089	09/10/2015	12:15:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
TULIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS	AG00507089	HAJ0808	13/10/2015	15:46:00	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4	42,56	53,2
VALDIANA CARLA DE SOUSA	AG00507290	HNJ2026	09/10/2015	11:11:00	Rua Mato Grosso 503	5541 / 2	42,56	53,2
VALTER ALVES QUADROS	AG00506691	PUO9957	13/10/2015	14:13:00	Rua Goias 1038	7366 / 2	68,1	85,13
VIVIANE CORREA SILVA	AG00507407	HDX6204	27/10/2015	12:40:00	Rua Sergipe Com Maranhao Sn	6068 / 1	102,15	127,69
WANIA MARIA NORONHA COSTA SOUZA	AG00507509	HJU3482	09/10/2015	10:12:00	Getulio Vargas 736	5550 / 0	68,1	85,13
WESLEY GONCALVES DOS SANTOS	AG00507185	HLN1438	05/10/2015	10:19:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 6	42,56	53,2

Divinópolis 22 de Dezembro de 2015

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C10C2834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº097 /2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Sr^a. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os Servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº 1225/2015 SEPLAM 02/12	99015216	MARIA DA CONCEICAO EGIDIO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Cultura – Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – Gerência de Cadastro	04/12/2015
Ofício nº 289/2015 02/12	1400220-8	NEIDE DA CONSSOLACAO SILVA	Sociólogo	Secretaria Municipal de Governo – Setor de Relações Comunitárias	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	17/12/2015

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS

Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A1C0D5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2046/15, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

“APROVA PLANTA DE VALORES DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER-VIVOS), NO EXERCÍCIO DE 2016”.

Considerando o que dispõe o Art. 162, IX da Lei Orgânica Municipal nº. 827/93 de 30 de dezembro de 1993, Código Tributário Municipal, O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Valores dos Imóveis urbanos e rurais do Município de Luz para base de cálculo do ITBI (Imposto sobre transmissão de bens inter-vivos), elaborada pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº. 1.855/14, de 29 de dezembro de 2014 para o exercício de 2016, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigora em 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2046/15 DE 21/12/2015.

PLANTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO ITBI RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2016

1) ÁREAS: PERÍMETRO URBANO - DISTRITO ESTEIOS - POVOADO CAMPINHO

TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)

BAIRRO/LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO	DESCRIÇÃO POSICIONAL	R\$ P/ M²
MONS. PARREIRAS	AV. BOM DESPACHO	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	180,00
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	145,00
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE RUA TREZE DE MAIO E RUA SANTA CATARINA	125,00
MONS. PARREIRAS	AV. DORES DO INDAÍÁ	DA PÇA DONA ANITA ATÉ O FINAL	145,00
CENTRO	AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ TOMAZ E VIGÁRIO PARREIRAS	240,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E E PÇA ROTARY	240,00
MONS. PARREIRAS	AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	DA PÇA ROTARY CLUB ATÉ O FINAL (TREVO COM A BR 262)	240,00
NAÇÕES	AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA	ENTRE INICIO DOM MANOEL ATÉ RUA CARACAS	180,00
SOLAR CAETANO/GRANDES LAGOS	AV. JUCA ROMANO	DA RUA MILTON MACEDO ATÉ RUA ABAETÉ	145,00
MONS. PARREIRAS	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA ABAETÉ E PÇA ROTARY	225,00
SRA. APARECIDA	AV. LAERTON PAULINELLI	DA PÇA ROTARY CLUB ATÉ RUA SANTA CATARINA	180,00
SRA. APARECIDA	AV. LAERTON PAULINELLI	DA RUA SANTA CATARINA ATÉ O Nº 1996 DA MESMA AVENIDA	125,00
NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	AV LAERTON PAULINELLI - APÓS Nº 1996 ATÉ O FINAL (TREVO BR 262)	125,00
NAÇÕES	AV. MONTEVIDÉU	DA ÁREA NÃO LOTEADA ATÉ RUA CARACAS	125,00
NAÇÕES	AV. MONTEVIDÉU	DA RUA CARACAS ATÉ RUA NELSON GOMES DE MACEDO	125,00
CENTRO	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ	DA PÇA MARCOS EVANG RESENDE ATÉ AV DR JOSAPHAT MACEDO	180,00
DISTRITO CAMPINHO	CAMPINHO TRECHO C1	PRAÇA CENTRAL	40,00
DISTRITO CAMPINHO	CAMPINHO TRECHO C2	OUTRAS RUAS/PERIFERIA	40,00
DISTRITO ESTEIOS	ESTEIOS TRECHO E1	PRAÇA CENTRAL	40,00
DISTRITO ESTEIOS	ESTEIOS TRECHO E2	RUA TRANSVERSAL (RODOVIA LUZ/LAGOA DA PRATA)	40,00
DISTRITO ESTEIOS	ESTEIOS TRECHO E3	OUTRAS RUAS/PERIFERIA	40,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	AV. JUCA ROMANO	DA EST SAIDA PARA CORREGO DA VELHA ATÉ RUA ABAETÉ	125,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA CAPITÃO DÚ	DO ENCONTRO COM A RUA GOIÁS ATÉ O FINAL DA MESMA VIA	125,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	PÇA. BAMBUÍ	FRENTE PARA RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	145,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	PÇA. BAMBUÍ	FRENTE PARA RUAS MATUTINA, MEDEIROS E LAGOA DA PRATA	125,00
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA TREZE DE MAIO	180,00
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA PE JOÃO DA MATA RODARTE	125,00
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	FRENTE P/ AS RUAS N SRA FÁTIMA, PREF DARICO CARVALHO E D MANOEL	260,00
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	FRENTE PARA A RUA OITO DE JULHO	240,00
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	FRENTE PARA A AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO	260,00
BIQUINHAS-M. JORGE	PÇA. DANILO MACEDO	2 TODAS ÁREAS EXCETO AV DR JOSAPHAT MACEDO	125,00
MONS. PARREIRAS	PÇA. DONA ANITA (ANTIGA S. JOSÉ)	CONTORNO - TODA ÁREA EM VOLTA DA PRAÇA	180,00
CENTRO	PÇA. DONA CAROLINA FONSECA DE ARAÚJO	FRENTE PARA A RUAS DEZESSEIS DE MARÇO E DEZ DE ABRIL	145,00
SOLAR CAETANO	PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	ENTORNO DA PRAÇA	125,00
BIQUINHAS-M. JORGE	PÇA. DR. TÁCITO GUIMARÃES	TODAS ÁREAS EXETO R NELSON G MACEDO FILHO E R N SRA DE FATIMA	180,00

SRA. APARECIDA	PÇA. GABRIEL DE ALMEIDA	CONTORNO - TODA ÁREA EM VOLTA DA PRAÇA	125,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	TODAS VIAS EM VOLTA DA PRAÇA	125,00
CENTRO	PÇA. MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	CONTORNO - TODA ÁREA EM VOLTA DA PRAÇA	225,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	PÇA. PREFEITO LANIER TEIXEIRA RESENDE	EM TORNO DA RODOVIÁRIA	145,00
MONS. PARREIRAS	PÇA. ROTARY	CONTORNO - TODA ÁREA EM VOLTA DA PRAÇA	295,00
CONJ. MACEDÔNIA	PÇA. SALVADOR ROMANIELLO	FRENTE PARA AS RUAS DOM MANOEL E GOIÁS	125,00
NOVO ORIENTE-C LIB	PÇA. SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	TODA ÁREA EM VOLTA DA PRAÇA	-
SOLAR CAETANO	RUA ABAETÉ	ENTRE RUA MILTON MACEDO E AV LAERTON PAULINELLI	125,00
MONS. PARREIRAS	RUA ABAETÉ	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R LAZARA DORJÓ DE ANDRADE	145,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	ENTRE RUAS VIG PARREIRAS E SETE SETEMBRO	125,00
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO CARVALHO	ENTRE RUAS DR MELO VIANA E CARACAS	225,00
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO CARVALHO	DA RUA CARACAS ATÉ O FINAL	125,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ANTONIO DE PÁDUA GIORDANI	TODA VIA	125,00
SOLAR CAETANO	RUA ANTONIO FORTUNATO DE ARAUJO	ENTRE RUAS ABAETÉ E MILTON MACEDO	145,00
CENTRO	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUA NSRA DE FÁTIMA E PÇA M EVANG DE REZENDE	180,00
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE AV GUARIM CAETANO E R N SRA DE FÁTIMA	180,00
CENTRO	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE PÇA MARCOS EVANG DE REZENDE E R VIG PARREIRAS	180,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUA VIGARIO PARREIRAS E AV LAERTON PAULINELLI	180,00
MONS. PARREIRAS	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E PÇA D ANITA	180,00
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUA DOS CAMARGOS E AV GUARIM CAETANO	180,00
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	DA RUA PROFª IRINEIA LAMOUNIER CAMARGOS ATÉ R DOS CAMARGOS	145,00
MONS. PARREIRAS	RUA ARCOS	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	145,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	TODA VIA	125,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	TODA VIA	125,00
RESIDENCIAL ZITA CHAVES	RUA B	ENTRE AS RUAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E C	125,00
ROSÁRIO	RUA BELO HORIZONTE	ENTRE RUA TREZE DE MAIO E RUA SÃO PAULO(ENCONT C PRES G VARGAS)	125,00
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	DA AV LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	125,00
NOVO ORIENTE	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	ENTRE RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO E AV LAERTON PAULINELLI	125,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	TODA VIA 3	125,00
RESIDENCIAL ZITA CHAVES	RUA C	TODA A VIA	125,00
MONS. PARREIRAS	RUA CAMPOS ALTOS	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	145,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA CAPITÃO DÚ	DO INÍCIO ATÉ RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	125,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA CAPITÃO DÚ	DA RUA N. SRA. DE FÁTIMA ATÉ R. SETE DE SETEMBRO	125,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CAPITÃO DÚ	DA RUA SETE DE SETEMBRO ATÉ ENCONTRO COM A RUA GOIÁS	125,00
MONS. PARREIRAS	RUA CAPÍTÓLIO	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	145,00
NAÇÕES	RUA CARACAS	DA AV GUARIM CAETANO ATÉ RUA ASSUNÇÃO	180,00
NAÇÕES	RUA CARACAS	DA RUA ASSUNÇÃO ATÉ ENCONTRO COM A ÁREA DE LOTEAMENTO	125,00
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	DA AV DR JOSAPHAT MACEDO ATÉ R TREZE DE MAIO	125,00
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SANTA CATARINA	125,00
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	DA RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	125,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CHIQUITO COUTO	ENTRE RUAS GOIÁS E R ROSINA BATISTA VIEIRA	125,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R DEZ DE ABRIL	125,00
ROSÁRIO	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	DA RUA TREZE DE MAIO ATÉ AV DR JOSAPHAT MACEDO	125,00
ROSÁRIO	RUA CONGADEIRO JOSÉ TOSTA DE CARVALHO	ENTRE RUAS JOSE BARBOSA LEAO E DOS COCAIS	125,00
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	ENTRE RUAS LÁZARO O DUARTE E PRES GET VARGAS	125,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	ENTRE RUA NELSON GOMES DE MACEDO E R TREZE DE MAIO	180,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	DA RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL	145,00
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DEZ DE ABRIL	225,00
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	295,00
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	ENTRE RUAS ANTÔNIO G DE MACEDO E DR MELO VIANA	355,00
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	ENTRE RUAS DR MELO VIANA E NELSON G DE MACEDO FILHO	475,00
RESIDENCIAL ZITA CHAVES	RUA CORONEL JOSÉ THOMAS	ENTRE AS RUAS DOZE DE OUTUBRO E A	125,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA CÔRREGO DANTA	ENTRE RUAS ANT G MACEDO E D ROSINA BATISTA VIEIRA	125,00
RESIDENCIAL ZITA CHAVES	RUA DÁRIO PAULINELLI	TODA A VIA	125,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS ACÁCIAS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E LÁZARO DE OLIV DUARTE	75,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS ACÁCIAS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E DAS SIBIPIRUNAS	75,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS AROEIRAS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E LÁZARO DE OLIV DUARTE	75,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS AROEIRAS	DA RUA DAS SIBIPIRUNAS ATÉ O FIM	75,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS HORTÊNCIAS	DA RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE ATÉ O FIM	75,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS MAGNÓLIAS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E LÁZARO DE OLIV DUARTE	75,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS MAGNÓLIAS	DA RUA DAS SUCUPIRAS ATÉ O FIM	75,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS MANGUEIRAS	DA RUA DAS HORTÊNCIAS ATÉ O FIM	75,00
NOVO ORIENTE-B PALM II	RUA DAS ORQUÍDEAS	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E CEDROS	75,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS PALMEIRAS	DA RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE ATÉ O FIM	75,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS PEROBAS ROSAS	ENTRE RUAS DAS HORTÊNCIAS E DAS AROEIRAS	75,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS SIBIPIRUNAS	4 DA RUA DAS HORTÊNCIAS ATÉ O FIM	75,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS SUCUPIRAS	ENTRE RUAS JACARANDÁS E DOS IPÊS AMARELOS	75,00
CENTRO	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E R CEL JOSÉ THOMÁS	180,00
CENTRO	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁS E VIG PARREIRAS	180,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA VIG PARREIRAS E AV LAERTON PAULINELLI	125,00
MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	DA AV L PAULINELLI ATÉ O FINAL (R LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE)	145,00
NAÇÕES	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA DOS CAMARGOS E VEREADOR JOSE CARMARGOS DO COUTO	145,00
NAÇÕES	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA VEREADOR JOSE CARMARGOS DO COUTO E AV GUARIM CAETANO	180,00
NAÇÕES	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE AV GUARIM CAETANO E R N SRA DE FÁTIMA	180,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	DA RUA CAPITÃO DÚ ATÉ O FIM	125,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE RUA CAPITÃO DÚ E R OITO DE JULHO	180,00
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE RUA OITO DE JULHO E PÇA MARCOS EVANG RESENDE	180,00
CENTRO	RUA DOM BELCHIOR	ENTRE RUAS VIG PARREIRAS E PRES GETÚLIO VARGAS	125,00
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E CEL JOSÉ THOMÁS	260,00
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	180,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUA VIG PARREIRAS E PÇA SALVADOR ROMANIELLO	125,00
NAÇÕES	RUA DOM MANOEL	ENTRE AV GUARIM CAETANO E RUA NOSSA SRA DE FÁTIMA	225,00
ROSÁRIO	RUA DONA GERMANA DUARTE	ENTRE RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO E AV LAERTON PAULINELLI	125,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E PROF BOTINHA	125,00
D. BELCHIOR	RUA DORINHA BOTINHA	ENTRE RUAS SANTA CLARA E ABAETÉ	125,00
NAÇÕES	RUA DOS CAMARGOS	ENTRE RUA DEZ DE ABRIL E RUA DR MELO VIANA	145,00
NAÇÕES	RUA DOS CAMARGOS	ENTRE RUA DR MELO VIANA E RUA CARACAS	125,00
NAÇÕES	RUA DOS CAMARGOS	ENTRE RUA CARACAS E RUA NELSON G DE MACEDO FILHO	125,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DOS CEDROS	ENTRE RUAS JACARANDAS E DOS IPÊS AMARELOS	75,00
NOVO ORIENTE	RUA DOS COCAIS	ENTRE RUAS SÃO PAULO E HEITOR TAVARES	125,00

ROSÁRIO	RUA DOS COCAIS	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	125,00
ROSÁRIO	RUA DOS COCAIS	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SÃO PAULO	125,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DOS COQUEIROS	DA RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE ATÉ O FIM	85,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DOS IPÊS AMARELOS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E LÁZARO DE OLIV DUARTE	85,00
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DOS JACARANDÁS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E DOS CEDROS	85,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA DOZE DE OUTUBRO	DA RUA TIRADENTES ATÉ O FINAL	125,00
RESIDENCIAL ZITA CHAVES	RUA DOZE DE OUTUBRO	ENTRE A RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ E PROPRIEDADE DE LAURINDA A. DE MIRANDA	125,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E CAPITÃO DU	145,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	DA RUA CAPITÃO DÚ A PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	125,00
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E OITO DE JULHO	145,00
SRA. APARECIDA	RUA DR. JOSÉ BATISTA ARAÚJO	ENTRE RUA ELISEU J. AFONSO E EXTENSÃO DA R MAURO SEB BRAGA	125,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DR. MAURO LINO ARAÚJO	5 DA RUA CHIQUITO COUTO ATÉ O FINAL	125,00
CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUA DOS CAMARGOS E AV N SRA DA LUZ	225,00
CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE AV N SRA DA LUZ E RUA VIGÁRIO PARREIRAS	180,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS VIG PARREIRAS E PE JOÃO DA MATA RODARTE	125,00
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	DA RUA DOS CAMARGOS ATÉ O FINAL	180,00
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS DOS CAMARGOS E N SRA DE FÁTIMA	180,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA DR. PERI	ENTRE RUAS NELSON G MACEDO E GOV VALADARES	125,00
SRA. APARECIDA	RUA ELIZEU JOSÉ AFONSO	ENTRE RUAS OTAVIO VELOSO E DR JOSÉ BATISTA ARAUJO	125,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA ESTRELA DO INDAÍÁ	ENTRE R CLAUDOMIRO C PINTO E C DANTA	125,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	TODA VIA	125,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ESTHER RODRIGUES ANDRADE	TODA VIA	125,00
ROSÁRIO	RUA EVILÁSIO BAHIA	ENTRE RUA DONA GERMANA DUARTE E AV DR JOSAPHAT MACEDO	125,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	TODA VIA	125,00
RESIDENCIAL ZITA CHAVES	RUA GERALDO CARVALHO	TODA VIA	125,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	DA RUA CHIQUITO COUTO ATÉ O FINAL	85,00
SOLAR CAETANO	RUA GERALDO TERTO	ENTRE RUAS SÃO ROQUE E RUA MILTON MACEDO	145,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA GERALDO VARGAS	TODA VIA	125,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA GOIÁS	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E ESTRELA DO INDAÍÁ	125,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL DE ABRIL E CHIQUITO COUTO	125,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	DA RUA CHIQUITO COUTO ATE O FINAL	125,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA GOVERNADOR VALADARES	DA RUA CEL JOSÉ THOMÁS ATÉ RUA NOSSA SRA DE FÁTIMA	180,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUA NOSSA SRA DE FÁTIMA E CRUZAMENTO C/ R TREZE DE MAIO	125,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE CRUZAMENTO C/ RUA TREZE DE MAIO E RUA A(FINAL DA N GOMES)	125,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA GOVERNADOR VALADARES	DA RUA A (FINAL DA NELSON GOMES) ATÉ SAIDA P/LAGOA DA PRATA	125,00
NOVO ORIENTE	RUA GUARIM SILVA DUARTE	DA RUA BERNARDINO B SILVA ATÉ O FINAL	125,00
NOVO ORIENTE	RUA HEITOR TAVARES	ENTRE RUAS JOSE BARB LEAO E SETE DE SETEMBRO	125,00
MONS. PARREIRAS	RUA IGUATAMA	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR. JOSAPHAT MACEDO	145,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA INÁCIO GARCIA E GARCIA	DA RUA CHIQUITO COUTO ATÉ RUA GOIÁS	125,00
D. BELCHIOR	RUA JACOB JOSE DE ANDRADE	ENTRE RUA ABAETÉ E SÃO FRANCISCO	125,00
MONS. PARREIRAS	RUA JACOB JOSE DE ANDRADE	ENTRE RUA S ROQUE MINAS E ABAETÉ	125,00
D. BELCHIOR	RUA JACY CLAUDIO MACIEL	ENTRE RUAS SANTA CLARA E ABAETÉ	145,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JEFERSON BOTINHA	ENTRE RUAS MILTON MACEDO E DONA ROSINA B VIEIRA	125,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JOÃO GARCIA DE LIMA	ENTRE RUAS INACIO G GARCIA E DONA ROSINA B VIEIRA	125,00
ROSÁRIO	RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO	6 ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	125,00
ROSÁRIO	RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E OLHOS D'ÁGUA	125,00
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	125,00
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE RUAS VEREADOR GERALDO B VIEIRA E STA CATARINA	125,00
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	DA RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	125,00
MONS. PARREIRAS	RUA JOSÉ RODRIGUES DORJÓ	DA RUA CAPITÓLIO ATÉ O FINAL	145,00
SOLAR CAETANO	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	ENTRE A RUA MILTON DE MACÊDO E RUA LAGOA DA PRATA	145,00
RESIDENCIAL ZITA CHAVES	RUA JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	TODA VIA	125,00
ROSÁRIO	RUA JOSÉ TIAGO	ENTRE RUAS PE JOÃO MATA RODARTE E SETE DE SETEMBRO	125,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA JOSÉ VITOR FILHO	TODA VIA	125,00
NOVO ORIENTE	RUA JOSEFINO FIRMINO	ENTRE RUAS NILTON DE ALMEIDA E JOSE BARBOSA LEAO	125,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA LAGOA DA PRATA	ENTRE RUAS PAINEIRAS E PIUMHI	125,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA LAGOA DA PRATA	DA RUA PAINEIRAS ATÉ O FINAL	125,00
SOLAR CAETANO	RUA LAGOA DA PRATA	ENTRE RUA PAINEIRAS E PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	125,00
D. BELCHIOR	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	DA RUA SÃO FRANCISCO ATÉ RUA ABAETÉ	125,00
MONS. PARREIRAS	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	DA RUA ABAETÉ ATE O LOTEAMENTO CAMPO DE AVIAÇÃO	125,00
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	DA RUA PRES GETULIO VARGAS ATÉ ENCONTRO C/PRES GET VARGAS	85,00
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	DA RUA PRES GETULIO VARGAS ATÉ RUA SETE DE SETEMBRO	85,00
NOVO ORIENTE	RUA LOURIVAL FIRMINIO	ENTRE AS RUAS PARANÁ E SANTA CATARINA	85,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	ENTRE A RUA GOIÁS E RUA SETE DE SETEMBRO	125,00
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	125,00
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	ENTRE RUAS VEREADOR GERALDO B VIEIRA E STA CATARINA	125,00
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA MANOEL DELGADO	DA RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	125,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA MANOEL LINO	ENTRE TREZE DE MAIO E PROF BOTINHA	125,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	TODA VIA	125,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA MATUTINA	ENTRE RUA PAINEIRAS E AV DR JOSAPHAT MACEDO	125,00
ROSÁRIO	RUA MATUTINA	DA AV DR JOSAPHAT MACEDO ATÉ RUA DONA GERMANA DUARTE	125,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MAURO LINO ARAUJO	DA RUA CHIQUITO COUTO ATÉ O FINAL	125,00
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	DA RUA CASTRO MENDES DE MACEDO ATÉ AV BOM DESPACHO	125,00
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	EXTENSÃO: DA AV B DESPACHO ATÉ RUA DR JOSÉ BATISTA ARAÚJO	125,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA MEDEIROS	ENTRE RUA PE JOÃO M RODARTE PÇA BAMBUI	125,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MILTON MACEDO	NA PARTE DESTA VIA NO CONJ MACEDÔNIA ATÉ RUA CHIQUITO COUTO	125,00
SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	DA AV LAERTON PAULINELLI ATÉ RUA IGUATAMA	145,00
SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	NA PARTE DESTA VIA NO LOT. SOLAR CAETANO ATÉ AV LAERTON PAULINELLI	145,00
MONS. PARREIRAS	RUA MOEMA	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	145,00
D. BELCHIOR	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS	7 ENTRE RUAS SANTA CLARA E ABAETÉ	125,00
D. BELCHIOR	RUA MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	DA RUA CAPITÓLIO ATÉ RUA JACOB JOSÉ DE ANDRADE	125,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA MONSENHOR VICENTE	DA RUA OITO DE JULHO ATÉ O FINAL	125,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MORADA NOVA DE MINAS	DA RUA DEZ DE ABRIL ATÉ O FINAL	125,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E DR PERI	180,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	DA RUA DR PERI ATÉ RUA A	125,00
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁS E N SRA DE FÁTIMA	225,00
NOVO ORIENTE	RUA NILTON DE ALMEIDA	DA RUA STA CATARINA ATÉ O FINAL	125,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS PROF. JOÃO CALIXTO ASSUNÇÃO E CAPITÃO DÚ	125,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E OITO DE JULHO	180,00

BIQUINHAS-M. JORGE	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE PÇA DR TACITO GUIMARAES E R PROF BOTINHA	145,00
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DOM MANOEL	260,00
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS DOM MANOEL E TIRADENTES	225,00
RESIDENCIAL ZITA CHAVES	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	TODA A VIA	125,00
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E LÁZARO O DUARTE	85,00
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS NOSSA SRA DE FÁTIMA E MONS VICENTE	225,00
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS MONS VICENTE E VIG PARREIRAS	180,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E GOIÁS	125,00
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D'ÁGUA	ENTRE RUAS JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE SETEMBRO	125,00
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D'ÁGUA	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E PRES GETÚLIO VARGAS	85,00
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA OLHOS D'ÁGUA	ENTRE RUAS PRES GETÚLIO VARGAS E LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	85,00
SRA. APARECIDA	RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO	ENTRE RUAS ELIZEU JOSÉ AFONSO E EXT. MAURO SEBASTIÃO BRAGA	125,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	ENTRE RUA ANT G DE MACEDO E AV DR JOSAPHAT MACEDO	125,00
NOVO ORIENTE	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	DA RUA SÃO PAULO ATÉ R HEITOR TAVARES	125,00
ROSÁRIO	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	125,00
ROSÁRIO	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	ENTRE RUAS ZULMIRO MORAIS E HEITOR TAVARES	125,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA PAINEIRAS	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R ROSINA B VIEIRA	145,00
MONS. PARREIRAS	RUA PAINS	DA RUA ABAETÉ ATÉ AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	145,00
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E JOSÉ BARBOSA LEÃO	125,00
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E VIGÁRIO PARREIRAS	85,00
MONS. PARREIRAS	RUA PIMENTA	DA RUA ABAETÉ ATE O FINAL(APÓS CRUZAMENTO COM DEZ DE ABRIL)	145,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA PIUMHI	ENTRE RUA PE JOÃO DA MATA RODARTE E AV LAERTON PAULINELLI	125,00
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	DA AV LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL (RUA PAINS)	145,00
CENTRO	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	ENTRE PRAÇA DA CATEDRAL E RUA OITO DE JULHO	260,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUAS TIRADENTES E TREZE DE MAIO	125,00
CENTRO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE PÇA MARCOS EVANG RESENDE E PÇA DANILO MACEDO	145,00
NOVO ORIENTE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	8 DA RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL(ENCONTRO C/LÁZARO OLIV DUARTE)	85,00
CENTRO	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	ENTRE R ARDUINO CESAR E VIG PARREIRAS	125,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA PROFESSOR BOTINHA	DA RUA CEL J THOMAS ATÉ O FINAL	125,00
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	125,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO	DO FINAL R N SRA FÁTIMA ATE DEZESSEIS DE MARÇO	125,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA PROFESSOR TINDARO	ENTRE R SETE DE SETEMBRO E DEZSSEIS DE MARÇO	125,00
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA PROFESSORA AMÉLIA VASCONCELOS MACEDO	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E LÁZARO O DUARTE	85,00
NAÇÕES	RUA PROFESSORA IRINEIA LAMOUNIER DE CAMARGOS	DO INICIO DA R A G MAC. ATÉ ENCONTRO C/AV MONTIVIDEU ANTES DA M VIANA	125,00
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA PROFESSORA LEILA MARIA OLIVEIRA LAMOUNIER	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E LÁZARO O DUARTE	85,00
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA SILVA	DA AV DR JOSAPHAT MACEDO ATÉ R TREZE DE MAIO	125,00
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA SILVA	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SANTA CATARINA	125,00
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA SILVA	DA RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	125,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA RAFAEL BAHIA	TODA VIA	125,00
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E DR MELO VIANA	180,00
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DR MELO VIANA E CARACAS	225,00
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	DA RUA CARACAS ATÉ O FINAL	125,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA RIO GRANDE DO NORTE	DA RUA VIG PARREIRAS ATÉ O FINAL	125,00
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS PRES GETÚLIO VARGAS E SETE DE SETEMBRO	125,00
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E NILTON DE ALMEIDA	125,00
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E LÁZARO O DUARTE	85,00
NOVO ORIENTE-B PALM II	RUA ROSEIRAL	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E CEDROS	85,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	DA RUA JOAO GARCIA LIMA ATÉ FINAL (R LAGOA DA PRATA)	125,00
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E SETE DE SETEMBRO	85,00
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E AV LAERTON PAULINELLI	125,00
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E LÁZARO O DUARTE	85,00
SRA. APARECIDA	RUA SANTA CATARINA	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	125,00
D. BELCHIOR	RUA SANTA CLARA	DA RUA CAPITÓLIO ATÉ RUA SÃO FRANCISCO	125,00
MONS. PARREIRAS	RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE	ENTRE RUAS ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	145,00
D. BELCHIOR	RUA SÃO FRANCISCO	DA RUA SANTA CLARA ATÉ R LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	145,00
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO GOTARDO	ENTRE RUAS ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	145,00
ROSÁRIO	RUA SÃO PAULO	ENTRE RUAS PRES GETÚLIO VARGAS E SETE DE SETEMBRO	125,00
ROSÁRIO	RUA SÃO PAULO	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E AV LAERTON PAULINELLI	125,00
SRA. APARECIDA	RUA SÃO PAULO	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	125,00
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO ROQUE DE MINAS	DA AV LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL (R. MANOEL L FIGUEIREDO)	145,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA SETE DE SETEMBRO	DA RUA CAPITÃO DÚ O FINAL	125,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA SETE DE SETEMBRO	9 ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R DEZ DE ABRIL	125,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E CAPITÃO DÚ	125,00
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	DA RUA STA CATARINA ATÉ O FINAL(ENCONTRO C/AV L PAULINELLI)	85,00
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS SANTA CATARINA E SÃO PAULO	125,00
ROSÁRIO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS SÃO PAULO E TREZE DE MAIO	125,00
ROSÁRIO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E RUAS TREZE DE MAIO	125,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA SINHA DO GUARIM	TODA VIA	125,00
CONJ. MACEDÔNIA	RUA TABELIÃO JOSÉ GUIMARAES COSTA	ENTRE RUAS INACIO G GARCIA E DONA ROSINA B VIEIRA	125,00
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	125,00
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SANTA CATARINA	125,00
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	DA RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	125,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E CEL JOSÉ THOMÁS	180,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁS E PRES GETÚLIO VARGAS	125,00
ROSÁRIO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS PRES GETÚLIO VARGAS E SETE DE SETEMBRO	125,00
ROSÁRIO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E DOS COCAIS	125,00
MONS. PARREIRAS	RUA TIROS	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	145,00
ROSÁRIO	RUA TONICO GONTIJO	DA RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO ATÉ AV LAERTON PAULINELLI	125,00
SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	ENTRE AVS LAERTON PAULINELLI E BOM DESPACHO	125,00
SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	DA AV BOM DESPACHO ATÉ R DR JOSÉ BATISTA ARAÚJO	125,00
RESIDENCIAL ZITA CHAVES	RUA TOTE GARCIA	TODA A VIA	125,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E DOZE DE OUTUBRO	145,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS DOZE DE OUTUBRO E BELO HORIZONTE	85,00
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	DO ENTRONCAMENTO RUA BELO HORIZONTE ATÉ R VIGÁRIO PARREIRAS	125,00
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E SETE DE SETEMBRO	125,00
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E AV LAERTON PAULINELLI	180,00
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AVS LAERTON PAULINELLI E BOM DESPACHO	145,00
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	DA AV B DESPACHO ATÉ RUA DR JOSÉ BATISTA ARAÚJO	125,00
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA TREZE DE MAIO	DA RUA GOV VALADARES ATE RUA NOSSA SRA DE FÁTIMA	125,00

D. BELCHIOR	RUA VEREADOR DACIO PAULINELLI RIBEIRO	ENTRE RUAS CAPITÓRIO E JACOB JOSE DE ANDRADE	125,00
MONS. PARREIRAS	RUA VEREADOR DACIO PAULINELLI RIBEIRO	ENTRE RUA JACOB JOSE DE ANDRADE E LÁZARA DORIO DE ANDRADE	125,00
ROSÁRIO	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO	125,00
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	125,00
SOLAR CAETANO	RUA VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	ENTRE RUAS ABAETE E MILTON MACEDO (EXCLUINDO PÇA D IGNEZ BOTINHA)	125,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR EFIGÊNIO ROBERTO SOARES	TODA A VIA	125,00
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR GERALDO BASÍLIO VIEIRA	ENTRE RUAS MANOEL DELGADO E JOSE DOMINGOS10 CAMARGOS	125,00
NAÇÕES	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E ANTONIO GOMES MACEDO	125,00
ROSÁRIO	RUA VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E RUA JOSE BARBOSA LEÃO	125,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	TODA VIA	125,00
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR NICOMEDES CHAVES DE OLIVEIRA	TODA VIA	125,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	DA RUA PROF. TINDARO ATÉ O FINAL	125,00
SRA. APARECIDA	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	ENTRE RUAS TONICO GONTIJO E TREZE DE MAIO	125,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	DA RUA CAPITÃO DÚ ATÉ FINAL PÇA. JOSÉ LANES B. LEITE (SAIDA P/C. DANTA)	125,00
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUA CAPITÃO DÚ E R OITO DE JULHO	125,00
CENTRO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUA OITO DE JULHO E AV DR JOSAPHAT MACEDO	125,00
NOVO ORIENTE	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	DA RUA SÃO PAULO ATÉ RUA PRES GETULIO VARGAS	85,00
ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	125,00
ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SÃO PAULO	85,00
NOVO ORIENTE	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	ENTRE RUAS SÃO PAULO E BERNARDINO BERNARDES SILVA	125,00
ROSÁRIO	RUA ZULMIRO DE MORAIS	ENTRE RUAS DOS COCAIS E PE JOÃO DA MATA RODARTE	125,00
MONS. PARREIRAS	TRECHO FRENTE PARA RODOVIA BR 262	DO TREVO BR 262 ATÉ O FINAL (SENTIDO TRIANGULO MINEIRO)	125,00

2) ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO

TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS POR HECTARE (HA)

MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE TERRENO/LOCALIZAÇÃO	R\$ P/ HA
LUZ	TIPO 1	CULTURA (1ª)	9.000,00
LUZ	TIPO 2	CERRADO FORMADO	6.800,00
LUZ	TIPO 3	CULTIVADOS OU DE PLANTIO	6.800,00
LUZ	TIPO 4	CERRADO SEM FORMAÇÃO	6.100,00
LUZ	TIPO 5	CAMPO SEM FORMAÇÃO	6.100,00
LUZ	TIPO 6	REGIÃO DE SERRA(SOPE)	3.000,00
LUZ	TIPO 7	REGIÃO DE SERRA(ÁREA MEDIANA)	2.500,00
LUZ	TIPO 8	REGIÃO DE SERRA(CUME)	1.800,00
LUZ	TIPO 9	GROTAS E VALES	1.800,00
LUZ	TIPO 10	BREJOS, PÂNTANOS, REGIÕES ALAGADIÇAS	1.800,00
LUZ	TIPO 11	RESERVA LEGAL OU DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.800,00

3) EDIFICAÇÕES/CONSTRUÇÕES (URBANAS E RURAIS)

TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÕES POR METRO QUADRADO (M²)

LOCALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO	R\$ P/M²
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 1	LUXO	1.500,00
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 2	1ª QUALIDADE	1.250,00
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 3	2ª QUALIDADE	1.000,00
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 4	CASA ANTIGA EM BOM ESTADO	750,00
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 5	CASA ANTIGA	650,00
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 6	CASA POPULAR OU MAIS SIMPLES	600,00
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 7	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	370,00
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO DE ESTEIOS	CASA	200,00
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO DE CAMPINHO	CASA	200,00
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 1	LOJA/SALA/GALERIA	1.250,00
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 2	LOJA/SALA/GALERIA - 2ª QUALIDADE	750,00
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 3	GALPÃO OU SIMILARES	1.000,00
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 4	GALPÃO OU SIMILARES - 2ª QUALIDADE	670,00
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 5	OUTRAS EDIFICAÇÕES MAIS SIMPLES	600,00
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 6	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	370,00
ÁREA URBANA	EDIFICAÇÃO SEM CONDIÇÕES DE USO	COM ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	1UFL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 21 de dezembro de 2015.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líliá Batista Pereira
Código Identificador:0C814D0D

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI Nº 2.402/2.015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
576	020701	082440015 0.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS SUBVENCOES SOCIAIS	1.500,00
		TOTAL	1.500,00

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º fica anulado parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
1(C.M.)	0101	010310001 4.001 339093	CORPO LEGISLATIVO AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLÍTICOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
TOTAL				1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de dezembro de 2015.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lília Batista Pereira
Código Identificador:AA2A4DFE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.051/2015 DE 22 DE DEZEMBRO 2015.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº. 2.309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.402/15 de 22 de dezembro 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
576	020701	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS SUBVENCOES SOCIAIS	1.500,00
TOTAL				1.500,00

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º fica anulado parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
1(C.M.)	0101	010310001 4.001 339093	CORPO LEGISLATIVO AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLÍTICOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
TOTAL				1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de dezembro de 2015.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lília Batista Pereira
Código Identificador:4EC8DDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO - 2015/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Class.	Nome	Data de Nascimento	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço na função pleiteada	Tempo de serviço de contrato prestado em outros Órgãos da Administração Pública na função pleiteada	Formação Escolar Superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada	Total
Abordador Social						
01	Tereza Francisca da Silva	18/06/1956	025	-	-	025
02	Eline Aparecida Maia Alves	26/02/1985	-	-	003	003
03	Daniele Ribeiro dos Santos	15/08/1986	-	-	001	001
04	Suelen Dagmar Teixeira	02/02/1996	-	-	001	001
05	Cristiane Andrade de Oliveira	21/12/1978	-	-	-	0
06	Eliane Macedo Pires	14/02/1982	-	-	-	0
07	Lígia Filomena Apolinário	04/06/1995	-	-	-	0
08	Jesefler Natali de Souza Garcia	17/02/1996	-	-	-	0
Agente de Administração						
01	Maria de Lourdes Figueiredo	25/05/1955	025	-	-	025
02	Johny Renato	23/09/1987	005	-	-	005
Assessor Jurídico Creas						

01	Danielle Regina dos Santos	26/02/1981	025	-	-	025
02	Luiza Aparecida Ribeiro Passos	22/11/1983	-	-	009	009
03	Denizar Francisco Santos	14/12/1950	-	-	-	0
04	Lucilene Rosa Cintra	06/09/1962	-	-	-	0
05	Claudia Maria Baracat Franqueira	12/08/1964	-	-	-	0
06	Tereza Cristina de Paula	03/09/1968	-	-	-	0
07	Jordana Nascimento Cocco Fragoso Santos	24/05/1980	-	-	-	0
08	Luana de Oliveira Ferrer de Souza	20/10/1981	-	-	-	0
09	Leilane Bernardes Paredes Geraldo	31/03/1986	-	-	-	0
10	Tatiane Daniel dos Santos	17/11/1986	-	-	-	0
11	Ramom Cunha Assumpção	19/01/1988	-	-	-	0
12	Juliana Pereira Dias	02/07/1988	-	-	-	0
13	Jarbas de Souza Silveira	29/07/1989	-	-	-	0
14	Bruno Maximiliano	09/02/1990	-	-	-	0
15	Raquel Ribeiro dos Santos	23/02/1990	-	-	-	0
16	Natália Fonseca Chapelin	05/01/1991	-	-	-	0
17	Pábila Pezzo Marinho	13/01/1991	-	-	-	0
Assistente Social Cras						
01	Wilma Baptista de Oliveira	13/06/1954	050	-	-	050
02	Maria do Socorro Miguel Silva	26/11/1966	005	015	009	029
03	Ana Carolina Meireles Dias Rocha	23/08/1988	-	020	009	029
04	Geovana Bernardes Tomé	13/06/1990	025	-	-	025
05	Livia Emidio Ribeiro	20/01/1986	-	020	-	020
06	Marly Maria da Silva	30/03/1954	-	015	-	015
07	Rita de Cássia Siqueira	13/08/1986	-	005	009	014
08	Marly Prudente Ferreira	19/02/1977	-	010	-	010
09	Beatriz Rezende Rocha	05/08/1990	-	-	009	009
10	Ana Matilde da Costa	08/08/1965	-	005	-	005
11	Lucas Ferraz	09/09/1991	005	-	-	005
12	Maria Eugênia do Prado Silva	07/03/1954	-	-	-	0
13	Rosely Oliveira Bacha y Barrak	17/07/1957	-	-	-	0
14	Maria Célia Ferreira Campos	18/11/1959	-	-	-	0
15	Andreza de Cássia Costa	08/07/1982	-	-	-	0
16	Ana Caroline Dourado	26/12/1986	-	-	-	0
17	Micellel Elise dos Santos Pereira	02/08/1987	-	-	-	0
18	Jéssica Rosemary Luzia Dias	13/12/1990	-	-	-	0
19	Amanda Gomes dos Santos	10/02/1992	-	-	-	0
20	Milena Pereira de Melo	11/10/1994	-	-	-	0
Assistente Social Creas						
01	Fernanda Marques Cruz	09/09/1979	035	-	-	035
02	Vera Junqueira da Silva	02/07/1984	-	010	009	019
03	Letícia Viviane Silva Maciel	28/05/1991	-	-	009	009
04	Beatriz Brígida de Almeida	27/01/1980	-	-	-	0
05	Aúrea Gonzaga Paulino	06/02/1982	-	-	-	0
06	Geovana da Silva Rodrigues	04/08/1990	-	-	-	0
Assistente Social Creas/Sinase						
01	Jonatan Alves do Carmo	12/01/1982	-	-	009	009
02	Juliana Ozório	16/01/1986	005	-	-	005
Assistente Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos						
01	Francislene Maria de Oliveira	23/05/1980	-	-	007	007
02	Kalyandra O B Cuconato	05/04/1990	-	005	-	005
03	Jean Pierre Bernardes Rib. Nepomuceno	27/10/1990	-	005	-	005
04	Simone Delfim	31/12/1969	-	-	-	0
Atendente Smds						
01	Natássia Borges Soares	10/02/1988	050	-	-	050
02	Andreia Bento de Oliveira	31/12/1983	035	-	-	035
03	Raphaela Faria Gonçalves	01/11/1989	025	-	007	032
04	Vera Lúcia Maciel da Fonseca	15/02/1963	025	-	-	025
05	Eldair Aparecida Silva Generoso	11/08/1965	015	-	005	020
06	Jaqueline Ferraz Musa Junqueira	05/07/1964	015	-	-	015
07	Rosilene Ramos de Oliveira Silva	05/05/1971	015	-	-	015
08	Samara da Silva Diniz	04/04/1986	015	-	-	015
09	Willian Borseti de Figueiredo Ribeiro	03/04/1991	005	-	007	012
10	Vivian dos Santos Fernandes	07/04/1982	-	-	007	007
11	Maria Luiza de Sousa	25/10/1969	-	-	005	005
12	Lúcia de Fátima Vieira Ribeiro	29/10/1967	-	-	-	0
13	Magda Fernandes da Fonseca Passos	16/12/1968	-	-	-	0
14	Jucelene de Moura	13/12/1973	-	-	-	0
15	Carla Renata Soares Silva	20/03/1974	-	-	-	0
16	Lidiane Silva de Jesus Teixeira	19/08/1976	-	-	-	0
17	Maria Lúcia Silvério de Almeida Ferrer	15/01/1978	-	-	-	0
18	Débora Cristina dos Reis	12/09/1978	-	-	-	0
19	Roseli das Neves Gonçalves	07/07/1980	-	-	-	0
20	Maristela Cotta de Oliveira	02/11/1981	-	-	-	0
21	Ariela Rosa de Moraes	31/08/1982	-	-	-	0
22	Amanda Souza da Silva	15/01/1984	-	-	-	0
23	Márcia Cristina de Carvalho	18/05/1985	-	-	-	0
24	Lúcia Mendes Lima Firmino	13/06/1985	-	-	-	0
25	Samuel Leite Rodrigues	25/09/1986	-	-	-	0
26	Gabriela Paiva de Jesus	10/10/1986	-	-	-	0
27	Rosana Maria Rafael da Silva	27/12/1986	-	-	-	0
28	Marlussy Cândido Braz	14/04/1989	-	-	-	0
29	Gabriela da Silva Furtado	23/01/1990	-	-	-	0
30	Tamires da Silva	16/04/1990	-	-	-	0
31	Rairis Aquino dos Santos	12/07/1990	-	-	-	0
32	Thaís Nogueira	18/09/1990	-	-	-	0
33	Marcela Aparecida do Breviário Rodrigues	19/10/1990	-	-	-	0
34	Dayana de Jesus da Silva	27/04/1991	-	-	-	0
35	Beatriz Maciel dos Reis	13/06/1991	-	-	-	0
36	Rafael Augusto Guedes de Andrade	16/07/1991	-	-	-	0

37	Ingrid Taís de Oliveira Beltrame	27/05/1993	-	-	-	0
38	Kelly Tavares Sousa	26/07/1993	-	-	-	0
39	Tatiana Aparecida Vitória	29/03/1994	-	-	-	0
40	Priscila Aparecida Guimarães	14/05/1994	-	-	-	0
41	Kamyla Maciel Rodrigues	24/05/1994	-	-	-	0
42	Bianca de Jesus Moreira	04/10/1994	-	-	-	0
43	Fernanda Tobias de Carvalho	13/01/1995	-	-	-	0
44	Thayane Ribeiro do Espírito Santo	02/04/1995	-	-	-	0
45	Nicolly Gama Jorge dos Santos	12/05/1995	-	-	-	0
46	Tatiane Oliveira Soares Gonçalves	27/06/1995	-	-	-	0
47	Djerson da Silva Candido	26/09/1995	-	-	-	0
48	Marcelina da Silva	28/12/1995	-	-	-	0
49	Luiz Fernando Vieira Louzada	20/03/1996	-	-	-	0
50	Tássia Ellen Marciano	22/05/1996	-	-	-	0
51	Dara da Silva Moura	29/09/1996	-	-	-	0
52	Ana Caroline Ferreira Pinto	17/01/1997	-	-	-	0
53	Ana Flávia dos Santos	15/02/1997	-	-	-	0
54	Filipe Inocêncio Martins	18/02/1997	-	-	-	0
55	Rebeca de Carvalho Oliveira	19/02/1997	-	-	-	0
56	Bruno Cândido Morais	02/06/1997	-	-	-	0
57	Roberta Jenniffer Maciel Teixeira	15/02/1998	-	-	-	0
Auxiliar de Educador/Cuidador Residente (Tia Social)						
01	Concinéa Ferreira Aires	16/05/1971	015	-	003	018
02	Maria Aparecida Teixeira Ribeiro	01/03/1956	-	-	007	007
03	Edméia Faria de Carvalho Silva	23/06/1967	-	-	-	0
04	Fernanda Lopes da Silva de Paula	02/01/1985	-	-	-	0
Auxiliar Administrativo						
01	Sueli Carvalho Silva	29/03/1953	050	-	-	050
02	Roberto Guimarães Costa	18/09/1965	035	-	-	035
03	Cintia Fonseca Silva	26/04/1973	015	-	-	015
04	Andrea de Jesus Abreu	02/07/1976	015	-	-	015
05	Simone Aparecida Nicola	04/11/1971	005	-	007	012
06	Sílvia de Almeida Miranda Rangel	24/03/1985	-	-	009	009
07	Angélica do Socorro Dias Pinto	13/07/1963	-	-	007	007
08	Tereza Otília Ribeiro	21/09/1963	-	-	007	007
09	Rosiane Gonzaga Silverio	10/01/1976	-	-	007	007
10	Adriane Nanes	04/03/1979	-	-	007	007
11	Débora Flore Carneiro Mendes	27/10/1983	-	-	007	007
12	Xavier de Souza Dantas Matera	03/05/1984	-	-	007	007
13	Vilciléia de Paiva Martins	26/10/1985	-	-	007	007
14	Benigna Aparecida de Carvalho	09/09/1988	-	-	007	007
15	Isabela Pires Coiado	12/04/1989	-	-	007	007
16	Ariane Mendes Pereira	31/08/1990	-	-	007	007
17	Beatriz Gomes Ramos	18/02/1991	-	-	007	007
18	Nanci Laham	22/07/1956	-	-	005	005
19	Andréia Raposo Matias da Silva	27/01/1975	-	005	-	005
20	Eliana Teixeira dos Santos	28/04/1977	-	-	005	005
21	Fernanda Cristina Carvalho Santos	21/02/1985	-	-	005	005
22	Ana Carolina Betti Siqueira	05/06/1995	-	-	005	005
23	Paulo Cézar Gorgulho de Castro	15/10/1957	-	-	-	0
24	Rita Bernardete Pereira	16/04/1966	-	-	-	0
25	Marcelo Rodrigues de Almeida	24/10/1968	-	-	-	0
26	William Carlos Alves Pereira	28/03/1971	-	-	-	0
27	Maria Aparecida de Lima	27/07/1971	-	-	-	0
28	Márcia Quintanilha Caetano	29/08/1971	-	-	-	0
29	Luci Rosana de Jesus Salgado	28/11/1971	-	-	-	0
30	Silvana Angélica de Oliveira	03/04/1972	-	-	-	0
31	Tatiana Barbosa de Oliveira	26/10/1974	-	-	-	0
32	Eliete dos Reis Souza	13/06/1975	-	-	-	0
33	Vera Lúcia dos Santos Costa	24/09/1975	-	-	-	0
34	Ronan Lauredo Borges	22/02/1977	-	-	-	0
35	Luiz Fernando de Souza	24/01/1978	-	-	-	0
36	Valéria Aparecida da Silva Cândido	12/02/1979	-	-	-	0
37	Alda Josiane da Cruz Dina	10/05/1979	-	-	-	0
38	André Luiz Franklin da Silva	29/09/1979	-	-	-	0
39	Gislene Barbosa Matias Rocha	05/02/1980	-	-	-	0
40	Patrícia Arruda da Rocha	11/10/1980	-	-	-	0
41	Mauro Celso de Oliveira	30/01/1982	-	-	-	0
42	Sueli Lemos de Paula	23/01/1983	-	-	-	0
43	Janaina Brandão Rodrigues	27/01/1983	-	-	-	0
44	Carla Pereira dos Santos	25/04/1983	-	-	-	0
45	Daniel Elias Miranda Netto	26/04/1985	-	-	-	0
46	David de Jesus Elias	31/07/1985	-	-	-	0
47	Walter Silva Soares	02/05/1986	-	-	-	0
48	Evelyn Araújo Almeida	23/06/1986	-	-	-	0
49	Gilberto Lemes Nogueira	16/04/1987	-	-	-	0
50	Graziela Rodrigues Lemes	16/07/1987	-	-	-	0
51	Givanice Fernanda da Silva Costa	04/08/1987	-	-	-	0
52	Leonardo Jose Luciano	04/09/1987	-	-	-	0
53	Angela Maria Pinto	24/03/1988	-	-	-	0
54	Helena Pereira Silva	06/06/1988	-	-	-	0
55	Elói Dantas dos Santos	01/02/1989	-	-	-	0
56	Eliézer Henrique Nandi	23/03/1989	-	-	-	0
57	Giovani dos Santos Mendes	21/07/1990	-	-	-	0
58	Sérgio Luiz de Jesus	01/11/1990	-	-	-	0
59	Fernanda B A Mariano Carv França	27/03/1991	-	-	-	0
60	Ana Claudia Guimarães	15/04/1991	-	-	-	0
61	Juliana Castro de Barros	02/06/1991	-	-	-	0
62	Inglá Raphaela Reis Dias Bacelar	17/06/1991	-	-	-	0
63	Jéssica Nogueira Osório	26/07/1991	-	-	-	0

64	Lidiane Moreira de Souza	07/08/1991	-	-	-	0
65	Mariana Félix da Silva	08/03/1992	-	-	-	0
66	Leandro de Almeida	08/06/1992	-	-	-	0
67	Amanda Corrêa de Moraes Barboza	21/06/1992	-	-	-	0
68	Vinicius dos Santos Candido	09/08/1992	-	-	-	0
69	Brenda de Jesus Ribeiro	10/09/1992	-	-	-	0
70	Thais Caroline Melo de Pádua	18/02/1993	-	-	-	0
71	Karoline Forastieri de Carvalho	04/03/1993	-	-	-	0
72	Erica da Silva Brigagão	21/05/1993	-	-	-	0
73	Paula Vieira Gama Jorge	11/07/1993	-	-	-	0
74	Karina Lyzandra Alves Rodrigues	08/09/1993	-	-	-	0
75	Rafael Silva Solaira	18/02/1994	-	-	-	0
76	Renato Fernandes da Silva	05/03/1994	-	-	-	0
77	Mônica de Castro Ferreira e Sousa	04/04/1994	-	-	-	0
78	Maicon Dias Borges Azevedo	12/05/1994	-	-	-	0
79	Sâmila Marcela Fernandes da Silva	01/09/1994	-	-	-	0
80	Patrícia Faria Vieira	09/09/1994	-	-	-	0
81	Luiz Gustavo Domingos	18/09/1994	-	-	-	0
82	Larissa Gomes da Silva	02/11/1994	-	-	-	0
83	Flaviane Geralda de Oliveira	11/03/1995	-	-	-	0
84	Isis Carolino Guerra	22/08/1995	-	-	-	0
85	Luana Carvalho Silvério	15/09/1995	-	-	-	0
86	Nathan dos Santos Andrade	24/09/1996	-	-	-	0
87	Thales Gabriel Guedes dos Reis	16/11/1996	-	-	-	0
88	João Victor Costa Figueiredo	20/02/1997	-	-	-	0
89	Thais Dias Lavorado	16/03/1997	-	-	-	0
90	Juliana Cristina Insá	28/06/1997	-	-	-	0
91	Amanda Cristina Cornelio da Silva	05/07/1997	-	-	-	0
92	Bárbara Sousa Cardoso	11/07/1997	-	-	-	0
93	Poliana de Oliveira Costa	23/12/1997	-	-	-	0
94	Ana Flávia Costa Figueiredo	16/02/1998	-	-	-	0
Auxiliar Administrativo Acessuas						
01	Genésio Taveira	26/08/1943	025	-	007	032
02	Eliandra Josimar dos Reis Xavier	25/10/1982	015	-	007	022
03	Daniela Arantes Meirelles	09/08/1993	-	-	007	007
04	Isis de Azevedo Lima	01/06/1984	-	-	-	0
05	Arthur Silva Barcelos	27/09/1991	-	-	-	0
Cozinheiro						
01	Aparecida Rubeli Amaro de Oliveira	02/03/1985	-	-	001	001
02	Paulo César Machado	30/06/1958	-	-	-	0
03	Ana Lúcia Gonzaga Paulino	25/02/1959	-	-	-	0
04	Jane Aparecida Fernandes	03/10/1969	-	-	-	0
05	Simone de Cássia Silva Martins	21/09/1976	-	-	-	0
06	Érica Batista Laurindo Ribeiro	25/09/1976	-	-	-	0
Educador Social						
01	Rosana Candido Tavares	25/04/1977	050	-	-	050
02	Luis Felipe de Melo	03/12/1990	-	015	-	015
03	Andréa Calvão Passos	28/01/1975	-	-	007	007
04	Lygia Nelma Silva Camelo de Mello	15/03/1970	-	-	005	005
05	Ricardo de Souza Coelho	18/06/1958	-	-	-	0
06	Zilda Maria Miranda de Carvalho	03/04/1962	-	-	-	0
07	Geovani Souza Guedes Sobrinho	06/09/1987	-	-	-	0
08	Leticia de Fátima Ribeiro	13/12/1988	-	-	-	0
09	Edilson de Souza Pereira Junior	24/01/1989	-	-	-	0
10	Ellen Maria Nogueira Rosa	09/12/1991	-	-	-	0
11	Ingrid da Silva Santos	16/08/1993	-	-	-	0
12	Ana Beatriz Silva Gianelli	17/12/1993	-	-	-	0
13	Elizete Aparecida Balbino	17/01/1995	-	-	-	0
14	Brayenne Laurindo Ribeiro	06/05/1996	-	-	-	0
Educador/Cuidador Residente (Pai Social)						
01	Teago Mateus Rodrigues da Paixão	21/12/1969	-	-	-	0
Instrutor de Ballet/Jazz						
01	Jéssica Ferreira de Souza	27/10/1989	050	-	-	050
02	Rosa Maria Camargo Angst	22/06/1971	025	-	007	032
03	Bruna Luciano Rodrigues	03/11/1989	-	-	007	007
Instrutor de Capoeira						
01	Jefferson Carvalho Jorge	02/02/1971	050	-	-	050
02	Paula Neide Belmiro	07/12/1975	-	-	007	007
03	Ademir Lemes de Aquino	04/09/1985	-	-	-	0
04	Rafael Cristiano dos Santos	12/10/1989	-	-	-	0
05	Diego Willian de Melo Felício	30/03/1995	-	-	-	0
Instrutor de Circo						
01	Marcelo Eduardo F R Ribeiro Nepomuceno	01/02/1985	050	-	007	057
Instrutor de Danças						
01	Marcos Vinicius Costa	28/07/1985	050	-	007	057
Instrutor de Desenho						
01	Nelci Aparecida Vieira Fróes Carneiro	09/03/1961	-	-	-	0
Instrutor de Flauta						
01	Thais Ribeiro de Noronha	01/02/1989	015	-	007	022
02	Jerônimo Gandarias da Silva Almeida	19/12/1980	-	-	007	007
Instrutor de Tecelagem						
01	Francisca dos Santos Cruz	01/08/1966	-	-	-	0
02	Martinha Lofrano de Oliveira Silvestrini	29/04/1991	-	-	-	0
Instrutor de Violoncelo						
01	Danilo de Castro	07/11/1988	050	-	-	050
Monitor de Música e Violão						
01	Lucas Firmino Francisco	16/01/1994	015	-	-	015
02	Eliézer Simões de Souza	22/02/1992	-	-	007	007

03	Alex Siqueira da Silva Cavalcante	20/04/1993	005	-	-	005
Oficineiro de Artesanato						
01	Dulcinéa Aparecida Bueno	12/10/1958	015	-	003	018
02	Maria das Graças Horta	21/01/1969	015	-	003	018
03	Aline Angélica Marques de Sá Fernandes	14/02/1980	-	-	007	007
04	Tarcisa Felix Mendes Mira Gomes	10/02/1984	-	-	005	005
05	Leandra Cristina Bonifácio	19/11/1980	-	-	003	003
06	Bianca Mara de Oliveira	23/11/1988	-	-	003	003
07	Josiane Gonçalves Rangel	05/02/1992	-	-	003	003
08	Bruna Cavalcanti Oliveira	29/08/1995	-	-	003	003
Oficineiro de Competências Básicas para o Trabalho						
01	Isabel Angela Levenhagem Bustamante	07/06/1965	-	-	009	009
02	Maria Cristiane dos Santos	07/07/1986	-	-	009	009
03	Carlos Akira de Almeida Marihama	04/12/1991	-	-	009	009
04	Maria do Rosário da Silva	14/10/1965	-	-	007	007
05	Paula Alves Netto	23/11/1983	-	-	-	0
Oficineiro de Coral						
01	João de Cruz Nóbrega Correia	22/11/1935	015	-	007	022
02	Nívea Lima de Almeida	18/03/1988	-	-	003	0
Oficineiro de Danças						
01	Edson Paulino de Oliveira	29/08/1989	-	-	-	0
Oficineiro de Danças de Salão						
01	Bruna Lemos Mota Fernandes	09/08/1987	005	-	003	008
Oficineiro de Educação Alimentar e Nutricional						
01	Fernanda Valéria Teixeira Carneiro	22/09/1977	-	-	-	0
02	Michelle Pereira de Melo	16/08/1992	-	-	-	0
Oficineiro de Fotografia, Vídeo e Audio						
01	Danielle Silva Almeida	01/03/1983	-	-	007	007
02	Matheus Guedes de Freitas Bolzoni Ilha	23/10/1990	-	-	-	0
Oficineiro de Informática						
01	Victor Luiz Dias Pinto	23/04/1986	015	-	005	020
02	Ana Nívea Neves Santos	25/05/1980	-	010	007	017
03	Luciano Luiz Teixeira	27/12/1974	-	-	007	007
04	Marcelo Henrique de Sousa	04/06/1975	-	-	007	007
05	Erika Machado Daniel	19/04/1983	-	-	007	007
06	Davi de Aguiar Roque	14/06/1982	-	-	005	005
07	Pedro Moreno Martin	04/01/1958	-	-	-	0
08	Helder Gama Maciel	14/08/1984	-	-	-	0
09	Ricardo Luiz Nogueira	16/09/1986	-	-	-	0
10	Willy Alves Borges	02/06/1993	-	-	-	0
11	Talita Mesquita Rodrigues Santos	24/03/1994	-	-	-	0
12	Alina Sydney Berquó Guimarães	06/08/1996	-	-	-	0
13	Beovane Igor de Oliveira	09/01/1998	-	-	-	0
Oficineiro de Padaria e Confeitaria						
01	Bruna de Souza Bento	17/10/1996	-	-	001	001
Oficineiro de Percussão						
01	Lucas Moura	16/10/1984	015	-	-	015
02	Kilmer da Silva Dantas	07/01/1982	-	-	003	003
Oficineiro de Teatro						
01	Ricardo Ferreira	17/04/1969	015	-	009	024
02	Vagner Ralph de Souza Silva	29/09/1983	-	010	007	017
03	Gabriel Schilling Springer Pitanga	14/06/1983	-	-	007	007
04	José Pedro Reis Baroni	08/04/1993	-	-	-	0
05	Kelvin Fernando da Silva	09/07/1993	-	-	-	0
Oficineiro de Violão Popular						
01	Fábio Vieira Ribeiro	02/08/1983	-	-	-	0
02	Théo de Camargo Ishido	25/04/1984	-	-	-	0
03	Edenilson Rosa Júnior	02/02/1990	-	-	-	0
04	João Paulo Marinho	13/05/1996	-	-	-	0
05	Rafael Marco	28/12/1996	-	-	-	0
Oficineiro para Cursos de Cabeleireiro						
01	Robson Martins	23/05/1996	-	-	003	003
02	Siara Aparecida Teixeira	01/11/1988	-	-	-	0
03	Luana de Paula Anunciação de Melo	05/10/1996	-	-	-	0
Oficineiro para Cursos de Construção Civil						
01	José Oscar Lopez	02/10/1961	-	-	003	003
02	João Domingos de Moraes	04/11/1962	-	-	003	003
03	Antônio Ferreira do Carmo	16/07/1951	-	-	-	0
04	Vanor Queiroz Ferreira de Lima	19/08/1983	-	-	-	0
Oficineiro para Cursos de Salgados e Doces						
01	Raquel Luiza de Oliveira Monteiro da Silva	17/07/1975	-	-	007	007
02	Emmanoella Catapano Prince X S Bahia	31/12/1997	-	-	003	003
Oficineiro para Cursos de Manicure e Pedicure						
01	Rosângela Dias dos Santos	01/01/1962	-	-	-	0
02	Ana Maria Lemes	05/05/1966	-	-	-	0
03	Sandra Olimpio Fortaleza	14/02/1976	-	-	-	0
Oficineiro/Educador Físico						
01	Gabriel Augusto da Cruz Dutra	26/06/1987	-	-	009	009
02	William Ignácio do Espírito Santo	23/12/1973	-	-	-	000
03	Alex Maciel Chaves	04/05/1988	-	-	-	000
04	Robson Renato Souza dos Anjos	22/07/1988	-	-	-	000
Orientador Social						
01	Paula da Silva Moraes	18/11/1988	015	-	007	022
02	Lucimar Chinait de Carvalho	20/12/1950	-	-	007	007
03	Marcel Carvalho Santos	04/03/1990	-	-	007	007
04	Resnira Célia de Carvalho Costa	13/07/1963	-	005	-	005
05	Fátima Laís Lopes Guimarães	13/05/1959	-	-	-	0
06	Isaias Siqueira	13/05/1960	-	-	-	0
07	Andréia Valeriano Menezes	28/03/1968	-	-	-	0
08	Carmem Soraia Dias Bortoni	11/02/1975	-	-	-	0

09	Diuliane Alves da Silva	02/05/1982	-	-	-	0
10	Luciana Maciel Alves	21/10/1985	-	-	-	0
11	Dalvane Soares de Souza	27/04/1987	-	-	-	0
12	Camila Ribeiro Monteiro	17/04/1989	-	-	-	0
13	Ramon Bruno Nogueira	22/02/1993	-	-	-	0
14	Franciele Aparecida Nogueira da Cruz	07/05/1993	-	-	-	0
Orientador Social do Centro da Juventude						
01	Luana Aparecida Alves de Souza	28/05/1988	015	-	007	022
02	Jaqueline Adriana da Silva	03/01/1992	-	010	-	010
Orientador Social da Proteção Especial						
01	Célia Conde Teixeira	03/03/1959	005	-	-	005
Pedagogo do Acessuas						
01	Dúnia Catapano Prince Xavier	19/06/1974	-	-	009	009
02	Rafaela Santos de Lima Palma	13/10/1989	-	-	-	0
Pedagogo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos						
01	Christiane Espinele da Silva	22/09/1988	-	010	009	019
02	Douglas Marcelo de Moraes	13/03/1973	-	-	009	009
03	Claudia Regina Paulino da Silva	17/02/1966	-	-	-	0
04	Marinete Ribeiro Barbosa	14/09/1968	-	-	-	0
05	Cláudia Giseli Pereira Ferreira	22/02/1972	-	-	-	0
06	Giovanna de Carvalho Cavalcanti	12/05/1973	-	-	-	0
07	Vanessa Terezinha dos Santos Gonçalves	25/09/1987	-	-	-	0
Psicólogo do Cras						
01	Elaine Nepomuceno Aguiar	19/11/1972	015	015	-	030
02	Thaíla Ferreira da Silva	01/02/1984	-	030	-	030
03	Maria Regina Ferreira	07/05/1975	-	020	-	020
04	Aline Almeida Silva	28/02/1986	005	010	-	015
05	Rosana Pereira Rocha Trindade	29/08/1970	-	-	-	0
06	Márcia Elena da Silva	23/12/1974	-	-	-	0
07	Cristina Aparecida Fernandes da Silva	08/05/1987	-	-	-	0
08	Camila Vieira Arruda	12/07/1988	-	-	-	0
09	Sara Gonçalves de Abreu	11/06/1991	-	-	-	0
Psicólogo do Creas						
01	Luciane Villela Junqueira	07/09/1967	035	-	-	035
02	Ana Maria Dutra de Almeida	09/06/1955	015	-	-	015
03	Dalany da Silva Souza	13/10/1986	-	-	009	009
04	Sabrina Tibúrcio Vieira Oliveira	03/06/1978	-	-	-	0
05	Walderez Aparecida Sabino de Souza	07/05/1982	-	-	-	0
06	Juliana de Oliveira Cambraia Tavares	03/08/1988	-	-	-	0
Psicólogo do Creas/Sinase						
01	Lia Braga Junqueira	30/09/1982	005	-	-	005
Supervisor do Acessuas						
01	Janaina Helena Gurgulino de Souza	24/07/1975	-	030	-	030
02	Débora Paula Furlani	09/08/1973	015	-	009	024
03	Vanderléia Paiva de Jesus	22/11/1966	-	-	-	0
04	Érica Lira Silva Santos	29/01/1970	-	-	-	0
05	Giovanna Raposo Gorgulho	22/06/1974	-	-	-	0
06	Gabriel Anselmo Júnior	03/03/1987	-	-	-	0
07	Aline Maria Teófilo	26/06/1987	-	-	-	0
Supervisor do Bolsa Família						
01	Rosângela Aparecida dos Santos Silva	19/10/1981	025	020	007	052
02	Alexandre dos Santos Oliveira	09/11/1973	-	030	005	035
03	Isabella Pereira Marques	25/06/1962	-	-	007	007
04	Adriana Botelho Moreno	13/03/1970	-	-	007	007
05	Claudio José dos Santos	06/02/1972	-	-	007	007
06	Jaqueline Ribeiro Bueno	03/02/1980	-	-	007	007
07	Elisson Gonçalves da Silva	26/09/1988	-	-	007	007
08	Crislaine Campos de Paula	07/02/1989	-	-	007	007
09	Marcos Vinícius Pereira de Souza	02/08/1986	-	-	005	005
10	Alysson Bonjorne de Moraes Freitas	23/05/1994	-	-	005	005
11	Márcia da Silva Alves Maciel	26/12/1969	-	-	-	0
12	Diomar Salles de Oliveira	10/01/1972	-	-	-	0
13	Águida Maria Siqueira de Frias	06/08/1975	-	-	-	0
14	Wohnei de Oliveira Reis	25/03/1976	-	-	-	0
15	Rosane Lima dos Santos	29/09/1977	-	-	-	0
16	Karen Ribeiro de Freitas	12/06/1987	-	-	-	0
17	Sara Reis Miranda Valério	22/10/1988	-	-	-	0
18	Vanessa Fernandes da Silva	19/03/1989	-	-	-	0
19	Renatha Martins Pereira	27/09/1991	-	-	-	0
20	Gisele Matias Rocha	01/02/1993	-	-	-	0
21	Leandro dos Santos Ribeiro Júnior	25/06/1993	-	-	-	0
22	Kaic Braga Moreira	29/09/1993	-	-	-	0
23	Diamantino Pereira Maduro Júnior	06/05/1995	-	-	-	0
24	Leonardo Sávio da Silva	18/09/1995	-	-	-	0
25	Lenise Aparecida Policarpo	17/10/1995	-	-	-	0
26	Rachel Silva Fraguas	10/02/1996	-	-	-	0
27	Bárbara Penedo Leite	09/04/1997	-	-	-	0
28	Luana da Silva Gomes	20/10/1997	-	-	-	0

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B3356D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO - 2015/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Colocação	Nome	Tempo de Serviço Prefeitura Administração Direta ou Indireta	Tempo de Serviço em outros órgãos da Administração Pública, na função pleiteada	Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a função pleiteada	Total de Pontos	Data Nascimento
CARGO: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO TIRO DE GUERRA						
1	JOSÉ SEVERIANO SIMÕES	35	0	0	35	21/06/1961
2	SÉRGIO LUIZ DE JESUS	0	0	0	0	27/07/1963
3	GILTON MACIEL DE SOUZA	0	0	0	0	30/03/1965
4	LUCIANO FERREIRA PIRES PAULO	0	0	0	0	20/05/1978

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E0CCD63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO - 2015/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

Colocação	Nome	Tempo de Serviço Prefeitura Administração Direta ou Indireta	Tempo de Serviço em outros órgãos da Administração Pública, na função pleiteada	Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a função pleiteada	Total de Pontos	Data Nascimento
-----------	------	--	---	---	-----------------	-----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA RESULTADO FINAL

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO						
1	Marcelo Mathias Menezes	50	0	9	59	06/09/1972
2	Alexandre Leandro de Almeida	50	0	9	59	30/01/1976
3	Everton Luiz Silva Pereira	0	5	0	5	30/01/1989

CARGO: PROFESSOR DE JIU-JITSU						
1	Emmanuel Bagnis Real	25	0	0	25	06/09/1978
2	Emerson de Jesus Gomes Silva	25	0	0	25	31/07/1983

CARGO: MONITOR DE FUTEBOL						
1	Paulo Sérgio Cipriano	50	0	3	53	26/01/1971
2	Marcelo Ribeiro dos Santos	35	0	3	38	09/09/1979
3	Anderson de Jesus Gomes Silva	25	0	3	28	09/03/1981
4	Sidmar Luiz da Silva	25	0	3	28	01/07/1981
5	Fabio de Moraes Carvalho	25	0	1	26	05/10/1983
6	Adelson Lourenço do Nascimento	25	0	0	25	02/09/1964
7	Lucas Scoralick Fontoura de Souza	0	0	0	7	14/10/1993
8	Antonio Carlos de Oliveira Urbano	0	0	0	0	04/07/1960

CARGO: MONITOR DE FUTSAL						
1	Henrique Fortunato Silva	0	0	0	0	03/04/1991

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3A2BD3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO - 2015/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação final - Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Saúde						
Ord.	Nome	Dt. Nasc.	Tempo de serviço de contrato prestado junto aos órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lço, na função pleiteada	Tempo de serviço de contrato prestado em outros órgãos da Administração Pública, na função pleiteada	Formação Escolar superior a mínima exigida e relacionada ao cargo pleiteado	Curso de Aperfeiçoamento na área pleiteada com duração mínima de 20 hs
Assistente Social						
1	MARIA DAS DORES VIEIRA	13/07/1972	15	-	-	20
2	CAMILA REZENDE MACHADO	01/10/1989	0	-	9	20
3	LUCIANA VASCONSELOS AMORIM OLIVEIRA	19/11/1978	0	-	11	15
4	FRANCIELLE RODRIGUES NOGUEIRA	26/06/1990	0	-	-	20
5	NATALIA EWERTON COBRA DE CASTRO	08/01/1990	0	-	11	5
6	MARILIA APARECIDA AYRES	04/03/1968	0	-	-	10
7	CARLOS HENRIQUE URBANO	14/01/1983	0	10	-	0
8	SUELEN CORINA AMAZONAS DE MENEZES	04/11/1959	0	-	-	5
9	ROSELI DE FATIMA ALVES DA SILVEIRA	25/10/1964	0	5	-	0
10	POLIANA BRAGA CASTRO	21/01/1987	0	5	-	0
Atendente de Consultório Dentário - PSF						
1	JAQUELINE UALAS TOBIAS PIRES	14/06/1982	45	-	5	20
2	DEGUIMAR APARECIDA FERREIRA	29/03/1970	45	-	3	10
3	MAISA LEITE	23/11/1970	45	-	7	5
4	NELMA DA SILVA PEREIRA	06/10/1974	25	20	3	0
5	VANESCA RODRIGUES TACELI PAES	08/03/1982	45	-	-	0
6	LICINIA GOMES RAMOS	28/10/1985	45	-	-	0
7	WANESSA NAZARETH NORONHA	07/10/1984	25	-	-	20
8	ROBERTA MARCIANO DE SOUZA	15/12/1982	35	-	3	0
9	WALESKA CARNEIRO RIBEIRO	22/03/1979	-	15	-	15
10	RENATA MICHELI FURQUIM	25/11/1977	25	-	3	0
11	MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	09/12/1969	-	15	3	0
12	MARIA APARECIDA SOUZA SILVA	06/05/1965	15	-	-	0
13	BETHANIA SILVERIO DOS SANTOS	29/10/1986	-	-	3	0

14	MONICA ALVES DE AGUIAR	14/02/1991			-	3	0	3
Auxiliar de Farmácia								
1	REGINA CELIA DE MIRANDA SANTOS	07/07/1973	15	-	7	0	22	
2	JULIANA CAROLINA FURTADO	17/03/1989	15	-	7	0	22	
3	ROSELAINE DE OLIVEIRA SOBRAL FORASTEIRO	13/04/1978		-	5	0	5	
4	BIANCA MARIA SILVA	09/09/1969		-	-	0	-	
5	CATIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	14/07/1980		-	-	0	-	
6	LARISSA AMORIM GUIMARÃES	18/12/1995		-	-	0	-	
7	GABRIEL DE CARVALHO LOPES	28/03/1996		-	-	0	-	
Cirurgião Dentista - PSF								
1	DOMÊNICA MARA LEAL DUARTE	10/05/1985	45	15	9	15	84	
2	MONICA CARVALHO SILVA	14/03/1961	45	-	-	20	65	
3	FRANCISCO JOSÉ DA MOTTA MARTINS	13/05/1977	45	-	-	20	65	
4	NATALIA NAGIB ABOU HAIDAR	13/12/1984	35	-	9	20	64	
5	OLAVO GOMES PINTO NETO	23/09/1953	45	-	-	10	55	
6	ACACIA DO AMARAL VILELA	07/11/1987		15	11	20	46	
7	JULIANA JUNQUEIRA DE SOUZA	18/05/1977	25	-	-	20	45	
8	SCHEILA DO NASCIMENTO LIMA	20/11/1980		20	-	20	40	
9	ANA PAULA JUNQUEIRA BRAGA	18/11/1985	5	10	-	20	35	
10	ANA PAULA LOPES	28/04/1989		-	11	20	31	
11	MARCELA CARVALHO BRAZ	06/09/1990		10	-	20	30	
12	DILSON DA ROCHA SALOMÃO FILHO	11/09/1980	5	-	9	15	29	
13	EMILIANA RODRIGUES TERRA	31/08/1976		15	9	5	29	
14	DEBORAH WADILLA MOREIRA SILVA	11/07/1989		-	-	20	20	
15	RAYSSA JUNQUEIRA DE CASTRO	07/02/1991		-	-	20	20	
16	ELYSSA FERREIRA FIRMINO	10/05/1984		-	-	10	10	
17	ANDRESSA LEMOS RADA FERREIRA	07/09/1991		-	-	10	10	
18	GIULYANNA SANCHES	04/03/1993		-	-	10	10	
19	RENATA JUNQUEIRA REIS	13/07/1989		-	9	0	9	
20	BRINNER CARVALHO ROCHA	03/11/1987		5	-	0	5	
21	KAMILA OLIVEIRA DE SOUZA	24/10/1988		-	-	5	5	
22	HUGO CHAVES DA MATA	20/02/1992		-	-	0	-	
Enfermeiro - CASM e POLICLINICA								
1	SUMAYA NAMEN CRUZ MUNHOZ	13/02/1984	15	5	9	20	49	
2	THELMA CALDERUCCI JUNQUEIRA PAIVA	20/10/1983			9	20	29	
3	GISELENE ALVES PEREIRA	12/07/1977		-	11	15	26	
4	SANDRA MARA RAMOS CAMPOS	02/10/1964				10	10	
5	MICHELE APARECIDA SILVEIRO	10/03/1983				10	10	
6	CARINE CRISTINA COSTA BRAGA	17/11/1986				10	10	
7	RUTH HELENA CARNEIRO	12/06/1987				5	5	
8	PAMELA FERRAZ PINTO FONSECA	27/11/1989				5	5	
9	NAYARA CORREA REAL	23/09/1986					-	
Enfermeiro - PSF								
1	MARIA AP MAGALHAES DA TRINDADE COUTINHO	13/06/1958	35	20	11	20	86	
2	LILIAN DEISE BRAZ RIBEIRO	04/05/1974	45	20	9	5	79	
3	ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	20/10/1976	45	-	11	20	76	
4	ANDREIA MENDES FLORI	12/03/1976	45	-	9	20	74	
5	FLAVIANA DE CARVALHO MIGUEL	07/04/1974	35	-	11	20	66	
6	IVY MARIA VICENTE GIOVANNINI	23/01/1980	15	20	9	20	64	
7	JULIANA MARIA FERNANDES IRINEU	19/10/1973	15	15	9	20	59	
8	JULIANY SCORALICK FONTOURA DO NASCIMENTO	28/02/1982	15	5	11	20	51	
9	ADRIANA DE FATIMA RIBEIRO	18/10/1974	5	20	11	15	51	
10	PAULO SERGIO FURTADO	03/11/1968	15	-	9	20	44	
11	SELMA NORONHA DE CASTRO	10/09/1980	15	-	-	20	35	
12	ANGELA MARIA DA SILVA	01/07/1959		10	9	15	34	
13	KARLA GRAZIELLA EMIDIO LOPES	03/08/1990		15	9	10	34	
14	DAGOBERTO DE SA CAVALCANTE	04/11/1976		-	11	20	31	
15	PAULA PAIVA CALDEIRA	24/03/1985	0	-	11	20	31	
16	LAIS LUZ CORREA BACELAR	12/04/1973		10		20	30	
17	MICHELLE PATRICIA FERNANDES MENDES NEGREIOS	14/02/1983	0	-	9	20	29	
18	CAIO CESAR FERREIRA DINIZ	20/10/1986			9	20	29	
19	DANIELLE RIBEIRO JUNQUEIRA	19/06/1986			9	15	24	
20	LUIZA HELENA PINHEIRO	02/01/1965		10	11	0	21	
21	ROSANA APARECIDA LOPES	01/12/1976	0	-	-	20	20	
22	ALTAIR LEANDRO DOS REIS	18/07/1980		-	-	20	20	
23	ERIKA SOARES DE SÁ	22/01/1982		15	-	5	20	
24	CRISTIANE MARIA DO AMARAL CAPISTRANO	20/05/1983		10	9	0	19	
25	IARA SOUZA GUIDA	16/07/1984		-	-	10	10	
26	JHAGLYNN DAMARYS LOMONACO VIEIRA	28/07/1985			-	5	5	
27	DANIELLE HELENA DE PAIVA JUNQUEIRA	17/06/1987		-	-	5	5	
Fisioterapeuta - NASF								
1	KLEBER SILVA SOARES	08/01/1986	45	-	11	20	76	
2	LEONARDO JUNQUEIRA FRANCA AYRES	30/01/1985	35	20	-	20	75	
3	FLAVIO CANDIDO DOS SANTOS COSTA	25/02/1976	25	15	9	20	69	
4	RENATA PEREIRA SILVA MOTTA	30/05/1984	35	-	11	20	66	
5	ALISSON MANOEL ALVES	16/04/1984		20	11	20	51	
6	NELSON RODRIGUES NETO	27/10/1984		15	11	15	41	
7	CARLA GARCIA DE CASTRO	28/08/1982	15	-	11	5	31	
8	MARCOS RIBEIRO DIAS	23/12/1971	15	-	-	15	30	

9	BRUNO BARTOLOMEI RUBIM DOS SANTOS	28/05/1984		10	-	20	30
10	DANIELA APARECIDA PEREIRA GACHIDO JUNTA	06/10/1977		-	11	15	26
11	MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS	30/12/1985		10	11	5	26
12	ANA PAULA DA SILVA	13/10/1980		5	-	20	25
13	PATRICIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	01/09/1965		-	11	10	21
14	LAURIANE JUNQUEIRA RIBEIRO	16/04/1986		10	11	0	21
15	LUCIANA CABIZUCA CARVALHO GARCIA	24/05/1981		-	-	20	20
16	VANESSA SILVA DE CASTRO E CASTRO	30/01/1980		-	11	5	16
17	CASSIA DE ALMEIDA BRISON	06/03/1980	5	-	-	10	15
18	ROBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	15/07/1976		-	15	0	15
19	THAIS NOGUEIRA GUEDES	06/10/1991		-	-	15	15
20	RHUAMA DE SOUZA TAVEIRA	28/03/1992		-	-	5	5
Fonoaudióloga							
1	HENISA JUNQUEIRA PEREIRA	17/06/1974	5	-	9	20	34
2	RENATA TOTTI DE OLIVEIRA	02/01/1978		-	-	20	20
Médico - PSF							
1	JURACY CHAVES DE MELLO	09/06/1948	45	20	9	20	94
2	JULIANA LIMA SILVA	01/11/1984	45	-	9	20	74
3	ANA TEREZA CORREA RAFFOUL	26/06/1980	45		-	15	60
4	JOCIMARA ELAINE GUIMARÃES PINTO	11/11/1983	25	15	-	20	60
5	IRENE CAROLINE MATOS NARDY MIRON	23/09/1986	15	15	11	15	56
6	MANOEL MARCIO DA FONSECA GUIMARÃES	12/05/1949	45	-	-	10	55
7	DEBORA CRISTINA SILVEIRA	28/06/1974	15	20	-	20	55
8	ANA MARIA FERRARI MULLER	08/06/1951	45	-	-	5	50
9	PAULA VELLOSO FEITOSA	09/06/1984	15	10	9	5	39
10	SYLVIA CRISTINA SANTOS LAGE	05/02/1978	5	-	9	20	34
11	EDISON MARTINS GARCIA FILHO	19/06/1944		15	15	0	30
12	LUCIERLA DE OLIVEIRA	01/08/1990		5	-	20	25
13	KAREN DE SOUZA HORTA	10/09/1991		-	-	20	20
14	JOSE RENATO SOARES CAMPOS	31/01/1957	5	-	-	5	10
15	FELIPE GONÇALVES VILLAS BOAS	06/04/1988		-	-	0	-
Médico Cardiologista							
1	VIVIANE CARDOSO CAEIRO	14/09/1973	35	-	9	20	64
Médico Cirurgião							
1	FABIANO MARTINS DA MOTTA	19/11/1973	35		11	20	66
Médico Clínico - Plantonista							
1	LEONARDO PALMA DE GODOI	12/03/1982	45	-	-	20	65
2	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	15/03/1985		10	-	5	15
3	STÊNIO BRUNO LEAL DUARTE	30/01/1987		-	-	10	10
Médico Dermatologista							
1	SILVIO CANTARINO VILLELA JUNIOR	15/02/1974	45	-	-	0	45
Médico Ginecologista - CASM							
1	MARIA HELENA ALVES FERRAZ PAPANDREA	26/08/1952	45	-	-	15	60
2	ROSELI DE CASTRO JUNQUEIRA	10/09/1958	45	-	-	0	45
3	NATÁLIA DE PAIVA ABRAHÃO CABRAL	04/09/1987		-	-	0	-
Médico Neurologista							
1	JOSE ORLANDO DE AZEVEDO LIMA	14/03/1953	45	-	-	0	45
2	ROGÉRIO JOSÉ CAETANO	03/07/1974		20	-	20	40
Médico Ortopedista							
1	APOLÔNIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA	14/07/1948	35		-	0	35
Médico Regulador							
1	OTÁVIO CORREIA BONFIM	19/02/1948	25		9	20	54
2	MUSSE JOSÉ MATUCK	11/11/1975	15	20	11	5	51
Nutricionista - NASf							
1	FERNANDA MELLO MACIEL	09/12/1978	45	15	-	20	80
2	RAFAEL RIBEIRO MENDES	13/07/1985	45	5	9	20	79
3	ERIKA DE MELO MAGALHAES PEREIRA	05/08/1977	15	-	11	15	41
4	PAULA JUNQUEIRA VIEIRA	14/01/1984	15		11	15	41
5	ALINE GONÇALVES SOUZA	06/06/1990		-	9	20	29
7	LILIANE RIBEIRO DE CAMPOS OLIVEIRA	16/02/1986		-	-	20	20
9	LUANA RANGEL PEREIRA	27/04/1991		-	-	20	20
6	KARIME PEREIRA FRANÇA	28/07/1983		-	-	15	15
10	ROSANA BERTÃO CARLINI	01/10/1979		-	-	10	10
8	ANA CAROLINE LA TERZA PINELLI	19/10/1989			-	10	10
11	MARIA CLARA PERIUS	02/04/1970		-	-	0	-
12	LISLIE INOCENCIO NASCIMENTO	14/09/1987		-	-	0	-
Operador de Eletroencefalógrafo							
1	RITA DE FATIMA MOTTA CARVALHO	30/09/1956	45	-	5	0	50
Professor de Educação Física - NASF							
1	MARCILIA CAROLINE PAULINO	28/11/1983	45	-	-	10	55
2	MARCELO AMBROSIO LEAL	07/01/1986		10	-	15	25
3	ALEXANDRE JOSÉ NOGUEIRA	26/05/1984		-	-	20	20
4	EVERSON PABLO NOGUEIRA PEREIRA	15/11/1990		-	-	20	20
Psicólogo - NASF							
1	MARA APARECIDA DA SILVA	11/03/1958	45		9	15	69
2	JULIA DE LORENZO CHUBBA	10/06/1985		-	9	20	29
3	LUCIA CRISTINA NUNES DE ALCANTARA	01/07/1957			11	15	26
4	DENISE MARIA VIEIRA DE CASTRO	19/07/1966			-	20	20
5	MARINA RIBEIRO GUIMARAES	15/04/1988			-	20	20
6	THAIS DE PAIVA BRANDÃO	13/04/1980		-	9	10	19

7	INGRID POMPEU	ISABELLE PARANAIBA	09/11/1974					5	5
Técnico de Enfermagem - PSF									
1	PAULO ROBERTO DE SOUZA		11/05/1967	45		-		20	65
2	AMANDA GUERRA NASCIMENTO		15/07/1985	45	-			15	60
3	ROSIANE ROSA DOS SANTOS		19/03/1980	45	-	7		0	52
4	ALINE MOREIRA SILVA		24/11/1984	35	-	-		10	45
5	SUE ELLEN APARECIDA GOMES		10/05/1983		20	-		20	40
6	KELLY APARECIDA DANTAS		08/02/1975	15	-	-		20	35
7	TATIANE DA SILVA LOPES		25/07/1980		20	-		15	35
8	SABRINA HELENA LOURENÇO CUNHA		29/12/1993	15	-	-		20	35
9	GILDETE LINO DE ARAUJO		15/10/1976	15	-			5	20
10	ADRIANA AURIMARA DOS REIS		31/01/1975	15		-		0	15
11	BRUNA NUBIA DA CUNHA		23/12/1982	15	-	-		0	15
12	RAFAELA CORREA FONSECA		27/12/1985		15	-		0	15
Técnico de Enfermagem - TFD									
1	ROSA MARIA DE SOUZA		10/05/1962	45		-		5	70
2	MAIZA CARLA FELIX DA SILVA		03/07/1963			-		0	

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3D362719

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015**

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de insumos automotivo (filtro de ar, de combustíveis, filtros desumidificadores, hidráulicos e lubrificantes, graxa, óleo de caixa, diferencial, freio e lubrificantes), para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura de Três Marias/MG, Conforme especificações e quantitativos do Anexo I do edital.** Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar da data de assinatura da ata, conforme valores registrados a seguir:

LOTE 01

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRO AUTOMOTIVO CENTRO OESTE LTDA					
Lote: 0002 - FILTROS					
0001	FILTRO CABINE	3	Unid.	57,00	171,00
0002	FILTRO CABINE - SPRINTER 313 CDI	11	Unid.	57,00	627,00
0003	FILTRO CABINE FIAT STRADA ADVENTURE	2	Unid.	26,00	52,00
0004	FILTRO CABINE - CARREGADEIRA CASE W20E	2	Unid.	640,00	1.280,00
0005	FILTRO CABINE RG 140 2013	2	Unid.	464,00	928,00
0006	FILTRO CABINE DOBLO 1.4	7	Unid.	40,47	283,29
0007	FILTRO CABINE - NOVO UNO	8	Unid.	26,98	215,84
0008	Filtro de ar completo	14	Pça	26,98	377,72
0009	Filtro de ar p/ Iveco Daily 3.0 ano 2008	3	Unid.	107,92	323,76
0010	Filtro de ar p/ Fiat uno way 1.4 Fire Flex 2010 -2011	14	Unid.	31,48	440,72
0011	Filtro de ar p/ Corsa 2001-2002	1	Unid.	22,48	22,48
0012	Filtro de ar p/ Doblô fiat flex 2010 - 2011 - 2012	7	Unid.	53,96	377,72
0013	Filtro de ar p/ Retro - Escavadeira JCB - MOD. 3C	2	Unid.	170,87	341,74
0014	FILTRO DE AR - C27902 CAMINHÃO FORD 17E22	2	Unid.	134,89	269,78
0015	Filtro de Ar	7	Pça	53,96	377,72
0016	Filtro ar	17	Pça	53,96	917,32
0017	Filtro de ar p/ Ducato - Ano 2005	4	Pça	71,94	287,76
0018	Filtro de ar p/ caminhonete Hyundai HR 2.5 2010	5	Unid.	89,93	449,65
0019	Filtro de ar p/ montana furgão flex 2010 GM	2	Unid.	40,47	80,94
0020	Filtro de ar p/ Patrol 130M	5	Unid.	179,86	899,30
0021	Filtro de ar p/ Kombi 2006	2	Unid.	53,96	107,92
0022	Filtro de ar completo - arl5138 - sandeiro 1.0 16v	2	Unid.	44,96	89,92
0023	Filtro de ar p/ Sprinter 313	11	Pça	62,95	692,45
0024	Filtro de ar p/ Trator Ford 6600	7	Pça	71,94	503,58
0025	Filtro de ar p/ Vectra Elite Flex 2.0	3	Unid.	40,47	121,41
0026	Filtro de ar Interno Trator New Holland	3	Unid.	107,82	323,46
0027	Filtro de ar externo p/Patrol New Holland RG 140 B	2	Unid.	359,72	719,44
0028	Filtro de ar p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009	2	Unid.	143,89	287,78
0029	Filtro de ar Patrol New Holland RG 140	2	Unid.	188,85	377,70
0030	Filtro de ar p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011	2	Unid.	107,92	215,84
0031	Filtro de Ar externo p/Caminhão Ford 1717 E - 2006	3	Unid.	107,92	323,76
0032	FILTRO DE AR PRIMARIO -ONIBUS 17260E	54	Unid.	107,92	5.827,68
0033	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	2	Pça	40,47	80,94
0034	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - patrol RG140 2013	2	Unid.	224,82	449,64
0035	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO patrol RG 140 2007	2	Unid.	85,43	170,86
0036	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO Trator 5603	2	Unid.	107,92	215,84
0037	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO FORD CARGO 1717 E	3	Unid.	121,40	364,20
0038	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ONIBUS 17.260E, 15.190E, 13.181	54	Unid.	62,95	3.399,30
0039	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TRATOR NEW HOLLAND TL 75	3	Unid.	76,44	229,32
0040	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SANDEIRO 1.0 16V	3	Unid.	22,00	66,00
0041	Filtro diesel p/ Caminhão VW 13.180-2001	6	Unid.	58,40	350,40
0042	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MICRO CITY E VAN DAYLI 55 S16	3	Unid.	80,90	242,70
0043	Filtro de combustível p/ Doblo fiat flex 2010 - 2011- 2012	7	Unid.	26,90	188,30
0044	Filtro diesel p/ Ducato - Ano 2005	4	Pça	30,00	120,00
0045	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT UNO MOD ANTIGO/NOVO/CORSA 1.6/DOBLO 1.8 8V/MONTANA/STRADA ADVENTURE	54	Unid.	22,50	1.215,00

0046	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	5	Pça	58,40	292,00
0047	Filtro diesel p/ Pá Carregadeira W-20 B	5	Unid.	17,90	89,50
0048	Filtro diesel p/ S 10	1	Unid.	89,90	89,90
0049	Filtro diesel p/Caminhão Ford 1717 E - 2006	3	Unid.	53,90	161,70
0050	Filtro diesel p/ Trator Ford 6600	3	Pça	26,90	80,70
0051	Filtro de combustivel p/ Vectra Elite Flex 2.0	3	Unid.	40,00	120,00
0052	Filtro diesel p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009	2	Unid.	44,00	88,00
0053	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - CARREGADEIRA W20E CASE	2	Unid.	40,00	80,00
0054	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO CAMINHÃO 17.250	4	Unid.	116,00	464,00
0055	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2013	2	Unid.	71,00	142,00
0056	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2007	2	Unid.	71,00	142,00
0057	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - RETRO JCB 3C	2	Unid.	200,00	400,00
0058	Filtro diesel p/ ônibus VW 15.190 2009	20	Unid.	116,00	2.320,00
0059	Filtro diesel p/ ônibus VW 17-260 E 2009	8	Unid.	116,00	928,00
0060	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO -CAMINHÃO FORD 17e22	2	Unid.	110,00	220,00
0061	Filtro diesel p/ Sprinter 313 cdi - -2006/2007	11	Unid.	76,00	836,00
0062	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - TRATOR FORD 5630 E 5030, NEW HOLLAND TL 75	7	Unid.	40,00	280,00
0063	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR 5603	2	Unid.	580,00	1.160,00
0064	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - CAMINHÃO VW 17.250	4	Unid.	85,00	340,00
0065	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - PATROL RG 140 2013	2	Unid.	85,00	170,00
0066	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - PATROL RG 140 2007	2	Unid.	40,00	80,00
0067	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - JCB 3C	2	Unid.	26,00	52,00
0068	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - CARREGADEIRA CASE W20E	2	Unid.	26,00	52,00
0069	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - ONIBUS VW 17.260E, 15.190E,	20	Unid.	107,00	2.140,00
0070	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - ONIBUS VW 17.260E, 15.190E, (HLF-0435, HLF-5287 E HLF-5288)	12	Unid.	76,00	912,00
0071	Filtro diesel secundário p/Sprinter 313 CDI 2006/2007	11	Unid.	116,00	1.276,00
0072	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR NEW HOLLAND TL 75	3	Unid.	58,00	174,00
0073	FILTRO DESUMIDIFICADOR	4	Pça	134,09	536,36
0074	Filtro hidraulico	3	Pça	89,90	269,70
0075	FILTRO HIDRAULICO TRATOR 5603	2	Unid.	134,00	268,00
0076	FILTRO HIDRAULICO PATROL 130M	5	Unid.	170,80	854,00
0077	FILTRO HIDRAULICO PATROL RG 140 2007 E 2013	5	Unid.	94,40	472,00
0078	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3C	2	Unid.	149,38	298,76
0079	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 5630 E 5030	5	Unid.	49,40	247,00
0080	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA CASE W20E	2	Unid.	175,30	350,60
0081	Filtro lubrif. p/ Iveco Daily 3.0 2008	6	Unid.	116,90	701,40
0082	Filtro lubrificante-	44	Pça	26,90	1.183,60
0083	FILTRO LUBRIFICANTE	13	Unid.	44,90	583,70
0084	Filtro lubrif. p/Ducato - Ano 04 e 05	8	Unid.	88,00	704,00
0085	Filtro lubrif. p/ Fiat Uno Fire flex 2009	74	Unid.	31,45	2.327,30
0086	Filtro lubrif. p/Caminhão Ford 1717 E - 2006	14	Unid.	80,90	1.132,60
0087	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI	10	Unid.	49,40	494,00
0088	FILTRO LUBRIFICANTE KOMBI 1.4 FLEX	2	Unid.	30,00	60,00
0089	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL RG 140 2013	5	Unid.	140,00	700,00
0090	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL RG 140 2007	5	Unid.	71,00	355,00
0091	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD 17e22	3	Unid.	80,00	240,00
0092	Filtro lubrif. p/ ônibus VW 15.190 2009	8	Unid.	49,00	392,00
0093	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS	60	Unid.	52,00	3.120,00
0094	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL 130M/CARREGADEIRA CASE W20B	10	Unid.	49,00	490,00
0095	Filtro lubrif. p/ S10 Tubro diesel - 2005	2	Unid.	89,00	178,00
0096	FILTRO LUBRIFICANTE - SPRINTER 313 CDI	22	Unid.	26,00	572,00
0097	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR FORD 5630 E 5030	10	Unid.	48,00	480,00
0098	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR FORD 6600	5	Unid.	40,00	200,00
0099	Filtro lubrif. p/Trator New Holland TL75	10	Unid.	40,00	400,00
0100	Filtro lubrif. p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009	5	Unid.	160,00	800,00
0101	Filtro lubrif. p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011	5	Unid.	49,00	245,00
0102	FILTRO DE AR P/ TOYOTA COROLA	8	Unid.	49,00	392,00
0103	FILTRO DE AR P/ RENAULT CLIO	8	Unid.	70,00	560,00
0104	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ TOYOTA COROLA	8	Unid.	22,00	176,00
0105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDARIO P/ VW 24.280/ VW 26.280	16	Unid.	170,00	2.720,00
Total do Lote: 61.000,00					
Total do Fornecedor: 61.000,00					
FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA					
Lote: 0001 - LOTE 01					
0001	Aditivo radiador	110	Lt	8,52	937,20
0002	Graxa - 20 kg	21	Bld	290,00	6.090,00
0003	Óleo ATF (Hidráulico) -Bd 20 Lt	12	Bld	220,00	2.640,00
0004	Óleo AW 68 alta Pressão de Trabalho BD20	27	Unid.	199,00	5.373,00
0005	Óleo Fluido 499 - Bd 20 Lts	8	Unid.	320,00	2.560,00
0006	Óleo diferencial	3	Bld	290,00	870,00
0007	Óleo de caixa - SP 90 - API GL5 Bd 20 Lt	23	Unid.	240,00	5.520,00
0008	ÓLEO DE CAIXA OCCL 1 SAE 80 - FRASCO DE 1L	65	Lt	19,00	1.235,00
0009	óleo	100	Lt	33,00	3.300,00
0010	Óleo de freio - Fr 500 ml	105	Fr	12,00	1.260,00
0011	Óleo de Freio	105	Fr	15,00	1.575,00
0012	Óleo lubrif. 4 tempos API 20 W 50 p/ moto	24	Lt	10,00	240,00
0013	Óleo lubrificante SAE 15 W 40 API CH-4 B	196	Bld	281,90	55.252,40
0014	Óleo Lubrificante 15W 40 API CH- 4	199	Lt	28,00	5.572,00
0015	Óleo lubrif. semi-sintetico SAE 15 W 40 API SM/CF	475	Lt	25,00	11.875,00
0016	Óleo lubrif. sintético 10 W 40 API SM/CF	183	Lt	25,00	4.575,00
0017	ÓLEO LUBRIF. SEMI-SINTETICO TC-W3 P	240	Fr	15,00	3.600,00
0018	ÓLEO LUBRIF. API TC	108	Fr	8,00	864,00
0019	GRAXA CHASSIS TB 200KG	2		1.605,70	3.211,40
0020	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO SPRAY FRASCO 300 ML	50	Fr	9,00	450,00
0021	Óleo 15W40	40	Bld	290,00	11.600,00
0022	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 QUE ATENDA A NORMA M3277	60	Bld	550,00	33.000,00
0023	ÓLEO 20W30 API GL4/ALISSON C4 BALDE 20Lts	60	Bld	290,00	17.400,00
Total do Lote: 179.000,00					
Total do Fornecedor: 179.000,00					
Total Geral: 240.000,00					

Publique-se.

Três Marias, 22 de dezembro de 2015

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FD3692C8

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**